

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	1.000.000
	No exterior	1.100.000
Funcionários publicos	No interior	500.000
	No exterior	550.000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de cada periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apeusos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.218, de 28 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937 (R.)

Decreto n. 2.236, de 3 de janeiro de 1938.

Decreto n. 2.242, de 3 de janeiro de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 8 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 28 de dezembro findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Obras e da Divisão do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e da Comissão de Eficiência.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Términos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.218. — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

Prorroga por noventa (90) dias, isto é, até 14 de março de 1938, o prazo concedido a Cipriano Lopes de Almeida, pelo n. III do artigo 2º do decreto n. 1.927, de 31 de agosto de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e, tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937:

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por noventa (90) dias, isto é, até 14 de março de 1938, sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o prazo concedido a Cipriano Lopes de Almeida, pelo número III do art. 2º do decreto n. 1.927, de 31 de agosto de 1937, que o autorizou a pesquisar água mineral, em terras de sua propriedade, situadas na rua Paraguai número oitenta (80), Méier, Distrito Federal, e no terreno contíguo pertencente à Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS,

Fernando Costa.

(C-270-13-1-938-30\$600)

DECRETO-LEI N. 155 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Cria na Diretoria da Receita da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal a Sub-Diretoria da Renda Imobiliária e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Fica criada na Diretoria da Receita da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, a Sub-Diretoria de Renda Imobiliária com a incumbência dos serviços de preparo e controle da arrecadação dos impostos predial e territorial.

§ 1.º A atual Sub-Diretoria de Rendas da Diretoria de Receita passa a denominar-se Sub-Diretoria de Rendas Diversas.

§ 2.º A Sub-Diretoria de Renda Imobiliária terá a seguinte organização:

- a) Gabinete do Sub-Diretor;
- b) Seção Técnica;
- c) Seção de Controle;
- d) Seção Fiscal;
- e) Seção de Comunicações;
- f) Serviço de Mecanização;
- g) Zeladoria.

Art. 2.º Ficam criadas na Secretaria Geral de Finanças, seis coletorias municipais com a incumbência da cobrança, à boca do cofre, dos impostos predial e territorial.

§ 1.º Uma coletoria compreenderá, no máximo, sessenta mil contribuintes dos referidos impostos.

§ 2.º Cada coletoria será instalada em um ponto central das circunscrições a que sirva, a juízo do prefeito.

Art. 3.º As funções dos vários órgãos da Sub-Diretoria e das coletorias ora criadas, serão especificadas, juntamente com os deveres dos respectivos funcionários, em regulamentos especiais a serem baixados dentro de sessenta dias da data deste decreto.

Art. 4.º Os quadros do pessoal da Sub-Diretoria e das coletorias serão constituídos de conformidade com as tabelas "A" e "B", anexas ao presente decreto.

Art. 5.º Ficam criados os seguintes cargos:

- a) na Sub-Diretoria da Renda Imobiliária (tabela A): Um sub-diretor; quatro chefes de seção; quatro ajudantes-técnicos; vinte inspetores; vinte e cinco controladores; dois desenhistas; oito praticantes de oficial; um contínuo; um zelador; três serventes e três estafetas;
- b) nas coletorias municipais (tabela B): seis coletores; dezoito arrecadadores; dezoito abonadores; dezoito conferentes; doze praticantes de oficial; seis contínuos; seis serventes e dezoito estafetas.

§ 1.º O cargo de sub-diretor será provido em comissão, por funcionário da Secretaria Geral de Finanças, designado pelo respectivo secretário geral.

§ 2.º Os demais cargos mencionados neste artigo serão providos em caráter provisório pelo prazo de um ano, por funcionários de vencimentos e categorias equivalentes dos quadros atuais da mesma secretaria ou por funcionários, nas mesmas condições, dos quadros atuais de outras repartições municipais.

§ 3.º Findo o prazo de um ano a que se refere o parágrafo anterior, serão efetivados nos respectivos cargos os funcionários que tenham correspondido às exigências dos serviços, a juízo da Secretaria de Finanças.

Art. 6.º Além dos vencimentos atribuídos aos funcionários da Sub-Diretoria e das coletorias, constantes das tabelas anexas "A" e "B", terão direito a quotas os funcionários aí especificadamente designados, sendo elas calculadas de conformidade com o parágrafo seguinte.

§ 1.º Da importância correspondente a tres e meio por cento da média mensal da arrecadação à boca do cofre, num trimestre, pelas coletorias, e proveniente dos impostos predial e territorial, e dos tributos cobrados juntamente com os mesmos, far-se-á dedução da despesa média mensal, em igual período, com restituições e pagamento do pessoal efetivo ou não, em serviço na SD-RI e nas Coletorias. O saldo resultante dividido pela quantidade de quotas vigentes, de conformidade com as tabelas "A" e "B" dará o valor a vigorar no trimestre seguinte, de cada quota mensal para aplicação desta tabela.

§ 2.º O total mensal proveniente de quotas a atribuir a um funcionário não poderá ultrapassar dois terços dos vencimentos mensais do cargo.

Art. 7.º Fica sujeito, na forma da legislação vigente, à prestação prévia das fianças abaixo indicadas, o provimento dos seguintes cargos:

Coletor	20 contos de réis
Arrecadador	10 contos de réis

Art. 8.º Os cargos atuais dos funcionários municipais que sejam aproveitados efetivamente, após o prazo de que trata o § 3.º do artigo 5.º para a formação dos quadros da Sub-Diretoria e das Coletorias Municipais, serão automaticamente extintos, salvo quando as vagas respectivas derem lugar a promoções, nos termos da legislação vigente, caso em que serão automaticamente extintos os cargos iniciais em número correspondente, depois de feitas as referidas promoções.

Art. 9.º Dentro de trinta dias da data deste decreto, será iniciado em todo o Distrito Federal, de acordo com instruções que devem ser baixadas pelo Secretário Geral das Finanças, o censo predial e territorial, que deverá abranger todas as informações úteis ao cadastro econômico do Distrito Federal.

Art. 10.º Os trabalhos para a implantação da Sub-Diretoria e das coletorias ora criadas, serão executados, mediante contrato, durante o prazo máximo de doze meses, a contar do respectivo início.

Art. 11.º Fica o Prefeito autorizado a abrir os créditos necessários à execução deste decreto, os quais correrão por conta da Receita proveniente da cobrança dos emolumentos de que trata a letra b, da tabela E, do art. 54, da Lei Municipal n. 121, de 14 de novembro de 1936, combinada com o decreto-lei n. 157, desta data, que institui a caderneta do Registro Fiscal de Propriedade em sub-

stituição à Caderneta do Registro de Propriedade de que trata a legislação anterior.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937, 116º da Independência 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

TABELA "A"

SUB-DIRETORIA DA RENDA IMOBILIARIA

	Quotas mensais	Quotas mensais
1 sub-diretor a 31:600\$ anuais, com 50 quotas mensais	31:600\$	50
4 chefes de seção a 24:000\$ anuais, com 40 quotas mensais	96:000\$	160
4 ajudantes-técnicos a 20:400\$ anuais, com 35 quotas mensais	81:600\$	140
0 inspetores a 18:000\$ anuais, com 35 quotas mensais	360:000\$	700
5 controladores a 18:000\$ anuais, com 30 quotas mensais	450:000\$	750
2 desenhistas a 15:000\$ anuais	30:000\$	—
8 praticantes de oficial a 6:900\$ anuais	55:200\$	—
1 contínuo a 7:000\$ anuais	7:000\$	—
1 zelador a 6:000\$ anuais	6:000\$	—
2 Serventes a 5:400\$ anuais	16:200\$	—
3 estafetas a 4:800\$ anuais	14:400\$	—
Totais	1.148:000\$	1.800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Francisco Campos.

TABELA "B"

COLETORES MUNICIPAIS

	Quotas mensais	Quotas mensais
6 coletores a 24:000\$ anuais, com 45 quotas mensais	144:000\$	270
8 arrecadadores a 17:400\$ anuais, com 30 quotas mensais	313:200\$	540
8 abonadores a 12:000\$ anuais, com 25 quotas mensais	216:000\$	450
8 conferentes a 9:000\$ anuais, com 20 quotas mensais	162:000\$	360
2 praticantes de oficial a 6:900\$ anuais	82:800\$	—
6 contínuos a 7:000\$ anuais	42:000\$	—
6 serventes a 5:400\$ anuais	32:400\$	—
8 estafetas a 4:800\$ anuais	86:400\$	—
Totais	1.078:800\$	1.620

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Francisco Campos.

Confere. — Dulce Lisboa Barbosa. Performed. — Mario Lisboa, oficial de Gabinete.

(*) DECRETO LEI N. 157, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937

sobre a arrecadação dos impostos predial e territorial, na Prefeitura do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Capítulo V — Da fiscalização

Art. 18. A fiscalização relativa aos impostos predial e territorial será exercida pelos inspetores da SD-RI, os quais, para descumprimento de suas funções, visitarão periodicamente os imóveis sujeitos ao imposto, coligindo os esclarecimentos necessários à verificação do valor locativo ou venal, ocupação ou desocupação dos prédios, inclusive solicitando a exibição, pelos interessados, de documentos que possam servir àquela verificação.

Parágrafo único. Os inspetores serão periodicamente distribuídos pelos vários setores, de tal maneira que nenhum deles, permaneça mais de 3 (três) meses consecutivos, cada ano, no mesmo setor.

DECRETO N. 2.236 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

Autoriza alterações e acréscimos na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereram The São Paulo Railway Company Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana e, de acordo com os pareceres prestados,

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções a publicação dita no "Diário Oficial" de 5 de janeiro de 1938, n. 3, págs. 141 e 142.

Decreto:

Artigo único. Ficam autorizados as seguintes alterações e acréscimos na pauta aprovada pelo decreto número 10.204, de 30 de abril de 1913, em vigor nas linhas, de concessão federal, de The São Paulo Railway Company Limited, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Sorocabana:

Número da pauta	ALTERAÇÕES	Designação
283.	Arsênico (acondicionamento: latas, vidros ou tambores de ferro) até 200 quilos, tabela 6; mais de 200 quilos, tabela 5. — Tabelas 5 e 6.	
	Em vez de:	
	Arsênico e arseniatos não classificados — até 200 quilos, tabela 6; mais de 200 quilos, tabela 5. — Tabelas 5 e 6.	
284.	Arseniatos de cálcio ou de chumbo (inseticidas para lavoura) (acondicionamento: caixas de madeira, latas, vidros ou tambores de ferro), tabela 4-A.	
	Em vez de:	
	Arseniatos de cálcio ou de chumbo (inseticidas para lavoura) Tabela 4-A.	
285.	Cimento branco ou cimentos coloridos. Tabela 5.	
	Em vez de:	
	Cimento branco. Tabela 5.	
2.926.	Vidros vazios, novos. Tabela 3.	
	Em vez de:	
	Vidros vazios para farmácia e outros fins. Tabela 3.	

Número da pauta	ACRÉSCIMOS	Designação	Tabela
2.951.	Vidros vazios, usados.		5
	Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.		
	GETULIO VARGAS.		
	João de Mendonça Lima.		
	(C-268-13-1-1938-57\$100)		

DECRETO N. 2.242 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

Autoriza alterações e acréscimos na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereram The São Paulo Railway Company Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana e, de acordo com os pareceres prestados,

Decreto:

Artigo único. Ficam autorizadas as seguintes alterações e acréscimos na pauta aprovada pelo decreto número 10.204, de 30 de abril de 1913, em vigor nas linhas, de concessão federal, de The São Paulo Railway Company Limited, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Sorocabana:

Número da pauta	ALTERAÇÕES	Designação
465.	Bexigas, nervos e gargantas, secos ou salgados — Tab. 4.	
	Em vez de:	
	Bexigas, nervos e gargantas, secos ou salgados — Tabela 14-A.	
1.486.	Gargantas secas ou salgadas — Tab. 4.	
	Em vez de:	
	Gargantas secas ou salgadas — Tab. 14-A.	
2.070.	Nervos secos ou salgados — Tab. 4.	
	Em vez de:	
	Nervos secos ou salgados — Tab. 14-A.	

Número da pauta	ACRÉSCIMOS	
	Designação	Tabelas
1.101-A.	Cantoneiras de barro	14
1.649.	Impermeabilizantes	5
2.060-H.	Madeira fina, em lâminas ou folhas	4-A
2.060-I.	Madeira compensada (lâminas ou folhas coladas)	13
2.060-J.	Mandioca ou aipim dessecado	4
2.137-A.	Papel glaciado e celofano	8
2.873-A.	Tecidos de cabelo	6

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-267-13-1-938-57\$109)

Ministério da Educação e Saúde

Decreto de 6 de janeiro:

Designando Irene Ferraz para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

Ministério da Marinha

Em 8 de janeiro de 1938

Foram expedidos decretos:

De acordo com o art. 1º, "in-fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Manuel Macedo da Silva, que exerce effectivamente o cargo de "patrão", classe "F", do quadro IV — Serviços Regionais do Ministério da Marinha;

A José Francisco de Brito, que exerce effectivamente o cargo de "Escriturário", classe "D", quadro IV, do Ministério da Marinha;

A Aramis Otávio Cruz, que exerce effectivamente o cargo de "escriturário", classe "D", do quadro IV, do Ministério da Marinha;

A Joventino Tavares de Medeiros, que exerce effectivamente o cargo de "escriturário", classe "D", do quadro IV, do Ministério da Marinha;

A Francisco de Paula Janeli, que exerce effectivamente o cargo de "Escriturário", classe "D", do quadro IV, do Ministério da Marinha.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 28 de dezembro próximo findo, foi transferido, por conveniência de serviço, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lauro Bezerra Montenegro, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fomento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício no Campo de Sementes de Coqueiro, Estado de Sergipe, para idêntico cargo na Diretoria do Serviço da Produção Vegetal.

Por decretos de 28 de dezembro próximo passado foram nomeados os agrônomos Bolívar Miranda Lima, Joaquim Alves de Moraes e Nelson Borges, para exercerem, interinamente, os cargos da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que se achavam vagos.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 3.492 — Os inclusos projetos de decretos são relativos a propostas de promoção de engenheiros da classe K, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, a contar de 1 de janeiro de 1937, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284.

De acordo com essas tabelas, os treze antigos auxiliares técnicos da Estrada de Ferro Central do Brasil foram reajustados na classe K da carreira de engenheiro, do aludido quadro.

Não houve, assim, desdobramento de classe, o que motivaria promoções e consequentemente, a expedição dos decretos inclusos.

Não houve, portanto, promoções. Cabe, no caso, a aplicação do disposto no art. 1º das Disposições Transitórias da mesma lei, isto

é, deverão ser apostilados os títulos desses funcionários ou expedidos decretos para os que não os possuírem.

Restituo, assim, os projetos em apêço a Vossa Excelência, solicitando a devolução dos mesmos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, que, outrossim, deverá providenciar no sentido de que seja cumprido o disposto no art. 1º, Capítulo VI, da lei n. 284, conforme foi acima esclarecido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 8 de janeiro de 1938. — Luiz Simões Lopes, presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhor Presidente da República:

N. 3.493 — Transmitiu V. Ex. a este Conselho, afin. de que o mesmo se pronunciasse a respeito, o processo em anexo, relativo ao pedido de pagamento de gratificação adicional, formulado pelo professor vitalício da Escola Militar, tenente-coronel Benedito Alves do Nascimento.

O Conselho, examinando o assunto em sessão de 9 de dezembro findo, entendeu que o requerente não está amparado pelo art. 2º das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, pois deixara prescrever, nos termos do decreto n. 5.761, de 1930, o tempo anterior a novembro de 1934, e só a partir desta última data fizera jus à gratificação adicional de 5%.

Como, entretanto, isso ocorreu em data posterior às fixadas na Constituição revogada, não se aplica ao interessado o citado dispositivo constitucional, não lhe cabendo, portanto, direito à percepção da gratificação pleiteada.

A vista do exposto, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o referido processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 8 de janeiro de 1938. — Luiz Simões Lopes, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

Oldemar Pedrosa de Moraes, solicitando aproveitamento na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Aguarde oportunidade, para ser o assunto examinado.

Antônio Domingues Gomes, solicitando título declaratório, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, nos termos do parecer.

ATOS DO SR. DIRETOR

Oscar Alves Gomes, solicitando aposentadoria. — Faça reconhecer a firma da petição.

Leopoldo Diniz Martins Júnior, solicitando autorização para o funcionamento da União de Educadores. — Sele o documento apresentado.

Manuel Gomes da Nóbrega, optando pela disponibilidade do cargo de diretor da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina. — Reconheça a firma do requerimento.

Dr. Rafael Pinheiro, optando pelo cargo de bibliotecário municipal. — Reconheça a firma do requerimento.

Antônio Pedrosa Lima, solicitando certidão de Gaspar Sampaio Marques. — Nos livros de registro de naturalização não se encontra o nome da pessoa indicada.

Juvenal Augusto Lagé, solicitando aposentadoria. — Compareça à Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional.

Primeira Secção

Expediente de 8 de janeiro de 1938

Requerimento despachado

Dr. Fernando Ferreira Vaz, consultando se, em face do decreto lei n. 24, de 29-11-1937, constitue acumulação remunerada o exercício do cargo de chefe de clínica cirúrgica do Hospital S. Francisco de Assis (Diretoria de Assistência Hospitalar), sem vencimentos, mas percebendo a diária de 10\$000, para condução; e o exercício do cargo de cirurgia assistente da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal. — A lei orçamentária para o ano de 1937, n. 300, de 13-1-1936 (sub-consignação n. 16, verba 1ª, pessoal, anexo 6, do art. 3) consignava como "diária" uma soma destinada "aos médicos chefes de serviços clínicos, chefes de serviços auxiliares e aos médicos assistentes do Hospital São Francisco de Assis".

No decreto lei n. 17, de 27-12-1937, que fixa a receita e a despesa para o ano corrente, foi reproduzida sob rubricas de "ajudas de custo e diárias" (n. 16-14), verba destinada ao mesmo fim.

O decreto lei n. 24, declara no art. 5, que não se compreende na proibição de acumular o recebimento de "ajudas de custo, diárias", etc. Não constitui, pois, acumulação vedada o exercício das funções que foram objeto da presente consulta. S. M. J. Carlos Medeiros Silva, oficial de gabinete. De acordo. — Campos.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 31 de dezembro de 1937

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 790 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao bacharel Manuel Quirino de Azevedo Maia, da importância de 1:000\$, relativa à ajuda de custo, a título de despesas para primeiro estabelecimento, que lhe foi arbitrada, por ter sido nomeado, por decreto de 16 de agosto de 1937, juiz substituto federal na Secção do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 734 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. João Felipe Pereira, da importância de 3:000\$, proveniente do aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público, durante o mês de novembro do corrente ano.

N. 792 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 2:900\$300, proveniente da assinatura do aparelho telefônico ocupado pelo Tribunal de Segurança Nacional, durante o segundo semestre do corrente ano.

N. 787 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 773\$300, proveniente do consumo de luz elétrica na Escola João Luiz Alves, durante o mês de outubro último.

N. 784 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Lux-Jornal, da importância de 1:200\$, proveniente de assinatura de recortes de jornais de todo o Brasil para o gabinete do Sr. ministro, no período de outubro a dezembro deste ano.

N. 791 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 3:150\$700, proveniente do consumo de gás e luz elétrica, durante os meses de setembro e outubro deste ano, no Instituto Sete de Setembro.

N. 786 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 189\$400, proveniente do consumo de luz elétrica no edifício do pretório, nos meses de julho, agosto e setembro deste ano.

N. 785 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 4:381\$700, proveniente do consumo de luz elétrica na Corte de Apelação do Distrito Federal, durante os meses de julho, agosto e setembro deste ano.

N. 802 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 1:326\$, proveniente da assinatura do aparelho telefônico ocupado durante o segundo semestre do ano de 1937, pela Procuradoria Geral da República.

N. 788 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 110\$200, proveniente do consumo de luz elétrica, no Arquivo Nacional, durante o mês de novembro último.

N. 789 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 356\$500, proveniente da assinatura do aparelho telefônico, ocupado pelo Arquivo Nacional, durante o segundo semestre do corrente ano.

N. 783 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 3:839\$500, proveniente do consumo de gás e luz elétrica na Casa de Detenção do Distrito Federal, no mês de setembro deste ano.

N. 782 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 40\$000, proveniente do consumo de luz elétrica, no Depósito Público, nos meses de outubro e novembro de 1937.

— Ao diretor da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro:
N. 29 — Comunicou-se que, à conta do crédito de 9:000\$, suplementar à sub-consignação n. 7, da verba 1ª, do orçamento vigente, deste ministério, foi feito o destaque da importância de 8:000\$ a favor daquela companhia, para atender às requisições de passagens feitas por esta Secretaria de Estado, no corrente exercício.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:
N. 88 — Comunicou-se que, na exposição apresentada por esta Secretaria de Estado, solicitando autorização para executar as mudanças e adaptações em dependências da Imprensa Nacional, orçadas por aquele escritório em 69:569\$800, o Exmo. Sr. Presidente da República, exarou despacho de autorização em data de 10-12-1937.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:
N. 803 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Virgílio Guimarães & Comp., da importância de 8:720\$000, proveniente dos trabalhos efetuados na Secretaria de Estado deste ministério, em dezembro deste ano.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 804 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Virgílio Guimarães & Comp., da importância de 3:390\$, proveniente de trabalhos efetuados na Secretaria de Estado deste ministério, em dezembro deste ano.

N. 800 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 321\$300, proveniente de assinatura do aparelho telefônico ocupado durante o segundo semestre do ano de 1937, pela Comissão de Eficiência.

N. 781 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Ermelindo Ferreira, da importância de 2:100\$, proveniente de trabalhos e fornecimento de material, ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, no mês de outubro deste ano.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 28 — Solicitou-se o fornecimento de quatro passagens simples, em 1ª classe, do porto de Manaus, ao desta Capital, a Eduardo do Medeiros Martins, ex-chefe de Secção da Secretaria do Tribunal Regional, da extinta Justiça Eleitoral naquele Estado, devendo, oportunamente, ser comunicada a esta Secretaria a importância da respectiva despesa.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 235 — Comunicou-se que, nesta data, é encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 1:680\$, concedido pelo aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, n. 531, de 24-3-1937, ao diretor da Escola 15 de Novembro, Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 320 — Transmitiu-se a primeira via do pedido 187.

N. 321 — Solicitaram-se providências no sentido de serem encadernados os exemplares do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça", referentes ao mês de outubro último, pertencentes à Diretoria do Interior.

N. 319 — Transmitiu-se a primeira via do pedido 186.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 327 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 197.

N. 236 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 188.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 95 — Devolveu-se, informado, o processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como credora da quantia de 3:358\$200.

— Ao secretário da extinta Camara dos Deputados:

N. 49 — Solicitou-se a remessa a este ministério do processo que acompanhou a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República à Camara dos Deputados, sobre a prorrogação, por 10 anos, dos contratos existentes entre o Governo Federal e a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 104 — Restituíram-se as 1ª e 2ª vias do pedido n. 6, na importância de 400\$, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento daquela repartição, durante o período de 29 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, e declarou-se não mais ser possível a concessão do adiantamento solicitado no ofício 441, de 29-11-1937 visto estar a encerrar-se o atual mês de dezembro, durante o qual deveria ter aplicação o adiantamento citado.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 100 — Transmitiu-se a exposição apresentada pelo diretor da Casa de Correção, relativamente às necessidades daquela presidio, afim de ser por aquele escritório elaborado o competente orçamento de despesa.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1938

Eustáquio Ribeiro (P-60.112-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Hermínia da Costa Pereira. P-60.113-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 1 de janeiro de 1938

O diretor do Pessoal, respondendo pelo expediente da Contabilidade, resolveu designar o oficial administrativo da classe "J", bacharel Reinaldo Barreto Pinto, para em comissão exercer as funções de secretário da Diretoria de Contabilidade.

— O diretor do Pessoal, respondendo pelo expediente da Contabilidade, resolveu exonerar, a pedido, o Dr. Antônio Carvalho Guimarães, oficial administrativo da classe "J", quadro I, deste ministério, das funções de secretário da Diretoria de Contabilidade.

Diretoria do Pessoal

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1938

N. 37-1.206 — José Diógenes Correia da Fonseca, pedindo reintegração no cargo de mestre de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco. — Arquivo-se.

N. 19.607-37 — Dr. Edgar Filgueiras, ex-professor da Escola Venâncio Braz, pedindo reintegração no referido cargo. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1938

Portaria n. 163 — Designando o professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Antônio Austregesilo Rodrigues Lima, para membro do Conselho Técnico Administrativo daquela Faculdade.

Portaria n. 164 — Designando o professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, José Antônio de Abreu Fialho, para membro do Conselho Técnico Administrativo daquela Faculdade.

Dia 10 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

N. 12.797-37-3.198 — Jorge de Azevedo Vilela, pedindo contagem de tempo em dobro, relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 20 de outubro de 1926, nos termos do § 2º, art. 13, do decreto número 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido.

N. 4.470-37-828 — Avelino Ferreira Nunes, pedindo retificação da classificação. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. E. Portarias:

Dispensando, nos termos do art. 2º do decreto lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Valdeimar Sampaio das funções de fiscal de exames da Divisão do Ensino Comercial.

Dispensando Giselda Bezerra Pereira, do lugar de enfermeira ajudante de segunda classe, da Faculdade Nacional de Medicina.

Dia 11 de janeiro de 1938

Designando, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, Maria Parente, para exercer as funções de inspetora de ensino comercial.

Concedendo a José Parente, dispensa das funções de fiscal de exames da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação.

Apostilas:

No decreto de 4 de janeiro do corrente ano, referente à designação do Dr. Manuel Pimentel Bittencourt, para inspetor interino e em comissão de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Bahia, o ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República, declarou que o funcionário acima arrolado se chama Manuel Lopes Pimentel Bittencourt.

No decreto de 19 de outubro de 1937, expedido a João Francisco servente da classe D, quadro I, o ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República, declarou que o funcionário referido se chama João Francisco de Paula.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1938

Jair Cândido Barbosa da Costa, pedindo exoneração do cargo de inspetor de ensino secundário, interino e em comissão. — Seleção imediatamente a petição

N. 31.463-37-10.506 — Henrique de Oliveira, pedindo um ano de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Supra, com provas, as várias omissões encontradas nas certidões.

N. 280-38--38-142 — Dimas Camilo da Guia, pedindo para gozar, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, o resto da licença que lhe foi concedida nos termos do art. 17 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Prove o que alega.

N. 79-38-38-106 — Franklin de Souza, pedindo seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Licenças:

Concedendo a Leopoldina Franco de Almeida, enfermeira da classe G, quadro I, deste Ministério, em exercício da Escola de Enfermeiras "Ana Néri", três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Concedendo ao Dr. Garfield Augusto Perri de Almeida, médico clínico da classe J, quadro I, três meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para completar a que lhe foi concedida por portaria de 8 de janeiro de 1937, na conformidade do art. 7º do referido decreto n. 42.

Concedendo a Vicente Teixeira da Boa Morte, motorista da classe D, do quadro I, em exercício no Serviço de Transportes, seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Concedendo a Armando Frago, oficial administrativo da classe L, quadro I, com exercício na Diretoria do Pessoal desta Secretaria de Estado, seis meses de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935.

Concedendo a José Peixoto da Silva, escriturário da classe F, quadro I, com exercício no Hospital de Isolamento São Sebastião, seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de janeiro de 1938

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 56, de 1937 — Instituto de Surdos-Mudos — Remoção do edifício.

Requerimento de Salvador Stavele. — Como requer.

Requerimento de Ernani Ferreira Soares. — Como requer.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 5 de janeiro de 1938

SC-39.999, de 1937 — DEC-4.215, de 1937 — Diretor da Escola de Comércio "Minerva", de São Paulo. — Indeferido, quanto à isenção de taxa.

Portarias de 7 de janeiro de 1938

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, atendendo à solicitação da diretora e proprietária da Academia Brasileira de Comércio, anexo à Escola Moreira, localizada à rua Angélica Mota ns. 40/42, estação de Olaria, no Distrito Federal, resolve declarar extinta a inspeção do referido estabelecimento.

— O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o fiscal geral Dr. Alpinelo Lopes Casali, para proceder à fiscalização prévia no Colégio Antônio Raposo, situado à avenida Celso Garcia n. 586, da capital do Estado de São Paulo.

— O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o fiscal de exames Plínio Ribeiro Cardoso, para proceder à fiscalização prévia na Academia Popular de Comércio, sítio em São Paulo.

— O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o fiscal de exames Gabriel Pereira, para proceder à fiscalização prévia no Instituto Educativo Dr. Júlio de Abreu Gomes, situado à praça Dr. Paulo de Frontin n. 37, Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Portaria de 10 de janeiro de 1938:

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o fiscal geral Dr. João Mário do Vale Carvalho, para proceder à fiscalização prévia no Colégio Batista, situado à rua José Higino n. 416, Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 10 de janeiro de 1938

DEC-1.950, de 1937 — Murilo Macedo Ferreira. — Arquivo-se.
DEC-1.913, de 1937 — Oscar J. de Plácido Silva. — Arquivo-se.

DEC-1.898, de 1937 — Antônio Sarlo. — Arquivo-se.
DEC-2.037, de 1937 — Daniel Nogueira. — Arquivo-se.
DEC-2.033, de 1937 — Tibúrcio dos Santos Filho. — Arqui-
-ve-se.
DEC-2.032, de 1937 — Petronilha Borja. — Arquivo-se.
DEC-2.027 — Fábio Rocha. — Arquivo-se.
DEC-2.030 — Manoel Rodrigues de Faria. — Arquivo-se.
DEC-2.036, de 1937 — Fernando Wanderley de Carvalho. —
Arquivo-se.
DEC-1.987, de 1937 — Aníbal Xavier de Lima. — Arquivo-se.

Recebidos:

SC-38.712, de 1937 — DEC-4.061, de 1937 — Plínio Ribeiro Car-
doso — Envia quadro III e ata de conclusão de curso técnico e vida
escolar dos alunos de 1937.

SC-39.712, de 1937 — DEC-4.183, de 1937 — Benedito Lino
Soares — Relatório do mês de novembro — Liceu Coração de Jesus
— São Paulo.

SC-39.759, de 1937 — DEC-4.181, de 1937 — Francisco de Castro
Júnior — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio
Benedito Valadares — Teófilo Ottoni — Estado de Minas Gerais.

SC-37.097, de 1937 — DEC-3.790, de 1937 — José Rodrigues
Mendes — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio 30
de Outubro — São Paulo.

DEC-3.536, de 1937 — Aristóteles Poch — Relatório, art. 40
— Escola Técnico Comercial — Distrito Federal.

DEC-3.774, de 1937 — Ormindo José Pinto — Relatório do mês
de novembro — Colégio Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas
Gerais.

SC-38.580, de 1937 — DEC-4.087, de 1937 — João Evangelista
da Costa — Relatório do mês de novembro — Colégio São Luiz —
Araçatuba — Estado de São Paulo.

SC-38.914, de 1937 — DEC-4.085, de 1937 — Misael Eufrásio
Leal — Relatório do mês de outubro — Instituto Comercial Sedes
Sapientiae — Avaré — Estado de São Paulo.

DEC-3.940, de 1937 — Eurico Távora Barreto — Relatório do
mês de dezembro — Academia de Comércio São José — Guaxupé —
Estado de Minas Gerais.

SC-38.607, de 1937 — DEC-4.090, de 1937 — Frederico Rocha
Morsch — Relatório do mês de novembro — Escola Técnico Comer-
cial anexa ao Ginásio N. S. da Conceição — Passo Fundo — Estado
do Rio Grande do Sul.

SC-38.617, de 1937 — DEC-4.089, de 1937 — Elimário Costa
Imperial — Relatório do mês de novembro — Escola Comercial Ca-
choeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.

SC-38.576, de 1937 — DEC-4.074, de 1937 — Platão de Andrade
— Relatório do mês de novembro — Ginásio Santo Agostinho — São
Paulo.

SC-38.577, de 1937 — DEC-4.073, de 1937 — Platão de An-
drade — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio
Clemente Ferraz — São Paulo.

SC-38.579, de 1937 — DEC-4.075, de 1937 — João Evangelista
da Costa — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio
D. Pedro II — Araçatuba — Estado de São Paulo.

S. C. 37.280-37 — D. E. C. 3.682-37 — Humberto Speranza
— Relatório mês de novembro — Colégio dos Anjos — Distrito Fe-
deral.

S. C. 37.272-37 — D. E. C. 3.447-37 — Gilberto Pinto Maga-
lhães — Relatório mês de novembro — Escola Técnica Comercial do
Instituto Brasileiro de Contabilidade — Distrito Federal.

S. C. 37.276-37 — D. E. C. 3.441-37 — Cordelia Elói de An-
drade — Relatório mês de novembro — Colégio N. S. da Misericór-
dia — Distrito Federal.

S. C. 37.274-37 — D. E. C. 3.446-37 — Euclides de Aquino
Machado — Relatório mês de novembro — Colégio São Paulo — Tere-
zópolis — Estado do Rio.

S. C. 37.269-37 — D. E. C. 3.687-37 — Josué de Souza Mon-
telo — Relatório mês de novembro — Curso Flamengo — Distrito
Federal.

S. C. 37.260-37 — D. E. C. 3.689-37 — Cezar Pereira de Sales
— Relatório art. 40, referente ao mês de novembro — Escola Secun-
dária Técnica Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

S. C. 37.255-37 — D. E. C. 3.644-37 — Gerardo Renault de
Melo Matos — Relatório mês de novembro — Colégio da Companhia
de Santa Tereza de Jesus — Distrito Federal.

S. C. 37.253-37 — D. E. C. 3.646-37 — Antônio Ferreira
Viana Neto — Relatório mês de outubro — Instituto Juruena —
Distrito Federal.

S. C. 37.470-37 — D. E. C. 3.474-37 — João Batista de Méo
— Relatório mês de novembro, art. 40 das instruções — Ginásio
Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 3.436-37 — Lourival Oberlaender — Relatório mês de
novembro — Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo.

S. C. 36.654-37 — D. E. C. 3.378-37 — Cezar Pereira de
Sales — Relatório mês de novembro, art. 40 das instruções — Co-
légio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal.

S. C. 36.762-37 — D. E. C. 3.822-37 — Carlos Neumann —
Relatório mês de novembro — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante
Alighieri — São Paulo.

S. C. 37.288-37 — D. E. C. 3.675-37 — Carlos Cavalcanti —
Relatório mês de novembro — Instituto Comercial do Rio de Janeiro
— Distrito Federal.

S. C. 37.259-37 — D. E. C. 3.232-37 — Paulo Ferreira Cam-
panhã — Relatório mês de setembro — Colégio Santa Marcelina —
São Paulo.

S. C. 37.143-37 — D. E. C. 3.928-37 — Valentina Brandão
Silva — Envia quadro II — Ginásio Santa Maria — Santos — Estado
de São Paulo.

S. C. 37.287-37 — D. E. C. 3.672-37 — Valdomiro Ebling —
Relatório mês de novembro — Faculdade de Comércio São Paulo —

S. C. 37.291-37 — D. E. C. 3.540-37 — Alvaro Freire —
Relatório mês de novembro — Escola Maria Raythe — Distrito Fe-
deral.

S. C. 37.104-37 — D. E. C. 3.865-37 — Eurico Távora Bar-
reto — Relatório mês de novembro — Academia de Comércio São
José — Guaxupé — Estado de Minas Gerais.

S. C. 37.292-37 — D. E. C. 3.567-37 — Arquirio Pinto Amando
— Relatório mês de novembro — Instituto Superior de Comércio —
Distrito Federal.

S. C. 37.121-37 — D. E. C. 3.892-37 — Paulo Ferreira Cam-
panhã — Relatório mês de novembro — Colégio Santa Marcelina —
São Paulo.

S. C. 40.993-37 — D. E. C. 148-38 — Paulo Ferreira Cam-
panhã — Completando relatório de novembro — Colégio Santa Mar-
celina — São Paulo.

S. C. 37.014-37 — D. E. C. 3.862-37 — Marcele G. de Bastos
Melo — Relatório mês de novembro — Instituto Comercial Rui Bar-
bosa — Provas parciais relativas ao terceiro trimestre de 1937 —
Distrito Federal.

D. E. C. 3.475-37 — Francisco de Avelar Baltazar da Silveira
— Relatório mês de novembro — Escola Prática de Comércio Aval-
fred — Distrito Federal.

S. C. 37.114-37 — D. E. C. 3.864-37 — Luís Mendes Ferreira
— Relatório mês de novembro — Escola de Comércio Rio Branco —
São Paulo.

S. C. 37.126-37 — D. E. C. 3.863-37 — Jeni Bonilha de Toledo
— Relatório mês de novembro — Colégio dos Anjos — Botucatu —
Estado S. Paulo.

S. C. 37.277-37 — D. E. C. 3.410-37 — Cordelia Elói de An-
drade — Relatório mês de novembro — Colégio N. S. da Miseri-
córdia — Distrito Federal.

S. C. 36.657-37 — D. E. C. 3.349-37 — Murilo de Carvalho
Pereira Rêgo — Relatório mês de novembro — Escola Técnica Secun-
dária Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

S. C. 37.128-37 — D. E. C. 3.861-37 — Nicoláu Duarte Silva
— Relatório mês de novembro — Colégio Stafford — São Paulo.

S. C. 37.113-37 — D. E. C. 3.818-37 — Alisson Capanema —
Relatório mês de novembro — Faculdade Brasileira de Comércio —
Belo Horizonte — Minas Gerais.

S. C. 37.110-37 — D. E. C. 3.817-37 — Gastão Novais — Re-
latório mês de novembro — Escola Comercial Paulista e Escola de
Comércio Olavo Bilac — São Paulo.

S. C. 36.765-37 — D. E. C. 3.821-37 — Domingos Rufolo —
Relatório mês de novembro — Escola Superior de Comércio — Jaú
— Estado de S. Paulo.

S. C. 36.961-37 — D. E. C. 3.019-37 — Arlindo Ribeiro Horta
— Relatório mês de novembro — Instituto Brasileiro de Ensino —
São Paulo.

S. C. 36.680-37 — D. E. C. 3.808-37 — João Silveira Filho
— Relatório mês de novembro — Escola de Comércio Sagrado Coração
— São Paulo.

S. C. 37.102-37 — D. E. C. 3.816-37 — Tautimil Libeck —
Relatório mês de novembro — Escola de Comércio do Instituto Gá-
mon — Lavras — Estado de Minas Gerais.

S. C. 37.096-37 — D. E. C. 3.815-37 — Adir de Araújo Mendes
— Relatório mês de novembro — Escola de Comércio Santa Cecília
— São Paulo.

D. E. C. 3.857-37 — Arquirio Pinto Amando — Relatório mês
de novembro — Colégio Luzo Carioca — Distrito Federal.

S. C. 37.285-37 — D. E. C. 3.607-37 — Aristóteles Ferreira
Pires — Relatório mês de novembro — Escola Moderna de Comércio
— Distrito Federal.

S. C. 37.282-37 — D. E. C. 3.677-37 — José Inácio Valença
Teixeira — Relatório mês de novembro — Instituto A. C. M. —
Distrito Federal.

S. C. 38.622-37 — D. E. C. 4.063-37 — Instituto Comercial
Mineiro — Ata de conclusão enviada pelo fiscal José Ribeiro de Abreu
— Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.

S. C. 37.948-37 — D. E. C. 3.979-37 — Benedito Lino Soares
— Envia mapa demonstrativo das notas e médias de novembro —
Escola Alemã — São Paulo.

D. E. C. 3.711-37 — Hugo de Meira Lima — Relatório mês de
novembro — Ateneu São Luiz — Distrito Federal.

D. E. C. 3.712-37 — Agostinho da Cunha e Castro — Relatório
mês de novembro — Liceu Fluminense — Petrópolis — Estado do
Rio.

D. E. C. 3.773-37 — José Manhães — Relatório mês de novem-
bro — Ginásio Leopoldinense — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D. E. C. 3.542-37 — Luiz Francisco Fernandes — Relatório
mês de novembro — Academia Técnico Comercial do Colégio Cardeal
Leme — Distrito Federal.

S. C. 38.714-37 — D. E. C. 4.065-37 — Plínio Ribeiro Car-
doso — Envia quadro II contendo a relação de todos os alunos —
Escola Técnica de Comércio de São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 3.539-37 — Cleveland Maciel — Relatório mês de novembro — Ginásio Copacabana — Distrito Federal.
S. C. 39.766-37 — D. E. C. 4.186-37 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de novembro — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Estado de Pernambuco.
D. E. C. 305-37 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório mês de novembro — Escola Superior de Comércio — Rio.

Offícios:

- 27 — Jaciro Muniz.
- 28 — Diretor da Escola de Comércio "Minerva".
- 29 — Palmor B. Carapeços.
- 30 — Jenny Bonilha de Toledo.
- 31 — Arquirio Pinto Amando.
- 32 — Diretor da Escola Normal de Comércio.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Antônio Corrêia da Silva, pedindo licenciamento de dentista prático. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 11 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias ao escriturário da classe "F", quadro VII — Delegacias Fiscais, Crisálida Carneiro, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba.

De 90 dias ao marinheiro da classe "D", quadro IX — Agências Fiscais — Jorge Braga de Siqueira Machado, com exercício no 2º Registro Fiscal Federal do Iquiri, no Território do Acre.

De 5 meses ao escriturário da classe "F", quadro VII — Delegacias Fiscais — Elza de Sá Peixoto Pereira, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

De 30 dias ao intendente da classe "K", quadro XIV — Administrações do Domínio da União, Carlos Moraes de Niemeyer, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo.

Em prorrogação:

De 90 dias ao escriturário da classe "F", quadro VII — Delegacias Fiscais — Rita da Costa Montenegro, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

— Por portarias de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses, ao agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Valdemar Vieira Barros.

De 6 meses ao servente da classe "C", quadro VIII — Alfândegas — Ivo Alves Pereira, com exercício na Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas.

De 6 meses ao impressor da classe "D", quadro V — Casa da Moeda, Moacir Roque Pinheiro, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

— O diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a proposta constante do ofício n. 27, de hoje datada, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, resolve designar o oficial administrativo da classe "J", do quadro I — Tesouro Nacional — Orígenes Teixeira Coelho, para exercer, em comissão, o cargo de chefe da 1ª Seção daquela diretoria. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Romero Estellita*.

— O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 12 do corrente, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Osvaldo Afonso Ferreira.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 57.544/37 — Samuel Menezes, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, pleiteando sua reversão à atividade. — Arquivase-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 26.618/37 — José Joaquim d'Assunção Rodrigues, pedindo nomeação para guarda da Polícia Aduaneira. — Aguarde oportunidade.
N. 20.386/37 — José Aragão, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 95.525/37 — Genobaldo Aristóbulo Cavalcanti de Avelar, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no Maranhão, pedindo mais uma prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação requerida, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 88.898/37 — Henrique Schiller de Oliveira, eletricista do Ministério da Fazenda, pedindo férias. — De acordo com o parecer, concedo as férias regulamentares.

N. 88.256/37 — D. Alice de Carvalho Fioravanti, pedindo seja expedida segunda via do título de pensão. — A requerente deve informar qual o nome de sua progenitora.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 2.710/38 — Carlos Andrade Gama. — Certifique-se.

N. 221/38 — Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes. — Diante do esclarecido na papelêta anexa, certifique-se.

N. 98.461/37 — Armando Antônio Sobreiro. — Diante do esclarecido pela Diretoria da Despesa, na papelêta anexa, certifique-se.

N. 2.178/38 — Cassiano Machado Tavares Bastos. — Certifique-se.

N. 2.141/38 — José Aguiar Continentino. — Certifique-se o que constar.

N. 1.907/38 — João Ferreira de Souza Leal. — Certifique-se.

N. 97.930/37 — Avelino Joaquim Soares. — Cobre-se em dobro o selo devido, nos termos da letra "b", art. 62, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de outubro de 1936.

N. 2.321/38 — D. Leonor de Carvalho França. — Certifique-se.

N. 2.301/38 — D. Isaltina Maria das Dores. — Certifique-se o que constar.

N. 2.229/38 — Américo Augusto. — Certifique-se.

N. 2.225/38 — José Teles Aldeide de Sousa. — Certifique-se o que constar.

N. 2.180/38 — Reinaldo Teodoro Cabral. — Certifique-se.

Processo de aposentadoria:

N. 77.550/37 — João Vieira da Silva, fundidor da classe E, quadro III, do Ministério da Justiça. — O requerente deve apresentar a certidão do tempo de serviço relativo ao período anterior a março de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 8 — Remetendo, para o fim indicado no art. 95 da Constituição Federal, o processo relativo à carta precatória do Juízo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, deprecando o pagamento de 21:702\$766 a favor do menor Nestor Santos.

Dia 12

Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 1 — Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Ex., n. 23.676, de 26 de outubro de 1936, submetendo à consideração deste ministério o pedido do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, no sentido de serem conferidas à Cooperativa dos Funcionários Federais e à dos Ferrovários da Central do Brasil, as regalias do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. não ser possível atender à referida solicitação, porque as cooperativas de consumo diferem das organizações reguladas pelo decreto n. 21.576, citado, pois aquelas são de natureza econômica, ao passo que estas são essencialmente de beneficência.

Além disso, as cooperativas, embora gozassem, no regime do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, do benefício das consignações em folha de pagamento, não foram contempladas no decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que, anteriormente, regulava o assunto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1 — A vista do que dispõe o art. 2º do decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro de 1937, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, nesta data, autorizei o Banco do Brasil, conforme aviso incluso por cópia, a abrir uma conta especial em nome dessa Prefeitura, destinada à escrituração do produto de 60 % do imposto de vendas e consignações que for arrecadada pela Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 11 — Tendo em vista o que dispõe o art. 2º do decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro último, solicito vossas providências, no sentido de ser aberta, nesse Banco, uma conta especial, em nome da Prefeitura do Distrito Federal, que será constituída com o produto de 60 % da arrecadação do imposto de vendas e consignações, feita pela Recebedoria do Distrito Federal, e que por essa repartição será recolhida, mediante guia especial. Declaro-vos, outrossim, que

aquele Prefeitura cabe, exclusiva e diretamente, a movimentação da aludida conta, que vencerá os juros que forem acordados entre a Municipalidade e esse estabelecimento de crédito.

Sobre o mesmo assunto foi expedido ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal o ofício n. 1, de 12 deste mês.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de janeiro de 1938

Circular n. 2 — Tendo o Sr. diretor do Expediente e do Pessoal trazido ao meu conhecimento que alguns funcionários das repartições subordinadas a este ministério ainda não apresentaram a prova de idade exigida em virtude da circular da Presidência da República, n. 9.791, de 2 de janeiro de 1936, declaro aos Srs. chefes das mesmas repartições que deve ser marcado o prazo improrrogável de sessenta dias, a partir desta data, para que tais funcionários satisfaçam aquela exigência, sob pena de serem punidos pela desobediência a esta determinação. — O diretor geral, *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 32 — Comunicando, em conformidade com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que a Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação informou haver designado o oficial administrativo, letra I, Serafim Alves dos Reis, para acompanhar o andamento dos processos de interesses daquele Departamento nas repartições públicas federais e municipais, em substituição ao oficial, letra H, Aginaldo Moreira da Silva Lima. Idênticos ofícios foram expedidos às diversas diretorias do Tesouro Nacional, à Alfândega e Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Comunicando, em conformidade com o despacho do Sr. Ministro, que o Ministério da Viação e Obras Públicas informou haver delegado ao engenheiro chefe de divisão da Rede de Viação Cearense, José Augusto Lopes Filho, competência para requisitar o desembaraço, livre de direitos, dos materiais destinados à mesma Rede, de acordo com o art. 20, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Idêntico ofício, sob n. 2, foi dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega da Fortaleza.

— Ao Sr. Dr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 4 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu dispensar, a pedido, o oficial administrativo da classe J, quadro I — Tesouro Nacional, Dr. José Manuel Nogueira Vinhais da comissão de representante da Fazenda Nacional nas inspeções de saúde, para efeito de aposentadorias e designar, para a mesma comissão, o contabilista da classe G, quadro XIII, deste Ministério, Dr. Alberto Gentile.

Igual comunicação foi feita ao Sr. general Dr. diretor de Saúde da Guerra, e ao Sr. contra-almirante Dr. diretor de Saúde da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6 — Comunicando que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo relativo aos gravames impostos às mercadorias em trânsito por Porto Velho e Rio Branco e destinadas à Bolívia, resolveu recomendar à Delegacia Fiscal no Amazonas que providencie no sentido de fazer cessar a exigência das mesas de rendas de Porto Velho e Rio Branco quanto ao processamento e encaminhamento do trânsito boliviano, serviço esse efetuado pelas Alfândegas de Belém e Manaus, em conformidade com o despacho deste Ministério, de 2 de dezembro de 1935, de que tratam as ordens da Diretoria das Rendas Aduaneiras ns. 7 e 9, de 28 de janeiro de 1936, às aludidas Alfândegas.

Declarando ainda, de acordo com o citado despacho, que a mesa de vendas de Porto Velho cumpre fiscalizar o trânsito destinado àquela república ou dela procedente, em face dos documentos legais, sem que para isso haja necessidade da interferência de despachante aduaneiro.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da lista classificadora dos candidatos aprovados no concurso para provimento de empregos de primeira entrada, a que se refere o ofício do Sr. diretor do Expediente e do Pessoal, n. 3, de 7 do corrente, ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, constante do *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, faça-se a seguinte retificação:

No 66º lugar, onde se lê: "Lucia d'Avila Machado";

Leia-se:

"Lucia D'Avila Machado".

No 161º lugar, onde se lê: "Osmar Mesquita de Souza"; leia-se: "Osmar Mesquita de Souza".

No 207º lugar, leia-se:

"José de Arruda Fontes";
"Nair Bueno";
"Dayse de Barros Monteiro".

No 213º lugar, onde se lê: "Jorge Muniz"; leia-se: "George Muniz".

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 58 — Encaminha relação dos candidatos aprovados na última prova de habilitação realizada por esta Contadoria, para o preenchimento de vagas nas Contadorias Seccionais, propondo que o pessoal a ser admitido como extranumerário, seja escolhido dentre os mencionados na aludida relação.

N. 60 — Transmitindo ofício n. 23.836, de 8 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 2.077/38, relativo ao registro do crédito suplementar de 117.559\$800, para reforço da sub-consignação n. 10, da verba 1ª Administração geral, do título III — Pessoal — do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para o exercício de 1937, aberto pelo decreto-lei n. 156, de 31 de dezembro próximo findo, ao dito ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 59 — Idêntico ao de n. 60.

N. 61 — Comunicando quais os funcionários do quadro XIII que passarão a receber seus vencimentos no Tesouro Nacional, a partir de 1 de janeiro corrente.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 91.490, de 1937, relativo à transferência da importância de 100\$, da conta "Receita da União" para a de Depósitos de Terceiros.

— Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 56 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.377, de 1936, referente ao pagamento de trânsito requerido pelo ex-agente do imposto de consumo, Sr. Alvaro Mallet Soares.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Goiás:

N. 57 — Remetendo portaria n. 160, de 30 de dezembro último, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede 3 meses de licença para tratamento de saúde, ao funcionário João da Silva Pimenta.

— Na Alfândega de Recife:

N. 62 — Sobre remuneração de funcionário, posto à disposição da interventoria federal em Pernambuco.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 63 — Respondendo ofício n. 179, relativo à escrituração dos descontos de consignações em folha de pagamento.

Requerimento despachado

P. C. 14.408, de 1937 — Protocolado na Contadoria Central da República, Bento Fernandes de Sousa Cherem. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 43 — Pede providências afim de ser prestada informação sobre a fase em que se encontra o executivo decorrente de certidão de dívida n. 901-H, extraída em nome de José da Silva Lopes. (Processo n. 43.966-37.)

N. 44 — emete 23 certidões de dívida, de números 3.918 a 3.940, da série F. X., no total de 15:800\$000

N. 45 — Em resposta ao ofício n. 37.787, de 29 de março findo, transmite as cópias de documentos existentes no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.436, de 1937.

N. 46 — Remete 125 certidões de dívida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 3.172 a 3.196, 3.200 a 3.260 e 3.263 a 3.301, da série H. D., no total de 6:209\$300.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Júri no Rio de Janeiro:

N. 47 — Comunica que o funcionário desta procuradoria, doutor Samuel José Pessoa Valença, foi cientificado do objeto do ofício nú-

mero 1, de 15 de dezembro último, desse Tribunal, relativamente ao sorteio do mesmo para servir como jurado na recente sessão de 3 de janeiro em curso.

— Ao Sr. capitão dos Portos do Distrito Federal e Rio de Janeiro:

N. 48 — Restitue o processo encaminhado com o officio número 2.335, de 6 de novembro último, comunicando que foi inscrita a dívida ao mesmo referente, bem como remetida à cobrança judicial a certidão respectiva. (Processo n. 83.570-37.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 49 — Restitue o processo encaminhado com o officio n. 5.544, de 21 de dezembro último, dessa aduana, comunicando ter sido inscrita a dívida ao mesmo referente, bem como remetida à cobrança judicial a certidão respectiva. (Processo n. 94.887-37.)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 4 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, atendendo ao que a Interventoria Federal nesse Estado requereu no processo fichado no Tesouro sob n. 2.168, do ano em curso, resolveu autorizar por despacho de 5 do corrente, o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, mediante termo de responsabilidade pela apresentação dos respectivos documentos de embarque, ainda não recebidos, dos materiais vindo pelos vapores "Hazen", procedente de Antuérpia, "Thodd Fageland" e "Parnaba", procedentes de New York, constantes de 50 vagões fechados, 63.250 parafusos, 433.600 grampos de linha, 200 trucks e um tempo de trilhos com os respectivos acessórios, materiais esses que fazem parte de onze locomotivas, trezentas estruturas de vagões gradeados, quinze vagões tanques e duzentos quilômetros de linha, com os respectivos acessórios, encomendados para os serviços da Viação Férrea desse mesmo Estado.

Dia 13

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Ex. o senhor Presidente da República resolvido atender, por despacho de 5 do corrente, à vista do parecer emitido pelo Sr. ministro, a solicitação constante do requerimento fichado no Tesouro sob n. 2.155, do ano em curso, em que o Automóvel Club do Brasil pede seja autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um automóvel "Dodge", levado para Portugal com seu proprietário Sr. Albino Antônio Borges Cesário Piume, em maio de 1936, mediante "Carnet de Passages en Douanes", que lhe fôra expedido pela solicitante sob n. 182.540.

O parecer referido está concebido nos termos seguintes:

"O Automóvel Club do Brasil intercede no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um automóvel marca "Dodge", pertencente ao Sr. Albino Antônio Borges Cesário Piume, que embarcára para Portugal em maio de 1936, levando em sua companhia esse carro, mediante "Carnet de Passages en Douanes" expedido pelo requerente, sob n. 182.540.

De acordo com o art. 60 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, dito carro deveria regressar ao Brasil até 1º de maio de 1937, o que não foi feito por motivo de moléstia na pessoa do senhor Albino Piume, que conseguira, por isso, do Ministério da Fazenda de Portugal, prorrogação do prazo para validade do "Carnet" até 2 de janeiro corrente, como fica comprovado com o documento anexo.

A vista do alegado e provado pelo requerente, opino pelo atendimento do pedido".

N. 31 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Ex. o Sr. Presidente da República resolvido aprovar, por despacho de 5 do corrente, o parecer emitido pelo Exmo. Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 2.156, do ano em curso, em que Lamport & Holt Ltd., agentes de navegação estrangeira, pedem autorização para desembaraçar, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, 1.700 toneladas de óleo combustível que irão importar com destino ao consumo exclusivo do paquete "Empress of Australia".

O parecer de que se trata está redigido nos termos seguintes:

"Lamport & Holt Ltd., agentes do paquete inglês "Empress of Australia", que do seu cruzeiro às Índias Ocidentais partirá em viagem especial a esta capital, onde é esperado em 28 do corrente, conduzindo grande número de turistas, solicitam autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 1.700 toneladas de óleo combustível a ser importado pelos requerentes com destino exclusivo ao consumo do referido paquete.

Alegam os postulantes que há necessidade do abastecimento desse combustível aqui, porque os depósitos do "Empress of Australia" não comportam o material necessário à viagem, devendo dito paquete per-

manecer neste porto cinco dias, regressando depois à Nova York, via St. Georges, La Guaira e Kingston.

O pedido não está previsto em lei. Desde, porém, que o navio venha de fato e viagem exclusiva de turismo, parece não haver inconveniente no atendimento do pedido. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

Proc. 2.156-38.

N. 32 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Ex. o Sr. Presidente da República resolvido aprovar, por despacho de 5 do corrente, o parecer emitido pelo Exmo. Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 0.435, de 1936, em que a Rede Mineira de Viação pede reconsideração do despacho ministerial que, tendo mandado cancelar a revisão procedida pela Comissão de Inspeção junto a essa Alfândega em despachos de acessórios de trilhos processados em 1934, no tocante à diferença dos direitos aduaneiros, deixou de atender ao pedido relativamente à dispensa do respectivo imposto de consumo.

O parecer referido está concebido nos termos seguintes:

"A Rede Mineira de Viação reclamou perante este Ministério sobre a exigência da Comissão revisora de despachos junto à Alfândega desta capital, que pretendia cobrar os direitos de importação correspondentes aos acessórios dos trilhos pela mesma despachados em 1934, em três partidas, sob fundamento de não terem ditos acessórios acompanhado os trilhos, bem assim sobre o pagamento do imposto de consumo desses acessórios (parafusos e tirefonds), igualmente julgado devido pela revisão.

Estudada a questão, foi ela solucionada por despacho de 15 de janeiro do ano passado, mandando cancelar a revisão quanto à diferença de direitos, deixando-se de atender ao pedido relativamente à dispensa do imposto de consumo, na ausência de qualquer dispositivo legal que isso autorizasse.

Desta segunda parte do despacho pede reconsideração a requerente, procurando justificar o seu pedido com as cláusulas 1.º seu contrato e com a circunstância de não haver sido exigido o imposto de consumo por ocasião do despacho dos materiais.

A Rede Mineira de Viação é formada pelas estradas de ferro Rod. Sul Mineira, Oeste de Minas e Goiás e Paracati, arrendada ao Estado de Minas Gerais, que a explora e administra.

O decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, que aprovou o contrato de arrendamento, estabelece pela cláusula XI:

"a isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados às estradas arrendadas e a dispensa, ao arrendatário, da obrigação de prestar caução pelo contrato (art. 22 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921)."

Pela cláusula XI do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, ficou esclarecido que na expressão "isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados às estradas arrendadas", constante da cláusula acima, está compreendida a isenção da taxa de expediente.

Não há, como se vê, dispositivo algum estendendo os favores conferidos à Rede Mineira de Viação, ao imposto de consumo.

No regulamento deste imposto não está igualmente consignada a isenção para os artigos que forem despachados com os favores aduaneiros em virtude de contratos ou leis especiais.

Por estas razões deixou este Ministério de atender a reclamação da Rede Mineira de Viação, quanto à pretendida dispensa do pagamento do imposto de consumo, em harmonia com o critério de há muito firmado sobre o assunto.

Esclarecida deste modo a questão, submeto o pedido à consideração de V. Ex., que se dignará de resolver como julgar acertado.

Acompanha os documentos pertencentes a essa Alfândega.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1938

N. 199 — O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, à vista do resolvido no processo fichado sob n. 43.789-37, ao qual se acha anexo o auto de infração n. 1.851, do mesmo ano, lavrado contra a firma desta praça J. B. Ricon, estabelecida à rua General Camara n. 6, o qual fôra julgado improcedente pelo despacho de 24 de dezembro último; usando das atribuições conferidas pelos arts. 2º e 3º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1934; resolve, de acordo com o art. 50 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, conceder à mencionada firma licença para se incumbir da venda de estampilhas do selo adesivo, bem como da taxa de "Educação e Saúde", tudo mediante as obrigações e vantagens consignadas no citado decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Dia 10

N. 210 — O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, usando das atribuições conferidas pelos arts. 2º e 3º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1934; resolve, de acordo com o art. 50 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, conceder à firma Juan Baulista Gonzalez Lopes, estabelecida nesta praça, à rua do Rosário n. 162, licença para se incumbir da venda de estampilhas do selo adesivo, bem como da taxa de "Educação e Saúde", tudo mediante as obrigações e vantagens consignadas no citado decreto n. 1.137.

Dia 13

Requerimentos despachados

- N. 12.984-37 — F. O. de Oliveira. — Cancele-se o lançamento feito em virtude do despacho de 23 de fevereiro de 1933 no processo n. 3.442, de 1933, junto por linha.
- N. 40.578-37 — Américo Moreira da Costa. — Mantenha-se em 1938 a classificação de "botequim".
- N. 496-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 491-38 — Zacarias de Queirós. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 489-38 — João Ferreira Cavalcanti. — Idem.
- N. 496-38 — Pilhington Bioshiers Ltd. — Idem.
- N. 492-38 — Zacarias de Queirós. — Idem.
- N. 494-38 — Ari Pinheiro de Oliveira Lima. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 493-38 — A. Vieira & Comp. Ltda. — Idem.
- N. 495-38 — Mary Newman. — Idem.
- N. 498-38 — Empresa Jornalística "A Nação". — Idem.
- N. 503-38 — F. Vocehiano S. A. — Idem.
- N. 501-38 — S. A. Bastos de Oliveira. — Idem.
- N. 500-38 — S. A. Bastos de Oliveira. — Idem.
- N. 504-38 — Companhia Territorial Riachuelo e outro. — Idem.
- N. 19.513-37 — Lopes & Pereira. — Proceda-se a averbação requerida de conformidade com a informação e o parecer.

Precatórios despachados

- N. 1.252-38 — Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.
- N. 1.296-38 — Juízo da Terceira Vara Criminal, entrega de seiscentos mil réis (600\$000) a favor de Afonso Iório. — Idem.

Autos:

N. 1.837/1937 contra L. Costa & Fonseca — L. Costa & Fonseca comerciantes licenciados pela rua General Câmara n. 399, para a venda de estampilhas do selo adesivo, não tinham rigorosamente em dia a escrituração do movimento das estampilhas adquiridas; no respectivo livro, infringindo, com isso, o disposto no art. 53 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, conforme dá conta o auto de fls.

Defendendo-se alega a firma autuada, enfermidade na pessoa encarregada da aludida escrituração, alegação essa que não pode ser aceita para isentá-la da penalidade prevista para o caso, salvo por um princípio de equidade, faculdade esta privativa do Sr. ministro da Fazenda.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma L. Costa & Fonseca a multa de 200\$000, mínimo do art. 69, letra a do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 579/1937 contra Lage & Comp. Ltda. e outro — A vista do que consta deste processo e estando visivelmente emendado o alvarismo da data de um dos selos apostos no documento de fls., o que aliás não é contestado pelos autuados, resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Lage & Comp. Ltda. a multa de 200\$000, do art. 69 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, pelo fato de haver conservado em seu poder o documento em questão, ficando o Sr. Wuskallio obrigado a revalidar o respectivo selo, na forma do art. 62, letra h, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.782/1937 contra Reis, Almeida & Comp. — Contra a firma Reis, Almeida & Comp., licenciada pela rua Almirante Barroso números 18/22, desta cidade, para a venda de estampilhas do selo adesivo, foi lavrado o auto de fls. pelo fato de conservar em atraso a escrituração dos seus livros destinados à venda do referido selo.

A defesa da autuada alega ter sido verificada a falta em virtude de molestia na pessoa encarregada daquele serviço.

Embora se trate apenas de um atraso de cinco dias, pois o auto foi lavrado no dia 28 de agosto do ano passado e a escrituração feita até o dia 23 do citado mês, contudo, a infração está provada e é pelo princípio da equidade se poderia deixar de aplicar a penalidade prevista e mlei; esse princípio, porém, é de exclusiva competência do Sr. ministro da Fazenda, na forma da legislação vigente. Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Reis, Almeida & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 69, letra a, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Faça-se a entrega, mediante recibo, das guias apreendidas e juntes a este processo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.628/1937 — S. A. Tecelagem de Seda Lavínia — A infração capitulada no auto, base deste processo, está materialmente provada, com a apreensão da guia de fls. 2, tendo sido pago o imposto com insuficiência, resultante do erro de cálculo, por ocasião da multiplicação da taxa devida pelo número de quilos.

Nessas condições e como a medida de equidade não pode ser aplicada pela autoridade de primeira instância, sendo privativa do Sr. ministro da Fazenda, julgo procedente o já mencionado auto e imponho à S. A. Tecelagem de Seda Lavínia, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 40.056 — Fernando Heráclito Sarmiento de Castro. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Fernando Heráclito Sarmiento de Castro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 11.509 — Fogo Antônio de Matos Pimenta. — Anote-se a baixa, a partir de 1938, de acordo com a informação de 12 de dezembro último.

N. 5.031 — Luiz da Silva Sigeiro. — Averbe-se a multa para a rua da Alfândega de acordo com a informação supra. Imponho a Luiz da Silva Sigeiro a multa de 100\$00, mínimo da lei.

N. 11.911 — Alfredo José Pereira Júnior. — Dê-se a baixa a partir de janeiro de 1938.

N. 44.763 — Artur Moses. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Artur Moses a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 44.762 — Armando de Almeida. — Idem.

N. 44.761 — Antônio Santana Mendes. — Idem.

N. 44.760 — Antônio Mraís Barbosa. — Idem.

N. 44.759 — Angelo Pinheiro Machado Filho. — Idem.

N. 44.758 — Álvaro Maes Barbosa. — Idem.

N. 44.757 — Aldo Januzzi. — Idem.

N. 37.768 — Honorina Maciel — Imponho a Honorina Maciel a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do reg. expedido com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 30 dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 44.292 — José Moreira Ramos. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta em a informação supra. Imponho a José Moreira Ramos a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida outor-se as 1ª e 3ª Sub-diretorias, para que informem se existe dívida da firma Antônio Pereira.

N. 44.453 — Xavier de Matos. — Faça-se a transferência "ex-officio" de local como propõe o Sr. Amante. Imponho ao Sr. Xavier de Matos a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 43.515 — Abud Assis. — Averbe-se a baixa solicitada de acordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 34.730 — Miguel Martin. — Certifique-se o que constar.

N. 1.346 — Horácio e Francisco. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Offícios expedidos:

N. 7/10 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Paul Jourdain, R. Monteiro Junqueira, Antonio Machado Torres e I. S. Taboada.

N. 15/16 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processos em que são interessados: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, apresentando contas.

N. 11 — Sr. diretor geral do Pessoal da Armada — Solicitando informações.

N. 12 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Referenda ofício solicitando a devolução dos recibos "A. B." referen-

tes a registrados dirigidos ao Sr. Newton Franklin do Nascimento.

N. 13 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República nesta Diretoria — Remetendo a 3ª via do empenho global n. 45.

N. 14 — Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 15 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofício solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Alvaro Gomes de Oliveira.

N. 16 — Sr. 1º inventariante judicial — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 17 — Sr. Mario de Moraes Paiva — Diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho — Agradecendo comunicação.

N. 18 — Sr. secretário geral da Polícia Civil do Distrito Federal — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 19 — Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Sobre objeto de serviço.

N. 20 — Sr. chefe da Secção de Sergipe — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitui processo em que é interessado Francisco Porfírio de Brito.

N. 91 — Sr. Chefe da Secção do Paraná — Remetendo processo em que é interessado Nelson Rebelo de Queiroz (major).

N. 92 — Sr. chefe da Secção da Paraíba — Restituindo processo em que é interessada a firma G. Petrucci & Comp.

N. 93 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado o major Luiz Felipe de Albuquerque.

N. 94 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado William H. Elson.

N. 95 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado o major Francisco Mendes da Silva Sobrinho.

N. 96 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Idem, em que é interessado Manoel Campes.

N. 97 — Sr. chefe da Secção da Bahia — Idem, referente a objeto de serviço.

N. 98 — Sr. chefe da Secção de Santa Catarina — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Ricardo Gottsmann.

N. 99 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado Geraldo Rezende Silva.

N. 100 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Restituindo processo em que é interessado Orlando Isidoro Lage.

N. 101 — Sr. chefe da Secção de Santos — Reiterando ofício solicitando serem remetidas a esta Diretoria, as declarações do contribuinte Werner Huster.

N. 102 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 103 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 104 — Sr. chefe da Secção de Santa Catarina — Idem.

N. 105 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Idem.

N. 106 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando ofício recomendando a devolução de um processo em que é interessado Henrique Chamberlain.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Reançou-se no dia 11 de janeiro, às 14 horas, a 203ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; Walter James Gosling, Danton Coelho e João da Cruz Ribeiro; o Sr. Tito Rezerde, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. José Cesário Monteiro Lins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do mês corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 278-R — Miguel Otávio de Melo — Imposto de selo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.429 — Recurso n. 3.154) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deferiu-se, em parte o pedido de reconsideração para reduzir-se a multa a 200\$000, de acordo com o art. 69, letra a do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, unanimemente.

N. 4.913 — Jorge Thofern & Comp. Ltda., Amália Ruschel Müssnich e Companhias de Navegação "Arnt", "Arnt-Aliança Ltda." e "Aliança Ltda." — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, deu-se provimento ao recurso voluntário da viuva Amália Ruschel Müssnich para julgar-se insubsistente a multa imposta a Luiz I. Müssnich, devendo, entretanto, ser pago o imposto devido sobre as notas emitidas nos anos de 1932 e 1933 e deu-se, também provimento, porém, em parte, ao recurso de Jorge Thofern & Comp. Ltda. para reduzir-se a multa a 200\$000, de acordo com o disposto no art. 69, letra a do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, unanimemente.

N. 5.793 — André Carré, Málias Leão, José Pinto Ferreira, Schram & Comp. e outros — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — (Voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e deu-se ao voluntário, interposto por André Carré, para julgar-se, quanto ao mesmo, improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 5.818 — Kurik & Reisman — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto com preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 5.843 — Antônio Brandão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 213-R — Clementina Teles Fusquino — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.557 — Recurso 2.740) — Secção do Imposto de Renda no Rio-Grande do Sul — Relator, Senhor Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 283-R — Companhia Predial Bier & Ullmann Ltda. — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.672 — Recurso n. 4.211) — Secção do Imposto de Renda no Rio-Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 288-R — Samuel Santos — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.877 — Recurso n. 3.844) — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 293-R — George Michel — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.587 — Recurso n. 3.067) — Secção do Imposto de Renda e Goiás — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.923 — Companhia Comercial e Marítima S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.813 — Miguel Campos — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda em Goiás — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.863 — Vicente João de Liqueiro Campos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para anular-se o lançamento, irregularmente feito, unanimemente.

N. 5.903 — Lima & Comp. — Imposto de renda — Secção do imposto de Renda em Santos — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* *ex-vi* do art. 51 do decreto n. 193, de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 5.903 — Lima & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.913 — Irmãos Stefani — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 6.033 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Walter Gosling.

N. 6.043 — Carlos Washington de Miranda — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

Adiados: 5.851, 5.921, 5.931, 5.966, 6.011, 6.026, 6.046, 6.051, 260-R, 5.611, 5.336 e 5.341.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 11 de janeiro de 1938. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho de 31 de dezembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra:

Foi posto á disposição da Comissão de Promoções do Exército o capitão Djalma William Allan, por necessidade do serviço.

Por outro de 5 de janeiro corrente:

Foi aprovado o ato do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro excluindo o aprendiz de 3ª classe contratado Gabriel da Silva Antero, por se achar faltando ao serviço sem causa justificada.

Por outro de 10:

Foi mandada retificar a publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de dezembro do ano próximo findo, á página 25.056 sobre a exclusão do auxiliar de 3ª classe Ari Itajaí de Moraes da Fábrica de Projéteis de Artilharia, que foi "por interêsse do serviço e conveniência da disciplina" e não "por abandono de emprego" como foi publicada.

Por outros de 12:

Foram dispensados do cargo de instrutores da Escola de Educação Física do Exército, por terminação de tempo para o qual foram designados, o capitães médicos Drs. Aureo de Moraes e Pacifico Rodrigues Castelo Branco.

Foram designados, para exercer funções da Escola de Educação Física do Exército: capitães: Lu's de Barros Nunes e 1º tenente Antônio Pereira Lira, para o Departamento Técnico; capitães Valler Menezes Pais e Milton Campelo Nogueira; primeiros tenentes Danilo da Cunha Nunes e Fritz de Azevedo Manso; capitães médicos Drs. Augusto Sete Ramalho e Luis da Silva Tavares, instrutores.

Foram exonerados, em consequência da não renovação dos contratos, os professores contratados da Escola Técnica do Exército: capitão de fragata Aurélio de Azevedo Falcão, Drs. Lino Leal de Sá Pereira, Dulcídio de Almeida Pereira, Paulo Acióli Sá, Francisco Xavier Kulnig, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Gualter de Macedo Soares, José Pantoja Leite, Roberto Marinho de Azevedo, Augusto de Brito Belfort Roxo, Rui Maurício de Lima e Silva, Domingos José da Silva Cunha, Ciro de Andrade Martins Costa, José Furtado Simas, Ernani Bittencourt Cotrin, Artur Prado, Antônio Barreto; auxiliares de ensino: Eros Orósco, Arnaldo Henrique da Silveira Feijó e Fernando do Nascimento e Silva.

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão João Evangelista de Campos, para o cargo de chefe do Serviço de Transmissões da 2ª Região Militar.

Foi mandado voltar ao Serviço Geográfico do Exército o major Leoni de Oliveira Machado.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Armando Ribeiro de Almeida e Luz, do 1º G. A. Do. (Campinho) para o 3º G. O. (Cachoeira).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1937

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — N. 885.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O chefe da 4ª Formação de Intendência consulta se tem direito á graduação de 3º sargento os operários de 1ª classe que completaram cinco anos de serviço.

Em solução declaro-vos, para os devidos fins, que a lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, proíbe graduação no serviço ativo.

Além disso, as instruções de 8 de maio de 1935, regulando o caso geral — organização e funcionamento do S. S. M. nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares — revogaram naturalmente as de 3 de novembro de 1933, que regularam um caso particular — a organização da 1ª Formação de Intendência. As de 1935 prescreveram taxativamente que os operários militares serão contemplados nos quadros de efetivos das Formações de Intendência e usarão fardamento de soldado, terão categorias de 1ª, 2ª e 3ª classes e perceberão vencimentos de 3º sargento, 1º e 2º cabos, sem cogitar de qualquer graduação — seria mesmo absurdo um graduado usar uniforme de soldado. (§§ 2º e 4º do art. 9º). O quadro n. 30 dos efetivos das Formações de Intendência em 1937, na parte do S. S. M., traz apenas graduados de administração e operários de 1ª, 2ª e 3ª classes sem graduação alguma.

A partir de 8 de maio de 1935 não podiam, pois, ter sido feitas graduações de operários em 3º sargento. — General Eurico G. Dutra.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções a página 441, 2ª colúna, do *Diário Oficial* de 8 de janeiro corrente.

Dia 6 de janeiro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 225\$260, ao 2º tenente convocado Benedito de Tolosa (aviso número 28);

De 121\$900, ao soldado Daniel Tavares de Lira Brito (aviso número 29);

De 20\$800 ao 2º sargento Mário Lacerda (aviso n. 30);

De 319\$700 ao servente do C. M. C. Anastácio Rodrigues da Costa (aviso n. 32);

De 156\$200 ao soldado Regnel de Oliveira Vieira (aviso n. 33).

Na Delegacia do Para:

De 42\$600 ao soldado Osvaldo Marques Vieira (aviso n. 26);
De 364\$800 ao soldado Raimundo Nonato Chaves (aviso n. 34);

Na Delegacia do Piauí:

De 98\$400 ao 1º sargento Flávio Emídio Saeiro (aviso n. 24);

Na Delegacia de Minas Gerais:

De 28\$ ao 1º cabo Carlos Salvador (aviso n. 32);

Na Delegacia de São Paulo:

De 52\$ ao soldado Sebastião Tomaz de Oliveira (aviso n. 25);
De 42\$ ao soldado Sebastião Freire (aviso n. 27);

Na Delegacia de Santa Catarina:

De 42\$500 ao soldado Eduardo Ciankoski (aviso n. 22);

De 244\$ ao 2º sargento Francisco Bartolomeu de Maria (aviso número 23).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando que seja providenciado junto ao diretor do Departamento Federal de Estradas de Rodagens e junto ao interventor no Estado de São Paulo, no sentido de serem cassadas as nomeações de Deoclídio Marques Corrêa, admitido em 25 de janeiro de 1935 como trabalhador na Comissão de Estradas de Rodagens Federais; de Roque Eles Américo da Silva e de José Elias de Moraes, admitidos, respectivamente, em 16 de agosto de 1937 e 9 de julho de 1935, como funcionários da Estrada de Ferro Sorocabana e da Justiça daquele Estado, visto que tais nomeações foram feitas contrariando o disposto no art. 166 do decreto número 23.125, de 21 de agosto de 1933, mandado vigorar pelo decreto n. 24.710, de 13 de julho de 1934, devendo ser feitas aos respectivos chefes cargas das importâncias dos vencimentos que tenham sido pagos aos aludidos funcionários, a partir de suas ilegais nomeações (avisos ns. 3 e 4.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando, para os devidos fins, que, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 120 do respectivo regulamento, é concedida isenção do serviço militar, por motivo de convicção religiosa, a Ismael Zachy, filho de Hercole Zachy e de Teresa Bottocim, nascido aos 12 dias do mês de janeiro de 1916, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, e sorteado pela 3ª Circunscrição de Recrutamento; a Osvaldo Rodrigues Lustosa, filho legítimo de Paulo de Almeida Lustosa e de Berta Rodrigues Lustosa, nascido aos três dias do mês de abril de 1917, em São João d'El-Rei, Estado de Minas Gerais, alistado pela Oitava Circunscrição de Recrutamento, e a João Santucci, filho de José Santucci, nascido no ano de 1915 no município de Buri, Estado de São Paulo, sorteado pela 4ª Circunscrição de Recrutamento (avisos números 4, 6 e 7.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1937 N. 5:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

O diretor do Serviço Telegráfico do Exército, em officio n. 436-G, de 4 de dezembro findo, ao diretor de Engenharia, consulta si são aplicáveis às praças da Seção Telegráfica do Exército as disposições do aviso n. 782, de 24 de novembro último, sobre exclusão de praças com o tempo findo.

Em solução, vos declaro, para os fins convenientes, que a Seção Telegráfica do Exército está compreendida nas disposições do mencionado aviso; mas, tratando-se de uma unidade de efetivo muito pequeno, fica elevada de 15 % para 30 % sua percentagem de engajamento de soldados. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1937 — N. 9:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Persistindo as mesmas razões que deram motivo à providência constante do aviso de 30 de janeiro de 1937, sob n. 86, a esse Departamento, declaro-vos, para os devidos efeitos, que deve ser considerado contratado, a título precário, a partir de 1 de janeiro do ano em curso, o pessoal extranumerário, necessário aos diversos serviços deste ministério, segundo os nomes e categorias que figuram nas relações remetidas à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, e nessa conformidade pagos os respectivos vencimentos, pela verba própria, até resolução em contrário do Exmo. Sr. Presidente da República. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. N. 23 — Sr. chefe do Departamento do Exército:

Declaro-vos que aprovo a inclusa Tabela para o arraçoamento da Tropa durante o primeiro semestre de 1933. — General, Eurico G. Dutra

Terceira Secção

Tabela geral para o arraçoamento da tropa, a vigorar durante o primeiro semestre de 1933, de acordo com o disposto no paragrafo 2º do art. 11 da lei n. 5.167—A, de 12-1-927 e arts. 42, 43 e 44 das Instruções para o funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistencia Regionais.

Número de ordem	Guarnições	Etapa			
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de rancho	Quantitativo de despesas diversas	Valor total
Primeira Região Militar					
1	Distrito Federal.....	2\$200	\$700	\$400	3\$900
2	Vitória (Espírito Santo).....		\$325		3\$425
3	Macaé.....		\$375		3\$275
4	Niteroi.....		\$550		3\$150
5	Petropolis.....		\$600		3\$200
Segunda Região Militar					
6	Caçapava.....	2\$200	\$650	\$400	3\$250
7	Itapetininga.....		\$625		3\$225
8	Itu.....		\$600		3\$200
9	Jundiai.....		\$625		3\$225
10	Lorena.....		\$600		3\$200
11	Pirassununga.....		\$700		3\$300
12	Pindamonhangaba.....		\$600		3\$200
13	Quitaúna.....		\$550		3\$150
14	São Paulo.....		\$625		3\$225
15	Santos.....		\$850		3\$450
16	Ipameri.....		\$675		3\$275
Terceira Região Militar					
17	Alegrete.....	2\$200	\$775	\$400	3\$375
18	Bage.....		\$350		3\$250
19	Cachoeira.....		\$525		3\$125
20	Caxias.....		\$550		3\$150
21	Cruz Alta.....		\$500		3\$100
22	Don Pedrito.....		\$725		3\$325
23	Itaqui.....		\$650		3\$250
24	Jaguarão.....		\$725		3\$325
25	Passo Fundo.....		\$500		3\$100
26	Pelotas.....		\$600		3\$200
27	Porto Alegre.....		\$550		3\$150
28	Quaraí.....		\$775		3\$375
29	Rio Grande.....		\$375		3\$175
30	Santo Angelo.....		\$600		3\$200
31	São Borja.....		\$650		3\$250
32	São Gabriel.....		\$675		3\$275
33	São Leopoldo.....		\$525		3\$125
34	São Luiz.....		\$550		3\$150
35	Santa Maria.....		\$500		3\$100
36	Santana do Livramento.....		\$725		3\$325
37	Santiago do Boqueirão.....		\$650		3\$250
38	Uruguayana.....		\$775		3\$375
39	Vacaria.....		\$550		3\$150
Quarta Região Militar					
40	Belo Horizonte.....	2\$200	\$775	\$400	3\$375
41	Itaúba.....		\$725		3\$325
42	Juiz de Fôra.....		\$325		3\$225
43	Ouro Preto.....		\$775		3\$375
44	Pouso Alegre.....		\$625		3\$225
45	Santos Dumont.....		\$625		3\$225
46	São João d'El-Rey.....		\$600		3\$200
47	Tres Corações.....		\$775		3\$375

Número de ordem	Guarnição	Etapa			
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de rancho	Quantitativo de despesas diversas	Valor total
Quinta Região Militar					
48	Castro.....	2\$200	\$525	\$400	3\$125
49	Curitiba.....		\$500		3\$100
50	Florianópolis.....		\$425		3\$025
51	Fós do Iguaçu.....		\$775		3\$375
52	Joinville.....		\$450		3\$050
53	Lages.....		\$500		3\$200
54	Ponta Grossa.....		\$500		3\$200
55	Pôrto União.....		\$475		3\$075
56	São Francisco.....		\$525		3\$125
Sexta Região Militar					
57	Aracati.....	—	—	—	3\$000
58	São Salvador.....	—	—	—	3\$200
Setima Região Militar					
59	Fortaleza.....	—	—	—	3\$350
60	João Pessoa.....	—	—	—	3\$725
61	Maceió.....	—	—	—	3\$700
92	Natal.....	—	—	—	3\$725
63	Recife.....	—	—	—	3\$500
Oitava Região Militar					
64	Belém.....	—	—	—	3\$775
65	Forte Príncipe da Beira.....	—	—	—	6\$100
66	Guajará Mirim.....	—	—	—	4\$450
67	Pôrto Velho.....	—	—	—	5\$200
68	Terezina.....	—	—	—	4\$325
69	Obidos.....	—	—	—	3\$825
70	Manáos.....	—	—	—	3\$100
71	São Luis do Maranhão.....	—	—	—	3\$100
72	Cuchí.....	—	—	—	5\$500
73	Oiapock.....	—	—	—	4\$400
74	Rio Branco.....	—	—	—	5\$000
75	Tabatinga.....	—	—	—	4\$300
76	Tonantinas (antigo Içá).....	—	—	—	4\$300
77	Vila Bitencourt.....	—	—	—	5\$900
Nonia Região Militar					
78	Aquidauana.....	2\$400	\$500	\$400	3\$400
79	Bela Vista.....		\$700		3\$500
80	Grampo Grande.....		\$500		3\$400
81	Corumbá.....		\$575		3\$475
82	Coimbra.....		\$575		3\$475
83	Cuiabá.....		\$750		3\$550
84	São Luis do Caceres.....		\$500		3\$700
85	Pôrto Murtinho.....		\$500		3\$500
86	Ponta Porã.....		\$625		3\$425
87	Tres Lagoas.....		\$725		3\$525
Estabelecimentos Militares					
88	Colégio Militar do Rio de Janeiro.....	—	—	—	5\$000
89	Colégio Militar de Pôrto Alegre.....	—	—	—	4\$500
90	Colégio Militar do Ceará.....	—	—	—	4\$000
91	Escola Militar.....	—	—	—	6\$500
92	Hospitais e Enfermaria Militares.....	—	—	—	4\$500
93	Hospital de Convalescença do Campo Belo.....	—	—	—	4\$500
94	Sanatório Militar do Itatiaia.....	—	—	—	4\$500

OBSERVAÇÕES

I — As unidades administrativas, estejam ou não sob o regimen de subsistência, enviarão, mensalmente, ao Serviço de Intendência da respectiva Região, uma via de todas as contas do Rancho. Da mesma forma procederão os Estabelecimentos de Subsistência, enviando uma via de todas as contas referentes às aquisições que fizerem de víveres. Tais contas deverão ser encaminhadas mensalmente à Diretoria de Intendência da Guerra, depois que os referidos Serviços de Intendência delas extraírem os dados que lhes forem necessários.

II — As etapas, quando abonadas em dinheiro, não poderão exceder ao valor da etapa média orçamentária, até ulterior deliberação ministerial.

III — As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares destinam-se à indenização das despesas com os militares, sob o regimen dietético e o saldo resultante da diferença entre a receita e a despesa mensal constitue economia do rancho. O pessoal, que serve nesses Estabelecimentos, fica sujeito ao regimen comum da etapa da guarnição.

IV — Continúa suprimida a etapa extraordinária, pelo fato de ser contra-indicado aumentar a ração justamente em dia de repouso;

os corpos e estabelecimentos militares, entretanto, deverão melhorar a ração nos dias de festas nacionais, respeitando, porém, o valor energético da mesma. A despesa com essa melhoria deverá correr por conta das economias do rancho, de acordo com a primeira parte do parágrafo 2º do art. 12 do Regulamento para o Rancho da Tropa.

V — A constituição do quantitativo de despesas diversas suprimida, em consequência, a distribuição de economias às unidades administrativas, previstas no art. 75 das Instruções para Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares.

VI — Fica extensivo às unidades administrativas das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares o disposto no parágrafo 3º do art. 45 das instruções acima citadas.

VII — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de arragoamento, fica estabelecido que o valor da etapa será o da guarnição mais próxima, de acordo com n. 1 das instruções para a execução dos serviços de etapas, etc. (Bol. Ex. n. 425, de 25-12-927).

Capital Federal, 31 de dezembro de 1937. — Tenente-coronel Cicero Costard, chefe da S. 3, da D. I. G.

Inspeção Geral do Ensino do Exército

EXPEDIENTE DA I. G. E. E.

Requerimentos despachados pelo general inspetor

Dia 22 de dezembro de 1937

Adolfo de Nassau Pereira Dourado, 1º sargento, solicitando matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Arquivado, por não haver matrícula em 1938.

Dia

Pedro Lino de Azevedo, 2º cabo do 1º R. A. M., pedindo matrícula no curso de formação de ferradores, na E. V. E. — Deferido, de acordo com o art. 71, parágrafo 2º, do regulamento.

John Roger, Alexandre Ribeiro & Comp., Duarte Neves & Comp., Casa Edson e Armando Busseli & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, pedindo inscrição nas concorrências administrativas, abertas nesta inspeção. — Sejam inscritos.

Dia 27

Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes, solicitando inscrição na concorrência para fornecimento a esta Inspeção de material de expediente. — Seja inscrito.

Casa Souza Batista Limitada, solicitando inscrição na concorrência para fornecimento a esta Inspeção, de mobiliários e móveis diversos, no ano de 1938. — Seja inscrito.

Francisco Mendes Medeiros, ex-aluno do C. M. C., solicitando prestar exame de latim. — Indeferido.

Dia 29

Miguel de Oliveira Paredes, ex-cadete, solicitando prestar exame de física e prática do 1º ano, em 2ª época, afim de rematricular-se no 2º ano da Escola Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luiz Brito Passos Pinheiro, aluno do C. M. C., solicitando prestar exame de latim no mesmo estabelecimento. — Indeferido.

José Rodrigues Lage, pai do menor Antônio Rodrigues Lage, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando nova matrícula para o referido menor. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 30

Américo Aquino Alves e Luiz Brito Passos Pinheiro, alunos do C. M. C., solicitando prestar exames de ciências físicas e naturais no mesmo estabelecimento. — Indeferido.

Lycurgo da Silva Castelo Branco, pedindo matrícula no curso de engenheiros geógrafos do I. G. M. — Deferido, de acordo com as informações.

Dia 1 de janeiro de 1938

Maria Guimarães Tamarindo, mãe do menor Valdemar Guimarães Tamarindo, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando nova matrícula para o referido menor. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 3

Pedro Augusto Mená Barreto, capitão, pedindo rematriculação no I. G. M. — Deferido, de acordo com as informações.

Dia 4

Júlia Botelho, soldado 671, da Companhia Extra da Escola Militar, solicitando inquérito sanitário de origem. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da Escola Militar.

Carlos Luiz de Lima Bastos, capitão reformado, solicitando matrícula grátis para um seu filho no Colégio Militar desta capital. — Requeira ao diretor do C. M. R. J., de acordo com o art. 110 do regulamento para os Colégios Militares.

José Lourenço Casales, solicitando permissão para seu filho José Lourenço Casales Filho, ex-aluno do C. M. R. J., prestar exame de geometria do 5º ano do mesmo estabelecimento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jaguaré Teixeira, 1º tenente, solicitando abatimento no Colégio Militar, para seu irmão e tutelado Léo Azeiteira Teixeira, que pretende matricular no C. M. P. A. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Vale Carneiro de Souza, tutor e responsável do menor Abílio Carneiro de Souza; Joaquim Alves Cardoso, tutor e responsável do menor Gabriel Vila Forte Coelho, alunos que concorreram o 6º ano do C. M. R. J., e Luiz Ramos Coelho, ex-aluno do C. M. P. A., solicitando inscrição no concurso de admissão à matrícula na Escola Militar. — Indeferido, por ter passado a época das inscrições.

Dia 10

Valter Bezerra de Sá, responsável pelo aluno José Borges Cabral, do C. M. C., solicitando transferência do aludido aluno para o C. M. R. J. — Deferido, dentro do disposto no art. 236 do regulamento em vigor.

Silvio Fontoura Myussen, solicitando rematriculação no C. M. R. J., para seu filho Walker Machado Myussen. — Indeferido, de acordo com as informações do diretor do C. M. R. J., tendo sido desligado o seu filho como ineuro nos artigos ns. 128 e 222 do regulamento em vigor.

Diretoria de Saúde do Exército

Relação dos atos da Diretoria durante o mês de dezembro de 1938. Requerimentos despachados:

Dia 1 de dezembro de 1937

Pedro de Castro Camara Leal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Dia 3

Gilson de Almeida Seixas, 1º cabo enfermeiro, pedindo promoção — Aguarde oportunidade.

Dia 13

Laplace Carvalho Santos Porto, 1º cabo asilado, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para se recolher à casa de sua família. — Deferido.

Dia 20

Alberto Monteiro da Silva, servente do H. C. E., pedindo licença-prêmio. — Concede tres meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção, em face da solução de consulta do Sr. Diretor do Material Bélico, publicada a fls. 22.093 do D. O. de 3-10-1935 e nos termos do decreto n. 42, de 15-IV-1935.

Dia 22

Cornélio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho, secretário do L. Q. F. M., pedindo licença em prorrogação. — Seja inspecionado de saúde.

Constância Moreira, servente classe B, do H. C. E., pedindo inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Hervéio Ferreira da Cunha, prático de Laboratório, classe F, em serviço no L. Q. F. M., pedindo licença-prêmio, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concede dois meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo de inspeção, em face da solução de consulta do Sr. Diretor do Material Bélico, publicada a fls. 22.093, do D. O. de 3-10-1935, e nos termos do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Dia 23

Benedicto José do Nascimento, servente da classe B, da E. S. E., pedindo licença para tratamento de saúde. — Seja inspecionado de saúde.

Dia 24

Alzira Inácia Singelo, servente da classe B, com exercício no H. C. E., pedindo licença em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concede seis meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo tres meses nos termos do decreto n. 42, de 15-IV-1935, e os outros tres meses, de acordo com o artigo 8º do decreto número 14.663, de 1-2-1921.

Dia 27

Joaquim Corrêa Nadaes e Germercinda Sampaio, serventes classe B, em serviço no H. C. E., pedindo licença-prêmio, em prorrogação. — Concede, respectivamente, sessenta e noventa dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com os laudos de inspeção, em face da solução de consulta do Sr. Diretor do Material Bélico, publicada a fls. 22.093, do D. O. de 3-10-1935 e nos termos do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Retificação de despacho de requerimento.

Dia 21

Retificando o despacho de 1º de novembro do corrente ano, declara-se que a licença concedida à servente classe B em serviço no H. C. E., Flôriana Nunes, a que se refere a portaria desta Diretoria n. 37, da referida data, deve ser considerada nos termos do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1938

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 36 — Necessitando este ministério informações urgentes sobre as posições dos cabos telegráficos submarinos compreendidos dentro dos limites da Baía da Guanabara, solicita os dados constantes dos ofícios ns. 689, de 30/3/37 e 1.550, de 15/9/37, por serem de grande interesse para a Diretoria de Navegação.

— Sr. juiz de Menores, da Justiça do Distrito Federal:

N. 37 — Acusa o recebimento do ofício 5.553, de 11-11-1937, em que solicita seja descontada em folha, em virtude de

sentença judiciária, a importância de 90\$, mensais dos vencimentos do operário das Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, Manuel Ribeiro Filho, em favor de sua esposa Iracema Ribeiro, para a manutenção de uma filha de poucos meses de idade. Em resposta, informa que, dos vencimentos do referido operário, foi descontada a quantia de 45\$, relativa à 2ª quinzena de novembro próximo passado. Dessa data em diante deixou de ser feito o devido desconto, em virtude de ter sido Manuel Ribeiro Filho sorteado para servir no Exército e estar licenciado sem vencimentos pela Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha.

— Sr. juiz da Sexta Vara Cível:

N. 38 — Acusa o recebimento do officio 399-A, de 20/12/1937, em que solicita informações sobre o “quantum exato que o sub-official, reformado, Amancio da Mota Leite, deve receber em um processo de adicionais, encaminhado á Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Em resposta, comunica que importa em 5:973\$775 a quantia a ser recebida pelo referido sub-official.

— Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 39 — Resolve aprovar, para a Associação de Praticagem da barra do Rio São Francisco, no Estado de Alagoas, o regimento interno, cuja cópia a este acompanha, elaborado pela referida associação na conformidade do art. 488 e parágrafos, do regulamento para as Capitânicas de Portos.

Cópia do Regimento Interno para a Associação de Praticagem da Barra do Rio São Francisco, em Alagoas, a que se refere o aviso n. 39, de 11 de janeiro de 1938.

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM

Art. 1º — A praticagem da barra do rio São Francisco, continuada a ser feita pela Associação de Praticagem da barra do rio citado, regendo-se por este Regimento Interno e pelo que determinam as disposições regulamentares em vigor.

Art. 2º — A praticagem do rio São Francisco, abrangerá a parte navegável desde sua foz ao porto de Penedo, compreendendo o serviço de transposição da barra e condução ao dito porto, das embarcações que o demandarem e vice-versa. Terá sua sede no pontal da barra.

Art. 3º — A transposição da barra será feita por meio de sinais semafóricos da Atalaia, por baleeira tripulada e ancorada num dos bancos da barra e por práctico a bordo da embarcação quando necessário.

A condução de embarcações ao porto de Penedo e vice-versa, será feita com o práctico a bordo e o serviço estará concluído com o lançamento de ancora no porto de destino.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 4º — O pessoal da Associação de Praticagem compor-se-á de:

- 1 práctico mór.
- 2 prácticos.
- 1 praticante.
- 1 atalaiador.
- 1 escrevente.
- 5 remadores.

Art. 5º Os vencimentos do pessoal do quadro da associação constam de ordenado fixo e de gratificação especial proporcional aos vencimentos. Os ordenados fixos constam da tabela seguinte a vigorar depois de aprovado o presente Regimento pela autoridade competente:

Prático-mór.	400\$000
Prático	300\$000
Praticante.	150\$000
Atalaiador	150\$000

Art 6º O pessoal contratado terá os vencimentos de seus contratos, a saber:

Escrevente.	250\$000
Remador	150\$000

Art. 7º A gratificação especial de que trata o art. 5º, será distribuída aos associados segundo a forma indicada em dispositivos regulamentares.

CAPITULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 8º As embarcações que se utilizarem do serviço da Associação de Praticagem, são obrigadas ao pagamento das taxas da seguinte tabela aprovada em acôrdo firmado pelos agentes das compa-

nhias de navegação a vapor e despachantes de embarcações a vela, conforme taxa lavrada na agência da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, em Penedo, em 4 de maio de 1936:

Embarcações a vapor.

a) Transposição da barra — Entrada:

Taxa fixa de 100 toneladas.	45\$000
Por tonelada excedente de 100 até 200.	\$400
Por tonelada excedente de 200.	\$300
Condução da embarcação do porto de Piassabussu ao de Penedo ou outro qualquer intermediário por tonelada	\$050
Por mudança de ancoradouro.	30\$000
Por trabalho à noite.	30\$000

Embarcações á vela:

c) Transposição da Barra — Entrada:

Lancha até 50 toneladas, taxa fixa.	12\$500
Barcaça, até 50 toneladas, idem.	15\$000
Por tonelada excedente de 50.	\$050
Hiates, até 50 toneladas, taxa fixa.	25\$000
Por tonelada excedente.	\$100

d) Condução da embarcação do Porto de Piassabussu ao de Penedo ou outro qualquer intermediário, por tonelada:

Hiate.	\$150
Barcaça, taxa fixa.	10\$000
Lanchas, taxa fixa.	10\$000

Por saída pagarão as embarcações as mesmas taxas, Embarcações a vela e vapor, pagarão as mesmas.

Art. 9º O serviço extraordinário será cobrado de acôrdo com a seguinte tabela:

Pessoal:

Prático, diária, além da alimentação.	15\$000
Praticante ou remador, idem.	10\$000

Material:

Âncora com amarra, diária.	50\$000
Âncora ou amarra, idem.	25\$000
Baleeira n. 1 idem.	30\$000
Baleeira n. 2 talha ou virador, idem.	20\$000
Ancorote ou espia, idem.	15\$000
Estralhadeira, idem.	10\$000
Canôa, busca-vida ou fateixa, idem.	5\$000

CAPITULO IV

DO MATERIAL

Art. 10. Para todos os seus serviços a Associação disporá, no mínimo, do seguinte material:

- Atalaia, na sede, no Pontal da Barra.
- Baleeiras.
- Canôa.
- Âncoras e ancorotes.
- Talhas e espias.
- Estralhadeiras.
- Amarras.
- Viradores.
- Busca-Vidas e fateixas.
- Código Internacional de Sinais.
- Regimento de Sinais.
- Oculo e binóculo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 11. A eleição para a administração da Praticagem se realizará na segunda quinzena do mês de junho e o mandato será de acôrdo com as disposições regulamentares.

Parágrafo único. A posse da diretoria eleita se verificará no primeiro dia útil do mês de julho, seguinte. — *Thadeu Gratuliano de Mello*, práctico-mór.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Pedido de numerário. Anexo: uma demonstração e uma requisição:

N. 41 — Solicitando providências no sentido de ser a pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional com a importância de vinte

e nove mil quinhentos e noventa e seis contos novecentos e cinco mil, mil réis (29.596:905\$000) para atender as despesas do primeiro trimestre do corrente ano.

N. 42 — Solicitando providências, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importância de quinze mil cento e cinquenta e cinco contos quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (15.155:528\$500), papel para ocorrer ao pagamento das despesas de caráter "pessoal" no mês de janeiro em curso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Orçamento para 1938.

N. 43 — Tenho a honra de acusando o recebimento do ofício n. 7.313, de 8-1-1938, em que comunica ter o Tribunal ordenado o registro das tabelas de distribuição dos créditos pedidos pelo ofícios ns. 3 e 4 deste ministério, de 3 de janeiro do corrente ano, com exceção, porém, do n. 26 da consignação VII da verba 1ª — Pessoal, do orçamento da despesa para o exercício de 1938, sobre o qual esse Tribunal transformou o julgamento em diligência, afim de que seja informado qual a parte que naquela verba se reserva para as novas reformas em 1938.

Em resposta, cumpre-me informar a V. Ex. que da sub-consignação n. 26 — Consignação VII — serão reservados duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$000), para as novas reformas ou aposentadorias devendo, assim, ser distribuído o saldo de vinte e três mil seicentos e sessenta contos de réis (23.760:000\$), à Diretoria de Fazenda deste ministério, e ficando aquela importância "em ser" nesse Tribunal.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Estão em pauta, para julgamento na próxima sessão de 19 do corrente, os seguintes processos:

N. 216 — Referente à colisão do rebocador "São Gabriel" com o cas do porto do Rio Grande do Sul, aos 4 de junho de 1937.

Relator, o juiz capitão de Longo Curso, Joaquim Santos Maia.

Indiciado, o mestre Nicanor Luiz de Freitas.

N. 219 — Referente ao acidente sofrido pelo navio "Royal Star", em 5 de maio de 1937, no porto de Santos.

Relator, o juiz Dr. Carlos de Miranda.

Indiciado, o práctico Joaquim Lopes Marinho.

PROCESSO N. 177

Acórdão

Abalroamento culposo e consequente naufrágio de embarcação. Inobservância das regras para evitar, à noite, o acidente.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que no dia três de junho de 1936, cerca das cinco horas, nas proximidades da ponta oeste da ilha Joróca, no Estado do Pará, o valor italiano "Eugénio Costa" abalroou a canoa "Carioca I", de nacionalidade brasileira.

Consta, ainda, que o referido vapor, por ocasião do acidente, navegava na zona determinada pelo serviço da praticagem, dentro do canal e, portanto, no local próprio, e que imediatas providências tomou ao ser avistada a embarcação sinistrada, afim de evitar a colisão. Não fôra ter guinado para BB. e dado máquinas atrás a toda força, decerto mais graves teriam sido as consequências do choque verificado, segundo afirmam as testemunhas, dentre as quais o piloto da canoa.

A "Carioca I" levava um único faról, de luz fraca, colocado em ponto baixo e difícil de ser avistado por outra embarcação que navegasse, como no caso dos autos, em sentido contrário. A aproximação do navio, fez sinais com esse faról, é verdade, mas também é certo que tal alvitre só tardiamente foi tomado, já não mais permitindo que a tempo se desviasse o vapor.

A bordo da canoa se encontrava, além do piloto, o proprietário e armador da mesma. A Procuradoria Especial contra ambos representou e produziu prova de culpabilidade.

Is'o posto, e:

Considerando que a embarcação sinistrada navegava sem as luzes regulamentares, infringindo, assim, as regras estabelecidas para evitar abalroamento no mar;

Considerando que o navio obedeceu a todos os preceitos da boa navegação e que as providências por ele tomadas se não puderam evitar a colisão diminuíram-lhe, todavia, os efeitos, de vez que a canoa, que ia ser atingida a meia ná, o foi somente na popa, sendo desse modo evitado desastre de maiores proporções;

Considerando que o mesmo navio, verificado o acidente, prestou à embarcação sinistrada todos os socorros exigidos pelas leis do país e convenções internacionais;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em fixar o acidente como abalroamento culposo, produzindo naufrágio da embarcação responsável, esta a canoa "Carioca I", tudo devido à negligência do piloto, bem como do proprietário da embarcação, não tra-

zendo as luzes destinadas a prevenir o risco de colisão. E, em consequência, julgando o piloto José Chagas e o proprietário Virgílio Marques Viana incurso, respectivamente, na letra "f" do art. 61 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.385, de 5 de julho de 1934 e art. 62, combinado com o precedente, do mesmo regulamento, impõem, ao primeiro, a pena de um mês de suspensão do exercício da profissão e, ao segundo, a multa de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis). P. I. C. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., aos 29 de dezembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Sylvio Borges de Souza Motta*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, em exercício.

Visto. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do ministro da Fazenda.

N. 1.877 — Gabinete — Exmo. Sr. Presidente da República — Tendo se verificado uma vaga de trabalhador de quarta classe no quadro do pessoal contratado da Rede de Viação Cearense, foi ali admitido, a título precário, José Rodrigues da Silva, candidato que satisfaz as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936. — A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvida a respeito, opinou pela homologação do ato praticado pelo diretor da Rede de Viação Cearense. Em face dos motivos expostos e tendo sido observadas as demais formalidades previstas na lei, sou de parecer que merece aprovação o expediente em causa. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937. — *A. de Souza Costa*.

Parecer do Exmo. Sr. Presidente da República. — "Aprovado em 29 de dezembro de 1937. — *G. VARGAS*."

Gabinete do ministro da Fazenda.

N. 1.878 — Gabinete — Exmo. Sr. Presidente da República — Tendo ocorrido uma vaga de guarda de quinta classe no quadro do pessoal contratado da Rede de Viação Cearense, foi a mesma preenchida a título precário, por José Rosendo da Silva, candidato que satisfaz as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936. — Solicitando autorização de V. Ex. para expedição do respectivo contrato, esclarece o Ministério da Viação e Obras Públicas que a Comissão de Eficiência, ouvida a respeito, manifestou-se favoravelmente à media. Nestas condições, sou de parecer que a admissão em causa pode ser homologada. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937. — *A. de Souza Costa*.

Parecer do Exmo. Sr. Presidente da República — "Aprovado em 29 de dezembro de 1937. — *G. VARGAS*."

Gabinete do ministro da Fazenda — N. 1.879 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República — A Diretoria da Estrada de Ferro Baía e Minas, usando da autorização contida no art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, admitiu, em vagas existentes, Antônio Augusto, João Cerqueira Lima, Francisco da Silva Gomes e Benedito Leal Santos, para exercerem os dois primeiros as funções de aprendiz de 3º e os dois últimos as de trabalhador de 4º e 5º classe, respectivamente.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvida a respeito, manifestou-se favorável à medida.

Tratando-se de admissões verificadas com observância das prescrições em vigor, conforme esclarece aquela Secretaria de Estado, opinou pela homologação do expediente proposto.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937.

Despacho do Sr. Presidente da República. Aprovado. Em 22 de dezembro de 1937. — *Getúlio Vargas*.

Exposição de motivos n. 232 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sr. Presidente da República — Tendo ocorrido uma vaga de trabalhador de 4ª classe no quadro de pessoal mensalista da Estrada de Ferro São Luís a Terezina, foi ali admitido, nos termos do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Sr. José Ribamar Cunha, candidato que satisfaz as exigências mencionadas nos arts. 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. seja homologado o ato da Estrada.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República. Autorizado. Em 27 de dezembro de 1937. — *Getúlio Vargas*.

Exposição de motivos, relativa ao aviso n. 136, de 8 de janeiro corrente, dirigido ao Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos de 16 de outubro do ano próximo findo, este ministério teve a honra de

opor a V. Ex. a abertura de um crédito de 500:000\$, complementar sub-consignação n. 7, verba 2ª — Pessoal, destinada a despesas com diárias e alimentação por serviços prestados fóra da sede (inspeção e fiscalização) a funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Remetida a mencionada exposição de motivos ao Ministério da Fazenda, em face da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, aquele ministério, por aviso n. 91, de 23 de dezembro do ano próximo findo, selou-me providências no sentido de lhe ser remetido um extrato da conta referente à sub-consignação indicada.

Não sendo mais oportuna a abertura de crédito complementar à sub-consignação aludida do orçamento para o exercício de 1937, tenho honra de, em face do que dispõe o art. 180 da Constituição, submeter o assunto à consideração de V. Ex. sugerindo a abertura de um crédito especial de 500:000\$ destinado às despesas de que se trata.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 3

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o superintendente da Estrada de Ferro Maricá; tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, constante do processo n. 24.159-37 do Protocolo desta Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e de acordo com o que dispõe o art. 9º § 1º, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 10 de março de 1932, resolve:

1.º Autorizar a Estrada de Ferro Maricá a instalar e manter quatro estações de rádio-telegrafia e rádio-telefonía em Neves, Samambá, Araruama e Cabo-Frio, bem como outra portátil, de 10 watts, cada uma, todas destinadas a prover exclusivamente a segurança, orientação e administração do tráfego da estrada;

2.º, aprovar os locais das referidas estações fixas de rádio-telegrafia e rádio-telefonía, que funcionarão nas próprias estações ferroviárias;

3.º, aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas das referidas estações que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

(C. 272 — 13-1-938 — 31\$600)

PORTARIA N. 23

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao solicitado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no ofício n. 21.555, de 23 de novembro próximo findo e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 154 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o art. 1º da lei n. 251, de 14 de setembro de 1936, resolve reconhecer a obrigatoriedade de parada, na agência postal-telegráfica de Floriano, no Estado de Piauí, do respectivo agente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Erico De Lamare São Paulo,* encarregado do expediente.

Portarias de 13 de janeiro de 1938:

N. 24 — Concedendo a Políbia Franklin Rosal, Agente postal de Barra dos Coqueiros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, 1 de outubro de 1937, com a gratificação integral, nos termos do ofício de Sergipe, seis meses de licença, em prorrogação, a contar do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (189-38).

N. 25 — Concedendo a Zulmira Magalhães Pereira, agente da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal, quadro IV deste ministério, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1937, com um quarto do ordenado, de acordo com o artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (25.722-37).

N. 26 — Concedendo à ajudante da agência postal-telegráfica de Miracema, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Adelaide Garcia, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1937, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (25.352-37).

N. 27 — Concedendo ao telegrafista da classe "H" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, quadro II deste ministério, Mirabeau da Cunha Melo, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro de 1937, com a metade do ordenado de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.732-37).

N. 28 — Concedendo ao artifice de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jovelino Mendes, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro de 1937, com sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (25.045-37).

N. 29 — Concedendo ao maquinista de estrada de ferro da classe "G" da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II deste ministério, Venceslau da Silva Ribeiro, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro

de 1938, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (25.032-37).

N. 30 — Concedendo ao artifice de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jorge Vidal, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de setembro de 1937, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (25.039-37).

N. 31 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Valdemar de Souza Oliveira, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro de 1937, com um terço da diária, de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (25.047-37).

N. 32 — Concedendo ao auxiliar de artifice de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Bonifácio dos Santos, cinco meses de licença, em prorrogação, para tratamento de molestia adquirida em consequência de acidente em serviço, a contar de 9 de novembro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (25.036-37).

Expediente de 8 de janeiro de 1938

Avisos:

N. 123 — Ao Ministério, da Fazenda — Solicitando seja paga à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. D. Teresa Cristina, a importância de 247:915\$273, em quanto importa a folha de medição provisória dos trabalhos executados na substituição da ponte das Laranjeiras, da E. F. D. Teresa Cristina. (502-38).

N. 124 — Ao mesmo — Idem, idem à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância de 180:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul - Norte (Porto Alegre-Cabedelo), relativas às nove viagens completas terminadas em novembro e dezembro do ano findo. (421-38).

N. 125 — Ao mesmo — Idem, idem à mesma, a importância de 920:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belem, relativa às nove viagens completas, terminadas em novembro e setembro do ano findo. (419-38).

N. 126 — Ao mesmo — Idem, idem ao Aerolloyd Iguassú S. A., a importância de 14:820\$, de subvenção pelas viagens executadas durante o mês de dezembro último, nas linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis. (391-38).

N. 127 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância total de 364\$, relativas a luz elétrica fornecida, no mês de outubro último, em proveito do D. N. P. N. (315-38).

N. 128 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., na importância total de 907\$800, relativas a energia elétrica fornecida no mês de outubro último, em proveito do D. N. P. N. (317-38).

N. 129 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da Companhia de Carris, Luz e Força, do Rio de Janeiro, Limitada, na importância total de 89\$500, provenientes de energia elétrica fornecida, no mês de novembro último, em proveito do D. N. P. N. (316 de 1938).

N. 130 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância total de 653\$600, provenientes de energia elétrica fornecida no mês de dezembro último ao D. N. P. N. (319-38).

N. 131 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância total de 179\$, provenientes de fornecimento de energia elétrica, durante o mês de dezembro último, em proveito da D. S. B. F. (223-38).

N. 132 — Ao mesmo — Idem, idem, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 104\$300, provenientes de luz elétrica fornecida no mês de novembro último, em proveito do D. N. P. N. (479-38).

N. 133 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 1:658\$200, proveniente de passagens fornecidas no ano de 1937, a funcionários do D. N. P. N. (423-38).

N. 134 — Ao mesmo — Idem, idem, ao mesmo, a importância de 176\$, proveniente de passagens fornecidas em 1937, a funcionários do D. N. P. N. (424-37).

N. 135 — Ao mesmo — Idem, idem, ao mesmo, a importância de 118\$300, relativa a passagens fornecidas em 1937, ao D. N. P. N. (478-38).

N. 136 — Ao mesmo — Transmitindo processo e exposição de motivos relativos a abertura de um crédito complementar de 500:000\$, para despesas com diárias e alimentação por serviços prestados fóra da sede, por funcionários da E. F. C. B. (25.152-37).

N. 137 — Ao mesmo — Submetendo à consideração desse ministério o ofício da E. F. Central do Brasil, relativo ao critério adotado por essa via-férrea para a ocupação de proprios nacionais em caráter obrigatório pelos seus empregados. (22.582-37).

N. 138 — Ao mesmo: Idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Ceará, ao auxiliar técnico da Rede de Viação Cearense, Antônio Fernando Barros, a importância de 2:200\$, proveniente de gratificação a que fez jus em 1932 (25.418-37.)

N. 139 — Ao mesmo: Idem, idem, pela mesma delegacia, ao engenheiro chefe de divisão, interino, da Rede de Viação Ccarense, José Augusto Lopes Filho, a importância de 2:600\$, proveniente de gratificação a que fez jus nos meses de abril e maio de 1932 (25.415-37.)

N. 140 — Ao senhor presidente da Comissão Central de Requisições do Ministério da Guerra: Restituindo, informado, o processo relativo ao pagamento da importância de 59:285\$398, em que é interessada a Companhia Ferroviária Este Brasileiro (21.387/37.)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 141 — Autorizando a desincorporação de três carros tanques, ns. UP-74 a UP-76, de propriedade da Anglo Mexican Petroleum Co. Limited, que estão trafegando nas linhas da The Great Western Co. Limited, afim de serem incorporados à E. F. Sorocabana, nas mesmas condições (23.723-33.)

N. 142 — Comunicando a aprovação dos termos de acordo que acompanharam o officio dessa Inspeção, n. 1.260-S, de 9-12-37, celebrados, para a desapropriação amigável de terrenos necessários à construção da linha São Tiago-São Borja, entre o engenheiro chefe da construção da referida linha e diversos proprietários (23.736-37.)

N. 143 — Comunicando a aprovação dos projetos e orçamentos para a instalação de luz elétrica em trinta e cinco casas que servem de moradia a empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul (23.727-37.)

Expediente de 10 de janeiro de 1938

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 144 — Solicitando seja paga à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. D. Teresa Cristina, a importância de 1.251:910\$, em quanto importa a folha de medição de material importado discriminado no certificado anexo (646-38.)

N. 145 — Idem, idem, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 45\$800, relativa ao fornecimento de luz elétrica ao D. A. C., no mês de dezembro último (570-38.)

N. 146 — Idem, idem, ao 1º official, aposentado, do D. C. T., Luis de Siqueira, a importância de 1.174\$100, correspondente à gratificação adicional a que fez jus, no período de 1-1-31 a 7-12-33 (24.978-37.)

N. 147 — Ao Tribunal de Contas: Consultando se ficou prejudicada a decisão desse tribunal, comunicada a este ministério pelo officio n. 4.277/P/36, de 1-2-36, tendo em vista a atual Constituição (24.655-37.)

N. 148 — Ao Ministério da Fazenda: Solicitando seja paga ao telegrafista de 1ª classe do D. C. T., Oscar Cristiano de Oliveira, a importância de 2:400\$, proveniente de gratificação adicional em 1935 (25.109-37.)

N. 149 — Ao Ministério da Agricultura: Comunicando que o D. C. T. já providenciou sobre a concessão de franquia telegráfica para os Srs. Drs. Luis de Sampaio Arruda, Prudente Sampaio, Fernando Costa Filho e Aires Azevedo, o primeiro, chefe do Gabinete, e os demais officiais de Gabinete desse ministério (24.317-37.)

N. 150 — Ao Ministério da Guerra: Comunicando que o D. C. T. já providenciou sobre a concessão de franquia postal telegráfica para o capitão Aristóteles Munhoz Moreira, comandante do Posto de Monto Fixo de Tindiquera (Araucária, Estado do Paraná) (24.726-37.)

Expediente de 11 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 151 — Solicitando seja paga à Companhia Telefônica Brasileira a importância de 637\$900, proveniente de serviço telefônico prestada a esta Secretaria de Estado, no período de 21 de junho a 20 de novembro do ano próximo findo (25.261-37.)

N. 152 — Idem, idem, a conta de Antônio Dias Garcia, na importância de 8:500\$, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela sede da Inspeção Federal das Estradas, no mês de dezembro último (775-38.)

N. 153 — Idem, idem, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 480\$, relativas ao fornecimento de energia elétrica nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo, à I. F. das Estradas (722-38.)

N. 154 — Idem, idem, a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 225\$400, relativa ao serviço telefônico prestado no período de junho a novembro de 1937, a esta Secretaria de Estado (503-38.)

N. 155 — Idem, idem, à The Great Western of Brazil Railway Company Limited, a importância de 298\$500, relativa à folha de medição de despesas complementares, de material importado para o prolongamento do Limocero a Bom Jardim (512-38.)

N. 156 — Idem, idem, à The Leopoldina Railway Company Limited, a importância de 2:401\$600, proveniente de transporte de pessoal e material, fornecidos durante o mês de novembro e a primeira quinzena de dezembro de 1937, à D. S. da Baixada Fluminense (501-38.)

Dia 12

N. 157 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação: Comunicando a aprovação da memória justificativa, especificações e orçamento, na importância de 300:000\$, para a aquisição de uma locomotiva-tender, de bitola de 1m.60, para os serviços do Porto do Rio de Janeiro (22.079-37.)

N. 158 — Ao Ministério da Justiça: Submetendo à consideração desse ministério o assunto constante do processo desta Secretaria do Estado n. 25.184-37.

N. 159, de 12 de janeiro de 1938 — A Inspeção Federal das Estradas: Declarando, para os devidos fins, que, de acordo com as conclusões da ata, aprova a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1936, da Estrada de Ferro Santa Catarina, cujos documentos acompanharam o officio dessa inspeção n. 517-Z, de 13 de dezembro último.

Inspeção Federal das Estradas — E. F. S. Catarina — Tomada de contas do 2º semestre de 1936:

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, relativa ao 2º semestre de 1936.

Extensão em tráfego

	km.
Via férrea :	107,300
Via fluvial :	72,000

Movimento financeiro

Segundo o que apurou a Junta, foi o seguinte o movimento financeiro do semestre em exame:

Via férrea:

Receita :	704:191\$500
Despesa :	684:182\$000
Saldo :	20:012\$500

Via fluvial:

Receita :	69:958\$400
Despesa :	88:563\$800

Deficit : 18:605\$400

Via férrea e via fluvial:

Receita total :	774:152\$900
Despesa total :	772:745\$800
Saldo :	1:407\$100

Acham-se incluídas, na despesa geral, as seguintes parcelas:

Quota de Fiscalização.....	6:000\$000
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	25:314\$900

A importância relativa à quota de fiscalização foi computada na despesa da Via Férrea, assim como uma parte da contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, 22:533\$400, sendo que a outra parte da mesma contribuição, isto é, 2:781\$500, foi computada na despesa da Via Fluvial.

Quota de arrendamento

De acordo com o contrato, coube ao Governo Federal, a quantia de 703\$600, relativa à quota de arrendamento e que corresponde a 50 % da renda líquida de 1:407\$100 apurada no semestre em exame. Segundo comunicação telegráfica do Sr. engenheiro-chefe da 7ª Fiscalização, já foi feito o seu recolhimento, como prova o conhecimento 817, de 13 de maio de 1937, da Delegacia Fiscal em Florianópolis.

Quota de fiscalização

A Junta verificou o recolhimento em tempo oportuno da quantia de 6:000\$000, correspondente à citada quota, conforme o conhecimento n. 1.319, de 7 de julho de 1936, da Delegacia Fiscal em Florianópolis.

Taxa adicional de 10 %

A Junta constatou o recolhimento à Agência do Banco do Brasil em Itajaí, da importância de 64:960\$300, proveniente da arrecadação da referida taxa, durante o semestre em exame e também ter sido creditada a importância de 2:329\$900, referente aos juros de 2 % durante o período de 25 de junho de 1936 a 24 de dezembro do mesmo ano.

O saldo total, segundo verificação feita na respectiva caderneta, era, em 27 de janeiro de 1937, data do recolhimento da arrecadação da taxa no mês de dezembro de 1936, de 281:424\$800, sendo 273:888\$300, do produto da arrecadação da taxa e 7:536\$500 dos juros respectivos.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Arrecadação para esta Caixa, durante o semestre em exame: atingiu a quantia de 69:514\$500, assim discriminada:

Contribuição do pessoal:

a) Mensalidade correspondente a 5 % dos vencimentos	13:955\$900
b) Joias e aumentos de vencimentos	11:259\$000

Contribuição do público:

a) Aumento de 2 % sobre as tarifas	18:713\$800
b) excessos não reclamados em um ano	170\$900

Contribuição da Estrada:

Equivalente à do pessoal	25:314\$900
--------------------------	-------------

Total 69:514\$500

Verificou, ainda, a Junta, que foi recolhida a quota que coube ao Conselho Nacional do Trabalho (478\$700), em obediência ao artigo 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Material importado com isenção de direitos

Segundo verificação feita pela Junta, a Estrada importou, durante o semestre em exame, com isenção de direitos, o seguinte material:

2 locomotivas a vapor	34:435\$300
12 máquinas operatrizes	39:419\$400
Total	73:874\$700

Junta

A Junta foi assim constituída: presidente e representante desta Inspeção, o engenheiro-chefe da 7ª Fiscalização, Humberto Pederneciras; secretário e representante da Fazenda Nacional, o oficial administrativo da letra H, do quadro VII, servindo na Delegacia Fiscal em Florianópolis, Armando Luiz Camisão; representante do Tribunal de Contas, o 3º escrivão deste Tribunal, Edgar Muniz Abreu, e representante do Estado arrendatário, o diretor da Estrada, engenheiro Francisco de Abreu e Lima Júnior.

Resumo do ano de 1936

Movimento financeiro

Via Férrea:

Receita:

1º semestre	704:194\$500
2º semestre	679:775\$400
Total	1.377:969\$900

Despesa:

1º semestre	684:182\$000
2º semestre	677:270\$600
Total	1.361:452\$600

Via Fluvial:

Receita:

1º semestre	94:107\$200
2º semestre	69:958\$400
Total	164:065\$600

Despesa:

1º semestre	88:974\$900
2º semestre	88:563\$800
Total	177:538\$700

Receita total:

1º semestre	767:882\$600
2º semestre	774:152\$900

Total 1.542:035\$500

Despesa total:

1º semestre	766:215\$500
2º semestre	772:745\$800

Total 1.538:991\$300

Saldo total 3:044\$200

Material importado com isenção de direitos

1º semestre	—
2º semestre	73:874\$700
Total	73:874\$700

Quota de arrendamento:

1º semestre	818\$600
2º semestre	1:407\$100
Total	2:225\$700

Quota de fiscalização:

1º semestre	6:000\$000
2º semestre	6:000\$000
Total	12:000\$000

Taxa adicional de 10 %:

Produto da taxa:

1º semestre	60:454\$000
2º semestre	64:960\$300
Total	125:414\$300

Juros:

1º semestre	1:665\$900
2º semestre	2:329\$900
Total	3:995\$800

Arrecadação e juros:

1º semestre	62:120\$500
2º semestre	67:290\$200
Total	129:410\$700

Cálculo de Aposentadoria e Pensões

Arrecadação:

1º semestre	49.286\$300
2º semestre	69.514\$500
Total	118.791\$800

PARECER

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada, de acordo com as condições da ata.

Saúde e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M.D., ministro da Viação e Obras Públicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 160 — Solicitando providências, no sentido de ser dada solução ao pedido de abertura de um crédito especial de 570.000\$000, destinado ao pagamento da dívida de que é credora a Companhia Porto de Vitória, pedido pelo aviso n. 1.963, de 24 de setembro de 1937. (22.605-37.)

— A Rede de Viagem Cearense:

N. 161 — Comunicando a aprovação da "carta de concessão" à Empresa Comercial Limitada, para a incorporação a essa Rede de 28 carros destinados ao serviço de trem de passageiros, mediante 48 quotas, que serão pagas com o produto de parte da renda que o referido material produzir. (442-38.)

Expediente de 12 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 133 — Transmitindo carta precatória, referente ao pagamento de indenização por acidente de trabalho, a que têm direito os beneficiários de guarda-fios, diarista, Mário Ferreira da Silva, para as devidas providências. (19.348-37.)

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 134 — Remetendo requerimento, em que o engenheiro, class. N. José Fernandes de Lima, relativo ao pagamento de diferença de vencimentos, por ter exercido o cargo de engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio Grande, e o de engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Pará, solicita informação da situação do funcionário substituído no segundo daqueles cargos. (23.806-37.)

— A Contadoria Geral da República:

N. 435 — Remetendo as inclusas faturas, nas importâncias, respectivamente, de 140\$ e 70\$000, referentes a fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional ao Departamento de Portos e Navegação, no ano próximo findo. (22.533-37.)

— A Despesa Pública:

N. 136 — Restituindo processo, referente a gratificação adicional, a que fez jus Manuel Pedrosa de Araújo Caldas, e informando que

esse funcionário teve direito àquela melhoria, em virtude de haver completado dez anos de efetivo serviço. (32-38.)

— A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 137 — Comunicando, por ordem do Sr. ministro, que o Sr. diretor de Expediente exarou o seguinte despacho, relativo ao engenheiro José de Sousa Filho: — "Deferido, de ordem do Sr. ministro, sem prejuízo, porém, da apresentação do funcionário à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no prazo marcado no aviso número 3.455, de 30 deste mês, se, até o fim do prazo, não houver sido inspecionado ou for julgado em condições de trabalhar".

— A Inspetoria das Estradas:

N. 138 — Remetendo novas portarias de contratos de mensa listas. (24.851-37.)

N. 139 — Idem, duas. (24.852.)

N. 140 — Idem, quatro. (24.853-37.)

N. 141 — Idem, duas. (24.850-37.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 142 — Restituindo os documentos referente ao pedido de aposentadoria formulado pelo servente da classe "B" da D. P. de S. Paulo, Jordão Leite de Moraes. (25.104-37.)

N. 143 — Remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de 3 do andante, relativo à aposentadoria de Benedito Cardoso, no cargo da classe "F", da carreira de "Agente", do Quadro XIV deste Ministério. (24.773-37.)

— A Comissão de Eficiência:

N. 144 — Transmitindo processo, em que o presidente do Sindicato dos Ferroviários do Pará solicita que os benefícios da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, atinjam o pessoal da Estrada de Ferro de Bragança. (23.758-37.)

Requerimentos despachados

Companhia Docas de Santos, submetendo à aprovação o orçamento das despesas a serem feitas com a construção das instalações sanitárias do Almoxarifado e Oficinas em geral e pede a necessária autorização para executá-las. — Deferido. (228-38.)

Companhia Cruzeiro do Sul Ltda., com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para transformar em navio misto, o paltabote-motor "Jeni Naval", de sua propriedade. — Deferido. (24.674-37.)

Rádio Clube Hertz, com sede na cidade de Franca, S. Paulo, pedindo, por equidade, dilatação de prazo por mais dois anos, para transferir suas instalações para o local já aprovado pela C. T. R. — Deferido, em face do parecer da C. T. R. (25.113-37.)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., pedindo reconsideração do despacho de 28 de outubro de 1935, sobre a liquidação final do débito da Inspetoria de Sêcas para com a Companhia, resultante da construção, pelo regime de tarefa, da rodovia João Pessoa-Cabedelo. — Atendendo a que, segundo o parecer do Consultor Técnico, não é possível, dado o decurso do tempo, ser feita a verificação dos trabalhos de destocamento a que se refere o consultor geral da República, resolvo deferir, em parte, a petição de 30 de março de 1936, para o fim de manter somente a glosa na importância de 11.224\$744, relativa às obras d'arte. (22.798-37.)

Diretoria Geral de Expediente

FUNKIONARIOS CUIA CLASSIFICACAO FICA RETIFICADA EM VIRTUDE DO DECRETO N. 2.204, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1937

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Quadro I

Nome do funcionário	Situação anterior a lei n. 284	Situação atual	Situação retificada
Ray de Oliveira Gonçalves	Calculista de 1.ª classe — Inst. Meteorologia	Calculista — Classe G	Meteorologista — Classe H.
Paulo Durão Barbosa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Leandro Jardim Gomes Braga ..	Ajud. de 2.ª classe — Inst. de Meteorologia	Meteorologista — Classe I	Engenheiro (D. A. C.) — Classe J
Alfino Augusto Buarque de Almeida	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Manoel Ferreira Góes	Aux. técnico — Insp. Geral de Iluminação	Engenheiro (I. G. I.) — Classe J ..	Médico clínico — Classe J.
Osvaldo Veiga	Desenhista de 2.ª classe — Dir. San. Baixada Fluminense	Desenhista — Classe H	Desenhista — Classe I.

Quadro III

Ray de Faria	Servente de 1.ª classe — D. G. Correios e Telég.	Servente — Classe C	Servente — Classe D.
Alcindo Feijó	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo Francisco Cardoso	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Augusto Telles Filho	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo Pereira da Rosa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo Anacleto do Nascimento ..	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo José Gomes	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo Mamoré Nobre	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo José Barbosa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo dos Santos Costa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alcindo	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Alvaro Rosas	Serv. de ofic. — D. G. Correios e Telégrafos	Idem, idem	Idem, idem.
Manoel Francisco dos Santos	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.

Quadro VII

João Maringoni	Sub-chefe contab. — E. F. Noroeste Brasil	Contabilista — Classe J	Contabilista — Classe K.
Angelo Maringoni	Chefe de seção — E. F. Noroeste do Brasil	Idem, idem	Contabilista — Classe J.
Emílio Viegas	Idem, idem	Contabilista — Classe I	Idem, idem.
Ignacio José Nogueira da Gama ..	Sub-chefe de seção — E. F. Noroeste do Brasil	Contabilista — Classe H	Contabilista — Classe I.
João de Deus da Graça Leite	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
George Pimentel Pinto	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.

Quadro X

Paulo Botelho	Aux. téc. de 1.ª classe — E. F. Central R. G. do Norte	Engenheiro — Classe H	Engenheiro — Classe I.
Luiz Tassino de Menezes	Aux. téc. de 2.ª classe — E. F. Central R. G. do Norte	Engenheiro — Classe G	Engenheiro — Classe H
Renato Willmann	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.

Quadro XIV

Geórgia Jardim Hummel	Ajud. sucursal — D. R. C. T. São Paulo	Escrutinário — Classe F	Ajud. Tesoureiro — Padrão G.
Geórgia Reggiani de Aguiar	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Ramos Barbosa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Gomes Camilher	Tes. de agência — D. R. C. T. São Paulo	Tesoureiro — Padrão F	Tesoureiro — Padrão G.
Geórgia Camargo Barros	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Passos	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Barbosa Camello	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Adolpho	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Geórgia Gianotti	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 5.182, de 30 de dezembro de 1937, foi designado o oficial administrativo, classe J, Bernardo Dain para, em comissão, ir ao Estado de Minas Gerais proceder a sindicâncias de caráter reservado, em proveito dos serviços deste Ministério, mandando abonar-lhe a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1938

Offícios:

Sr. Diretor da D.E.C.:

N. 1 — De conformidade com a comunicação, objeto do Ofício n. 3.340, desta Diretoria, passo às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa 1ª via do Boletim da renda arrecadada no porto de Santos, nos termos do disposto no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, — taxa de inspeção de citruses e de expedição de certificado de inspeção para exportação — na importância de 63:573\$400, durante o mês de abril de 1937, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço naquele porto.

— Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2 — Idêntico ao ofício n. 1.

N. 3 — Pedindo para agradeceres ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores a informação prestada pelo Consul do Brasil em Assunção e que acompanhou o "Bilhete verbal" de 14 de dezembro do ano próximo findo, comunico-vos que o assunto da citada informação foi levado ao conhecimento do Sr. Ministro, que determinou providências no sentido de serem exportadas, diretamente para aquela praça, laranjas da próxima safra.

— Sr. Agrônomo Fruticultor, Classe "L", chefiando a 4ª Seção Técnica deste Serviço:

N. 9 — Junto, remeto-vos, a portaria de 15 de dezembro último, do Sr. Ministro, pela qual fostes designado para escolher o terreno e dar início à construção imediata da Estação Experimental de Viticultura e Enologia do Município de Pelotas e, bem assim, tomar todas as providências no sentido de ser executado o "Acôrdo", firmado entre este Ministério e o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive a realização das despesas comportáveis pelos créditos a que se referem as cláusulas 4ª e 5ª do mesmo Acôrdo.

— Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 11 — Junto, remeto-vos, em 3 vias, a relação da distribuição de créditos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, para as despesas provenientes dos acordos entre os Estados e este Serviço, durante o Exercício de 1938.

— Sr. Agrônomo Fruticultor, Classe "L", chefiando a 1ª Seção Técnica:

N. 12 — Pelo presente autorizo-vos entregardes ao Dr. Juvenal Gomes Ferreira o material abaixo discriminado, afim de que aquele técnico possa dar cumprimento à determinação desta Diretoria, quanto à direção dos serviços de cooperação nas "Fazendas Reunidas de Sernambetiba Ltda.", que lhe foi atribuída:

- a) — 1 arado de disco "John Deere", n. 5.
- b) — 1 balancin para tres animais.
- c) — 2 balancins para dois animais.
- d) — 12 correntes para tração com balancins.
- e) — arreios para sete animais.
- f) — 1 terno de burros amestrados no serviço de aração.

Dia 6

Sr. Diretor da "The Leopoldina Railway Co". — Nesta:

N. 13 — Pelo presente venho solicitar vossos bons officios no sentido de que seja fornecida uma caderneta quilometrica dessa ferrovia, para percurso de 6.000 (seis mil) quilometros, ao Agrônomo Fruticultor, Classe "J", do Quadro Unico deste Ministério, Juvenal Gomes Ferreira, que se encontra presentemente dirigindo os serviços de cooperação fruticola nas "Fazendas Reunidas de Sernambetiba Ltda".

Remetendo-vos, inclusos 2 (dois) retratos do aludido técnico, esclareço-vos, outrossim, que as respectivas despesas correrão por conta desta Diretoria.

— Sr. Vice-Presidente da Comissão Executiva da Festa da Uva de 1938 e IV Congresso Brasileiro de Viticultura e Enologia. — Rua Riachuelo n. 2 - 3º andar — sala 35 — São Paulo:

N. 14 — Pelo presente agradeço-vos a remessa de um exemplar do Regimento Interno do IV Congresso Brasileiro de Viticultura e Enologia, que veio encaminhado a esta Diretoria juntamente com vosso ofício de 24 de dezembro último.

— Sr. Diretor do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural — Avenida Presidente Wilson, 305 — Nesta.

N. 15 — Encaminhando-vos, juntamente com o presente ofício n. 2 (dois) discos de gravação "Vitor", ns. 80.635-1, 80.636-1 e

80.636-1, 80.637-1, rogo vossos bons officios no sentido de ser procedido a irradiação dos mesmos, na "Hora do Brasil", durante o corrente mês.

As musicas gravadas são, respectivamente áqueles numeros, as seguintes: Jundiá (marcha); Canção da Uva (marchinha), Beba... até o funil (batucada) e Poesia da Uva (marchinha), que se destinam á propaganda da "Festa da Uva" e IV Congresso Brasileiro de Viticultura e Enologia, a instalar-se em 15 de janeiro presente, em Jundiá, São Paulo, sob a presidencia de honra de S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura.

Solicito-vos a devolução dos discos inclusos a esta Diretoria, assim que termine o mês de janeiro corrente.

Agradecendo a atenção que dispensardes ao assunto presente, formulo votos de Saude e Fraternidade.

— Sr. Agrônomo Fruticultor, classe "J", Juvenal Gomes Ferreira:

N. 16 — Para vosso conhecimento e efeitos devidos, comunico-vos que, conforme despacho de 23 de dezembro último, que proferi a fl. 1 do processo S.F., 4.424-37, fostes designado para dirigirdes os serviços de cooperação agricola das "Fazendas Reunidas de Sernambetiba Ltda.", com o objetivo de proceder uma cultura intensiva de abacaxizeiros, melhorar as condições de um pomar de laranjeiras em formação e, bem assim, as de um bananal em restauração.

Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem — Camo Grande — D. F.:

N. 31 — Em aditamento ao ofício n. 1.656, desta Diretoria, comunico-vos que, durante o mês de dezembro do ano próximo findo, não houve inscrições no Registro Federal de Exportadores de Frutas, de firmas exportadoras de frutas cítricas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem — Alcântara — S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Em aditamento ao ofício n. 1.657, desta Diretoria, comunico-vos que, durante o mês de dezembro do ano próximo findo, foram inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas as seguintes firmas:

Como exportadoras de abacaxis:

Exportadora de Frutas Limitada — sob o n. 139 — Praça Marechal, 7, 16º andar, sala 1.612 — Rio de Janeiro — D. F.

José Silva Lopes — sob o n. 38 — Rua Alfredo Backer, 368 — Alcântara — S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro.

Como exportadoras de frutas cítricas:

Não houve inscrições.

Como exportadoras de bananas:

Não houve inscrições.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Em aditamento ao ofício n. 1.657, desta Diretoria, comunico-vos que, durante o mês de dezembro do ano próximo findo, não houve inscrições no Registro Federal de Exportadores de Frutas, de firmas exportadoras de frutas cítricas.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 54 — Em cumprimento ao item 4º do aviso circular n. 22, de 15 de janeiro de 1936, remeto-vos, em quatro vias, a relação de diárias e meias diárias vencidas pelos funcionários desta Diretoria, por serviços prestados fóra das sedes, cujas importâncias recebem pelo crédito distribuído á Pagadoria deste Ministério.

N. 55 — Remeto-vos em quatro vias, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento das diárias e meias diárias, na importância de 9:981\$500 (nove contos, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos réis), vencidas pelos funcionários fóra de suas sedes.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 56 — Junto remeto-vos a relação das diárias e meias diárias a que fizeram jus os funcionários desta Diretoria, por serviços prestados fóra das sedes.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 57 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 5.853, de 30 de novembro de 1937, e dirigido ao Sr. diretor geral do D. N. P. V., com o qual transmitis a portaria n. 5.055, de 9 de novembro do ano próximo findo, em que autoriza providências sobre a exportação de frutas. Como o item 5 da citada portaria determina que a mesma só entrará em vigor na data de sua publicação, venho consultar-vos se a referida portaria foi publicada, visto o aludido ofício não fazer alusão ao fato em apreço.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 58 — Para os fins devidos, passo às vossas mãos a inclusa 1ª via do Boletim da renda arrecadada nos termos do disposto no artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, — taxa de inspeção de citruses e de expedição de certificado de inspeção para exportação —, na importância de 561\$600 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos réis), durante o mês

de outubro do ano próximo findo, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Como comprovante da arrecadação em apreço, transmito-vos os documentos anuais — pedidos de inspeção de ns. 37 a 43 e cópias autênticas dos canholetos dos certificados de inspeção para exportação, daqueles mesmos números — e solicito as vossas providências no sentido de ser passada a necessária quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionários encarregados desse serviço, uma vez verificada a exatidão da arrecadação das aludidas taxas, que, no já mencionado mês de outubro, procedeu aquela Fiscalização.

Outrossim, parecendo estar emendados, no número indicativo de dia, os selos do documento n. 41, peço que essa Diretoria se manifeste a respeito para, no caso de confirmação da emenda, poder ser providenciada a respectiva revalidação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. :

N. 59 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins devidos, a inclusa 2ª via do Boletim da renda arrecadada nos termos do disposto no artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, — taxa de inspeção de citrux e de expediente de certificado de inspeção para exportação —, na importância de 5643600 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos réis), durante o mês de outubro do ano próximo findo, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Porto Alegre, no Estado do R. G. do Sul.

Outrossim, cumpre-me informar-vos que, com o ofício n. 58, de hoje datado, fiz à D. E. C., além de idêntica remessa, a dos documentos comprobatórios da renda acima mencionada.

— Ao Sr. encarregado da Fiscalização Postos e Embalagem — Campo Grande — N/Capital:

N. 60 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que o Sr. diretor do S. D. S. V. autorizou ao Sr. encarregado do Posto de Campo Grande, a cessão, por empréstimo, a este Serviço, de um jogo de moias trazeiras, de Ford V 8, modelo 34, que se destina ao concerto do caminhotele "Ford", que está a serviço dessa repartição.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos — Nesta:

N. 61 — Solicito vossas precisas providências no sentido de ser procedida com regularidade a remessa dos *Diários Officiais* endereçados à Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes, Santa Catarina, visto que, no ano de 1937, próximo findo, poucos foram os *Diários Officiais* dirigidos àquela repartição que lograram chegar ao seu destino, o que acarreta em sério prejuízo para os serviços da mesma.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Nesta:

N. 62 — Pelo presente rogo vossas providências no sentido de ser verificada com maior regularidade a remessa dos *Diários Officiais* para a Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes, Santa Catarina, visto que, no ano de 1937, próximo findo, poucos foram os *Diários Officiais* dirigidos à mesma que lograram chegar ao seu destino, o que acarreta em sério prejuízo para os serviços daquela repartição.

— Ao Sr. Laudelino Torres — Veneza — Município de Barra — Acaú — Baía:

N. 63 — Com referência à vossa carta de 24 de julho do ano próximo passado, e na qual solicitasteis o fornecimento de 100 (cem) mudas de Nogueira Brasileira, e instruções sobre o plantio, etc., dessa espécie, junto remeto-vos cópia do parecer que, sobre o assunto, emitiu o agrônomo fruticultor, classe "K", Sr. Lamartine de Magalhães Duarte, à fls. 1, do processo S. F. 4.286/37.

Quanto ao fornecimento de mudas, esta Diretoria está impossibilitada em atender-vos, em vista de não possuir o S. F., ainda, stock de Nogueira Brasileira para a venda a agricultores.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. :

N. 66 — Para efeito de pagamento, remeto-vos, em 4 vias, as inclusas contas ns. 6.842, 6.914, 6.986, 7.138 e 7.052, da The Leopoldina Railway Company Limited, nas importâncias de 110\$000, 193\$300, 114\$000, 12\$000 e 280\$500, respectivamente, provenientes de transportes de encomendas feitos em proveito desta Diretoria, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do ano próximo findo.

N. 67 — Para efeito de pagamento, remeto-vos, em quatro vias, as inclusas contas ns. 6.985, 6.841, 6.943, 7.051 e 7.120, respectivamente, nas importâncias de 75\$500, 126\$000, 31\$700, 30\$100 e 29\$500, no total de 293\$100 (duzentos e noventa e três mil e cem réis), provenientes de passagens fornecidas a esta Diretoria, nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano próximo findo.

N. 68 — Para efeito de pagamento, remeto-vos incluso, em quatro vias, a conta n. 11.583, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 40\$600 (quarenta mil e seiscentos réis), proveniente de fornecimento de luz elétrica à Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, no mês de novembro do ano próximo findo.

N. 69 — Para efeito de pagamento, incluso remeto-vos, em quatro vias, a conta n. 11.419, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na importância de 182\$200 (cento e oitenta e dois mil e duzentos réis), proveniente de consumo de energia elétrica pela Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, no mês de novembro do ano próximo findo.

N. 70 — Para fins de pagamento, incluso remeto-vos, em quatro vias, a c. n. 1.272, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 481\$00 (mil e cem réis), de armazenagem de volumes destinados a este Serviço.

N. 71 — Para efeito de pagamento, incluso remeto-vos, em quatro vias, as contas ns. 1.259 e 1.370, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importâncias de 25\$600 e 267\$500, no total de 293\$100 (duzentos e noventa e três mil e cem réis), provenientes de transportes e passagens em proveito desta Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 72 — Não tendo essa Fiscalização, até a presente data, dado nenhuma solução ao pedido objeto do ofício n. 2.770, de 30 de setembro de 1937, reiterado pelos ns. 3.166 e 3.362, de 12 de novembro de 1937, e 8 de dezembro de 1937, respectivamente, desta Diretoria, relativamente, à remessa a esta repartição dos boletins da renda, em espécie, arrecadada por essa dependência, durante os meses de agosto a outubro do ano próximo findo, reitero-vos, novamente, os dizeres dos supracitados ofícios, e solicito-vos, igualmente, o boletim do mês de novembro do mesmo ano.

Sr. Alberto Moretz-Sohre Lacerda. — Nesta:

N. 75 — Junto vos devolvo a conta relativa ao mês de outubro do ano p. findo, na importância de 150\$000, do aluguel do prédio sito à rua 15 de novembro, em Paranaguá, Estado do Paraná, afim de que seja pedido o seu pagamento por exercícios findos.

Outrossim, comunico-vos que da conta relativa aos meses de janeiro a setembro, foi grozada a importância de 250\$000, em vista de ter esta Diretoria a quota de 1:100\$000 para o aluguel acima referido, cuja importância deverá também ser requerida por exercícios findos.

Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltda. — Nesta:

N. 76 — Junto devolvo a requisição n. 178, que foi desmembrada da conta apresentada por essa Companhia, a qual deverá correr por conta da Sub-consignação n. 63, Estivas, etc.

Sr. diretor geral do D. N. P. V. :

N. 77 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias, as contas números 1.042 e 981, da Rede Mineira de Viação, nas importâncias de 4\$500 e 6\$900, no total de 11\$400, provenientes de transportes feitos em proveito desta Diretoria.

N. 78 — Satisfeitas as exigências dessa Diretoria Geral, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo D. N. P. V. n. 8.103-37, acompanhado da 1ª via do empenho n. 610, de 31 de dezembro de 1937.

N. 79 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias, as inclusas contas números 902, 1.147 e 989, da Rede Mineira de Viação, nas importâncias de 91\$600, 36\$700 e 23\$700, no total de 152\$000, provenientes de transportes efetuados em proveito desta Diretoria.

N. 80 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias, as inclusas contas números 500 e 799, da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, nas importâncias de 215\$600 e 71\$000, no total de 286\$600, provenientes de transportes feitos em proveito desta Diretoria.

N. 81 — Para efeito de pagamento, remeto-vos incluso, em 4 vias, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 91\$600, proveniente de passagens fornecidas a esta Diretoria, nos meses de julho a novembro do ano p. findo.

N. 82 — Para efeito de pagamento, incluso remeto-vos em 4 vias, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 13\$000, proveniente de transporte feito em proveito desta Diretoria, no mês de novembro do ano p. findo.

N. 83 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias, a inclusa conta na importância de 34\$000, da São Paulo Railway Company, proveniente de transportes efetuados em proveito desta Diretoria, no mês de novembro do ano p. findo.

Sr. encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, Agrônomo Childerico Bevilacqua. — Caldas — Estado de Minas Gerais:

N. 84 — Em anexo remeto-vos a requisição n. 11, em branco, relativa ao transporte de 1.500 (mil e quinhentos, kgrs. de material vinícola, afim de que a entregueis ao Sr. José Pinto, do Sindicato Vinícola dessa cidade, para que o mesmo tome as providências necessárias, quanto à remessa daquele material, que, no Rio Grande do Sul, deverá ser enviado para essa localidade.

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 85 — Solicito vossas providências no sentido de serem incluídos na relação nominal deste Serviço, para o exercício de 1938, os seguintes funcionários com respectivos vencimentos mensais: ajudante de Motorista de 5ª classe, Antonio Laurindo da Silva, 300\$000 e adjunto de Arquivista de 5ª classe, Oton Barros de Carvalho, 400\$000, e na do Serviço de Fiscalização de Frutas no porto de Santos, os seguintes: Guarda fiscal de 5ª classe, Alexandre de Miranda Leite, 450\$000 o adjunto de Arquivista de 5ª classe, Vasco Fernandes da Silva, réis 400\$000.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Raul Edgar Katckmann, intimado por despacho do Sr. ministro a recolher a importância de 238\$, relativa a passagens indevida-

mente requisitadas à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em seu proveito, no mês de junho de 1934, pede reconsideração do mesmo despacho. — Mantenho o despacho de que se recorre. (D.E.C. 5.863-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

João Gomes Monteiro Sobrinho, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância apurada no processo D.E.C. 203-37. — O pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso n. 741, de 19-2-37. (D.E.C. 1.478, de 1937.)

Dia 6 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 85 — Comunica que, por decreto de 23 do corrente, foi declarado que a transferência de Júlio César Covelo, do cargo da classe L, da carreira de agrônomo cafeicultor, do quadro único deste ministério, com exercício no Estado da Bahia, para idêntica classe e carreira do mesmo quadro no Estado de S. Paulo, deve ser contada a partir de 28 de junho do corrente ano, quando de fato se efetuou.

Dia 8

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 162 — Solicita providências no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado as assinaturas abaixo indicadas do *Diário Oficial* (secções I e II) e *Diário da Justiça*:

Diário Oficial — Secção I

Gabinete do Ministro.....	13 exemplares
Diretoria de Expediente e Contabilidade.....	18 exemplares
Delegação do Tribunal de Contas.....	1 exemplar
Contadoria Seccional.....	1 exemplar

Diário Oficial — Secção II

Diretoria de Expediente e Contabilidade.....	2 exemplares
--	--------------

Diário da Justiça

Gabinete do Ministro.....	4 exemplares
Diretoria de Expediente e Contabilidade.....	2 exemplares

N. 163 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas a esta diretoria seis coleções de leis do Governo Federal, relativas ao ano de 1935.

Dia 12

Ao secretário do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 218 — Comunica que o Sr. Francisco Peres de Lima, dactilógrafo, interino, classe D, deste ministério, apresentou, no ato da posse, os documentos exigidos por lei, sendo-lhe devolvida, apenas a carteira de reservista, ficando os demais papéis apensos ao respectivo processo.

Comissão de Eficiência

ATA DA CENTESIMA NONA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1937

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha e com a presença dos Srs. Heitor Vicius da Silva Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante, realizou-se a centésima nona sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. presidente foram relatados os processos: G. E. número 1.061-37, em que é solicitado o aproveitamento de Alvaro Lucifinoque no lugar de ajudante de motorista de 2ª classe, vago no quadro do pessoal extranumerário do Serviço de Fruticultura. Acertando que em face do decreto n. 872, de 1-6-936, e da portaria número 87, de 5-12-936, a admissão de contratados deverá sempre ser feita em classe inicial de determinada categoria, a Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao gabinete do ministro, informando, outrossim, que para a vaga pleiteada foi indicado o guarda de 1ª classe Claudionor Proença, cuja proposta constituiu objeto de estudo no processo C. E. n. 979-37, remetido àquela dependência, em 25-9-937. C. E. n. 975-37, em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe modificação no quadro do pessoal extranumerário daquela Diretoria, de que resulta melhoria de remuneração de diversos serventários. Embora considerando justa e necessária a medida pleiteada, a Comissão de Eficiência foi de parecer que a modificação proposta só poderá ser atendida, se for observado, relativamente à melhoria de remuneração dela resultante,

o estabelecido no art. 20 do decreto n. 872, de 1-6-936, segundo o qual o aumento de remuneração do pessoal em lide deverá ser feito na base de 50\$000 mensais. C. E. n. 1.121-37, em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe modificação no quadro do pessoal extranumerário daquela Diretoria de que resultará acesso de João Licínio de Miranda, Antônio Queirós Guimarães, Agostinho de Freitas Lomelino e Orlando Alfredo Musso, auxiliares de escrita de 4ª classe a auxiliares de escrita de 3ª classe. Verificando que a modificação proposta atende às exigências da portaria n. 87, de 5-12-936, e do decreto n. 872, de 1-6-936, sem acarretar aumento de despesa, a Comissão de Eficiência nada teve a opor relativamente à adoção da medida pleiteada pelo diretor em lide. O Sr. Blanc de Freitas relatou os processos C. E. n. 1.105-37, em que é solicitada a efetivação de Leovigildo Pereira no cargo de veterinário sanitário, classe L. Devendo o cargo pleiteado ser preenchido mediante promoção de funcionários da classe K, da mesma carreira, acentuou a Comissão de Eficiência que só poderia proceder a organização da lista triplíce de que trata o art. 33 da lei do reajustamento, depois que obtivesse os elementos necessários para apreciação do merecimento dos concorrentes, elementos esses que vêm sendo solicitados desde junho último. Esclareceu ainda a Comissão de Eficiência que se os serviços ou os funcionários estiverem sendo prejudicados, em virtude do não preenchimento da vaga em lide, nenhuma responsabilidade lhe poderá ser imputada, por isso que várias vezes reiterou a mesma solicitação à Diretoria Geral da Produção Animal. C. E. n. 1.133-37, em que é proposta a admissão de Valdemar Luís Marques para exercer a função de guarda-fiscal de 5ª classe, na vaga verificada no quadro do pessoal extranumerário da Comissão de Classificação de Algodão na Bahia em virtude do falecimento de Arlindo Costa. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências da portaria n. 87, de 5-12-936, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C. E. n. 887-37, em que Francisco Parreiras, prático rural, classe G, com exercício no Serviço de Defesa Sanitária, pede transferência para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Acentuando que enquanto não forem expedidos os regulamentos fixando a lotação das repartições, serão consideradas como tal, de acordo com a exposição de motivos n. 1.787, do Conselho Federal do Serviço Público Civil os atuais quadros de pessoal dos diversos serviços, foi de parecer o Sr. relator que a transferência pleiteada altera a lotação dos serviços e nessas condições só poderá ser atendida mediante permuta com funcionário da mesma classe e da mesma carreira. A Comissão de Eficiência aprovou unanimemente o parecer do Sr. relator e opinou pelo indeferimento da petição. O Sr. Heitor Grilo relatou os processos: C. E. n. 1.165-37, em que o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, atendendo ao pedido da Comissão de Eficiência remete as fichas dos funcionários da carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, que concorrem à promoção à vaga existente na classe L, da mesma carreira. A Comissão de Eficiência solicitou novamente a audiência daquela Diretoria Geral, afim de que seja encaminhada uma relação dos aludidos funcionários classificados por ordem de merecimento, e com apreciação daquela Diretoria Geral sobre todos os elementos que constituem esse merecimento. Acentuou, outrossim, a Comissão de Eficiência que na relação ora solicitada, só deveriam ser incluídos os funcionários efetivos da classe K da carreira em lide, que contem dois anos de exercício no cargo. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTESIMA DECIMA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1937.

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a presença dos srs. Heitor Vicius da Silva Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a centésima decima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.137-37 — em que Jaci de Almeida Magalhães pede aproveitamento numa das vagas de Datilógrafo existentes neste Ministério. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado em caráter interino para a classe D, inicial, da carreira de Datilógrafo, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com as disposições contidas na lei do reajustamento. C. E. ns. 1.074 e 1.132-37 — em que Julio Vieira de Almeida, agrônomo cafeicultor, classe J, pede transferência para classe idêntica na carreira de Oficial administrativo. O processo foi encaminhado ao Conselho Federal do Serviço Público Civil com o seguinte parecer, aprovado unanimemente pela Comissão: "Submetendo o processo à apreciação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência é de parecer que a situação do requerente não pode ser considerada isoladamente visto que, em perfeita igualdade de condições, encontram-se, na carreira de Agrônomo Cafeicultor, outros funcionários que, não sendo agrônomos, ocupam cargos privativos desses profissionais. O peticionário pleiteia transferência para a carreira de Oficial Administrativo, classe J. Ocorre, no entanto, ponderar que as atribuições normais

esta carreira são bem diversas das que estão cometidas aos funcionários não diplomados em agronomia e classificados na carreira de Agrônomo Cafeicultor. Assim sendo e tendo em vista a semelhança de atribuições, parece à Comissão de Eficiência que a solução mais racional para o caso em lide seria transferir para a carreira de Economista Rural os funcionários da carreira de Agrônomo Cafeicultor, não diplomados em agronomia, e com exercício nas Seções Industrial e Comercial, e para a carreira de Estatístico aqueles que estão subordinados à Seção Agronômica do Serviço Técnico do Café. Aceita a sugestão em apreço, dar-se-á transferência para a carreira de Economista Rural, classe J e L, de um cargo de sub-assistente e dois de assistente-chefe do Serviço Técnico do Café, ora exercidos respectivamente por Julio Vieira de Almeida, Carlos Ralston Barbosa e Rui da Costa Ferreira e para a carreira de Estatístico, classe J, de quatro cargos de sub-assistente, ora exercidos por Artur Pereira Coelho, Aloisio Pinto Vieira de Melo, Leopoldo de Almeida Xavier e Osvaldo Veras Coelho. A Comissão de Eficiência cabe ainda acentuar que esses funcionários não foram prejudicados pela lei do reajustamento, visto que se encontravam sem direito a acesso, em virtude do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, e que a execução dos funcionários da classe L, a que se refere o presente processo, os demais serão beneficiados com a classificação ora proposta que lhes assegura possibilidade de acesso até a classe L, das carreiras para as quais forem transferidos". Pelo Sr. Presidente foram relatados os processos: C.E. n. 1.099-37 — em que é proposta a admissão de Afonso d'Alincourt Fonseca para exercer a função de auxiliar técnico de 4.ª classe, no quadro do pessoal extranumerario do Instituto de Química Agrícola. Tratando-se de função especializada e verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C.E. n. 1.110-37 — em que é solicitada a nomeação de Moacir Silva para exercer o cargo de Servente, classe B a ser provido com a dotação resultante da exoneração de Celio Silveira Bueno, Servente, classe C. A Comissão de Eficiência solicitou preliminarmente a audiência da Diretoria de Expediente e Contabilidade para que se digne informar se Celio Silveira Bueno foi exonerado do cargo de Servente, classe C. C.E. n. 1.113-37 — em que é solicitado o aproveitamento de João Rodrigues da Silva, Servente classe C, no cargo de Datilógrafo, classe D. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para a carreira de Datilógrafo, classe D, devendo posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. Acentuou, outrossim, a Comissão de Eficiência que José Rodrigues da Silva exerce interinamente o cargo de Servente, classe C, no qual será efetivado sem qualquer prestação de concurso, visto que à época de sua nomeação os cargos de Servente, considerados cargos estanques, eram providos sem aquela exigência. C.E. n. 1.055-37 — em que Romeu Cruz Lima, agrônomo D.N.P.V., classe I, com exercício no Aprendizado Agrícola de Alagoas, pede transferência para o Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do Ministro, esclarecendo que em face da Exposição de motivos n. 1.787, de 26 de julho de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, publicada no "Diário Oficial" de 21 de agosto de 1937, a movimentação do funcionalismo constitui atribuição do Sr. Presidente da República e só pode ser efetuada mediante decreto. C.E. n. 1.093-37 — em que o Diretor da Diretoria de Ensino Agrícola propõe seja admitido Eugenio Bento da Silva para exercer a função de guarda de 4.ª classe, na Escola Nacional de Agronomia, na vaga a ser verificada com o aproveitamento de Galidino Brandão Alvim no lugar de auxiliar de 3.ª classe, vago na Diretoria de Ensino Agrícola, com a dispensa, a pedido, de Aluisio Alves de Araujo. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão e aproveitamento dos contratados propostos. C.E. n. 1.108-37 — em que Manoel Carneiro Ribeiro pede nomeação para o cargo de Agrônomo D.N.P.V., classe G. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com as disposições contidas na lei do reajustamento. C.E. n. 1.118-37 — em que o Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe modificação no quadro do pessoal extranumerario daquela Diretoria, em virtude da vaga verificada com a dispensa de Luiz Sergio Tavares. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta de que resulta acesso de Maria Clementina Vieira, auxiliar de 4.ª classe, e Marcos d'Amato, auxiliar de 3.ª classe, respectivamente a auxiliar de 3.ª classe e auxiliar de 2.ª classe. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTESIMA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1937.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a presença dos Senhores Heitor Vinicius da Silveira Grillo, Henrique Branco de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a centesima decima primeira sessão da Comissão de Eficiência, do Minis-

tério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Debatido em sessão anterior o ante-projecto encaminhado pelo Conselho Federal de Serviço Público Civil (C. E. n. 1.127-37) e apresentado pelo conselheiro Moacir Briggs, fixando normas para o preenchimento dos cargos vagos previstos nas tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1934, o Sr. Blanc de Freitas, relator do ante-projecto, submeteu à apreciação da Comissão de Eficiência o seu parecer final sobre o assunto em lide. A Comissão de Eficiência procedeu ao estudo do parecer aludido e julgando-o inteiramente de acordo com as ponderações feitas pelos demais membros, resolveu encaminhá-lo ao Conselho Federal de Serviço Público Civil nos seguintes termos: "A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura concorda com a indicação do Conselheiro Briggs relativa às normas para o preenchimento de cargos vagos previstos nas tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, opinando, no entanto, seja a indicação em lide acrescida de um item formulado nos seguintes termos: — "Quando a dotação resultante da extinção de excedentes reverter, por determinação expressa da lei, em benefício de duas ou mais carreiras distintas, será rigorosamente observado o critério de conveniência de serviço, isto é, será inicialmente beneficiada a carreira mais necessitada de reajustar sua lotação. "Justificativa. — Se a lei não determina taxativamente qual a carreira que deve ser beneficiada em primeiro lugar, é evidente que a ordem em que foram citadas as carreiras na coluna de "observações" das tabelas anexas à Lei 284, não deve prevalecer sobre as necessidades de serviço. Assim, por exemplo, a carreira de Engenheiro Rural do Quadro Unico do Ministério da Agricultura está constituída do seguinte modo: 3 — classe L — 2 excedentes, passando a dotação de 1 para a carreira de Agrônomo Cafeicultor e a do outro para a de Engenheiro S. E. 6 — classe K classe J — 6 excedentes passando a dotação de 1 para a carreira de Agrônomo — D. N. P. V. e a de cinco para a de Engenheiro S. E. E é evidente que a ordem em que são citadas as carreiras na coluna de "observações" não pôde ter maior significação. Uma delas teria de ser citada em primeiro lugar, mas todas estão em perfeita paridade de condições para receber qualquer dotação de excedente extinto. No caso, por exemplo, de extinção de um cargo da classe L, da carreira de Engenheiro Rural, ver-se-á, entre as carreiras de Agrônomo Cafeicultor e Engenheiros S. E., qual a que tem mais necessidade de reajustar sua lotação em virtude de interesses de serviço, e será essa a carreira a favor da qual reverterá a dotação resultante de extinção do cargo. Em igualdade de condições encontram-se as carreiras de Contínuo, Desenhista, Oficial Administrativo, Prático de Laboratório, Prático Rural e outras do Ministério da Agricultura, parecendo que em tais casos, quando surja qualquer dotação de excedente extinto, o critério a ser observado no aproveitamento dessa dotação deverá atender essencialmente à necessidade dos serviços, em face da organização da respectiva carreira. "Pelo Sr. Blanc de Freitas foi ainda relatado o processo: C. E. n. 240-37 — referente ao aproveitamento de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque em cargo equivalente ao de Veterinário de 2.ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, do qual foi exonerado em 6 de janeiro de 1931. Tendo a Diretoria de Expediente e Contabilidade sugerido a possibilidade de aproveitamento do interessado na carreira de Veterinário, classe I, o Sr. relator foi de parecer que esse aproveitamento, pela forma indicada contraria a lei 284, de 28 de outubro de 1936, não só por implicar em nomeação direta para cargo intermediário de carreira, que deve ser provido do promoção de serventurio de classe imediatamente inferior, como ainda por se tratar de nomeação para carreira técnica, privativa de profissionais em Veterinária, conforme decreto 23.133, de 9 de setembro de 1933. Acentuou o Sr. relator que em face do despacho do Sr. Presidente da República, exarado no processo em lide, o interessado deverá ser aproveitado quando houver oportunidade. Entendia, no entanto que o despacho aludido não obriga seu aproveitamento em cargo de vencimentos iguais aos que percebia anteriormente, e considerando que, se os funcionários em disponibilidade, que já oneram os cofres públicos, podem ser aproveitados em cargos de vencimentos iguais aos que percebem como disponíveis era mais razoável e racional que os exonerados fossem aproveitados em cargos de vencimentos menores que os que percebiam quando funcionários. Assim sendo, opinava pelo aproveitamento do interessado, na carreira de Médico Clínico, classe C, a que correspondem vencimentos de 900\$000. A Comissão de Eficiência aprovou, por unanimidade, o parecer em lide e solicitou novamente a audiência da Diretoria de Expediente e Contabilidade afim de que o interessado fosse incluído na relação a que se refere a exposição de motivos do Conselho Federal de Serviço Público Civil, publicada no "Diário Oficial", de 4 de agosto de 1937. O Sr. Heitor Grillo relatou os processos: C. E. números 820 e 1.068 de 1937 — em que o Gabinete do Ministro consulta sobre a possibilidade de nomeação para os cargos vagos existentes na carreira de Agrônomo D. N. P. V., para o preenchimento de cargos vagos na classe G. Havendo dotação para o preenchimento de cargos vagos na classe G, inicial, da carreira aludida e verificando que os diversos Serviços do D. N. P. V. entre os quais os de Plantas Textéis, Fruticultura e Defesa Sanitária Vegetal, necessitam de maior número de técnicos para o desempenho das funções que lhes são inerentes, o Senhor relator opinou pelo provimento daqueles cargos, acentuando que os respectivos ocupantes deverão atender preferentemente os serviços de fiscalização de frutas, de cooperação agrícola nos campos de sementes de algodão, nas estações experimentais do Serviço de Plantas Textéis e os de defesa sanitária vegetal (combate a pragas e fiscalização filo sanitária). A Comissão de Eficiência aprovou unanimemente o parecer do Sr. relator e nos mesmos termos submeteu o processo à consideração do Sr. Ministro. O Sr. presidente relatou o pro-

cesso: C. E. n. 1.140-37 — em que o diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal propõe por conveniência de serviço, seja creado um lugar de motorista de 5ª classe, no quadro do pessoal extranumerário do Instituto de Biologia Vegetal, mediante extinção de um lugar de trabalhador de 2ª classe e outro de 3ª classe, ora vagos naquele Instituto. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses dos serviços e atende às exigências dos decretos 371 e 372, de 1 de junho de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela criação do lugar referido, ficando igualmente de acordo com a admissão do contratado proposto para o exercício do mesmo. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretaria que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DECIMA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIENCIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1937

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a presença dos Srs. Domingos Fleury da Rocha, José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanco de Freitas e Itagiba Barçante, realizou-se a centésima decima segunda sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Iniciada a sessão os membros da Comissão de Eficiência congratularam-se com o Dr. Domingos Fleury da Rocha, — que de regresso da Bolivia reassumiu a presidência da Comissão — pelo feliz resultado de sua missão naquele paiz e pela sua volta à Comissão, onde contiguaria merecendo de todos os membros o apoio e solidariedade que sempre lhe manifestaram. O Sr. presidente agradeceu os votos de boas vindas e as atenções recebidas, e, depois de ter sido mencionado das atividades da Comissão durante a sua ausência, determinou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Isso feito e aprovada a ata em lide, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Heitor Grilo foram relatados os processos: C. E. n. 1.100-37 — em que é proposta a nomeação de Epitácio da Silveira Fontes para exercer interinamente o cargo de almoxarife, classe E. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado em caráter interino, para a classe E, inicial, da carreira de almoxarife, devendo posteriormente submeter-se a concurso de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.198-37 — em que é proposta a admissão de Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo para exercer a função de auxiliar de 4ª classe, no quadro do pessoal extranumerário da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, na vaga verificada com o acesso de Maria Clementina Vieira a auxiliar de 3ª classe. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C. E. n. 1.009-37 — referente à nomeação de Moacir Lisboa para exercer interinamente, o cargo de técnico de laboratório, classe J, em virtude de decreto de 10 de agosto de 1937. Considerando que a nomeação em lide contraria o dispositivo contido no parágrafo unico, do art. 30, da lei do reajustamento em virtude do qual é expressamente vedada nomeação para a classe em que houver excedentes, a Comissão de Eficiência opinou pela anulação do respectivo decreto de nomeação, sugerindo, no entanto, a possibilidade de aproveitamento do interessado, em caráter interino, no cargo vago, com dotação existente na classe G, inicial, da carreira em lide. C. E. n. 981-37 — em que Eued Ferreira, agrônomo cafeicultor, classe K, pede promoção à classe L, da mesma carreira. Tratando-se de classe final de carreira, cuja promoção obedecerá exclusivamente ao critério de merecimento absoluto e já tendo sido solicitadas, pelo ofício n. 186, de 19 de agosto de 1932, as fichas dos funcionários da classe K, da carreira em lide e pelo ofício n. 113, de 15 de outubro de 1937, uma relação dos aludidos funcionários, classificados por ordem de merecimento, a Comissão de Eficiência resolveu considerar oportunamente a petição referida, afim de que os direitos do interessado sejam cotejados com os de seus colegas de igual classe, na mesma carreira. C. E. n. 987-37 — em que Clarimundo Misael de Barros Gouveia, agrônomo de Plantas Textéis, classe J, exercendo, em caráter interino, e no impedimento do efetivo, o cargo de agrônomo de Plantas Textéis, classe K, pede efetivação no referido cargo, tendo em vista a vaga aberta com o falecimento de Valbert de Lima Pereira. Tratando-se de vaga a ser preenchida mediante promoção do serventário mais antigo de classe J da carreira de agrônomo de Plantas Textéis, a Comissão de Eficiência foi de parecer que só podia ser considerada a pretensão em lide, depois de aprovada pelo Sr. Presidente da Republica a relação dos funcionários daquela carreira, classificados por ordem de antiguidade, na forma do art. 5º, das Disposições Transitorias da lei do reajustamento. C. E. n. 919-37 — em que Carlos Fernando Correia de Barros, Moacir de Albuquerque Leão e João Henrique Raeder pedem sejam considerados como funcionários nas condições previstas no art. 24, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, uma vez que, por força de suas funções, são obrigados a trabalhar em ambiente sujeito a acidentes de toda especie, inclusive o de envenenamento por intoxicação produzida pelos gases aplicados nos trabalhos da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas e do Posto de Defesa Agrícola do Serviço de Defesa Sanitaria, Vegetal. C. E. n. 985-37 — em que o diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal pleiteia a concessão de licença com remuneração integral em proveito dos serventários contratados sujeitos à intoxicação produzida pelos gases

aplicados nos trabalhos da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas e do Posto de Defesa Agrícola do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal para que se dignasse manifestar sobre a possibilidade de, por meios técnicos, higienização do ambiente e preservação pessoal, serem removidas as causas que originam as intoxicações produzidas pelos gases aplicados nos trabalhos das dependências do Serviço aludido. C. E. n. 344-37 — em que a Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste pleiteia a criação de um Serviço Federal de Piscicultura. Tendo em vista as informações prestadas no processo, a Comissão de Eficiência resolveu estudar oportunamente o assunto em lide, uma vez que as sugestões feitas são de natureza a ser consideradas à época em que forem revistos os diversos regulamentos deste Ministerio. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretaria que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DECIMA TERCEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIENCIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EM 19 DE OUTUBRO DE 1937

Aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanco de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima decima terceira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Itagiba Barçante foram relatados os processos: C. E. n. 993-37, em que Felix de Oliveira Samuel, médico de 3ª classe, alegando exercer função de chefia e ter sob sua direção serventários médicos, pleiteia seja contratado como chefe de clinica de 5ª classe, denominação mais compatível com as funções que exerce. Em face das informações prestadas pela Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a pretensão em apreço, acentuando, no entanto, que ao requerente poderá ser concedida melhoria de remuneração, desde que seja observado o dispositivo constante do artigo 5, do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936. C. E. ns. 1.040 e 1.109-37, em que é solicitada a nomeação de João Pinto da Silva para exercer o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo aludido, devendo, oportunamente, submeter-se a concurso, de conformidade com as exigências contidas na lei do reajustamento. C. E. n. 401-37, em que é proposta modificação no quadro do pessoal extranumerário do Instituto de Biologia Vegetal. Tendo em vista a medida pleiteada no ofício n. 3.442-V, de 13 de outubro de 1937, aprovada unanimemente em sessão de 15 de outubro de 1937, a Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Instituto de Biologia Vegetal, afim de que se dignasse apresentar nova proposta de admissão de contratados, em que se atenda, essencialmente, à exigência contida no item II, da portaria 87, de 5 de dezembro de 1936, e o preceito estabelecido no artigo 4, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936. C. E. n. 1.149-37, em que Maria Galletti, Piffer, servente, classe C, pede nomeação para o cargo de dactilógrafo, classe D. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a interessada poderá ser nomeada, em caráter interino, para a carreira de dactilógrafo, classe D, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com as disposições contidas na lei do reajustamento. Acentuou, no entanto, a Comissão de Eficiência que a peticionária exerce interinamente o cargo de servente, classe C, no qual será efetivada, sem qualquer prestação de concurso, visto que à época de sua nomeação, os cargos de servente, considerados cargos estanques, eram providos sem aquela exigência. C. E. n. 1.168-37, em que Diogenes Caldas, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, pede apostila de título, em virtude de ter sido transferido para a carreira de economista rural. Já tendo sido encaminhada à Diretoria de Expediente e Contabilidade a relação nominal dos funcionários atingidos pelas modificações baixadas pelo decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937, a Comissão de Eficiência remeteu o processo àquela Diretoria para as providências que se fizerem necessárias. O Sr. presidente relatou o processo: C. E. n. 1.188-37, em que é solicitado o aproveitamento de Carlos Delfino, do Instituto de Biologia Animal. Em face do despacho do Gabinete do ministro solicitando informar quais os cargos vagos existentes nas carreiras de agrônomo biólogo, biólogo — D. N. P. A., e veterinário a Comissão de Eficiência prestou os seguintes esclarecimentos: a) na carreira de agrônomo biólogo só existe um cargo vago, na classe L, final de carreira, em que o acesso se fará oportunamente mediante promoção, por merecimento, do funcionário de classe imediatamente inferior; b) na carreira de biólogo — D. N. P. A. não existe cargo vago e nenhuma das classes que a constituem; c) na carreira de veterinário ha cargos vagos nas classes H, I e J, cujo provimento se fará, oportunamente mediante promoção de serventário de classe imediatamente inferior; d) na classe G, inicial, da carreira de veterinário ha presentemente 53 cargos vagos, cujo provimento está condicionado à eliminação de cargos excedentes. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Maria Joana de Almeida Fernandes, secretaria que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima décima quarta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Itagiba Barçante foram relatados os processos: C. E. n. 986-37 — em que o Sr. chefe do Gabinete do ministro solicita informar qual a classe inicial da carreira do Veterinário Sanitarista. Informou o Comissão de Eficiência que a carreira de Veterinário Sanitarista do Quadro Único do Ministério da Agricultura está atualmente constituída de 3 classes: J, K e L, e futuramente com a eliminação de excedentes será constituída de duas classes: K, inicial, e L, final. Acentuou, outrossim, a Comissão de Eficiência que as vagas que se verificaram na classe K, da carreira em lide, quando não houver mais excedentes, serão privativas dos funcionários da classe J, da carreira de Veterinário, mediante aprovação em concurso de segunda infância ou curso de aperfeiçoamento correspondente ao serviço. C. E. n. 589-37 em que a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe não só o restabelecimento de um lugar de auxiliar de 5ª classe que deu origem ao processo em lide, como ainda o de um trabalhador de 4ª classe, um de ajudante de maquinista de 2ª classe, dois de auxiliares de 2ª classe e um de ajudante de maquinista da 4ª classe, no quadro do pessoal extranumerário, da dependência daquele Serviço, no Rio São Francisco. A Comissão de Eficiência solicitou novamente a audiência da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para que se digne informar se existe verba para atender à despesa decorrente da medida ora proposta. C. E. n. 1.139-37 — em que João Moreira Bartolo pede nomeação para o cargo de agrônomo D. N. P. V. classe G. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com as disposições contidas na lei do reajustamento. C. E. n. 736-37 — em que é solicitada a nomeação do assistente contratado José Maria Barbosa para exercer o cargo de classificador de café, classe G. A Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que pelo decreto de 13 de julho de 1937, o interessado tinha sido nomeado para o cargo aludido. C. E. n. 937-37 — em que José Batista Guimarães pede apostila do título em virtude do qual foi nomeado para exercer, interinamente e no impedimento do efetivo, o cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Animal a que corresponde atualmente o cargo de agrônomo D. N. P. A., classe H. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando que a substituição em lide não investe o substituto de encargo de chefia ou direção, contrariando, pela razão exposta, os dispositivos contidos na lei 158, de 30 de dezembro de 1935, regulamentada pelo decreto 642, de 15 de fevereiro de 1936. C. E. n. 868-37 — em que o diretor do Serviço de Plantas Textéis propõe, por conveniência do serviço, sejam transferidos os classificadores de algodão José Serrano de Andrade e Aurino Maia, com exercício respectivamente nas Comissões de Classificação de Algodão na Paraíba e em Pernambuco para repartição idêntica no Estado do Rio Grande do Norte. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a medida pleiteada pelo diretor em apreço, poderá ser atendida mediante portaria de designação baixada pelo Sr. ministro. C. E. ns. 906 e 945-37 — em que o diretor do Serviço de Plantas Textéis propõe, por conveniência do serviço, seja transferido o fiscal de Plantas Textéis Gladstone Boto Sampaio, com exercício na Comissão de Classificação de Algodão em Pernambuco para repartição idêntica no Estado da Bahia. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a medida pleiteada poderá ser atendida mediante portaria de designação baixada pelo Sr. ministro. Nada mais havendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima décima quinta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Solano da Cunha foram relatados os processos: C. E. n. 854-37 — em que são solicitadas as nomeações, em caráter interino, de João Bastos Neto, Eucário Pitanga Freire, Evilásio Aranha de Rezende, Carmelita Silva e José Nunes de Carvalho, respectivamente, para os cargos de agrônomo cafeicultor, classe K, agrônomo D. N. P. V., classe I, classificador de café, classe J, datilógrafo, classe F, e almoxarife, classe E. Restituindo o processo ao gabinete do ministro, a Comissão de Eficiência prestou os seguintes esclarecimentos: a) o Sr. João Bastos Neto exerce o cargo de agrônomo-cafeicultor, classe J, e assim deverá aguardar oportunidade afim de que os seus direitos de promo-

ção à classe K serão cotejados com os de seus colegas de igual classe, na mesma carreira; b) os cargos pleiteados em proveito de Eucário Pitanga e Carmelita Silva constituem postos intermediários de carreira e só poderão ser preenchidos mediante promoção de serventário de classe imediatamente inferior na mesma carreira e depois que se eliminarem os excedentes das classes I e F das carreiras de agrônomo D. N. P. V. e datilógrafo; c) o Sr. Evilásio Aranha de Rezende foi recentemente indicado para um dos cargos vagos existentes na classe I, da carreira de classificador de café, em virtude do desdobramento da antiga classe de sub-classificador de café. Em face do disposto no parágrafo único do artigo 30 e do artigo 34, da lei do reajustamento, a sua promoção à classe J da carreira em lide só poderá ser efetuada depois do interstício de dois anos na classe I e se a essa época não houver mais excedentes na classe J, da carreira de classificador de café; d) o Sr. José Nunes de Carvalho poderá ser nomeado, em caráter interino, para a classe E, inicial da carreira de almoxarife, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 857-37 — em que é solicitado o aproveitamento de Teotônio Narciso da Cruz na carreira de classificador de café. A Comissão de Eficiência submeteu o processo à consideração do Sr. ministro, esclarecendo que dos cargos vagos existentes na carreira de classificador de café, classe G, somente cinco poderão ser preenchidos com a dotação de três excedentes eliminados na classe J da mesma carreira. C. E. n. 867-37 — em que é proposta a admissão de Newton Nunes Ribeiro, trabalhador de 3ª classe, para exercer a função de capataz de 3ª classe, para exercer a função de capataz de 3ª classe no quadro do pessoal extranumerário da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Barretos, na vaga verificada com a dispensa de Alpiniano Nascimento Barros. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C. E. n. 878-37 — em que é solicitada a nomeação de Joaquim Ramos de Oliveira para exercer o cargo de almoxarife, classe E. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo posteriormente submeter-se a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 891-37 — em que o gabinete do ministro consulta sobre a possibilidade de nomeação de Joaquim Augusto de Carvalho e Antônio Diniz de Rames Julé para os cargos de datilógrafo, atualmente vagos, no Serviço Técnico do Café, em Anápolis, no Estado de Goiás. A Comissão de Eficiência atendeu à consulta formulada, esclarecendo que os cargos vagos ali existentes deverão ser extintos, afim de que se processe a eliminação de excedentes na classe F, da carreira de datilógrafo, na qual somente ha possibilidade de nomeação e em caráter interino para a classe D, inicial, devendo, posteriormente, no entanto, os respectivos ocupantes ser submetidos a concurso, de acordo com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. O Sr. Heitor Grilo relatou os processos: C. E. n. 615-37 — em que Alexandre Helena e Luis Frota de Matos, oficiais administrativos, classe J, submetem à apreciação da Comissão de Eficiência, a título de colaboração, um trabalho de sua autoria, sugerido normas a serem observadas nas promoções dos funcionários deste Ministério. A Comissão de Eficiência resolveu considerar oportunamente o trabalho em lide, quando proceder ao estudo do ante-projeto do Regulamento de Promoções, ora em elaboração no Conselho Federal do Serviço Público Civil. C. E. n. 503-37 — em que Benjamim Loureiro da Costa, auxiliar de 1ª classe, do Núcleo Colonial "São Bento" pede aproveitamento no lugar de sub-ajudante técnico de 4ª classe, na vaga verificada com o falecimento de Alexandre Stafieff. Tratando-se de petição feita no exercício de 1936 e justificada no processo a impossibilidade de seu aproveitamento no lugar pleiteado, em face do que dispõe o artigo 2º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, a Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para que se digne manifestar sobre a conveniência e possibilidade de serem atendidas as sugestões feitas no processo pela 3ª Seção do aludido Serviço, observadas, bem assim, as restrições apresentadas pelo respectivo diretor. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima décima sexta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Solano da Cunha foram relatados os processos: C. E. n. 1.183-37 em que o diretor da Diretoria de Estatística da Produção propõe modificação no quadro do pessoal extranumerário daquela Diretoria, em virtude de vagas verificadas com o falecimento de Orlando Alves de Paiva Matos, trabalhador de 1ª classe e de Leopoldino Lima, contra-mestre de 2ª classe. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências da

Portaria n. 87, de 5-12-1936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta no quadro pessoal de que resulta admissão de Norival Teles dos Santos e Cantalicio Cruz de Oliveira para exercerem as funções de trabalhador de 1.ª classe (impressor), e artifice de 3.ª classe (compositor) e acesso de José Rodrigues Magalhães, artifice de 1.ª classe, Antonio Domingues da Silva, artifice de 2.ª classe, Elpidio de Matos, artifice de 3.ª classe, respectivamente e contra-mestre de 2.ª classe, artifice de 1.ª classe e artifice de 2.ª classe. C. E. n. 1.190-37, em que é solicitado o aproveitamento de Manoel Tiradentes Vieira no lugar vago de auxiliar de quimica existente no Laboratorio Central da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral. A Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que o lugar pleiteado, auxiliar técnico de 3.ª classe, foi extinto tendo sido aproveitada a dotação respectiva na melhoria de remuneração de outros serventuários daquele Departamento. C. E. n. 693-37 em que Luiz Gomes do Amaral, agrônomo cafeicultor, classe J, pede promoção à classe K da mesma carreira. A Comissão de Eficiência resolveu considerar oportunamente a petição em apreço, afim de que os direitos que, por acaso assistam ao requerente à promoção, sejam cotados com os de seus colegas de igual classe na mesma carreira. C. E. n. 741-37 em que o diretor do Serviço Técnico do Café propõe retificações diversas no quadro do pessoal extranumerário daquele Serviço. A Comissão de Eficiência restituiu o processo à Diretoria de Expediente e Contabilidade afim de que se digna tomar as providências que o caso requer. C. E. n. 421-37 em que os serventes da Secretaria de Estado deste Ministério pedem lhes seja assegurado o direito de promoção às vagas existentes na classe F, inicial, da carreira de contínuo. A Comissão de Eficiência resolveu considerar oportunamente a pretensão em apreço, quando proceder à elaboração dos novos regulamentos. C. E. n. 500-37 em que Helio de Albuquerque Soares, auxiliar de 1.ª classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização "pede inclusão na categoria de Prático de Laboratório" e equiparação de remuneração ao do serventuário que exerce funções idênticas no mesmo Serviço, percebendo, no entanto, a remuneração mensal de 650\$000. A Comissão de Eficiência foi de parecer que mediante novo contrato poderá ser atribuída ao interessado uma denominação mais compatível com as funções que exerce, desde que seja observada a tabela baixada pelo decreto n. 872, de 1-6-1936 e que esse novo contrato só lhe possibilite a melhoria de remuneração de 50\$000, conforme dispõe o art. 2.º do decreto citado. O Sr. Branco de Freitas relatou o processo: C. E. n. 184-37 em que Luiz Carvalho de Araujo, alegando contar mais de 10 anos de serviço público, pede seja reconsiderado o ato em virtude do qual foi exonerado, por abandono de emprego, do cargo de sub-assistente técnico do antigo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição considerando: a) que a demissão do requerente foi perfeitamente legal, b) que a alegação de que conta mais de 10 anos de serviço público, somando-se tempo em que foi praça do 2.º Regimento de Infantaria e posteriormente o tempo em que foi aluno da Escola Militar, não pode prevalecer para feito do que pleiteia uma vez que a Constituição Federal só dá garantias a funcionários sem concurso, após 10 anos de serviço, quando efetivo e o requerente sempre foi no Ministério da Agricultura um serventuário contratado, e somente em 1933, e durante 3 meses aproximadamente exerceu, em caráter interino, o cargo de sub-assistente técnico. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e tres dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima décima sétima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Heitor Grilo relatou o processo: C. E. n. 1.116-37 — em que Juandir Pedrosa e Silva, auxiliar de escrita de 1.ª classe, pede aproveitamento no lugar de amanuense de 5.ª classe a ser creado no quadro do pessoal extranumerário da Diretoria Geral da Produção Vegetal. A Comissão de Eficiência considerou prejudicada a pretensão em lide, uma vez que para o lugar a ser creado naquela D. Geral foi indicado o nome de Manoel Damascio, serventuário da Diretoria de Ensino Agrícola, cuja proposta, constante do C. E. n. 932-37, parece já ter sido aprovada pelo Sr. Presidente da República. C. E. n. 927-37 — em que é solicitado o aproveitamento do agrônomo Joaquim Alves Martins. A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado para a carreira de agrônomo D. N. P. V., classe G, devendo, oportunamente, submeter-se a concurso, de conformidade com as exigências contidas na lei do reajustamento. O Sr. Presidente relatou os processos: C. E. n. 982-37 — em que José Maria Paranhos Ferreira, agrônomo D. N. P. V., classe I, subordenado à dependência do Serviço Técnico do Café, no Estado do Espírito Santo, pede transferência para a dependência do mesmo Serviço no Estado de Pernambuco. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do Ministro, esclarecendo

que em face da exposição de motivos n. 1.787, de 26 de julho de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil publicada no "Diário Oficial" de 21 de agosto de 1937, a transferência do peticionário só poderá ser efetuada mediante decreto do Sr. Presidente da República. C. E. n. 1.185-37 — em que o Diretor do Serviço de Plantas Texteis propõe, por conveniência do serviço, a inclusão em quadro único, de todos os serventuários contratados das Comissões de Classificação de Algodão, nos Estados. Reconhecendo as reais vantagens que advêm da centralização visada pelo Diretor do Serviço de Plantas Texteis, a Comissão de Eficiência opinou pela adoção da medida pleiteada, que atenderá mais racionalmente os interesses daquele Serviço e permitirá bem assim a movimentação rápida do mesmo pessoal, sempre que houver exigência de serviço nas zonas em que se processarem a inspeção e classificação do algodão. C. E. n. 1.173-37 — em que Odorico Coimbra, servente classe C, pede nomeação para o cargo de Prático Rural, classe D. Tendo o requerente satisfeito as exigências estabelecidas para ingresso no cargo de auxiliar de 3.ª classe, do Departamento Nacional da Produção Animal, atualmente Prático Rural, classe E, e não podendo ser nomeado para o referido cargo, uma vez que pela lei do reajustamento foi o mesmo considerado posto intermediário de carreira, a Comissão de Eficiência lembrou a possibilidade de seu aproveitamento na classe D, da aludida carreira. C. E. n. 601-37 — em que José Bonifácio Gonçalves de Andrade, ajudante técnico de 2.ª classe, alegando que no reajustamento do pessoal contratado, alguns serventuários do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização tiveram incorporadas à remuneração as gratificações que percebiam em virtude de exercício em zona paludosa, pede por equidade, seja reajustado na categoria de sub-assistente técnico de 1.ª classe. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, pela forma indicada, considerando que a mesma contraria o dispositivo contido no art. 2.º do decreto 872, de 1-6-1936. Acentuou, no entanto, a Comissão, que, caso haja verba, poderá ser concedida ao peticionário a melhoria de remuneração de 50\$ mensais, mediante novo contrato para a classe imediatamente superior, na categoria de ajudante técnico. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima décima oitava sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pela Sr. Branco de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.186-37 — em que é proposto o acesso de Leticia Baeta Neves, auxiliar de escrita de 4.ª classe, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, a auxiliar de escrita de 3.ª classe, da mesma Diretoria. A Comissão de Eficiência nada teve a opor relativamente à adoção da medida proposta, uma vez que a mesma só permitirá àquela serventuária o aumento de remuneração de cinquenta mil réis mensais, previsto no artigo 2.º do decreto 872, de 1 de junho de 1936, e não acarretará, ademais, aumento da despesa visto que será custeada com saldo de verba existente naquela Diretoria. C. E. n. 1.191-37 — em que é proposta a admissão de Armando Brasil para exercer a função de coadjuvante de ensino de 5.ª classe no Núcleo Colonial "Candido de Abreu". Já tendo sido objeto de estudo na Comissão de Eficiência proposta idêntica constante do C. E. n. 949-37, encaminhado ao Gabinete do Ministro em 21 de setembro de 1937, o Sr. presidente determinou a remessa do processo em lide àquela dependência. C. E. n. 1.184-37 — em que Dario Tavares Gonçalves requer providências junto à Diretoria da Despesa Pública afim de que seja efetuado o pagamento de vencimentos a que tem direito por exercer interinamente o cargo de agrônomo Fomento Agrícola, classe J. Considerando que o requerente, agrônomo D. N. P. V., classe I, exerce, em caráter interino, cargo vago, por definição, na carreira de agrônomo Fomento Agrícola, classe J, e que nessas condições a sua nomeação interina não pode ser considerada como substituição, a Comissão de Eficiência foi de parecer que ao peticionário cabe o pagamento dos vencimentos correspondentes ao cargo que exerce interinamente. C. E. n. 1.182-37 — em que é proposta a admissão de Valdemar Avila da Silva, auxiliar de 4.ª classe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, para exercer a função de auxiliar de 3.ª classe na vaga verificada naquele Serviço com a dispensa, a pedido de Snay Arnoso de Figueiredo. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende a exigência contida no artigo 2.º do decreto 872, de 1 de junho de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta no quadro do pessoal extranumerário daquele Serviço. C. E. n. 1.180-37 — em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe seja creado um lugar de auxiliar de escrita de 4.ª classe, no quadro do pessoal extranumerário daquela Diretoria, mediante extin-

ção de lugar identico no quadro do mesmo pessoal, no Núcleo Colonial "São Bento" e transferir a do respectivo ocupante, Arnaldo Costa. A Comissão de Eficiência opinou pela adoção da medida pleiteada, uma vez que a mesma consulta interesses de serviço na Diretoria. C. E. n. 1.179-37 — em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe o restabelecimento de dois lugares de trabalhadores de 3ª classe e um de trabalhador de 4ª classe no quadro do pessoal extranumerário do Núcleo Colonial "Santa Cruz", indicando para o provimento dos mesmos respectivamente Francisco Alves Xavier, Teodorico José Sant'Ana e Elói Vitor da Silva, os quais foram afastados dos lugares referidos por motivo de sorteio militar. A Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta, a qual deverá ser efetivada mediante extinção de um lugar de sub-ajudante técnico de 1ª classe, vago, naquele núcleo, em virtude de falecimento de Manoel Lopes dos Santos. C. E. n. 1.169-37 — em que o inspetor agrícola federal da 9ª Região, propõe seja admitido Francisco Loures Salinet para exercer a função de trabalhador de 2ª classe, no quadro do pessoal extranumerário daquela inspetoria, na vaga verificada com a dispensa de Elysis Moraes de Castro Veloso. A Comissão de Eficiência considerou necessária a medida pleiteada pelo inspetor em lide, acentuando, no entanto, em face da portaria 87, de 5 de dezembro de 1936, que a vaga intermediária ali existente deverá ser preenchida mediante acesso de serventuário de classe imediatamente inferior, de modo a permitir que a admissão de contratado proposto seja feita em lugar inicial no quadro daquela inspetoria. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima décima nona sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Heitor Brilo relatou os processos: C. E. n. 814-37 — em que Benjamin Aristides de Albuquerque Melo pede efetivação no cargo de continuo do Serviço Técnico do Café a que corresponde atualmente o cargo de Servente, classe "E". A Comissão de Eficiência restituiu o processo ao Gabinete do Ministro, esclarecendo que o interessado havia sido incluído na relação dos funcionários interinos, que embora admitidos na vigência da Constituição Federal, poderão ser efetivados sem qualquer prestação de concurso, visto que à época de sua nomeação os cargos de continuo, considerados cargos estanques, eram providos sem aquela exigência. C. E. n. 805-37 — em que Godofredo dos Santos, agrônomo silvicultor, classe "J", pede promoção à classe "K", da mesma carreira, na vaga verificada com a exoneração do agrônomo Luís Simões Lopes. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, uma vez que a vaga pleiteada não pode ser preenchida porque da mesma decorre a eliminação do único cargo excedente existente na classe "K", da carreira de Agrônomo Silvicultor. C. E. n. 794-37 — em que Lourival Guimarães do Bomfim, Servente, classe "C", pede nomeação para o cargo de Almoxarife, classe "E". A Comissão de Eficiência foi de parecer que a juízo da superior autoridade poderá o interessado ser nomeado em caráter interino, para a classe "E", inicial, da carreira de Almoxarife, devendo, posteriormente submeter-se a concurso, de conformidade com as disposições contidas na lei do reajustamento. Acentuou, ainda a Comissão que o requerente exerce interinamente o cargo de Servente, classe "C", no qual será efetivado sem qualquer prestação de concurso, visto que à época de sua nomeação os cargos de servente, considerados cargos estanques, eram providos sem aquela exigência. C. E. ns. 797 e 798-37 — em que Diógenes Caldas, exercendo interinamente e no impedimento do efetivo, o cargo de Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, pede efetivação no mesmo mediante aproveitamento da dotação de um excedente eliminado da classe "K", da carreira de Zootecnista, a qual, segundo observações consignadas nas tabelas anexas à lei 284, será aplicada no provimento do cargo vago da classe "K", da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a pretensão em lide, não só porque a sua nomeação, em caráter interino, só lhe assegura a permanência no cargo enquanto durar o impedimento do efetivo, como também porque o cargo vago ali existente deverá ser preenchido mediante promoção, a que concorrerem todos os serventuários da classe "J", da carreira de Agrônomo interinamente o cargo de Servente, classe "C", no qual será efetivado exercido no cargo. Acentuou, no entanto, a Comissão de Eficiência que no processo C. E. n. 384-37, propuzera a transferência do requerente da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", para classe idêntica na carreira de Economista Rural, sob o fundamento de que se tratava de funcionário não diplomado em agronomia, mas com grande acervo de serviços técnicos, de inspeção e id-

mento agrícola e de conhecimento dos assuntos pertinentes à carreira de Economista Rural, onde terá possibilidade de acesso, a que tem direito pela eficiência demonstrada no desempenho de vários cargos no Ministério da Agricultura. C. E. n. 484-37 — em que os trabalhadores de 1ª classe da Diretoria de Expediente e Contabilidade pleiteam aproveitamento nas vagas de servente que se verificarem na Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a medida pleiteada, pela forma indicada, visto tratar-se de aproveitamento em cargo final da carreira de Servente, cujo acesso é privativo dos funcionários da classe imediatamente inferior naquela carreira. Acentuou, no entanto, a Comissão de Eficiência que o aproveitamento dos interessados poderá ser efetuado oportunamente na classe "B", inicial, da carreira em lide, dotada presentemente de setenta cargos vagos, em cujo provimento terão os requerentes, em igualdade de condições, preferência sobre os candidatos extranhos. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima vigésima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. presidente foram relatados os processos: C. E. ns. 834 e 1.192, de 1937 — em que é proposta modificação no quadro do pessoal extranumerário da Escola Nacional de Veterinária. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta de que resulta admissão de Joaquim Cid de Moraes para exercer a função de trabalhador de 2ª classe no quadro do pessoal extranumerário daquela Escola, em substituição a Rubem Barbosa de Almeida, cujo contrato foi proposto no C. E. n. 834-37. Relativamente ao acesso de Renato Maria Rodrigues de Andrade, esclareceu a Comissão de Eficiência que o assunto foi objeto de estudo no C. E. n. 316-37, encaminhado ao gabinete do ministro em 8 de abril de 1937. Em face de ponderações feitas pelo Sr. Solano da Cunha, aprovadas unanimemente pela Comissão de Eficiência, ficou deliberado que se submetesse à apreciação e julgamento do Conselho Federal do Serviço Público Civil, um projeto de decreto apresentado por esse relator, tendente a remover as dificuldades que se veem verificando na distribuição de créditos destinados ao pagamento do pessoal titulado e resultantes da extinção dos cargos excedentes consignados nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. C. E. n. 1.028-37 — em que o diretor do Serviço Técnico do Café pede o preenchimento da vaga de almoxarife, classe F, verificada na Estação Experimental Central de Café em Botucatu, mediante remoção de funcionário da mesma classe ou promoção de funcionário de classe imediatamente inferior na mesma carreira. Não sendo permitida, em face do parágrafo único do art. 30, da lei do reajustamento, promoção para a classe em que houver excedentes, como acontece na classe F, da carreira de almoxarife, a Comissão de Eficiência foi de parecer que a medida pleiteada pelo diretor em apelo só poderá ser atendida mediante designação de funcionário da classe F da carreira em lide para ter exercício na repartição aludida. C. E. n. 1.202-37 — em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe, sem aumento de despesa, modificação no quadro do pessoal extranumerário do Horto Florestal do Distrito Federal, mediante extinção de dois lugares de auxiliar de escrita de 4ª classe, um de auxiliar de 4ª classe, dois de capataz de 3ª classe, um de trabalhador de 1ª classe e outro de 2ª classe e criação de dois de auxiliar de escrita de 3ª classe, um de ajudante de motorista de 4ª classe e três de capataz de 2ª classe. A Comissão de Eficiência solicitou preliminarmente a audiência da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para que se digne anexar a relação nominal dos serventuários atingidos pela modificação proposta, informando bem assim, qual o motivo de que resultou a redução do número de serventuários ali existentes, uma vez que em face da medida pleiteada pelo diretor em lide, são em número de 7 e 6, respectivamente, os lugares a serem extintos e a serem criados. C. E. n. 983-37 — em que Georgino Francisco de Azevedo Paiva, escrivão, classe G, pede pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito em face do disposto no art. 3º, das Disposições Transitorias da lei do reajustamento. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria de Expediente e Contabilidade para que se digne tomar as providências que o caso requer. C. E. n. 958-37 — em que é solicitada a nomeação de Dionísio Bassi para exercer o cargo de almoxarife — classe E, do Serviço Técnico do Café, do Estado do Rio de Janeiro. A Comissão de Eficiência foi de parecer que, a juízo do Sr. ministro, o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo posteriormente submeter-se a concurso de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.154-37 — em que Carl Guerra, auxiliar de escrita de 5ª classe, pede nomeação para o cargo de datilógrafo — classe D.

A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao gabinete do ministro esclarecendo que na classe D, inicial, da carreira de datilógrafo, há presentemente 54 cargos vagos dos quais somente 6 poderão ser preenchidos com a colação dos cargos excedentes eliminados da classe F, da mesma carreira. Acentuou ainda a Comissão de Eficiência que em face da circular n. 6 da Secretaria da Presidência da República, o provimento desses cargos poderá ser efetuado, em caráter interino, devendo, posteriormente, os respectivos ocupantes ser submetidos a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado o senhor presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA-VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima-vigésima primeira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Solano da Cunha foi relatado o processo: C. E. n. 1.214-37 — referente ao ante-projeto de decreto instituindo uma Comissão Permanente de Inspeção e Acordos para os serviços do Ministério da Agricultura. A Comissão de Eficiência reconheceu as reais vantagens que advirão da Comissão Permanente de Inspeção e Acordos a ser instituída e, com o objetivo de estabelecer articulação mais intensa com a Comissão em lide, sugeriu a conveniência de que a colaboração prevista no art. 6º, do ante-projeto se estendesse não só às informações relativas ao merecimento do pessoal, como ainda às referências a trabalhos efetuados nas dependências do Ministério. O Sr. Blanc de Freitas relatou os processos: C. E. n. 73-37 — em que Atalá de Oliveira, datilógrafo, classe F, com exercício na Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, pede transferência para a Seção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional de Produção Vegetal. Já tendo sido transferida a requerente para o Serviço de Pessoal, recentemente instalado na Diretoria de Expediente e Contabilidade, a Comissão de Eficiência considerou prejudicada a petição, acentuando, no entanto, a necessidade de ser designado outro datilógrafo para ter exercício naquela Inspetoria. C. E. n. 818-27 — em que é solicitada a nomeação de Guimar Matos para o cargo de escrivão, classe G, atualmente vago na Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em Recife. Opinando pela impossibilidade de ser atendida a solicitação em apreço pela forma indicada, visto tratar-se de nomeação para classe em que há excedentes e em que o acesso se fará oportunamente mediante promoção de serventário de classe imediatamente inferior, a Comissão de Eficiência restituiu o processo ao Gabinete do Ministro esclarecendo, no entanto, que a interessada poderá ser nomeada, em caráter interino, para a classe E, inicial, da carreira em lide, devendo, posteriormente submeter-se a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.156-37 — em que Helio de Albuquerque Soares, médico, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, pede sua inclusão na categoria de médico adjunto de 5ª classe, denominação mais compatível com as funções que exerce. A Comissão de Eficiência nada teve a opor relativamente a pretensão em lide, uma vez que a denominação de médico adjunto de 5ª classe melhor se ajusta às funções que o requerente desempenha e o contrato respectivo só lhe permitirá a melhoria de remuneração de 50%, de conformidade com o estabelecido no art. 2º, do decreto 872, de 1 de junho de 1936. E. C. número 898-37 — em que Celso Freitas de Sousa pede nomeação para o cargo de ajudante da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando preliminarmente que o cargo pleiteado constitui posto intermediário na carreira de agrônomo D. N. P. V., em que o acesso, quando se extinguirem os excedentes, será feito mediante promoção de serventário de classe imediatamente inferior na mesma carreira. C. E. n. 1.032-37 — em que o inspetor agrícola em Recife propõe a nomeação do datilógrafo Antônio Domingos de Sousa para exercer interinamente o cargo de escrivão, classe G, vago naquela Inspetoria, em virtude de transferência de Leonor Santiago para repartição idêntica no Estado do Rio de Janeiro; a do trabalhador de 1ª classe Paulo de Ataíde para a vaga de datilógrafo resultante daquela nomeação e a admissão de Everton Coelho para a vaga de trabalhador de 1ª classe decorrente do aproveitamento de Paulo de Ataíde. Mantendo o parecer exarado no processo C. E. n. 688-37 — encaminhado ao Gabinete do Ministro em 9 de setembro de 1937, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a proposta em lide considerando preliminarmente que a transferência da aludida funcionária não implica na vacância do cargo de escrivão na Inspetoria Agrícola Federal em Recife. C. E. n. 1.090-37 — em que Manuel Menezes Correia de Araujo, escrivão, classe F, pede promoção à classe G, da mesma carreira. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando preliminarmente que em face do disposto no parágrafo único, do art. 30, da lei do reajustamento é vedada promoção para a classe em que houver ex-

cedentes como acontece na classe G, da carreira aludida. C. E. número 1.088-37 — em que Espiridião Fernandes Costa, Prático Rural classe F, pede promoção à classe G, da mesma carreira. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando preliminarmente que em face do disposto no parágrafo único, do artigo 30, da lei do reajustamento é vedada promoção para a classe em que houver excedentes como acontece na classe G, da carreira de Prático Rural. C. E. n. 1.072-37 — em que é solicitada a promoção de José Constantino Gomes Ferreira, zoetecnista, classe J. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a solicitação em lide, considerando, preliminarmente que não existe vago na classe K, da carreira de zoetecnista. C. E. n. 1.138-37 — em que Ascendino Leitão Farias, exercendo interinamente o cargo de almoxarife, classe F, pede promoção à classe G, da mesma carreira. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando preliminarmente que em face do disposto no art. 34, da lei do reajustamento o funcionário só poderá ser promovido depois de 2 anos de efetivo exercício no cargo. C. E. n. 1.048-37 — em que Abel Diniz Mascarenhas pede efetivação no cargo de engenheiro S. A., classe J. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Conselho Federal de Serviço Público Civil, esclarecendo que o requerente tinha sido incluído na relação remetida àquele Conselho pelo ofício 89, de 31 de agosto de 1937, entre os funcionários admitidos posteriormente a 16 de julho de 1934, em cargos cujo provimento dependia de concurso. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o senhor presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Sr. Presidente da República — O Ministério da Fazenda, a vista da solicitação que, por ofício n. 14.240, de 5 de novembro último, lhe fez o presidente da Comissão Central de Compras no sentido de passar a servir na aludida repartição o oficial administrativo Helena Martins, da classe "I", do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pede que este ministério se pronuncie a respeito; e, como não haja neste momento, o que opor à satisfação de tal pedido, mas se trate de afastamento do cargo, com vencimentos totais, tenho a honra de submeter o caso à alta consideração de V. Ex., em face do que prescreve o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Waldemar Falcão.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Não autorizo. Em 28 de dezembro de 1937. — Getúlio Vargas".

Despacho do diretor do Gabinete do Sr. ministro. "Transmita-se o despacho ao Sr. ministro da Fazenda. Em 8 de janeiro de 1938. — J. Vital".

Sr. Presidente — A Repartição Internacional do Trabalho decidiu reunir em Genebra, em fevereiro de 1938, uma conferência para estudar o problema da "cooperação internacional, técnica e financeira em matéria de imigrações colonizadoras".

Para essa conferência foi o Brasil oficialmente convidado por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

O assunto interessa ao Brasil, que não pode prescindir do concurso do braço estrangeiro para a exploração de suas riquezas.

Como, porém, os problemas da imigração exigem, no momento, uma orientação segura, que permita franquear, apenas, a entrada de elementos capazes de estimular a economia nacional, afigura-se-me de grande alcance a nomeação de uma delegação composta de técnicos — o diretor efetivo do Departamento Nacional do Trabalho, atual representante da Repartição Internacional do Trabalho no Brasil, o diretor do Departamento Nacional do Povoamento, o chefe do Serviço de Imigração de S. Paulo e o consul geral do Brasil em Genebra — para comparecer à referida reunião, levando àquela assembléia o ponto de vista brasileiro.

Submeto o assunto à elevada consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — Waldemar Falcão.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Aprovo a indicação do diretor do Departamento Nacional do Povoamento e o consul geral em Genebra. Não há necessidade de tão numerosa delegação. Acresce que o primeiro indicado já é representante da entidade internacional. O delegado do Brasil deve levar instruções sobre a conduta a seguir, de acordo com os interesses do Brasil. Em 4 de janeiro de 1938. — Getúlio Vargas".

Despacho do Sr. ministro: "Faça-se o expediente de acordo com a indicação na parte aprovada pelo Sr. Presidente. Em 6 de janeiro de 1938. — W. Falcão".

Sr. Presidente da República:

A Sociedade Oesterreichisch-Amerikanische Gummiwerke-Aktiengesellschaft, grande fabricante de artigos de borracha em Vie-

propõe-se, após entendimento havido entre um dos diretores e seu Conselho Administrativo e o diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio deste ministério, admitir um técnico brasileiro, de algum dos institutos oficiais de nosso país, para ratificar em seus laboratórios e estudar os seus diversos produtos, cujas variedades atinge a cerca de quarenta mil.

Interessando o assunto, de perto, à economia nacional, ha toda conveniência em aceitar o oferecimento, que por esse modo é feito, de um lugar valioso para aperfeiçoar os conhecimentos da maioria um dos técnicos oficiais. E, como se acha presentemente, com autorização de V. Ex., servindo em comissão, até ao fim do ano corrente, como auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, o tecnologista Aguinaldo Queiroz de Oliveira, de classe "K" do Instituto Nacional de Tecnologia deste ministério, tenho a honra, por minha vez, de propor a V. Ex. a designação do referido funcionário para essa nova comissão, devendo passar a servir no departamento supracitado, sob cuja jurisdição se acha o Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Berlim.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — **Waldemar Falcão**.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Aprovado. — Em 1-1-1938. — G. VARGAS.

Despacho do Sr. ministro: "Cumpra-se. — Em 6-1-1938. — V. Falcão".

Sr. Presidente da República:

Requisitando o Ministério da Viação e Obras Públicas o bacheiro Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, inspetor regional, do padrão "K", do quadro único do Ministério do Trabalho, afim de proceder aos estudos e organização do plano relativo a transportes e exportação de minérios, e nada ocorrendo objeter a que seja nisso atendido, visto tratar-se de serviço federal de grande monta para o pleno desenvolvimento das riquezas do país, tenho a honra de solicitar a V. Ex., em face do que dispõe o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, se digne de autorizar o afastamento do referido funcionário do exercício do respectivo cargo, afim de que, sem ônus para este ministério, possa ficar à disposição do requisitante.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — **Waldemar Falcão**.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Autorizado. — Em 5-1-1938. — G. VARGAS".

Despacho do diretor do Gabinete do Sr. ministro: "Faça-se o expediente. — Em 8-1-1938. — J. Vital".

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1938

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Trabalhadores em Carga e Descarga e Armazens do Município de Macaé, com sede no Município do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro (DGE 16.127-937).

Processos despachados

Dia 7 de janeiro de 1938

Almerindo Martins da Silva Pinto, pedindo providências no sentido de ser reintegrado no quadro social do Sindicato União dos Operários Estivadores (DGE 10.769-937) — Transmite-se ao requerente a informação de fls. 13, prestada pelo Sindicato.

Este despacho se refere ao seguinte: "Respondendo ao vosso RE-2.881, de 18 de novembro último, em que, cumprindo o despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, houve por bem S. Ex. mandar ouvir este Sindicato sobre o pedido do associado Almerindo Martins da Silva Pinto, pedindo a sua reintegração no quadro social, do Sindicato, cumpre-me informar a V. Ex. o seguinte: Como se verifica do documento, anexo, por cópia ao mesmo ofício, o Exmo. Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho solicitou informações à Polícia sobre a conduta e antecedente do mesmo ex-associado. Como se verifica da mesma informação, o reclamante não está em condições de reintegrar-se ao seio de uma classe de homens de trabalho, em constante contato com navios estrangeiros, etc., porque, a Polícia declara: "em 1929 foi preso como medida de repressão ao comunismo" em 1930, novamente foi preso etc..." Ora, no estado atual em que todas as medidas de precaução contra os que professam tão prejudiciais idéas, exigem o máximo cuidado e vigilância da autoridade, não parece a esse Sindicato de bom aviso o reingresso desse associado. Bem sabe V. Ex. que, se o reclamante não tem um processo regular, não quer dizer que ele não pratique tais idéas, porque, pode muito bem se tratar de um elemento que agindo subrepticiamente, haja escapado de um flagrante. Nesse momento de agitações, de efervescência de tão prejudiciais elementos, com a circunstância de que: "em

primeiro lugar deveria o reclamante cancelar todas as suas notas de polícia", com a prova de sua conduta honesta, de sua completa reabilitação. O Sindicato, que, infelizmente, foi atingido, em seu seio, pela existência de elementos suspeitos, tanto assim que os eliminou definitivamente do quadro social, pede venia a V. Ex. para indeferir a pretensão do mesmo associado até que, serenada a situação, sobre o ponto de vista comunista, prove o cancelamento de suas notas e consequente reabilitação. Certo de que assim procedendo, está o Sindicato colaborando com as autoridades do País na campanha de esmagamento definitivo de tão nefasta seita, aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração".

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade de industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Carlos Tonanni, por "aperfeiçoamento introduzido nas máquinas de beneficiar algodão, comumente conhecidas por descaroçadores" (depósito n. 1.465, a 26 de outubro de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (Térmo n. 17.803);

Carvalho & Lemos Ltda., para "um aparelho elétrico para executar desenhos em baixo e ou em alto relevo, em pneus e borracha em geral" (depósito n. 1.525-A, a 9 de janeiro de 1937, idem); (Térmo n. 18.258);

Drs Arturo Martinez, Matteo Martinez e Angelo Martinez, para "uma tela para projeções tridimensionais e em cores em logradouros abertos à luz do dia ou iluminados de uma maneira qualquer" (depósitos n. 16.674, a 3 de janeiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Christian Haber e Ernst Haumann, para "um processo e dispositivo para a fabricação de calçados" (depósito n. 16.818, a 4 de maio de 1936, idem);

Richard Llewellyn Roger Atcherley, para "aperfeiçoamentos nos meios e método para o abastecimento de combustível a aeronaves em voo, ou operação semelhante" (depósito n. 16.943, a 29 de maio de 1936, idem);

Dr. Herman Arthur Ungemuth, cessionário de Hans Heinrich Hollenweger, para "cordões helicoidais para circuitos elétricos" (depósito n. 17.223, a 30 de julho de 1936, idem);

E. C. Flader, para "um aparelho produtor de espuma para extinção de incêndios" (depósito n. 17.861, a 7 de dezembro de 1936, idem);

Dr. Rudolf Sander, para "um novo tipo de aparelho ou máquina para beneficiamento de resíduos industriais fibrosos" (depósito número 18.158, a 1 de fevereiro de 1937, idem);

Dr. Armando Sodré, para "um batedor helicoidal para arroz, feijão e similares" (depósito n. 18.245, a 24 de fevereiro de 1937, idem);

Mário Luciano Magnani, para "um processo para a fabricação direta de tubos e chapas de cimento, mesclado eventualmente com substâncias fibrosas" (depósito n. 18.249, a 26 de fevereiro de 1937, idem);

Nicola Dunin, para "um esfregão com dispositivo para prender panos" (depósito n. 18.340, a 17 de março de 1937, idem);

Radio Corporation of America, cessionária de Vernon David Landon, para "aperfeiçoamentos na redução de ruídos" (depósito número 18.383, a 24 de março de 1937, idem);

A mesma, cessionária de Loren Robert Kirkwood, para "aperfeiçoamento em circuito de comando de sobrecarga" (depósito n. 18.403, a 30 de março de 1937, idem);

Dr. Louis Annet Paquelin, para "um processo para o congelamento e a conservação pelo frio da carne e de outras vitualhas" (depósito n. 18.435, a 6 de abril de 1937, idem);

Padre Antonio D'Angelo, para "um novo processo para enrolar o circuito secundário nos motores-geradores de armadura com polos salientes e nos transformadores polifásicos" (depósito n. 18.483, a 16 de abril de 1937, idem);

Société Industrielle de Nouveaux Appareils S. I. N. A., para "um processo de extração da glicerina dos resíduos líquidos de distilações" (depósito n. 18.528, a 27 de abril de 1937, idem);

Ruhrchemie Aktiengesellschaft, para "um processo para a fabricação de carburantes líquidos a partir de olefinas líquidas" (depósito n. 18.541, a 30 de abril de 1937, idem);

Enrico Longinotti, para "máquinas para moldagem de ladrilhos e meios adequados para a expulsão do ladrilho acabado" (depósito n. 18.658, a 17 de maio de 1937, idem);

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano", para "aperfeiçoamentos na fabricação de tubos de concreto e artefatos similares" (depósito n. 18.847, a 11 de junho de 1937, idem);

Knoll A. G. Chemische Fabriken, para "um processo para obter do suco láteo da látex virosa um remédio, durável e solúvel em água" (depósito n. 18.906, a 21 de junho de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Maurício Vilela, para "um novo tipo de recipiente ou placa para a cultura de germens para a fabricação de vacinas" (depósito número 17.094, a 1 de julho de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Alejandro C. Camerton, para "um modelo original e higienico de assento portátil" (depósito n. 17.402, a 9 de setembro de 1936, idem);

Jeanne Dangla, para "um novo tipo de fogão a carvão, lenha, gaz e semelhantes" (depósito n. 17.669, a 28 de outubro de 1936, idem);

Horácio Napoleão Vecchione, para "uma aldrava de segurança" (depósito n. 18.894, a 18 de junho de 1937, idem).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

19 — Edifício — Ref. DGE 1.617-32:

N. 2 C-5 — Solicitando entrega a este ministério dos volumes protocolados na Alfandega sob o n. 46.263-37.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

2 — Pagamentos-Conta de Viagem — Ref. DGE 3.757 de 1937.

N. 1 C-30 — Remetendo conta na importância de 221\$400, proveniente de passagens fornecidas a diversos membros do Conselho Administrativo do Hosp. do Func. Público, em março de 1937.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

22 — Exterior — Escritórios de Prop. — Ref. DGE 10.953, de 1937.

N. 1 C-31 — Solicitando informações urgentes sobre o total das despesas de cada um dos Escritórios de Propaganda do Brasil no Exterior, realizadas à conta das verbas "Pessoal" e "Material", durante o ano de 1937.

6 — Exercícios findos — Ref. DGE 12.431-35.

N. 1 C-52 — Remetendo processo DGE 12.431-35, afim de ser ratificada a classificação da despesa.

— Ao Sr. inspetor da 2ª I. R. (Pará):

2 — Pagamentos-Conta — Ref. DGE 19.882-37.

N. C-34 — Transmittindo, para ser informado, o processo relativo à conta de 404\$800, proveniente de passagens fornecidas ao inspetor de Imigração, Germano Luiz Cantuária Guimarães, pela Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas.

— Circular:

Aos Srs. diretores gerais do Departamento e presidentes do I. N. T. e C. N. T.:

2 — Pagamento-prazos para registro — Ref. DGE 20.671-37.

N. 1 C-37 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 27 de dezembro último, resolveu que as ordens de pagamento sujeitas a registro a posteriori, só serão recebidas até 26 do corrente mês.

Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

111 — Pessoal — Vencimentos — Ref. DGE 7.535-35.

N. 1 C-38 — Autorizando junto ao Tesouro Nacional, no sentido de ser realizado o pagamento dos vencimentos a que fez jus o oficial administrativo I, Clarindo Severo, nos meses de junho a dezembro de 1937.

— Ao Sr. inspetor da 17ª I. R. (Rio G. do Sul):

11 — Pessoal — Vencimentos — Ref. DGE 7.535-37.

N. 1 C-39 — Confirmação do Tel. 1 C-9-38. Comunicando que o D. N. T., foi autorizado a providenciar junto ao Tesouro Nacional, no sentido de serem pagos os vencimentos do oficial administrativo Clarindo Severo, relativos aos meses de junho a dezembro de 1937.

Segunda secção

— Ao Sr. presidente da C. A. P. dos Portuários:

23 — Caixas de Aposentadorias — Ref. DGE 20.863-37:

N. 2 C-33 — Acusando e agradecendo convite para a solenidade da posse da Junta Administrativa eleita para o exercício de 1938 a 1940.

Circular aos departamentos, I. N. T. e C. N. T.:

11 — Pessoal — Concurso — Ref. DGE 119.015-37:

N. 2 C-35 — Remetendo instruções sobre o concurso de dactilógrafo, de acordo com o edital do C. F. S. P. C., publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro último.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

24 — Caução — Restituição — Ref. DGE 15.070-37.

2 C-36 — Solicitando restituição da caução feita a firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp., da importância de 4:000\$000, representada por 4 apólices da Dívida Pública.

21 — Tomada de Contas — Ref. DGE 444-38:

N. 2 C-40 — Solicitando em cumprimento ao R. G. C. P., remessa até 20 do corrente mês, do inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 31-12-1937.

Telegr:

Circular — A's Inspetorias regionais: 1ª e 2ª:

21 — Tomada de Contas — Ref. DGE 444-37:

N. 2 C-10 — Solicitando, em cumprimento ao R. G. C. P., remessa até 20 do corrente mês, do inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 31 de dezembro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1938

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

6 — Exercícios findos — Ref. DGE 4.922-36:

N. 1 C-41 — Restituindo, para esclarecimentos, processo em que é credor Manoel Pacifico Gaivão, por serviços prestados em 1935.

— Ao Sr. tenente-coronel chefe do Serviço de Proteção aos Índios:

6-Exercícios findos — Ref. DGE 19.835-37:

N. 1 C-42 — Restituindo, para que se dirija ao Ministério da Fazenda, processo em que Torquato Faria e Sousa se apresenta credor da quantia de 1:301\$000, relativa a diárias a que fez jus em 1931, visto na época, o crédito ter sido distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I. R. — Maranhão:

6 — Exercícios findos — Ref. DGE 8.799-33:

N. 1 C-43 — Comunicando em referência ao ofício IR-253-37, que o escriturário José de Oliveira e Silva deve requerer, separadamente os pagamentos, visto tratar-se de dívidas encerradas.

Primeira Secção

Circular a todas as repartições do Ministério:

25 — Instruções — Funcionários requisitados:

"Senhor:

N. 2 C-44 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o senhor Presidente da República, aprovando a indicação que lhe foi apresentada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, resolveu, conforme a circular n. 24/37, de 29 de novembro próximo passado, sejam adotadas as seguintes normas relativas ao pessoal que, em virtude de requisições legais, servem nos diferentes órgãos da administração pública:

I. Os funcionários ou empregados requisitados deverão assinar o ponto exclusivamente na repartição onde tenham exercício, de acordo com as normas a respeito estabelecidas pelos respectivos chefes de serviço;

II. Esses funcionários ou empregados podem ser passíveis de penas disciplinares, descontos de vencimentos, etc., sem audiência dos chefes sob cujas ordens estejam diretamente servindo;

III. Compete aos chefes das repartições onde estejam servindo os funcionários ou empregados requisitados, conceder-lhes as férias regulamentares atuais e relevar-lhes as faltas ocasionais por motivos justificados.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedro de Menezes (DNT. 47.890-37); Benjamin da Cunha (DNT. 48.77-37); S. Lara & Cia. (DNT. 49.173-37); Cardoso, Fonseca & Cia. (DNT. 49.118-37); Noé Fernandes, Marques (DNT. 47.863-37); Willy Borghoff & Cia. (DNT. 47.764-37). — Em face da informação, certifique-se.

Van Erven & Cia., pedindo certidão (DNT. 48.899-37). — Em face do parecer supra, certifique-se.

Ilegível, por procuração de Cristiani e Nielsen, pedindo certidão (DNT. 50.200-37). — Junte instrumento de mandato.

The Texas Company pedindo certidão (DNT. 47.672-37). —
 guarde-se.
 J. Cruzeiro & Cia. pedindo certidão (DNT. 48.654-37). —
 guarde-se.
 Companhia Mineira de Laticínios pedindo certidão (DNT.
 48.342-37). — Não satisfazendo o requerente a exigência do artigo
 12 do parágrafo único do regulamento aprovado pelo Decreto 20.291,
 de 12 de agosto de 1931, indefiro o pedido de fls. 2.
 Coimbra Bueno & Cia. Ltda. pedindo certidão (DNT 48.854-37).
 — vista da informação supra, dê-se a certidão do cumprimento dos
 dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de
 agosto de 1931.

Veiga & Cia. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.378,
 lavrado por inobservância do art. 4.º do regulamento aprovado pelo
 decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 49.458-37). — Providencie-se
 os termos da lei do selo.

Alvaro de Castro Carvalho pedindo certidão (DNT 48.592-37).
 — A vista dos esclarecimentos prestados pela fiscalização, indefiro o
 pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o
 disposto no art. 21, § 1.º, alínea d. do decreto n. 20.291, de 12-8-31,
 esclareço que a certidão requerida não se enquadra, absolutamente, nas
 disposições contidas no art. 33, § 1.º, do aludido decreto. A certidão
 somente será fornecida aos que estão cumprindo a lei de nacionaliza-
 ção. A requerente não está. Desde 1-9-36, como se observa na rela-
 ção n. 20.884 apresentada a 31-10-36, que ela vem infringindo in-
 tencionalmente o art. 5.º. Na relação atual, protocolada sob n. 46.684 e
 apresentada a 30-10-37, ela apresenta 121 empregos. Examinando-se
 porém, a situação de fato existente; e fichário, carteiras profissio-
 nais e o fichário, escriturado em dia, verifica-se: 1 — Há infração
 ao art. 5.º, nas categorias de "soldadores" e "funileiros". Na de "sol-
 dadores" encontraremos Maria da Conceição, percebendo 88000 diá-
 rios; Lavinia Alves, 95000; Osvaldo da Silva Mendonça e Vicente Pe-
 reira Guedes, 95000, o primeiro e 105000 o segundo; Nelson Bastos
 de Sá, 55500; Moisés Rosa 65000 e Lindaria Conceição da Silva, 48000.
 Todos são brasileiros. Entretanto, o argentino não equiparado Mau-
 rício Piedras, da mesma categoria, percebe 125000 diários. Na cate-
 goria de "funileiros", figuram os port. não equiparados Ambrosio
 Cardoso Soares, percebendo 16 dias; Ludovico Silvestre, italiano equi-
 parado, percebendo 155000 e quando os brasileiros natos Francisco
 José do Nascimento, percebe 145500 diários; Adeline Santos, 105000;
 José Alves, 125500; Alcibiades Soares da Silva, 115000; Virgílio Sil-
 va, 145000 e José Viana.

Servix Elétrica Ltda. pedindo certidão (DNT 39-191-37). — In-
 timé-se a requerente, nos termos da informação do Sr. Fiscal. (Alu-
 de o despacho ao seguinte: Cumprindo a ordem do Exmo. Sr. ins-
 pector chefe — verificar com urgência se a requerente Servix Ele-
 trica Ltda. — está observando rigorosamente as disposições con-
 tidas no decreto n. 20.291, de 12-8-31, informo: a) da relação apen-
 sa ao presente processo, parece existir infrações dos artigos 1.º, pa-
 rágrafo único e 5.º, mas examinando-se o fichário e as carteiras pro-
 fissionais dos empregados, verifica-se existir, apenas erros de clas-
 sificações; b) consequentemente, necessário será um exame geral
 para que a requerente, melhor esclarecida, proceda ao reajustamento
 geral do quadro do seu pessoal — escritório e obras — atendendo-se
 a que os diversos serviços não foram devidamente classificados. Em
 todas as categorias constantes da relação remetida, os operários for-
 am classificados vagamente, não se determinando, precisamente,
 suas especialidades. Por conseguinte, solicito se digne V. Excia. de-
 terminar que a requerente, esclarecendo as dúvidas surgidas no de-
 correr do presente processo, classifique seu pessoal de acordo com as
 funções realmente exercidas.

Pedido de providências do Sindicato dos Caldeireiros de Ferro
 (DNT. 39.093-37). — Providencie-se nos termos da lei do selo.
 Alude o despacho ao seguinte: Os selos do documento de fls. 1 do
 presente processo acham-se irregularmente inutilizados.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro comunicando prorrogação de
 trabalho (DNT 4.804-37). — Nada mais havendo a resolver, arqui-
 ve-se. Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal
 Amauri Angra de Oliveira: Informo que foram feitas as anotações
 relativas às prorrogações de fls. 2.

Dia 4 de janeiro de 1938

Sociedade Anonima Marvim comunicando prorrogação do traba-
 lho (DNT. 48.159-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-
 se. Fundamenta-se o despacho no seguinte: Cumprindo o despacho
 supra estive no estabelecimento da firma e verifiquei o cumprimento
 do art. 4.º parágrafo único do decreto n. 21.364, de 4 de maio
 de 1932. Os empregados receberam a percentagem adicional e no li-
 vro de registro foi anotada a prorrogação havida.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação
 de trabalho (DNT 47.171-37). — Nada mais havendo a resolver, ar-
 quive-se. Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do
 fiscal Soto Maior: A prorrogação constante da comunicação de fls.
 foi devidamente anotada.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul comunicando
 prorrogação de trabalho (DNT 47.895-37). — Nada mais havendo a
 resolver, archive-se.

Consulta de Lirio Rodrigues Bizarro (DNT 37.189-37). — Nada
 mais havendo a resolver, archive-se.

Banco de Crédito Territorial pedindo certidão (DNT. 48.870.
 — Em face do parecer supra, archive-se.

Cia. Fiação do Rio de Janeiro S. A., pedindo homologação de
 convenção de horas de trabalho (DNT 49.979-37). — Nada mais ha-
 vendo a resolver, archive-se. Fundamenta-se o despacho no seguin-
 te: O decreto que rege o estabelecimento da requerente é o de nú-
 mero 31.364, de 4-5-32, entretanto a interessada solicita homologa-
 ção de convenção de trabalho de acordo com o artigo 10 do decreto
 do presente processo.

Dia 5

Banco Italo Belga apresentando defesa ao termo de verificação
 n. 428, lavrado por inobservância do art. 4.º do decreto n. 23.322 de
 1933 (DNT. 2.566-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das
 formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto nú-
 mero 23.322, de 3 de novembro de 1933, a "Banco Italo-Belga", a
 multa de 1:000\$000 (um conto de reis), por infração do artigo 4.º do
 referido decreto. Fundamenta-se o despacho no seguinte: A proro-
 gação que deu lugar ao termo de fls. foi duplamente ilegal. Em
 primeiro lugar porque estendeu-se por mais de tres horas, e, em se-
 gundo lugar, porque a lei não permite, senão nos casos extraordiná-
 rios, o trabalho além das 20 horas. Nessa última hipótese, a proro-
 gação a ser efetuada dependeria de licença especial, que não foi so-
 licitada a esta Inspeção. Depois das 20 horas, só podem permane-
 cer nos estabelecimentos bancários, a serviço, os vigias.

Acordo da Fábrica Mazda, com seus empregados (DNT 37.595-
 37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Consulta de Van Berkel Ltda. (DNT 49.856-37). — Cumpra-
 se a Lei no 880.

Auto de infração n. 938, lavrado por inobservância do art. 2.º
 do decreto n. 21.417-A, de 1932, contra a firma Manuel da Costa
 Eiras (DNT 10.928-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das
 formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15 do decreto
 n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, a Manuel da Costa Eiras, a multa
 de 100\$000 (cem mil reis), por infração do art. 2.º do referido de-
 creto.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Dia 31 de dezembro de 1937

Gilvan Nóbrega Gomes, pedindo homologação de convenção do
 horas de trabalho (DNT 47.565-37). — O requerente deveria ter
 assinado o pedido feito o que não aconteceu por isso que requer Gil-
 van Nóbrega Gomes e assina Aldemar Gomes sem o ser por pro-
 curação.

Arieta & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho
 (DNT 47.818-37). — Satisfaga a exigência supra. (Alude o despacho
 ao seguinte: "Cabe à firma interessada comparecer nesta repartição,
 para cumprir a Lei do selo.")

Bernardino A. Costa, pedindo homologação de convenção de ho-
 ras de trabalho (DNT 47.719-37). — Indefiro, em face da informa-
 ção. (Alude o despacho ao seguinte: "A firma Bernardino A. Costa
 pede seja homologada a convenção anexa, de acordo com o dec. 22.033,
 de 39-10-32. Não estando reconhecida a firma de Bernardino A.
 Costa, no documento de fls. 3, penso que o pedido de fls. 2 não pode
 ser deferido.")

A. V. de Carvalho & Comp., pedindo homologação de conven-
 ção de trabalho (DNT 48.444-37). — Cumpra a lei do selo.

Dia 3 de janeiro de 1938

Joaquim Moreira & Comp., pedindo homologação de convenção do
 horas de trabalho (DNT 48.376-37). — Deferido.

Almeida & Abreu, pedindo homologação de convenção de horas
 de trabalho (DNT 50.591-37). — Archive-se, em face da informação.
 (Alude o despacho ao seguinte: "O decreto mencionado na conven-
 ção da requerente não é o que regula a espécie.")

Antônio Soares, pedindo homologação de convenção de horas
 de trabalho (DNT 50.489-37). — Adquie-se, em face da informa-
 ção. (Alude o despacho ao seguinte: "A firma de fls. solicita homolo-
 gação de convenção de trabalho. Entretanto não capitula o de-
 creto, sob o qual baseia o pedido, pelo que se acha prejudicado.")

Dia 6 de janeiro de 1938

Anibal Natal Companhia, pedindo homologação de convenção
 de horas de trabalho (DNT 49.461-37). — Archive-se.

João Ferreira dos Santos Júnior, pedindo homologação de con-
 venção de horas de trabalho (DNT 48.902-37). — Indefido. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Quanto ao ordenado do
 conveniente citado na convenção em exame, verifiquei ser a média
 percebida no último trimestre de 180\$000 e não de 170\$000.")

Ernesto Francisco dos Santos, pedindo homologação de conven-
 ção de trabalho (DNT 50.072-37). — Indefido. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Consta, pelo livro de registro n. 14.754
 que o empregado de nome Francisco Lopes Brenha, foi admitido em
 17 de outubro de 1936, com os vencimentos de 144\$000 e não como
 consta da convenção em exame.")

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1938

DNT-14.854-35 — Humberto Delfim de Amorim Lima, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo em vista o estatuído no parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto 24.692, de 12 de julho de 1934, recolha-se ao arquivo.

DNT-16.747-35 — Raimundo Pereira Caldas Júnior, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT 5.173-36 — Roberto Correia de Souza, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo decreto 24.692, de 12 de julho de 1934, recolha-se o presente processo ao Arquivo.

Dia 4

DNT 50.121-37 — Jerson Mallet de Lima, requer o registro de seu diploma de químico industrial. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT 17.318-35 — Silvestre Felipe Gomes, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT 6.474-36 — Joana Marília da Silva Eira, requer o seu registro como química licenciada. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, ferido o pedido.

Dia 5

DNT 38.763-35 — Agnaldo Marinho, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 4 de janeiro de 1938

Proc. DNT 19.667-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Dotação Brasileira de Pecúlios; reclamante, Orlandino Porto Brasil, portador da carteira profissional 8.361 da 1ª série.

"De acôrdo com o parecer da Procuradoria, reconhecendo o direito do reclamante, e tendo em vista a recusa caracterizada da reclamada, imponho à mesma, Dotação Brasileira de Pecúlios, sita à rua Buenos Aires n. 17, nesta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do art. 10 do decreto 22.035 (de 29-10-32, fazendo-me as anotações de acôrdo com o apurado no processo.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1937

DNT 37.301-37 — Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal, pedindo informações sobre Lourenço Balbino Soares. — Responde-se de acôrdo com a informação, arquivando-se em seguida.

Dia 31

DNT 14.893-37 — José Francisco Beire, reclamando contra a firma B. S. Girão & Comp., anotações indevidas em sua carteira profissional. — De acôrdo com o parecer supra, archive-se. O parecer é o seguinte: "Tendo o reclamado B. S. Girão & Comp., retificado amigavelmente a carteira, submeto à consideração do Sr. diretor geral, parecendo-me caber arquivamento."

Dia 3 de janeiro de 1938

DNT 1.535-36 — Armando Fernandes, solicitando cancelamento do registro de sua casa comercial. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 5.224-36 — Antônio Joaquim da Silva, solicitando cancelamento dos livros de registro de sua firma, por motivo de fechamento da dita firma. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 12.401-36 — J. M. Feijó, solicitando cancelamento do registro de sua casa comercial. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 5

DNT 5.303-37 — Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães, solicitando seja tirada sua carteira profissional como médico profissional e anotada a sua qualidade de químico, de acôrdo com a legislação em vigor, bem como as suas qualidades de professor. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1938

Ofícios:

N. 1 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores enviando o decreto, nomeando o Sr. Rafael Corrêa de Oliveira, Adjunto do Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York.

N. 2 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio propondo a organização dos quadros do pessoal dos escritórios de propaganda do Brasil no exterior, de conformidade com as instruções de 29 de dezembro do ano findo.

N. 3 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submetendo à sua consideração o quadro do pessoal dos escritórios de propaganda do Brasil no Exterior.

N. 4 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submetendo à sua consideração a proposta para verba material dos escritórios acima referidos.

Ns. 5 a 10 — Aos Srs. Rafael Correia de Oliveira — E. Unidos — João Pinto da Silva (Paris) Otávio de Abreu Botelho (B. Aires) Gaelzer Neto (Berlim) Pedro Rocha (Praga) e Luís Sparano (Milão) — solicitando, urgentemente, a remessa de uma relação completa pormenorizada de todos os funcionários dos escritórios de propaganda que dirigem.

Dia 4

Ofícios:

N. 11 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio encaminhando a sua consideração a tabela de contribuição financeira da União e dos Estados à Feira Mundial de N. York — 1939.

Ns. 12 e 13 — Aos Srs. Diretor Executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior e Presidente do Departamento Nacional do Café enviando cópia de um documento.

N. 14 — Ao Sr. Diretor da Soc. de Representação Comercial, Industrial e Agrícola Ltda. comunicando o encaminhamento de um documento.

N. 15 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando informações.

N. 16 — Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio enviando um quadro contendo a distribuição de verbas deste Departamento consignadas no orçamento da Despesa.

Dia 6

Ofícios:

N. 17 — Ao Sr. Prefeito Municipal do Distrito Federal apresentando o Sr. Valdemar Soares, representante de uma empresa que pretende estabelecer nesta Capital um grande estabelecimento para o consumo de chá brasileiro cultivado em São Paulo.

N. 18 — Ao Sr. Mário Soares Pinto, Diretor de Seção, interino, da 1ª Seção deste Departamento, agradecendo a orientação criteriosa que tem dado àquela Seção, contribuindo para o bom andamento e a solução correta dos assuntos relativos à atividade comercial do Distrito Federal.

N. 19 — Ao Sr. Procurador Comercial do Departamento Nacional da Indústria e Comércio agradecendo os serviços prestados no desempenho de seu cargo, há longo tempo.

S/N — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores agradecendo a cópia de um ofício do Consulado Brasileiro em Londres.

N. 20 — Ao Sr. Gaelzer Neto (Berlim) agradecendo a remessa de um catálogo de gado vacuum de raça holandesa.

N. 21 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Informações sobre o Brasil na Alemanha agradecendo o recebimento de uma carta.

N. 22 — Ao Sr. Consul do Brasil em Yokohama (Japão) agradecendo a remessa de informações.

N. 23 — Ao Sr. Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, remetendo cópia de um documento.

N. 24 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial enviando informações solicitadas.

Dia 3

Ofícios:

Ns. 25 a 30 — Aos Srs. Inspetores das Alfândegas de Maceió, Belém do Pará, Rio de Janeiro e Santos e Sr. Manuel Rendeiro (Pará) remetendo exemplares de marcas de exportação, depositadas neste Departamento.

Ns. 31 e 34 — Aos Srs. Diretor da Tukahara Textile Machine Works (Japão) e D. O. Robinsonette (N. York), enviando uma lista de endereços.

Dia 10

Ofícios:

N. 32 — Ao Sr. Diretor Executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior enviando cópia de um documento.

N. 33 — Ao Sr. Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo enviando informações.

N. 35 — Ao Sr. Gaelzer Neto agradecendo informações sobre o mercado de laranjas no nosso país.

N. 36 — Ao Sr. Diretor de Estatística Econômica e Financeira e Tesouro Nacional solicitando informações.

N. 37 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio enviando o boletim da renda arrecadada no mês de dezembro por este Departamento.

Instituto Nacional de Previdência

272ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 11 DE JANEIRO DE 1938

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, realizou-se a 272ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. O conselheiro doutor Gualter de Pinho Bastos declara que, embora comparecendo à sessão, deixa de tomar parte nos debates, em face da portaria do Sr. ministro do Trabalho sobre acumulações e está o seu caso afeto à decisão do Sr. ministro da Justiça. Foram julgados os seguintes processos:

Habilitações a pecúlio:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.637 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Artur Borges. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 22, da viúva do ex-contribuinte Artur Borges.

N. 3.151 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Bernardo Perrot. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aceitar como prova de idade o que consta da justificação de fls. 8, mandando que se prossiga na instrução da habilitação.

N. 3.543 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Nestor Sebastião de Alcântara. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha do fls. 42 e 43, ao pai do ex-contribuinte Nestor Sebastião de Alcântara.

N. 3.899 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Pereira da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 25, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte José Pereira da Silva.

N. 4.005 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José de Oliveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte José de Oliveira, observada a partilha de fls. 30 e satisfeitas as exigências de fls. 31.

N. 4.134 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Alves da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 25, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Joaquim Alves da Silva.

N. 4.141 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Augusto de Magalhães. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser anexada a habilitação n. 4.130.

N. 4.150 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Nilo Alves. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 10, à viúva do ex-contribuinte Nilo Alves, e reservar a outra parte, até a satisfação da prova exigida pela Procuradoria a fls. 12.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.213 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco Vicente da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 44, da pensionista Zuleica.

N. 1.231 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Cecílio Marques de Oliveira. — Adotando o voto e parecer do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões a que têm direito os menores Otília, Djanira e Otacilio, filhos do ex-contribuinte Cecílio Marques de Oliveira, pagamento que deve ser efetuado à requerente de fls. 31, tutora dos menores.

N. 2.926 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Carlos de Magalhães Castro. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio, deixado pelo ex-contribuinte João Carlos de Magalhães Castro, à sua irmã e beneficiária Leonor de Magalhães Castro-Calazans, conforme cálculos de fls. 67.

N. 3.850 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Francisco Cardoso Coelho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 36, do pensionista Hélio Cardoso Coelho.

N. 3.856 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Antônio de Paula. — Atendendo a que do processo constam diversos indícios e declarações quanto ao falecimento dos pais do ex-

contribuinte, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com parecer e voto do Sr. relator, dispensar a prova específica do óbito dos mesmos, autorizando o pagamento da quota reservada, por força da sua decisão de fls. 21, à viúva requerente D. Odete Luciana de Paulo.

Processos:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 37.395-37 — Requerente, Bolivar Martins Pereira. — O Conselho Deliberativo resolve encaminhar a petição de fls. 2 a 5 à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo não conhecimento da mesma, ex-vi do disposto no art. 89 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 37.420, de 1937 — Requerente, Artur Armando da Costa Ferreira, chefe de seção do Instituto Nacional de Previdência. — O Conselho Deliberativo, em face da lei de consignações, resolve deferir o pedido de fls. 2 e 3, resguardadas que sejam as garantias do Instituto.

Relator, ad-hoc Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 9.075, de 1937 — Requerente, Salvador Marcelino de Carvalho Fróes (inscrição na Carteira Predial). — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve encaminhar a petição de fls. 7 a 10, à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo não conhecimento da mesma, ex-vi do art. 89 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Inscrições a pecúlio:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 69.982 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Donato Lamaita.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 63.819 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Giro Fournier Monteiro Luz.

N. 68.731 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Guilherme Inácio Pereira.

O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra c do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 13.064 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Heliodoro Martins de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 4, cancelando a presente inscrição, ex-vi do disposto no art. 21 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 73.839 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Paulo Menotti Del Picchia. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o decidido na inscrição n. 4.578, resolve, no presente caso, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescido dos juros da mora.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1937

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 1.199 — Respondendo o telegrama circular 2-C 367, de 17, comunica que deverão ser autorizados a requisitar passagens e transportes no exercício de 1938 o diretor geral, Edmundo Perri e o seu substituto oficial administrativo L. José Pamplona Machado, secretário geral deste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Estatística e Publicidade:

S. G. — N. 1.200 — Solicitando a confecção de livros para este Departamento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

S. G. — N. 1.201 — Solicitando o pagamento da conta de luz elétrica do mês de novembro à S. A. "Noite".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 1.202 — Remetendo a 2ª via da conta de consumo de luz elétrica no mês de novembro à S. A. "A Noite".

Dia 21

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

S. G. — N. 1.214 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para concessão de licença, o servente da classe E, deste Departamento Paulo de Castro.

Dia 22

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 1.215 — Remetendo a 2ª via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente da instalação de aparelhos telefônicos no 2º semestre deste ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

S. G. — N. 1.216 — Solicitando pagamento á Companhia Telefônica Brasileira de assinatura dos aparelhos telefônicos desta Diretoria e da 4ª I. S., no 2º semestre deste ano.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

S. G. — N. 1.219 — Devolvendo o processo n. 29.579-937, da Companhia Internacional de Capitalização, etc.

S. G. — N. 1.220 — Restituindo o processo n. 26.970 — 1937, em que é interessado o Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, etc.

Dia 28

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

S. G. — N. 1.223 — Remetendo a 2ª via da folha suplementar de diferença de vencimentos a que tem direito o servente E, Paulo Castro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

S. G. — N. 1.224 — Remetendo a folha suplementar de diferença de vencimentos do servente E, Paulo Castro.

Dia 31

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

S. G. — N. 1.228 — Remetendo mais uma via do inventario procedido em 11 de janeiro deste ano, dos bens moveis e material de consumo da 6ª I. S.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

S. G. — N. 1.229 — Respondendo o telegrama de 27 do corrente, informa que houve um engano com relação ao material constante do item 33.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1937

Italo Pellizzi (Proc. 414 — I — 935) — Solicitando para efetuar seguro contra acidentes do trabalho de seus operarios. — Providencie o requerente o pagamento do selo de fls. 2.

Dia 29

Companhia Internacional de Seguros (Proc. 5.556-937) — Propondo tarificação individual á Empresa Maranhense de Cortumes Ltda. — São Luiz — Estado do Maranhão. — Homologo a decisão da C. P. T. concedendo a taxa de 4,2 % para todo pessoal e o adicional local de 50 %. (S. Luiz — Maranhão.)

(Proc. 5.557-937) — Propondo tarificação individual ao Centro dos Marcadores — de Santos — Estado de São Paulo. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo as taxas de 3 % para todo pessoal operário; 0,7 % — (cl. 290) para pessoal empregado de escritório com serviço externo e 2,1 % — ((cl. 49 c.) para pessoal empregado do depósito.

(Proc. 5.558-937) — Propondo tarificação individual á Stah-union Ltda. — Capital Federal. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo a taxa de 6,0 % para todo pessoal.

(Proc. 5.559-937) — Sobre tarificação individual á Hermann Aichiger (Santa Catarina). — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo a taxa de 3,9 % para todo pessoal e o adicional local de 50 %. (Hamonia — Estado de Santa Catarina.)

(Proc. 5.560-937) — Tarificação individual á Frick & Haide Ltd. — Pelotas. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo as taxas de 3,3 % para pessoal operário; 0,3 % cl. 289 para pessoal empregado do escritório sem serviço externo e o adicional local de 50 %. (Pelotas — Rio Grande do Sul.)

Dia 31

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. (Proc. 4.661-937). — Apresentando á aprovação as condições gerais de suas apolices de seguros Marítimo e Terrestre em Transito. — Apresente a requerente modelo definitivo e impresso, com observancia das disposições regulamentares e das exigencias do parecer do Dr. consultor juridico. (Parecer do Dr. consultor juridico: "... devendo ser feitas as seguintes modificações: — Seguro Marítimo — Clausula 3ª — A redação é idêntica á do art. 705 do Código Commercial. Não ha pois, conveniencia em modifica-la. Clausula 4ª, alinea "a" — Substituam-se as palavras "a partida do", por "o momento em que elas forem colocadas no"; e "Chegada á", por "des-arga na". Clausula 7ª, alinea "d" — Coloque-se a expressão "sem justa causa", depois do verbo "dificultar". Alinea "g" — Diga-se do prazo estabelecido pelo Código Commercial" em vez de "um ano, contar da data do sinistro". Clausula 17ª — Está redigida de acôrdo com o art. 728 do Código Commercial. — Seguro Terrestre em Transito — Clausula 8ª, alinea "b" — Acrescente-se "de má fé", entre "exagerar" e "os danos"; alinea "d" — Ponha-se a expressão

"sem justa causa", depois de "dificultar" e alinea "f" — Diga-se "de prazo estabelecido na lei", em lugar "de um ano, da data do sinistro").

A mesma (Proc. 4.662-1937) — Pedindo aprovação para as condições gerais de sua apolice do ramo Automovel. — Esclareça a requerente o intuito da parte final — A — da clausula 1ª

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 20 de dezembro de 1937

Ofícios expedidos:

Aos Srs. inspetores de Seguros:

S. G. — Ns. 1.203 a 1.208 — Remetendo exemplares da portaria n. 25, de 14 deste mês, etc. (Pr. 3.416-37.)

Dia 21

Aos Srs. inspetores de Seguros da 2ª e 1ª Circunscrições:

S. G. — Ns. 1.209 e 1.210 — Comunicando, respectivamente que a Meridional — Companhia de Acidentes do Trabalho, nomeou o Sr. João Alves da Silva para seu agente no Estado da Paraíba e os Srs. Travassos & Cunha seus agentes no Estado do Amazonas. (Pr. 5.278-37.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. — N. 1.211 — Dando conhecimento que a Companhia Internacional de Seguros, comunicou a nomeação dos Srs. E. Gerson & Comp., seus agentes no Estado da Paraíba. (Pr. 5.258-37.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição. — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.212 — Devolvendo o processo n. 1.205-37, da Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre, constituído de documentos relativos ás operações do exercício de 1936, etc. (Pr. 1.205-37.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. — N. 1.213 — Remetendo o processo n. 5.266-7, da Seguranga Industrial — Companhia Nacional de Seguros, referente a nomeação do seu novo agente nessa capital, Sr. José de Figueiredo Mendonça, em substituição ao Sr. Alfredo Ozana de Cerqueira, etc. (Pr. 5.266-37.)

Dia 22

Ao Sr. representante da S. A. Cortume Carioca — Nesta:

S. G. — N. 1.217 — Referente á tarificação individual proposta pela Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes, de seguros de acidentes do trabalho. (Pr. 5.250-37.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 1.218 — Sobre fornecimento de maquinas solicitadas, etc. (Pr. 5.301-37.)

Dia 25

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

S. G. — N. 1.221 — Transmitindo por cópia a lista dos funcionarios que desejam desconto mensal para assinatura do "Diário Oficial" em 1938.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

S. G. — N. 1.222 — Remetendo a relação dos funcionarios que autorizaram o desconto em folha para assinatura do "Diário Oficial" em 1938.

Dia 30

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. — N. 1.225 — Comunicando que foram despachados os moveis para essa Inspeção, sem qualquer despesa a pagar, etc.

Dia 31

S. G. — N. 1.226 — Dando conhecimento da nomeação de inspetores de riscos da Brasil — Companhia de Seguros Gerais, nas cidades de São Francisco do Sul e Porto União — Estado de Santa Catarina, dos Srs. Henrique Luiz Eugênio Winter e Egon Schmalz etc. (Pr. 5.359-37.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.227 — Idêntico ao de n. 1.226, desta data, I. S. da 5ª.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JANEIRO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Alvaro Verneck — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Otavio Tarquinio de Sousa, Ruben Rosa e Bernardino de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Ministro Távares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 16.188, de 14 de dezembro do ano proximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 20:050\$000, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Fazenda pela Companhia Nacional de Maquinas Comerciais S. A. (32.532). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquinio de Sousa

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 6.483, de 23 de dezembro do ano findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, solicitando a distribuição por conta do saldo em ser de 40:843\$500, da verba 1ª sub-consignação n. I — da importância de 716\$700 ao Tesouro Nacional, para um cargo de datilógrafo classe D, no período de 18 de novembro a 31 de dezembro citado. (33.656). — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 3.667, de 28 de dezembro do ano findo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo o pagamento da importância de 258:000\$000 à firma Construtora Brandão, Sociedade Anonima, proveniente das obras de remodelação do Observatorio Nacional, executadas no ano citado, pela mesma firma. (33.662). — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem n. 16.651, de 20 de dezembro, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 414\$000, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Educação, pela Casa Sousa Batista Ltda. (32.686). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, pelo motivo a que se refere e parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 379 de 28 de dezembro findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao contrato celebrado com Domingos Dunarchi, para exploração do serviço da Loteria Federal (34.655). — Ordenou-se a devolução do contrato, de vez que escapa à apreciação do Tribunal, nos termos do disposto no decreto-lei numero 7, de 17 de novembro de 1937.

Processos de concessão:

De montepio a Maura Ferreira da Mota, viuva de José Lourenço da Mota, 3º sargento da Marinha (24.426). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

Idem a Alice de Oliveira, esposa de Julio Barbosa de Oliveira, ex-1º sargento da Armada (28.542). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser retificado o titulo expedido, de acordo com os pareceres.

De meio soldo e montepio a Arlinda Coelho de Araujo, viuva de Otaviano Severino de Araujo, 2º tenente reformado do Exército (26.315);

Idem a Cacilda da Costa Dunham, viuva de José Valentim Dunham Filho, capitão de corveta da Armada (30.638).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio de que se trata.

Idem a Jovelino e outros, filhos de Jovelino do Nascimento, 2º tenente reformado da Armada (13.670). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio e meio soldo de que tratam os titulos expedidos aos menores Jovelino e Isabel e recusou esse expediente aos que foram expedidos à menor Julieta, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 3.744, de 30 de dezembro do ano proximo findo, da Diretoria de Contabilidade, solicitando providencias no sentido de ser posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de réis 221:000\$000, destinada ao pagamento de subvenções concedidas a diversas instituições com sede no Distrito Federal (34.200). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Idem n. 3.468, de 22, idem, pedindo o pagamento da importância de 298:700\$000 a Santos & Gonçalves Ltda., proveniente de obras executadas no edificio do Museu Historico, no ano citado. (34.893). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio a Eufrasia Borges de Araujo, viuva de Tiburcio de Araujo, 1º sargento da Armada, reformado (16.835). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

Idem a Emerita de Oliveira Amorim, esposa de João Amorim, ex-3º sargento da Armada (26.865). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser corrigido o titulo, quanto a data do inicio da pensão, conforme os pareceres.

De meio soldo e montepio:

A Dinora da Silva Cruz, viuva de Eduardo Luiz da Cruz (23.817): A Corina Borges de Couto Herzer, filha casada do major José Borges do Couto, reformado do Exército (31.058).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

A Maria Stela Teixeira de Macedo e outras, filhas de José da Silva Teixeira, general de brigada reformado do Exército, em reversão, com a despesa classificada de 7:200\$000 (33.691). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que tratam os titulos expedidos a Maria Zelia Teixeira Cuiabano e Maria Stela Teixeira de Macedo e recusar esse expediente à de que tratam os titulos de Maria Tereza de Azevedo Teixeira, nos termos do voto proferido pelo Sr. Ministro relator. Quanto a despesa classificada, converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser excluída a parte referente a Maria Tereza.

E' o seguinte o voto:

"1) Pelo registro das concessões de Maria Zelia Teixeira Cuiabano e Maria Stela Teixeira Macedo.

2) O procurador de fls. 48, está impedido de peticionar, em face do decreto-lei 24.112, de 11 de abril de 1934. O militar, tambem, está incluído na vedação. E' o que tem decidido o E. Sup. Trib. Federal cfr. parecer do Sr. Carlos Maximiliano quando procurador geral, in Jornal do Comercio de 13 de janeiro de 1935, curatelada Maria Tereza de Azevedo Macedo teve o seu direito encaminhado por pessoa proibida. E' função precidia do curador "zelar e cuidar não só da pessoa da sua curatelada, bem como dos bens que possua e venha a possuir" (fls. 47).

Isto posto, recuso registro a esse titulo.

3) Quanto à despesa, diligência para ser excluída a parte referente a D. Maria Tereza pelo fundamento indicado no item 2".

A Antonieta Jovina Mafra, filha viuva de Manuel Antonio Mafra, capitão de mar e guerra, graduado, reformado (24.601). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.323, de 24 de dezembro do ano proximo findo, com a copia do decreto-lei n. 27, de 30 de novembro ultimo, abrindo o credito especial de 1.500:000\$000, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Toropi, no trecho Dilermando de Aguiar-Jaguari, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (34.365). — Ordenou-se o registro do credito.

Ofício n. 3.302, de 29 do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo o pagamento da importância de 195:000\$000 à Companhia Construtora Nacional S/A., prestação correspondente aos trabalhos na rampa do aeroporto Santos Dumont, referidos na clausula VI, do contrato de 21 de maio de 1937 (34.751). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 3.254, de 17 de dezembro do ano proximo findo, da Diretoria de Contabilidade, solicitando a distribuição às Delegacias Fiscais nos Estados da importância total de 82:320\$000, afim de atenderem ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito os funcionarios que obtiveram melhoria de classificação em virtude de atos e resolução do Conselho Federal do Serviço Publico Civil (32.355). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, por distribuição do credito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adeantamento da importância de 3:000\$000 ao official administrativo da classe "I" com exercicio no Instituto Nacional de Pecuicultura do Distrito Federal, Emidio de Carvalho Silva, para despesas de pronto pagamento no ultimo trimestre do corrente ano. (34.124). — Ordenou-se a devolução do processo ao Tesouro Nacional, de vez que independe de registro prévio a despesa respectiva, em face do que dispõe o n. III do artigo 4º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

De distribuição da importância de 1:883\$900 ao Tesouro Nacional para pagamento de vencimentos de funcionarios do Laboratorio Central da Produção Mineral. (32.958). — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, de acordo com o parecer.

De concessão de pensões:

De meio soldo e montepio:

A Joana Vieira Tavares, viuva de Antonio Tavares, 2º tenente reformado da Armada (28.536). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

De montepio a Juraci da Paz Inácio, viuva de José Inácio, 1º sargento da Armada (23.076);

Idem a Honoria Gama de Oliveira, viuva de José Domingos de Oliveira, 1º sargento da Armada (24.875).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

De pensão especial a Nei, filho de Armando de Melo Meziat, major da Arma de Aviação do Exército, em reversão. (33.466). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de que se trata como reversão.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.204, de 15 de dezembro do ano proximo findo, pedindo o pagamento de 180:456\$000 a Leão Ribeiro & Comp. Ltda., proveniente de serviços prestados no ano findo, em proveito da Diretoria

do Saneamento da Baixada Fluminense (33.014). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.232, de 14 de dezembro próximo findo, pedindo o pagamento da importância de 147:600\$000, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação por Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., (32.554);

N. 16.233, da mesma data, idem, idem de 1.230:000\$000, idem, idem. (32.580).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.058, de 10 de dezembro findo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo o adiantamento da quantia de 500\$000 a Telemaco Mauricio da Silva, chefe da portaria da Escola Nacional de Engenharia, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo, (33.607). — Recusou-se registro ao adiantamento, por estar terminado o prazo da sua aplicação.

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 62, de 24 de dezembro do ano próximo findo, com o numero do "Diário Oficial" de 10 anterior, no qual veio publicado o termo de aforamento celebrado pelo Ministério da Fazenda com Joaquim da Silva Peçanha do terreno nacional denominado "Sítio Meriti", sito em Caxias, 8º distrito do município de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro (32.940). — Ordenou-se o arquivamento do processo, de vez que o assunto do termo em apreço não interessa a despesa, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

Ofício n. 13.340, de 26 de outubro ultimo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 16:590\$3900, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda por J. G. Pereira & Comp. e outros. (28.164). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Processos de concessão:

De montepio a Mathilde Muniz de Assis, esposa de José Osvaldo de Assis, ex-3º sargento da Armada (25.244). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

De meio soldo e montepio a Luiza de Abreu Alves dos Santos, viúva de Luiz Alves dos Santos, 2º tenente reformado da Armada (26.768);

Idem a Alice Gama, viúva de Eustaquio Gama, major graduado reformado do Exército (29.088);

Idem a Valentina de Faria, viúva de Alceu de Faria, 2º tenente reformado da Armada (29.517).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

De pensão especial:

A Danuta de Sousa Melo e outra, irmãs de Armando de Sousa Mele, major do Exército (32.769);

A Gerusa Reichwald da Costa, viúva de Bernardino Pinto da Costa, 2º tenente da Reserva Naval Aérea (29.507).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.234, de 16 de dezembro do ano próximo findo, solicitando o pagamento de 345:000\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente da subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande — Belém (33.040). — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-presidente designou o dia 5 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Estado e tendência das águas dos rios

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938

Bacia amazônica

Dia 12

Estações:

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

Tefe.....	9.63	0.13
Labrea.....	5.15	0.00
Porto Velho.....	87.89	—
Maués.....	4.35	0.03
Parintins.....	5.06	0.02
Santarém.....	1.74	0.02
Arumanduba.....	2.00	0.08

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 11

Picos.....	1.20	0.00
Coroatá.....	2.97	1.45

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguai

Dia 14

Jupia.....	3.18	-0.28
Presidente Epitácio.....	5.28	-0.21
Tibagi.....	0.62	0.00
Jatai.....	1.46	-0.04
S. Matheus.....	0.64	-0.05
Rio Negro.....	0.52	-0.01
Fós do Iguassu.....	11.18	-0.02
S. Luis, Cáceres.....	3.22	-0.02
Cuiabá.....	2.20	-0.18
Corumbá.....	0.78	0.01
Porto Esperança.....	1.33	-0.01
Porto Murinho.....	1.89	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 15

Porto Real.....	6.18	-0.88
Pirapóira.....	1.82	-0.02
S. Francisco.....	4.14	-0.34
Jaquaria.....	4.90	-0.40
Propria.....	3.85	0.03
Penedo.....	3.88	0.06

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 12

Pindobassu.....	0.18	0.00
Cruz das Almas.....	0.62	0.00
Cipó.....	0.55	0.00
Itapicuru.....	0.50	0.00

Bacia Jequitinhonha a Pardo

Dia 13

Salinas.....	0.60	-0.07
Miras Novas.....	1.40	0.00
Arassuaí.....	1.78	-0.04
S. Pedro.....	2.25	-0.05
Vigia.....	2.66	-0.04
Rio Pardo.....	0.86	-0.04

Bacia Paraíba do Sul

Dia 13

Jacareí.....	0.94	—
Caçapava.....	2.13	-0.50
Pindamonhangaba.....	3.08	—
Guaratiningueta.....	3.23	—
Cachoeira.....	2.08	0.01
Cruzeiro.....	2.05	0.05
Rezende.....	1.20	0.33
Barra do Pirai.....	2.22	-0.02
Paraíba do Sul.....	1.66	0.01
Porto Novo do Cunha.....	1.80	0.06
S. Fidelis.....	3.42	-0.03
Itereré.....	3.70	-0.14
Campos.....	2.35	-0.45

Bacia Itajaí-Assú

Dia 12

Arração.....	0.09	-0.01
Nova Bremen.....	0.51	-0.01
Iamonia.....	0.67	-0.02
Subida.....	0.31	0.02
ndaial.....	1.00	-0.04
asso Manso.....	0.70	—
aspar.....	1.60	0.14
lhota.....	2.00	-0.10

As cótas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 12

Em ascensão em Tefé, Maués, Parintins, Santarém e Arumã e estacionário em Labrea.

Bacia Parnaíba

Dia 11

Não foram recebidos informes pluviométricos.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 11

Estacionário em Picos e em ascensão em Corumbá.

Bacia do Mearim

Dia 11

Não foram recebidos informes pluviométricos.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 12

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Fós do Iguassú, S. Luís de Cáceres, Cuiabá, Pôrto Esperança e Pôrto Murtinho, estacionário em Tibagi e em ascensão em Corumbá

Bacia S. Francisco

Dia 13

Continuará em declínio entre Pirapóra e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 12

Estacionário em Pindobassú, Cipó, Cruz das Almas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 13

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parnaíba do Sul

Dia 13

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

1. 1. 1. 1. 1. 1.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmdade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
uro Fino.....	—	—	11.9	22	85	Cu	Ac-as	0	7	N	6	Sêco	28	17	0	Limpo
aracatú (X).....	N	1	12.2	28	65	Cu	Ac	0	4	B	9	Sêco	34	22	0	V
irapórá.....	C	0	9.1	24	75	Cu	As	0	5	N	7	Sêco	20	16	0	E
oços de Caldas.....	—	—	—	21	92	U	As	0	8	Chuva	8	Ench.	31	18	70	Chvs.
João del Rei.....	C	0	10.9	23	85	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	31	18	0.2	V
Lourenço.....	NNE	8	11.6	27	85	Cu	U	0	4	N	4	Sêco	34	23	0	V
eófilo Otoni.....	SW	1	11.0	22	85	Nb	As	0	8	E	—	Sêco	30	19	1	Chuva
beraba.....	NE	2	9.8	27	65	0	As	0	5	N	4	Sêco	39	19	0	E
çosa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oiaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
atalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ormosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amari (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
orto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
irenópolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anta Luzia (X).....	C	0	12.2	24	85	St	Ac	0	7	E	7	U'mido	28	22	0	E
uiaba.....	C	0	9.8	22	92	St	0	0	8	S	7	U'mido	27	20	0	V
quidauana.....	C	3	9.0	20	92	St	0	0	8	E	—	U'mido	19	19	1	E
ela Vista.....	NNE	2	13.2	23	—	—	0	0	4	B	9	Sêco	30	19	1	E
ampo Grande.....	E	1	10.4	21	85	Cu	0	0	4	B	—	Sêco	23	16	0	V
orumba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
eneral Gomes Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
residente Murinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Luiz de Caceres(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
res Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
tiariti (X).....	N	3	12.9	30	65	0	0	Cs	8	B	6	Calmo	33	24	0	V
itória.....	NE	2	14.3	28	85	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	30	28	0	Limpo
arra S. Mateus.....	SSE	3	12.3	28	75	St	Ac	0	4	N	6	Tranq.	33	24	0	V
io de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngra dos Reis.....	C	0	12.5	28	75	Sc	As	0	5	N	6	P. agit.	35	24	0	V
abo Frio.....	C	0	11.8	23	85	0	Ac	0	3	B	6	Chão	28	20	0	Limpo
amos.....	C	0	11.8	30	65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	33	22	0	Limpo
riburgo.....	NE	1	10.0	23	65	Cu	Ac	0	5	N	7	Sêco	29	15	1	Chuva
laca.....	NE	2	12.7	23	75	0	0	Cs	4	N	6	P. agit.	33	21	0	V
etrópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3	B	9	Sêco	29	17	0	Limpo
ezende.....	C	0	11.1	26	75	Cu	0	Cs	5	N	7	Sêco	34	26	0	V
anta Maria Madalena.....	C	0	11.5	28	65	St	0	Cs	4	N	—	Sêco	32	20	1	Chuva
erezópolis.....	NNW	2	12.3	25	65	—	—	—	—	N	7	Sêco	31	15	0	E
assouras.....	NN	1	10.7	25	85	0	Ac	0	5	N	6	Sêco	34	20	0	V
Paulo.....	N	2	14.4	23	—	St	0	0	8	E	—	Sêco	32	19	2	V
vare (X).....	C	0	12.5	25	75	0	Ac	0	4	B	7	Sêco	29	20	0	E
ampinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Chuva
campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
atanduvás (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
axina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
guape (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
u (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
residente Prudente (X).....	C	0	11.7	26	—	Cu	Ac	0	4	N	7	Sêco	33	21	15	V
ibeirão Preto.....	C	0	10.4	28	85	0	0	0	5	N	7	Tranq.	29	23	2	Chuva
antos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carlos do Pinhal (X).....	NE	1	10.9	26	—	0	Ac	0	4	N	7	Ench.	34	19	9	Chuva
orocaba.....	S	1	12.3	25	—	Cu	Ac	0	6	N	6	Sêco	—	19	0	V
aubaté.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uritiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Castro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
óz do Iguassú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
vai (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aguariaiva (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
almas (X).....	C	0	12.3	24	85	St	0	0	8	E	6	Tranq.	32	21	32	E
aranaguá.....	NW	2	11.0	22	85	St	0	0	8	E	—	U'mido	30	19	13	Chuva
onta Grossa.....	E	1	18.3	19	98	St	0	0	8	E	7	Ench.	28	15	26	Chuva
rio Negro.....	S	1	13.0	22	85	St	0	0	8	E	8	Tranq.	25	20	20	Chuva
lorianópolis.....	C	0	11.7	—	92	0	Ac	0	2	N	7	—	—	—	—	E
araraguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Blumenau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
campos Novos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Laguna (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	12.2	22	85	Cb-sc	0	0	8	Chuva	6	Ench.	35	17	28	E
Brussanga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valões (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinheiro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	C	0	12.1	22	75	Cu-sc	Ac	0	3	—	7 Sêco	22	16	2	V
Alegrete (X).....															
Bage (X).....															
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande.....	NE	1	12.0	21	75	Cu	0	0	2	B	8 Calmo	21	17	0	Limpo
Santa Maria (X).....															
Santa Vitória do Palmar (X).....															
São Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguatana (X).....															
Buenos Aires.....	N	3	7.4	21	65	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	Limpo
Montevideo.....	N	4	9.2	20	55	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	12	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	Limpo
Lima.....	C	0	14.6	19	92	St	0	0	8	—	2	—	14	2	V
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Area de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ Nevoeiro; () - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☉ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; ☄ - Geada; ☄ - Orvalho; ☄ - Ventania; ☄ - Granizo; — arco-íris; n. s. halo solar; h. l. halo lunar. c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo o periodo, com ligeira perturbação à noite. A temperatura embora elevada sofreu ligeiro declínio de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.3 e mínima 25.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.5 e mínima 24.4, respectivamente, às 12 horas e às 3 horas e 05 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, havendo periodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo informes meteorológicos.

Zona Centro—O tempo, nas 24 horas, foi em geral, instável com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era nublado em S. João Del Rei, onde chueu. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul O tempo nas 24 horas, decorreu, em geral, variáveis com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era nublado em Urussanga, onde chueu. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	30.8	21.4	—	Jardim Botânico.....	30.4	22.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	29.8	22.0	—	Saenz Peña.....	33.5	27.1	0.0	Santa Cruz.....	33.5	23.5	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	32.0	27.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.		
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
de Noronha.....	10.30	SE 50	SE 40	SE 32	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal (X).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Caraba (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas.....	9.30	NNE 29	NNE 25	NNE 32	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	ESE 4	NNW 18	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Vila Rica.....	9.30	NNE 18	N 25	WNW 14	NW 11	ESE 4	SSW 14	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	SE 7	SE 18	ESE 32	E 18	E 7	NE 25	NNE 11	—	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	S 7	N 14	NNE 22	W 16	W 22	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Santos.....	9.30	E 7	NNE 11	NNW 25	WNW 18	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba (X).....	9.30											
Florianópolis.....	9.30	SSE 7	SSE 11	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre.....	9.30	ENE 7	ENE 27	NNW 11	NW 32	NNW 36	—	—	—	—	—	2.100 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

RENDAS PUBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 12 de janeiro de 1938

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	—	87\$912
Paris	—	\$612
Itália	—	\$951
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$100
Reisemark	—	4\$536
Verrechnungsmark	—	5\$680
Unterstuetzungsmark	—	4\$541
Portugal	—	\$833
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	—
Espanha	—	—
Suiça	—	4\$075
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$950
Tcheco-Slovaquia	—	\$621
Nova-York	—	17\$601
Montevideu	—	9\$210
Buenos Aires (pêso- papel)	—	5\$077
Holanda	—	—
Japão	—	—
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	95\$764
Dolar	19\$264
Franco	\$677
Escudo	\$878
Pêso-Argentino	5\$596
Pêso-Uruguaio	9\$979
Pêso-Chileno	\$700
Lira	\$851
Yen	5\$207
Zloty	3\$507
Coroa Tcheco-Slovaquia	\$580
Pengo	3\$300

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	725\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	799\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 % port.	720\$000

Orrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).. 1:014\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1535)	165\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	168\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)...	662\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	145\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	168\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	925\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	220\$000
-----------------------	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	197\$000
Companhia Antartica Paulista	204\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, sindaco.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia	
12 de janeiro de 1938	2.304:526\$100
12 de janeiro de 1937	1.252:725\$500
Receita mensal:	
De 3 de janeiro a 12 de janeiro de 1938	11.536:486\$100
De 3 de janeiro a 12 de janeiro de 1937	11.172:751\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	3.363:734\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 3 a 11 de janeiro de 1938	9.904:768\$100	9.763:156\$100
Em 12 de janeiro de 1937	1.845:396\$400	1.418:303\$200
Total	11.750:164\$500	11.181:459\$300
Em igual período de 1937	9.320:341\$300	9.069:957\$700
Diferença para mais em 1938	2.429:823\$200	2.111:501\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 10 de janeiro de 1938	8.549:654\$700
Em 11 de janeiro de 1937	1.311:714\$200
Total	9.861:368\$900
Em igual período de 1937	5.947:986\$000
Diferença para mais em 1938	3.913:382\$900
Arrecadada de 3 de janeiro a 11 de janeiro de 1938	9.861:368\$900
Em igual período de 1937	5.947:986\$000
Diferença para mais em 1938	3.913:382\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 10 de janeiro de 1938	5.699:583\$100
Em 11 de janeiro de 1937	1.308:225\$800
Total	7.007:808\$900
Em igual período de 1937	5.923:274\$900
Diferença para mais em 1938	1.084:534\$000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados:

Jacinto Campos, Heitor Bustamante, Leonel Tavares de Mello, da Albuquerque, Célio Paranhos Ferreira, Eduardo Domingos de Oliveira, Júlio Paiva Heivar, João Jerônimo França, Carlos Ortiz, Izo, Celso Hermínio Ferreira Sampaio, Michel Salamoni, Joaquim Simões Neve, João Coelho Bessa Borges, Manuel José Ribeiro, Homero Carbone.

Reprovados: 10.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará pagamento da nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 13 de janeiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

João Ferreira & Martins, ns. 2, 3, 833, 860 e 937 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 396, 397, 445, 446 e 979 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 193, 911 e 941 — Artigos 248 L, 248 E e 248 E.

Mário Bianchi, ns. 556, 907 e 992 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L. Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 7, 366 e 752 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L.

Independência Auto Ônibus Limitada, ns. 779, 781 e 895 — Artigos 248 L, 248 C e 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 546 e 548 — Arts. 248 L e 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 376 e 381 — Artigos 248 L e 248 L.

Valdemar Teles de Lemos, ns. 468 e 232 — Arts. 248 E e 248 E.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 29 e 77 — Artigos 248 L e 248 L.

Caldeira & Silva, n. 627 — Art. 248 L.

Limousine Federal Ltda., n. 631 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 687 — Art. 248 L.

Neves & Braner, n. 839 — Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 853 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

José Pinto da Silva, n. 899 — Art. 248 L.

Alvaro Ofão, n. 1.002 — Art. 144.

José Pereira Mendes, n. 3.259 — Art. 248 L.

Augusto Mendonça de Souza, n. 4.489 — Art. 248 L.

Joaquim Espírito Santo, n. 6.263 — Art. 144.

José Aníbal, n. 6.708 — Art. 248 L.

Narciso Alberto Gomes, n. 7.497 — Art. 144.

Francisco José Borges Trindade, n. 7.900 — Art. 148 L.

Joel de Souza Brito, n. 8.076 — Art. 144.

Gabriel Bernardo, n. 8.403 — Art. 144.

Amálio Storino, n. 9.423 — Art. 248 L.

Augusto de Carvalho Costa, n. 10.034 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

André Pereira Mendes, n. 193 — Art. 248 E.

Ernesto Georg W. Jost, n. 1.132 — Art. 82.

João Maria Vaz, n. 1.281 — Art. 248 L.

Camile Robert, n. 1.605 — Art. 248 L.

René Mostardeno, n. 1.777 — Art. 248 L.

Oswaldo Riso, n. 1.837 — Art. 248 L.

Marco Aurélio de Viçosa Jardim, n. 2.066 — Art. 102.

Humberto Rato, n. 2.615 — Art. 102.

Antônio Fernandes Magalhães, n. 2.705 — Art. 102.

João Astério Jobim, n. 3.195 — Art. 102.

Roberto da Silva Freire, n. 3.431 — Art. 102.

Justiniano Batista de Carvalho, n. 3.159 — Art. 81.

Alfredo Pinto Nogueira, n. 3.547 — Art. 81.

Francisco Maria de Souza, n. 3.650 — Art. 79.

Bernardino Estrela Campos, n. 3.657 — Art. 144.

Cecil Rodrigues da Cruz, n. 4.591 — Art. 248 L.

Osório Pinheiro, n. 5.185 — Art. 100.

Salvador Malfitano, n. 5.247 — Art. 248 L.

Sebastião Machado, n. 5.291 — Art. 248 L.

Francisco Teixeira, n. 9.777 — Art. 248 L.

Francisco Bastos, n. 5.789 — Art. 102.

Eduardo Gomes de Jesus, n. 5.847 — Art. 248 L.

João da Silva, n. 5.959 — Art. 82.

Heider de Siqueira Gomes, n. 6.092 — Art. 248 L.

João Tavares de Souza, n. 6.175 — Art. 102.

Francisco Augusto Asturiano, n. 6.390 — Art. 102.

Carlos Marques de Oliveira, n. 6.463 — Art. 248 L.

José Miler, n. 6.514 — Art. 248 L.

Arnando Borges Rodrigues Pires, n. 6.530 — Art. 102.

José João da Costa, n. 6.850 — Art. 102.

Alfredo Severo Valente, n. 7.236 — Art. 248 L.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Arts. 248 L e 82.

Jacinto Nunes Quintas, n. 7.852 — Art. 102.

Manuel José da Silva Almeida, n. 7.866 — Art. 81.

Hermes Fernandes de Queiroz, n. 8.114 — Art. 248 L.

Jorge Amaral, n. 8.265 — Art. 102.

Eurico Moraes, n. 8.591 — Art. 248 L.

Antônio Bittencourt Mariani, n. 8.816 — Art. 102.

Antônio Gomes, n. 9.677 — Art. 102.

Carlos Calcia, n. 9.885 — Art. 102.

Olávio Pacheco, n. 11.067 — Art. 248 L.

Amador Pinheiro Barros Filho, n. 11.111 — Art. 102.

Joaquim da Rocha Barboza, n. 11.263 — Art. 248 L.

João Dias da Silva, n. 11.369 — Art. 257.

José Pais da Mota, n. 11.979 — Art. 248 L.

Mário Moura de Castro, n. 13.049 — Art. 102.

Armando Augusto Martins, n. 13.097 — Art. 248 L.

Antônio Joaquim Pereira da Costa, n. 13.570 — Art. 257.

Noé Ribeiro, n. 15.133 — Art. 82.

Januário Bordalo, n. 15.170 — Art. 82.

Eugênio Lourenço de Matos, n. 16.311 — Art. 248 L.

José Maria Martins de Pina, n. 16.506 — Art. 248 L.

Antônio Resende dos Santos, n. 16.899 — Art. 248 L.

João Duches de Abranches, n. 17.186 — Art. 98.

Manuel Roter, n. 17.702 — Art. 102.

João Rocha Walmer, n. 18.031 — Art. 248 L.

Luís Rodolfo Souza, n. 18.151 — Art. 79.

Casemiro Menezes Júnior, n. 18.443 — Art. 102.

Carlos A. Rocha Faria, n. 18.705 — Art. 102.

Mário Belo, n. 18.891 — Art. 102.

João José Barboza Quintas, n. 19.305 — Art. 248 L.

Joaquim Faria, n. 19.527 — Art. 102.

José Braz Pereira Gomes, n. 19.592 — Art. 102.

José Gonçalves Rocha, n. 19.718 — Art. 248 L.

Fernando José Tinoco, n. 20.544 — Art. 102.

Cid Americano, n. 20.969 — Art. 81.

Lídia Gomes Guimarães, n. 21.029 — Art. 248 L.

Andrew Joffrey Royal, n. 21.597 — Art. 248 L.

Eduardo de Oliveira Seara, n. 21.616 — Art. 102.

Flávio Amorim Goulart de Andrade, n. 21.732 — Art. 248 L.

Valdemar Fernandes, n. 22.625 — Art. 102.

Luís Lopes Saraiva, n. 22.706 — Art. 102.

Antônio Pedro Rodrigues Carlos, n. 22.712 — Art. 248 L.

Carlos de Lamare, n. 22.991 — Art. 102.

Simplicio Afonso, n. 23.155 — Art. 102.

Dulcídio Gonçalves, n. 23.660 — Art. 102.

Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 81.

Adjanitos Freitas, n. 23.862 — Art. 102.

Renato Gabriel Costa, n. 24.215 — Art. 248 L.

Joaquim Carneiro de Lucena, n. 24.222 — Art. 102.

José Bernardes, n. 24.613 — Art. 79.

Angelo Sbarra, n. 25.014 — Art. 102.

Eduardo Guilherme May, n. 25.185 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, à página 461.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 205.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas nos arts. 40, parágrafo 2º, 63, parágrafo 2º e 92 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Construção de caixa para proteger o hidrômetro.

Aviso n. 300 — Rua São Francisco Xavier n. 282.

Aviso n. 343 — Rua São Cristóvão n. 327.

Aviso n. 375 — Rua Hilário Ribeiro n. 39, sobrado.

Dimensões para a caixa: 0,40 comprimento — 0,40 largura — 0,60 altura.

Secção de Expediente, 11 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 72 da rua Maria Angélica, que tem o prazo de oito dias para liquidar seu débito na tesouraria deste Serviço, á rua do Riachuelo n. 287.

Seção de Expediente, 18 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José da Silva Tomaz, responsável pelo prédio sito á rua Souo n. 67, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 567, lavrado em 4 de dezembro de 1937, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 17.083, e do qual tomou conhecimento em data de 2 de junho do mesmo ano, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escuritúrio.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o art. 1.091, do regulamento sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Armino Di Monaco responsável pela tipografia, sita á rua Siqueira Campos n. 120 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 367, lavrado em 17 de novembro de 1937 por estar funcionando a dita oficina tipográfica, sem a devida licença do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 12 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escuritúrio.

Escola de Minas da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCENTES LIVR.

Por determinação do Exmo. Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 15 (quinze) de março de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, inscrições aos concursos de títulos e provas para preenchimento dos cargos de docentes livres de tôdas as cadeiras do curso da mesma Escola.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I. prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III. *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;
- IV. diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;
- V. prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes.

OBSERVAÇÕES — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I. diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II. exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III. documentação relativa a atividades didáticas;
- IV. realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- I. prova escrita;
- II. prova prática ou experimental;
- III. prova didática.

A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob a forma de súmula, da matéria destinada a constituir preleções com a duração das dos cursos normais.

Os pontos da prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte), serão formulados pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados 3 (três) deles, que serão comunicados aos candidatos, simultaneamente, e por escrito.

Será concedida aos candidatos, feita a comunicação dos pontos sorteados, uma hora para a consulta bibliográfica, e, findo esse prazo, terá início a redação da prova, cuja duração não excederá de quatro horas.

De acôrdo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam, de memória, fórmulas, tabelas, *schemas*, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, sinão apenas que a matéria constante das súmulas das preleções, sobre os 3 (três) pontos sorteados, fique bem expícita e suficientemente caracterizada.

A prova de cada candidato ficará mantida secreta, em envólucro lacrado e rubricado pelos membros da comissão e pelos candidatos até á ocasião do julgamento.

A prova prática ou experimental versará sobre questões sorteadas, no momento, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, previamente escolhidos pela comissão julgadora do concurso questões essas que serão comunicadas, simultaneamente, e por escrito, aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma comissão a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

A organização dos pontos da prova prática deverá obedecer, de acôrdo com a natureza das disciplinas compreendidas na cadeira em concurso, ás exigências de demonstrarem os candidatos habilitações na resolução de questões de caráter dedutivo ou de desenvolvimento gráfico, na utilização de fórmulas ou princípios gerais, na verificação experimental de leis ou propriedades, na determinação sistemática de espécies naturais, na técnica de preparação de laboratório ou da indústria, em análises qualitativas ou quantitativas, na execução de trabalhos de gabinete, de observatório ou de campo e na organização de projetos de aplicação prática.

O prazo a ser concedido á realização da prova dependerá de decisão da comissão julgadora, cabendo-lhe, entretanto, atender na respectiva delimitação dos seguintes critérios:

Primeiro, quando compreender o ponto a resolução de questões ou verificações experimentais, o prazo será, no máximo de 5 (cinco) horas;

Segundo, si depender da execução de trabalhos gráficos, de laboratório ou de gabinete, a duração máxima das provas será de 7 (sete) horas;

Terceiro, quando exigir a execução de trabalhos de campo, ou de observatório ou a organização de projetos, o prazo será, no máximo, de 8 (oito) horas.

Será permitido a qualquer dos professores da Escola assistir á realização da prova prática.

A prova didática, a ser feita perante a Congregação da Escola, constará de uma dissertação, pelo prazo inprorrogável e irredutível de 50 (cincoenta) minutos, sobre ponto sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a vinte pontos organizada pela comissão, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

Sempre que possível, todos os candidatos realizarão a prova de que trata este artigo no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

Na realização da prova de que trata este artigo, quando o exigir a natureza da disciplina, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação necessários á exposição do ponto sorteado.

O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo, dentre professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados, de instituições técnicas ou científicas.

A presidência da comissão julgadora do concurso caberá ao professor mais antigo dos que forem eleitos pela Congregação.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Brasil, 12 de abril de 1937. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE ANATOMIA, FISILOGIA E HISTOLOGIA-MICROBIOLOGIA

(Publicado novamente por terem sido feitas modificações)

Estão abertas, durante cento e vinte dias, a partir de 6 do corrente, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras de Anatomia, Fisiologia e Histologia e Microbiologia.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao Sr. diretor, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- c) diploma de médico, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

d) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;

e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

f) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar.

O concurso será de títulos e de provas e destina-se a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos. O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática.

Nota — As modificações constantes deste edital, das quais resultou a dispensa do diploma de cirurgião dentista, foram feitas em virtude de determinação na Reitoria da Universidade do Brasil, baseadas no parecer 169 do Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Abelardo de Britto*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

De ordem do Sr. diretor geral faço público, para conhecimento do interessado, Nestor Correia Bento, que o mesmo deverá comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a esta Diretoria Geral.

Em 12 de janeiro de 1938. — *Dr. Hedel Godois*, assistente do diretor geral.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 548, na Estrada da Posse, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço do abastecimento d'água desse imóvel antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 12 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Fribiro*, chefe da Seção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, á página 783.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 71

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 8.117 — 15-12-1937 — 293\$800, 24 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

Imposto de indústrias e profissões do 1º semestre de 1938

De ordem do senhor diretor e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. 33 n.2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 28 de fevereiro do ano proximo futuro se procederá á cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões relativo ao primeiro semestre do exercício de 1938.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 29 de dezembro de 1937. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-diretor, interino.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de lançamento, para efeito de pagamento, resalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Nomes:

Poleti — Guglielmo
Viana — Artúr

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria: Processo — 17.960-37 — Marcelino Mesquita, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de janeiro de 1938, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135, 419.865/6-B — Queijo de Minas.

Rio, 13 de janeiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandum n. 831 de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;
- b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;
- c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;
- d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;
- e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;
- b) prova de prótese clínica;
- c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.

A prova de clínica odontológica e dentário operatória constará de:

- a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;
- b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese de gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. Publica-se para conhecimento dos interessados que será aberta a inscrição para o primeiro período de exames do pessoal da Marinha Mercante, de 1 a 28 de fevereiro próximo.

2. Aos interessados serão prestados esclarecimentos na Secretaria desta Capitania.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1938. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, da Reserva da primeira classe, capitão dos portos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (*)

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos e farmacêuticos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada, por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina ou farmácia por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;
- f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;
- g) atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião. Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina e farmácia, com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

(*) As primeiras publicações deste edital foram feitas com incorreções no tocante às matérias exigidas para a prova oral dos farmacêuticos.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os farmacêuticos sobre questões de farmacognosia, química analítica e problemas de química.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo. Para os farmacêuticos constará de três trabalhos:

- a) reconhecimento de uma droga de uso em farmácia;
- b) reconhecimento de uma substância química de uso em farmácia;
- c) aviamento de uma receita médica.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia; para os farmacêuticos de questões de química analítica e de farmácia química, tiradas a sorte, tudo com arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola, a rua Licínio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — *José Alexandre de Carvalho*, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) Para os civis:
 - 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
 - 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
 - 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
 - 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;
 - 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
 - 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
- 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame o fins de período.

c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:

- 1º) ser força engajada ou reengajada;
- 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;

30) serem propostos pelos chefes dessas unidades em officio dirigido ao diretor de Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Licínio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DE ARMAS — GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, á página 469.

Depósito Central de Material de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, á página 471.

D. C. M. T.

AVISO

Aviso aos senhores interessados que o edital da concorrência administrativa n. 1, para 1938, foi publicado á fls. 24.401, do *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937. — Fausto da Costa Seabra, 2º tenente, secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Sede — Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O Dr. Nelsen Spinola Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que no período de 3 a 7 de janeiro do corrente ano foram alistados por esta Junta os candidatos constantes da relação abaixo.

Classe de 1910

1. Abel, filho de José Alves e Maria Cândida da Silveira Alves.
2. Adamastor, filho de Maria Augusta Alves.
3. Afonso, filho de Acácio Tomé de Paiva e Eduarda de Jesus.
4. Alcides, filho de Pedro Teodoro da Silva e Maria Borges da Silva.
5. Altamiro, filho de Rosalina Maria de Jesus Ferreira.
6. Américo, filho de Américo Loureiro e Luiza da Silva.
7. Antônio, filho de Antônio Ferreira Júnior e Augusta Ferreira da Silva.
8. Augusto, filho de Manuel Vieira e Isacael de Sousa.
9. Armando, filho de João David do Vale e Antonina Guimarães do Vale.
10. Armando, filho de Fernando Virgílio do Nascimento e Maria José da Cruz.
11. Carlos, filho de Amadeu Passeri e Alfemira Floriana Passeri.
12. Carlos, filho de Cipriano Carvalho e Carmélia Carvalho.
13. David, filho de Oscar José da Silva e Maria Lúcia Silva.
14. Eúbio, filho de Alvaro de Melo e Fernanda Miller de Melo.
15. Humberto, filho de Joaquim Rodrigues de Souza Teles e Maria Nazaré Silva.
16. João, filho de José Rodrigues Pinto e Maria Barbosa.
17. João Augusto, filho do Dr. Raimundo de Araújo Castro e Carmen de Araújo Castro.
18. Jorge, filho de Hacckel Veneroti Pinto da Fossêca e Emília de Miranda Henrique Pinto da Fossêca.
19. Jorge, filho do major Joaquim Duarte Barbosa e Felícia Brando Barbosa.
20. Luís Antônio, filho do Dr. Alberto Ferreira de Abreu Filho e Maria Guimarães de Abreu.
21. Otávio, filho de João Alves Lima e Ricardina Cândida.
22. Otacilio, filho de Jaime Rodrigues Pereira e Francisca Rodrigues Ramos.
23. Paulo Eugênio, filho do Dr. Tomás Newland Júnior.
24. Raul, filho do Dr. José Agostinho de Lima e Dulye Andrade de Lima.

25. Roberto, filho de Manuel Alves de Oliveira e Jerônima Aurora de Sá.
26. Ted, filho de Teodomira Espindola do Nascimento e Clotilde Bruce Espindola do Nascimento.
27. Vivoldo, filho de José da Silva Lage e Cecília Nunes Lage.
28. Wilson, filho de Francisco Vital de Oliveira e Lúcia Costa Vital de Oliveira.
29. Walter, filho de Valdemiro Augusto da Silva e Julieta Julianá de Sousa.
30. Waldemar, filho de Manuel Martins e Júlia Rosa da Conceição.

Classe de 1917

1. Alberto, filho de Alberto Blotchini e Lili Blotchini.
2. Humberto, filho de Anibal Dias e Maria da Graça Leite.
3. Pedro, filho de Afonso Lucas Martins e Rosa Martins da Silva.

Classe de 1916

1. José Pinto, filho de Manuel e Amélia da Conceição Pinto.
2. José Reis Fontes, filho de João Evangelista Fontes e Rita Brasilia Fontes.
3. Virgílio Penaforte de Araújo, filho de Enéas Penaforte de Araújo e Amanda Chaves Penaforte.

Classe de 1915

1. Osvaldo Silva, filho de Sebastião Silva e Maria da Silva.
2. Paulo Pantoja Leite, filho de José Pantoja Leite e Olga Brandão Pantoja Leite.

Classe de 1914

1. Alvaro de Pádua Andrade, filho de José Pádua Andrade e Zita dos Anjos Andrade.
2. Arnaldo Ribeiro de Paiva, filho de Albino Ribeiro Paiva e Elvira Menezes Paiva.
3. Bernardino Augusto, filho de Antônio Joaquim e Maria Antônia.
4. Hernan de Paiva Carril, filho de Hernan Carril e Helena de Paiva Coutinho Carril.
5. Menahem Jaime Benathar, filho de Jaime Marcos Benathar e Mesrodi Bento Benathar.

Classe de 1913

1. Alberto Courrega Lage, filho de Alberto Lage e Clarice Courrega Lage.

Classe de 1912

1. Afonso Soares Pinto, filho de José Soares Pinto e Isabel Alves Pinto.

Classe de 1911

1. Hernani Carlos de Almeida, filho de Caetano Carlos de Almeida e Joana Danito de Almeida.

Classe de 1910

1. Nelson, filho de Antônio Joaquim Vieira e Filomena Rodrigues de Moraes Vieira.

Classe de 1908

1. Reinaldo Cruz Santos, filho de Alberto Cruz Santos e Joana Lopes Cruz Santos.

Classe de 1907

1. Sílvio Levic da Silva Ramos, filho de Elias Batista da Silva Ramos e Amélia Moura Ramos.

Classe de 1906

1. Frederico Jorge Leuzinger, filho de Paulo Afonso Leuzinger e Maria Luisa Leuzinger.
2. Jarbas Lisboa, filho de Antônio da Silva Lisboa e Maria Lisboa.

Classe de 1904

1. José Alves Feitosa, filho de Antônio Alves Feitosa e Laura Rosa Coutinho.

Classe de 1903

1. Manuel José Salgueiro, filho de João José Salgueiro e Júlia Coelho Macêdo.

Classe de 1902

1. José Seabra de Lemos, filho de Manuel Seabra de Lemos e Maria Figueiredo Lemos.

Classe de 1901

1. Brígido Severo Lusardo, filho de Severo Lusardo e Juliana Bento Lusardo.

Classe de 1900

1. Carlos Cunha, filho de Manuel Alves Cunha e Carolina Avila da Cunha.
2. Helvécio Vale, filho de Euclides Rodrigues Vale e Ana de Me-deiros Vale.
3. José Francisco da Conceição Filho, filho de João Francisco da Conceição e Maria dos Santos Vilaga.

Classe de 1897

1. Cândido Rocha da Silva, filho de Manuel Rocha da Silva.
2. Clímério Veloso de Oliveira, filho de Artur Cardoso de Oliveira e Teresa Veloso de Oliveira.

Classe de 1896

1. Samon Berman, filho de Kalmon Berman e Sara Berman

Classe de 1894

1. Augusto Antônio de Oliveira, filho de Silvestre da Silva e Maria Cristina de Jesus.
2. Jaime José de Magalhães, filho de Felisiana Pereira Brun.
3. Otávio Alexander de Moraes, filho de Júlio Pinto de Moraes e El-yira Alexander de Moraes.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1938. — *Nelson Spinola Teixeira*, presidente da Junta.

Primeiro Batalhão de Caçadores

QUADRO DOS ARTIGOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS ACEITAS EM SESSÃO DI-21-XII-1937

Grupos — Firmas vencedoras — Classificação dos artigos — Unidade — Preços

Grupo quatro

Salvador Guedes

Alanado de 1 ^a , pé quadrado.....	3\$800
Agulha para máquina n. 213, papél.....	7\$900
Agulha para máquina Pfaff, papél.....	8\$000
Agulha para máquina Singer, papél.....	8\$400
Bola de cera Enigma, dúzia.....	1\$900
Botões rápidos, caixa.....	7\$400
Cerdas de 1 ^a , macinho, um.....	2\$000
Couro de porco, pé quadrado.....	2\$300
Cera virgem, quilo.....	14\$300
Cimento Nuline, litro.....	5\$400
Cerol., quilo.....	10\$000
Crupon Krambeak, quilo.....	12\$900
Crupon de 1 ^a , quilo.....	15\$600
Crupon de 2 ^a , quilo.....	12\$000
Fio Fox n. 5, maço.....	12\$500
Fôlha de lixa, fôlha.....	\$195
Facas nacionais tipo A, uma.....	5\$800
Fio patente Ulathorne, maço de 1/2 quilo, maço.....	36\$500
Groza Nacional, uma.....	6\$400
Linha de linho, carretel.....	9\$400
Ponta Pariz, quilo.....	5\$900
Preparado Enigma, litro.....	4\$900
Pasta preta para calçado, quilo.....	7\$900
Sola do Rio Grande, m. ²	43\$000
Suvelas tortas e retas, dúzia.....	8\$500
Sola engraxada de 1 ^a , quilo.....	12\$400
Sola de 2 ^a , engraxada, quilo.....	11\$800
Tachas brancas, quilo.....	6\$200
Tachas de latão, quilo.....	16\$400
Tachas 0, 1, 1 1/2 e 2 1/2, quilo.....	4\$900
Fio C A branco, maço.....	29\$500

Grupo oito

Salvador Guedes

Pratos razos nacionais, de granito e areia, um.....	1\$280
Pratos fundos nacionais, de granito e areia, um.....	1\$280
Médias de granito e areia, nacionais.....	1\$270
Copos reforçados brancos, um.....	1\$340
Garfos estanhados, um.....	\$470
Garfos de alumínio, um.....	\$900
Facas com cabo de ferro, uma.....	1\$940
Facas com cabo de alumínio, uma.....	2\$400
Colheres de alumínio (para sôpa), uma.....	\$900
Colheres estanhadas (para sôpa), uma.....	\$470
Colheres de chá, de alumínio, uma.....	\$330

Grupo treze

Salvador Guedes

Capa para bola de volley-ball, uma.....	2\$400
Câmara de bola de volley-ball, uma.....	6\$300
Capa de bola de basket, uma.....	31\$000
Câmara para bola de basket, uma.....	9\$800
Camisa para football, dúzia.....	12\$800
Camisa para basket, dúzia.....	8\$800
Camisa para basket, dúzia.....	12\$800
Camisa para atletismo, dúzia.....	32\$000
Calções de brim simples, um.....	3\$600
Idem, acolchoados, um.....	9\$800
Meias de algodão para foot-ball, par.....	4\$200
Shooteiras de atinado, de 1 ^a , par.....	23\$400
Sapatos tenis, comum, par.....	5\$200
Sapatos tenis reforçados, par.....	7\$700
Sweater de 1 ^a , uma.....	85\$000
Sweater de algodão, uma.....	30\$000
Trena de fita de 50 metros, uma.....	195\$000
Meia de lã para football, par.....	15\$800

Grupo dezesseis

Salvador Guedes

Cama Patente Popular de 1,80 x 0,70, uma.....	38\$800
Travesseiro de crina de 0,60 x 0,40, trançado, de 1 ^a , um.....	3\$500
Colchão de crina de 1,80 x 0,70, trançado, de 1 ^a , um.....	28\$800
Chinelos de couro, a ponto, par.....	8\$800
Pijama de zefir, um.....	17\$300
Fronha de cretone de 0,60 x 0,40, uma.....	1\$790
Lencol de algodão, de 2,30 x 1,20, um.....	7\$000

Grupo dezesseis

Almeida & Comp.

Colchas tipo Colegial, brancas, pesando 600 gramas, uma.....	8\$900
Toalhas felpudas para rôsto, uma.....	1\$040

Confere com as propostas apresentadas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores em sessão extraordinária realizada às quatorzo horas do dia 21 de dezembro de 1937. — *Wallenstein Teixeira de Mendonça*, capitão, secretário-arquivista.

ATA

As quatorze horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no quartel do Primeiro Batalhão de Caçadores, e na sala destinada aos seus trabalhos, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração do supra citado batalhão, com a seguinte composição: coronel Edgar Facó, presidente; capitães José Osvaldo Pinheiro da Mota e Wallenstein Teixeira de Mendonça, respectivamente, relator e secretário-arquivista; e primeiros tenentes Sebastião de Holanda Cavalcanti e Nelson Dourado Murias, respectivamente secretário e membro, sendo que este último na qualidade de comandante da segunda companhia. Abrindo a sessão, o senhor coronel presidente declarou ser objeto da presente reunião extraordinária a abertura das propostas de fornecimento de artigos de consumo habitual, constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete de novembro último, à página vinte e três mil quinhentos e vinte e oito, e de referências nos principais jornais desta cidade de Petrópolis. Foram presentes ao conselho envelopes das firmas Almeida & Comp., Salvador Guedes e Soares Lavrador, concorrentes aos artigos dos grupos quatro, sete, oito, treze e dezesseis, que requereram inscrição dentro do prazo estipulado, e que foram consideradas idôneas. Examinando os envelopes presentes, o conselho verificou estarem os mesmos devidamente lacrados, não apresentando indícios de violação. Abertas as propostas e convenientemente e detidamente examinadas, resolveu o conselho: a) aceitar as propostas das firmas Salvador Guedes e Almeida & Comp., concorrentes aos artigos dos grupos quatro, oito, treze e dezesseis; b) transcrever as propostas aceitas às páginas cento e setenta e dois verso, cento e setenta e três, cento setenta e três-verso, cento e setenta e quatro, cento e setenta e quatro-verso e cento e setenta e cinco; c) rejeitar a proposta da firma Soares Lavrador, concorrente aos artigos do grupo sete, visto os preços apresentados excederem de dez por cento dos preços correntes na praça, tendo o conselho assim procedido de acôrdo com o artigo setecentos e cinquenta e cinco do regulamento do Código de Contabilidade Pública. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, deu o senhor coronel presidente por encerrada a presente reunião extraordinária, mandando fosse por mim, capitão Wallenstein Teixeira de Mendonça, secretário-arquivista, lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai por ele e demais membros deste Conselho de Administração, assinada. — *Edgar Facó*, coronel comandante, presidente. — *José Osvaldo Pinheiro da Mota*, capitão fiscal adm. relator. — *Wallenstein Teixeira de Mendonça*, capitão, secretário-arquivista. — *Sebastião de Holanda Cavalcanti*, primeiro tenente tesoureiro. — *Nelson Dourado Murias*, primeiro tenente, membro.

Confere com o original, *Heryaldo da Silva Vasconcellos*, 1^o tenente ajudante secretário.

Depósito Central de Material de Engenharia

No edital de concorrência administrativa n. 1, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, à página 470, inclua-se nas observações o seguinte parágrafo:

"No preço de concorrência deve ser entendido o material posto no Depósito, sito à avenida Barão de Teffé, 75."

Diretoria da Aviação

NÚCLEO DO QUARTO REGIMENTO DE AVIAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente mês, à página 784.

Sexto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, até as 14 horas do dia 27 do corrente, serão aceitas propostas para instalação e funcionamento de uma barbearia, dividida em tres seções, uma destinada a servir aos oficiais, outra aos sargentos e outra às praças.

Os preços do cabelo e barba devem ser diferentes para sargentos e praças e seus assemelhados e para os oficiais e funcionários civis, de categoria, compreendendo estes os que tiverem vencimentos superior a quinhentos mil réis (500\$000).

O barbeiro poderá manter, também, uma cadeira de engraxate, miudezas de escritório (papel, tinta, lápis, caneta, penas, envelopes, etc.), artigos para fumantes e perfumarias, pagando, porém, os respectivos impostos da Prefeitura Municipal e da Coletoria Federal.

A concorrência será feita de acôrdo com o artigo 328 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército e do Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento e obedecerá às seguintes cláusulas:

I — Os interessados deverão declarar na respectiva proposta sujeitar-se a todas as cláusulas desta edital, sendo a mesma acompanhada dos seguintes documentos de idoneidade:

a) documentos que provem ser reservista do Exército ou da Marinha;

b) atestado de boa conduta, passado pela Delegacia de Polícia local; e

c) certidão negativa passada pelo respectivo cartório de protestos;

d) recibo de caução de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, depositado na Caixa Econômica de São Paulo, para garantia do respectivo ajuste e pela conservação e limpeza do local das instalações da barbearia.

II — O profissional que for preferido, ficará obrigado, perante o conselho de administração, a:

1ª, sujeitar-se aos preceitos regulamentares concernentes à disciplina, à moralidade e à higiene do estabelecimento;

2ª, custear as despesas feitas com luz e asseio das dependências ocupadas pela barbearia;

3ª, sujeitar-se à fiscalização do conselho de administração, inclusive tabela de preços, que será previamente organizada e aprovada;

4ª, entrar, mensalmente, para o cofre do C. A., com uma percentagem do total das folhas de descontos, que serão apresentadas no fim de cada mês.

III — O ajuste, nas condições acima estabelecidas, terá a duração máxima de cinco anos, podendo, entretanto, ser rescindido, nos seguintes casos:

a) por falta de idoneidade pessoal, comprovada em inquérito regular;

b) por falta de cumprimento do ajustando, constatada depois da infração, pela aplicação das multas correspondentes;

c) por acôrdo entre o conselho e o barbeiro, precedido de aviso de 30 dias no mínimo.

IV — O proponente admitido e os seus empregados ficarão obrigados a submeter-se a um exame de saúde, precedido por dois médicos designados pelo Sr. comandante. Os empregados do contratado ficam também obrigados a apresentar ao comando o atestado de conduta passado pela Delegacia de Polícia local.

Nota — Na tesouraria deste Corpo serão prestadas todas as informações aos interessados, das 9,30 às 11,00 e das 14,00 às 16,30 horas.

Quartel em Caçapava, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 1938. — Moacyr Rodrigues dos Santos, capitão, secretário do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SECÇÃO E ARRASTO, AUTO TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1937. Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 17 de dezembro de 1937. — J. Baptista Pereira, oficial administrativo classe J, pelo chefe do Expediente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SUCCÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais desta concorrência, publicados no "Diário Oficial" de 17 e 23 de dezembro de 1937.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 23 de dezembro de 1937. — J. Baptista Pereira, oficial administrativo, classe J, pelo chefe do Expediente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

(INSPETORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 204.

Serviço de Caça e Pesca

De ordem de S. Ex., o senhor ministro da Agricultura, convido os senhores pescadores brasileiros natos, afeitos à pesca de linha no mar alto, que quizerem trabalhar nas embarcações de pesca arroladas na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, a procurarem maiores informações na sede da respectiva Colônia.

Aqueles que forem julgados em condições de embarcar, será fornecido o transporte até o Rio de Janeiro por conta do Governo.

Rio, 17 de dezembro de 1937. — João Moreira da Rocha, diretor do S.C.P.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

José Cardoso Martins, fica notificado a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) da multa que lhe foi imposta por infração do artigo 10, § 2º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva nos termos do artigo 4º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nesse prazo, de acôrdo com o artigo 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importância da multa, sendo a guia de recolhimento ou depósito fornecida por esta Repartição.

Em 10 de janeiro de 1938. — José de Andrade Borba, intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Roxy, pelo Sr. diretor geral, de 9 de dezembro proximo passado, certifico que foi arquivado nesta Repartição, o seguinte documento: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de novembro do ano proximo passado, que aprovou a proposta de pôr à disposição do presidente 1.200.000\$000 afim de satisfazer despesas com a construção do Edifício Roxy. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000 de estampilha federal e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — Luiz Augusto Alves Feitosa, of. ad. — Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C. 278-13-1-938-24\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Edifício Unidos, S. A.", pelo Sr. diretor geral, de 30 de dezembro próximo passado, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob número 13.604, o seguinte documento: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de dezembro próximo passado, que aprovou o acréscimo de um parágrafo ao artigo 4º dos estatutos, afim de satisfazer exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000, de estampilha federal e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C. 279—13-1-938—24\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Carbonífera Rio-Grandense, sociedade anônima, pelo Sr. diretor geral, de 4 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.606, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro próximo passado, que aprovou a alteração dos estatutos e consequente aumento do capital social; exposição e motivos da Diretoria; parecer do Conselho Fiscal; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10 %, feito na Sociedade Anônima Martinelli; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e pública-forma referente ao Imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C. 280—13-1-938—27\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do "Edifício Unidos, S. A.", pelo Sr. diretor geral, de 30 de dezembro próximo passado, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.600, os seguintes documentos: escritura preliminar, lavrada no Cartório do 10º Ofício de Notas, em 23 de outubro de 1937; escritura definitiva de constituição, lavrada no mesmo Cartório, 30 do mesmo mês e ano; estatutos; lista dos subscritores; ata de primeira assembléia de constituição; ata da constituição; laudo de avaliação; recibo do depósito de 10 %, feito na Sociedade Anônima Martinelli, e selo proporcional na referida escritura de constituição. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C. 281—13-1-938—30\$600)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA

Ata da reunião da Diretoria realizada na sede de Companhia Proprietária Brasileira à rua 1º de Março n. 82, 3º andar, em 4 (quatro) de janeiro de 1938.

Aberta a sessão com a presença dos seguintes diretores:

Alexander MacGregor,
Geoffrey Elwynne Mathias.

O Sr. Alexander MacGregor, pedindo a palavra, explicou que necessitando se ausentar do país durante alguns meses, ia sugerir como seu substituto na forma dos estatutos o Dr. José Gomes de Matos. O Dr. Matos, achando-se presente na ocasião, aceitou o convite. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão depois de lavrada a presente ata em duas vias e assinada por todos os presentes. — *A. MacGregor*. — *G. E. Mathias*. — *José Gomes de Matos*.

(C — 338 — 13-1-1938 — 18\$400)

COMPANHIA VIÇOSENSE FORÇA E LUZ

BALANÇETE DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Publicação de acôrdo com a exigência do § 3º da lei 177 A, de 15 de setembro de 1937

Fls. — Contas — Débito — Crédito

2	Capital	—	600:000\$000
5	Privilegio da Câmara	50:000\$000	
8	Ações caucionadas	20:000\$000	
10	Caução da diretoria	—	20:000\$000
9	Fundo de reserva	—	85:573\$297
12	Semoventes	100\$000	
94	Reserva para depreciação	—	139:853\$893
12	Rêdes de iluminação	160:028\$629	
14	Comissões	3:850\$000	
18	Móveis & Utensílios	20:142\$125	
20	Juros & Descontos	47:114\$200	
23	Dividendos	—	175:218\$600
24	Imóveis	100:254\$345	
28	Ferramentas	6:651\$261	
28	Instalações	9:167\$500	
31	Linhas de transmissão	103:779\$500	
35	Material para iluminação extra	1:357\$248	
41	Maquinismo & Acessórios	306:860\$049	
42	Lucros & Perdas	—	74:737\$755
59	C/C garantida	—	212:085\$100
60	Empréstimo obrigação	—	400:000\$000
61	Garantias diversas	400:000\$000	
61	Depósitos	2:792\$900	
67	Rendas eventuais	—	5:509\$000
70	Veículos	19:556\$700	
70	Linha telefônica	2:188\$668	
73	Energia iluminação	—	148:849\$000
74	Represa & Aguada	99:389\$406	
74	Seguros	2:699\$300	
76	Almoxarifado	15:817\$238	
76	Efeitos a receber	35:900\$000	
78	Construção "Usina"	49:971\$300	
81	Construção "Sede"	16:849\$200	
82	Caução de luz	—	11:452\$089
83	Despesas gerais	88:895\$400	
84	Contas correntes	200:497\$769	
85	Caixas	107:068\$600	
		1.873:278\$733	1.873:278\$733

José de Mello Machado, diretor-gerente. — *Daniel L. Baeta Neves*, contador.

(C—339—13-1-938—110\$200.)

R. I. MOREIRA, SOC. AN.

Casa Bancária

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Ações em caução	8:000\$000	
Móveis e utensílios	13:892\$600	
Títulos depositados	1:000\$000	
Títulos e valores em caução	32:125\$000	
Títulos descontados	538:514\$300	
Caixa e Bancos	61:936\$800	
Empréstimos em conta corrente	54:619\$200	
Diversas contas	31:548\$500	
Títulos a receber	950\$000	
		742:646\$400
Passivo		
Capital	200:000\$000	
Fundo de reserva	1:779\$600	
Lucros e perdas	5:092\$100	
Caução da Diretoria	8:000\$000	
Depositantes de títulos	1:000\$000	
Conta corrente a prazo fixo	328:350\$000	
Contas correntes	48:591\$000	
Garantias diversas	32:125\$000	
Diversas contas	116:758\$100	
Cobranças de terceiros	950\$000	
		742:646\$400

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. *R. I. Moreira Soc. An.*
— *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor presidente. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.

(C — 276 — 13-1-1938 — 62\$200.)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

Balancete em 31 de dezembro de 1937

Ativo	
Letras descontadas	616:262\$800
Letras e efeitos em cobrança	847:732\$380
Valores em liquidação	77:586\$100
Empréstimos em contas correntes	237:342\$500
Hipotecas	1.056:803\$550
Sociedade Cooperativa, em liquidação	98:085\$000
Valores caucionados	3.158:316\$000
Valores depositados	228:000\$000
Administração de bens e valores	4.180:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	541:990\$790
Nos Bancos	936:830\$700
Diversas contas	717:142\$172
	18.496:091\$992

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.250:902\$200
Fundo de bonificação e dividendo	367:346\$800
Lucros suspensos	566:652\$506
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$400
Depósitos em contas correntes:	
à disposição	3.152:414\$480
Sem juros	1.973:751\$370
Particulares	136:612\$300
Com aviso	2.217:137\$056
A prazo	78:466\$200
	7.560:361\$406

Sociedade Cooperativa, em liquidação	99\$000
Títulos em caução e em depósito	3.386:316\$000
Bens e valores, c/ alheia	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança	847:732\$380
Diversas contas	861:847\$300
	18.496:091\$992

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Diretores, *B. C. Janot*.
— *Afonso Cesar Burlamaqui*, contador, *S. Carvalho*.
(C. 275 — 13-1-38 — 93\$800)

CASA BANCARIA M. AREOSA

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Móveis e utensílios	3:740\$600
Caixa em moeda corrente	4:312\$700
Depósitos em Bancos	5:000\$000
Letras descontadas	35:549\$000
Depósitos	690\$000
Devedores diversos	36\$000
Diversas contas	7:265\$600
	56:593\$900
Passivo	
Capital	25:000\$000
Contas correntes	27:100\$000
Credores diversos	2:474\$000
Diversas contas	2:019\$900
	56:593\$900

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Casa Bancária M. Areosa
— *M. Areosa*.

(C.—346—13-1-938—45\$900.)

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º andar

Capital realizado	50:000\$000
Carta patente n. 1.273, de 13 de setembro de 1935	
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937	
Ativo	
Títulos descontados	22:554\$600
Títulos em cobrança	17:225\$800
Imóveis	11:293\$300
Mercadorias	21:613\$700
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	4:973\$300

Caixa:	
Em moeda corrente	6:212\$800
Em bancos	15:944\$500
	22:157\$300
	109:823\$000

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes Movimento	31:930\$400
Depositantes Títulos em Cobrança	17:225\$800
Contas de consignação	387\$500
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	379\$300
	109:823\$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938. — *Oscar Borgerth Teixeira*, presidente. — *Celestino Ramos Garcia*, gerente. — *Theodoro Franco*, contador.

(C-273—13-1-38—71\$400)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Edifício de "A Noite" 1.611

Ativo	
Açude	100:000\$000
Edifício da Fábrica	365:521\$050
Casas de habitação	180:417\$440
Terrenos	96:500\$000
Maquinismos	1.084:885\$450
Instalação elétrica	37:280\$400
Central elétrica	340:653\$990
Instalação contra incêndio	170:984\$950
Móveis e utensílios	10:789\$200
Veículos e semóventes	19:131\$850
Ações da Sociedade Coop. de Seguros Operários em F. de T.	2:300\$000
Ações em caução	12:000\$000
Caixa	10:186\$400
Caixa da fábrica	5:288\$800
Algodão	84:504\$200
Algodão em fabrico	39:180\$500
Manufatura	299:229\$160
Almoxarifado	154:200\$660
Banco Alemão Transatlântico C/Caução	112:536\$000
Contas correntes	128:636\$200
Diversas contas	150:302\$020
	3.414:527\$560

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000
Efeitos a liquidar	168:203\$430
Caução da diretoria	12:000\$000
Contas correntes	437:968\$700
Títulos caucionados	112:536\$000
Fundo de reserva	16:450\$630
Fundo de garantia de dividendos	9:371\$700
Fundo de desvalorização	274:856\$100
Diversas contas	383:441\$100
	3.414:527\$560

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria. — *Anibal Faria*, guarda-livros.

(C. 264—13-1-938—75\$500)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

Ativo

Letras descontadas	25.990:698\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	59.724:064\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	465:269\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	57.301:804\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	162.601:728\$200
Valores em liquidação	3.042:291\$400
Empréstimos em conta corrente	150.854:939\$000
Valores caucionados	90.394:986\$900
Valores depositados	92.479:116\$000
Agências e filiais do exterior	843:764\$900
Agências e filiais do interior	12.651:548\$500
Correspondentes do exterior	31:913\$200
Correspondentes do interior	8.907:147\$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.371:024\$600

Caixa:

Em moeda corrente no Banco ..	57.331:876\$500
Em outras espécies	1.326:090\$200
No Banco do Brasil	69.932:366\$100
Em outros Bancos	2.683:150\$000
	131.273:482\$800

Prédios de propriedade do Banco	3.481:829\$000
Diversas contas	1.317:348\$100

Total do ativo 802.656:028\$200

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	201.289:161\$200
Depósitos em conta corrente limitada	20.396:213\$000
Depósitos em conta corrente sem juros	29.052:043\$100
Depósitos a prazo fixo	462:389\$100
Depósitos em conta de cobrança do exterior	4.851:871\$500
Títulos em caução e em depósito	402.691:735\$300
Caixa matriz	38.471:328\$000
Agências e filiais do exterior	22.051:274\$500
Agências e filiais do interior	17.588:848\$500
Correspondentes do exterior	14.116:996\$800
Correspondentes do interior	6.892:335\$100
Letras a pagar	10.902:896\$000
Letras descontadas no exterior	26.491:638\$200
Diversas contas	1.997:733\$700

Total do passivo 802.656:028\$200

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — R. M. Franke, gerente. — Thiers V. Moreira, sub-contador.

(C 262 — 13-1-1938 — 121\$400)

BANCO REGIONAL

Rua Primeiro de Março n. 71 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À NOVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 5 DE FEVEREIRO DE 1938

Srs. Acionistas:

É esta a nona vez que temos ensejo de trazer-vos o relatório anual da nossa situação, agora referente ao exercício de 1937, obedecendo ao imperativo do art. 22 dos nossos estatutos e em harmonia com os dispositivos legais.

Temos grande satisfação ao expressar-vos a estabilidade, cada vez mais acentuada, que vem experimentando a nossa sociedade, aliçada pela confiança apreciável de todos aqueles que nos honram com a sua preferência, mormente na situação atual, em que se desenrolam no mundo econômico-financeiro, os mais palpitantes problemas para alcançar a normalidade desejada.

A face dos últimos acontecimentos de carácter econômico, no nosso país, deparou-se-nos a providencial medida do Governo da República, que em boa hora rasgou cerce o impasse mais vivo no nosso maior e melhor produto de exportação: o café.

De fato, a providência, embora brusca e de forte surpresa — aliás era o que cabia — veio, com o seu fenómeno de deslucamento, fazer ressurgir a floração da lei soberana da oferta e da procura, trazendo ao país os benefícios de que carecia e levando aos nossos con-

correntes os resultados merecidos pela sua inacessível cooperação. Subsistem, ainda, de modo acentuado, os fatos que consignamos no nosso relatório referente ao exercício de 1936, no que diz respeito à perturbação cambial de cada país, na defesa improficua de suas moedas. Cria-se, assim, uma espécie de chocalho que os vem atormentando, distanciando-os cada vez mais de uma solução prática, tornando-se imperativa a renúncia ao egoísmo de suas alfândegas que, interceptando o intercâmbio natural das utilidades, só tem servido para o artifício na potencialidade das moedas, com graves reflexos na economia de cada país.

Apreciando as estatísticas relativas ao nosso movimento, no exercício findo em 31 de dezembro de 1937, vemos que:

O movimento, na nossa Caixa, durante o exercício, atingiu a Rs. 99.232:002\$900, apresentando nessa data o saldo de réis 1.946:751\$600, contra uma exigibilidade técnica de Rs. 929:528\$100;

Descontamos 3.809 títulos, no valor global de 13.849:503\$200, sendo o saldo de Rs. 4.087:513\$700, no encerramento do exercício;

Acolhemos 1.265 títulos em cobrança, no valor de réis 2.144:751\$300, sendo o saldo, em 31 de dezembro de 1937, de Rs. 625:921\$600;

Os depósitos em contas correntes atingiram a cifra de réis 8.309:316\$500, correspondendo 62,71% à conta de prazo fixo, e 15,03 à conta de pré-aviso;

Os títulos em caução e em depósito ascenderam à cifra de réis 20.542:181\$300, e a soma global do nosso balanço, em 31 de dezembro de 1937, atingiu a Rs. 31.177:655\$300;

Os lucros apurados no 1º semestre foram de Rs. 218:424\$000 e no segundo semestre atingiram a Rs. 234:768\$100, permitindo-nos a distribuição dos 17º e 18º dividendos, à razão de 13% e 15%, respectivamente;

Levamos à conta de Fundo de Reserva, no 1º semestre, a importância de Rs. 18:474\$800, e no 2º semestre, Rs. 21:645\$200, apresentando esta rubrica, em 31 de dezembro, o saldo de Rs. 227:891\$000;

Durante este exercício, foram lavrados 12 termos de transferência de ações, representando 1.169 ações, sendo: 2 termos por divida no total de 31 ações, e 10 termos por alvará, no total de 1.168 ações;

A colação máxima atingida nas transferências revelou um agio de Rs. 50\$000 por ação e foi por nós verificada oferta "comprador" na Bolsa, a Rs. 300\$000 por ação, durante o 2º semestre de 1937, não havendo vendedores.

Encerrando este relatório, temos a honra de oferecer aos Srs. acionistas quaisquer outros esclarecimentos que venham a desejar, não queremos deixar passar este ensejo tão propício sem renovarmos os mais vivos agradecimentos desta diretoria aos Srs. membros do conselho fiscal deste Banco, e muito particularmente ao nosso distinto amigo Sr. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, a eficiente colaboração que vem dando à nossa instituição, que está comemorando o seu 9º aniversário de existência.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Virgílio Claudio da Silva, diretor-gerente. — José Monteiro de Rezende, diretor-secretário.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	3.793:307\$300
Letras em cobrança da praça e do interior	774:099\$500
Empréstimos em C/Correntes	2.681:907\$400
Valores caucionados	3.095:596\$000
Valores depositados	17.305:217\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	36:826\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	28:589\$000
Hipotecas	233:000\$000
Imóveis	904:885\$300
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	2.410:681\$900
Diversas contas	141:578\$800

Total do ativo Rs. 31.445:591\$200

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	206:215\$800
Depósitos em C/Correntes com juros	1.966:152\$300
Depósitos em C/Correntes de pré-aviso	1.188:899\$600
Depósitos em C/Correntes a prazo-fixo	5.188:915\$900
Depósitos em C/Correntes sem juros	33:455\$900
Depósitos em C/Cobrança da praça e do interior	774:099\$500
Correspondentes do interior	36\$900
Valores hipotecários	233:000\$000
Títulos em caução e em depósitos	20.400:717\$400
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	3:220\$000
Dividendo n. 17	65:000\$000
Diversas contas	345:862\$900

Total do passivo Rs. 31.445:591\$200

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1937

Débito	
Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório.....	28:376\$700
Instituto de Ap. e Pens. dos Bancários.....	2:199\$000
Seguros de Acidentes no Trabalho.....	225\$100
Alugueres.....	9:435\$000
Seguro, impostos, conservação e obras nos imóveis de propriedade do Banco e no prédio que ocupa....	10:987\$000
Impostos federais, municipais e de renda.....	17:049\$000
Stampilhas federais e selos postais.....	2:359\$300
Honorários, ordenados, gratificação da diretoria e dos funcionários.....	60:000\$000
Dividendo n. 17.....	65:000\$000
Fundo de reserva.....	18:474\$600
Instalações (amortização).....	3:000\$000
Móveis e utensílios (amortização).....	1:318\$300
Total do débito Rs.....	218:424\$000

Crédito	
Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....	218:424\$600
Total do crédito Rs.....	218:424\$000

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Depreciadas.....	4.087:513\$700
Letras em cobrança da praça e do interior.....	625:921\$600
Empréstimos em C/Correntes.....	3.193:712\$500
Valores caucionados.....	3.141:500\$000
Valores depositados.....	17.397:681\$300
Correspondentes do interior.....	15:406\$900
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	44:000\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Hipotecas.....	218:000\$000
Móveis.....	634:475\$300
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.....	1.946:751\$600
Diversas contas.....	129:902\$400
Total do ativo Rs.....	31.477:655\$300

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	227:891\$000
Depósitos em C/Correntes com juros.....	1.746:955\$200
Depósitos em C/Correntes de pré-aviso.....	1.249:029\$400
Depósitos em C/Correntes a prazo-fixo.....	5.210:889\$500
Depósitos em C/Correntes sem juros.....	102:412\$100
Depósitos em C/Cobrança da praça e do interior.....	625:921\$600
Correspondentes do interior.....	44\$100
Valores hipotecários.....	218:000\$000
Títulos em caução e em depósitos.....	20.542:181\$300
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Dividendos (saldos).....	3:848\$000
Dividendo n. 18.....	75:000\$000
Diversas contas.....	435:455\$800
Total do passivo Rs.....	31.477:655\$300

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *João Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito	
Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório.....	21:804\$500
Instituto de aptd e Pens. dos Bancários.....	2:208\$000
Alugueres.....	9:600\$000
Seguros, impostos, conservação e obras nos imóveis de propriedade do Banco e no prédio que ocupa....	13:597\$300
Impostos federais, municipais e de renda.....	16:978\$800
Stampilhas federais, selos postais e de educação....	2:551\$000
Honorários, ordenados, gratificação da diretoria e dos funcionários.....	65:050\$000
Dividendo n. 18.....	75:000\$000
Fundo de reserva.....	21:645\$200
Instalações (amortização).....	5:200\$000
Móveis e utensílios (amortização).....	1:130\$600
Total do débito Rs.....	234:768\$400

Crédito

Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....	234:768\$400
Total do crédito Rs.....	234:768\$400

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Regional, representado pelos infra assinados, tendo encontrado em perfeita ordem os balanços e demais contas relativas ao ano findo em 1937, é de parecer sejam os mesmos sancionados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — Dr. *José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Vicente Passarello*. — *Abilio Ferreira & Cia*.
(C. 345 — 13-1-1938 — 424\$300)

COOPERADORA PATRIMONIAL S. A. "COPAT"

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cooperadora Patrimonial S.A., pelo senhor diretor geral, de 12 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.622, os seguintes documentos: ata da assembléia preliminar, realizada em 25 de outubro do ano p. passado, que nomeou louvados para avaliarem bens a serem incorporados ao capital social; ata da assembléia da constituição, realizada em 9 de novembro do mesmo ano, que aprovou o laudo de avaliação; laudo de avaliação; estatutos; lista dos subscritores; recibo do depósito de 40 %, feito no Banco Boavista, e guia com o pagamento do sêo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, *Luís Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo classe I, d'êste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 100\$000 de estampilha Federal e um sêlo de Educação. (Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 341 — 13-1-38 — 33\$700.)

ANUNCIOS

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Eduardo Simões & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua General Câmara n. 35, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter-se extraviado os conhecimentos abaixo discriminados;

- N. 110 — Marca D — 200 sacos de arroz.
- Marca E — 100 sacos de arroz.
- N. 111 — Marca F — 200 sacos de arroz.
- Marca G — 64 sacos de arroz.
- N. 115 — Marca Internacional — 142 sacos de arroz.

de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Poconé*, vgm. 131/a, ida entrado em 13 de dezembro último, embarcados por Gonçalves Mota & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.
(C 251 — 11-1-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Perdeu-se

Na viagem de Matias Barbosa a Alfredo Maia, ou no auto desta estação ao Hotel Vera Cruz, perdeu-se um embrulho contendo livros de contabilidade. Pede-se com empenho, a quem tiver encontrado, o favor de avisar no Rio de Janeiro, ao Sr. Jorge, à rua Gonçalves Dias n. 17, ou em Matias Barbosa, à Sociedade Beneficiadora Mineira Limitada, que será generosamente gratificado.

(C 61 — 12-1-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Avisos

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Rodrigues Barreto & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua do Rosário n. 88, comunicaram terem-se extraviado os conhecimentos abaixo discriminados:

Conhecimento n. 109 — Marca H — 362 sacos de arroz.
 Conhecimento n. 113 — Marca Combate — 181 sacos de arroz.
 Conhecimento n. 108 — Marca A — 100 sacos de arroz.
 Marca B — 200 sacos de arroz.
 Marca C — 100 sacos de arroz.

de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Poconé*, vgm. 131/a, ida, entrado em 13 de dezembro último, embarcados por Gonçalves Motz & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 259 — 11-1-1938 — 76\$500 — 3 vezes)

Clube Militar

EDITAL

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA ESPLANADA DO CASTELO

A diretoria do Clube Militar resolveu prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para o recebimento de propostas para financiamento e construção de um edifício na Esplanada do Castelo, pertencente ao Clube Militar.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Jornal do Comércio*, *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã* e *O Jornal* de 30 de novembro e 1 de dezembro do ano findo.

O concorrente, cuja proposta fôr aceita, no ato da assinatura do contrato, depositará na tesouraria do clube os cinqüenta contos de réis (50:000\$000), o prêmio do arquiteto cujo projeto foi classificado em primeiro lugar, bem como apresentará documento do financiador, responsabilizando-se pela importância necessária para a construção.

As propostas serão recebidas até o dia 14 de fevereiro próximo futuro.

Secretaria do Clube Militar, 13 de janeiro de 1938. — *Coronel Carlos Autran Dourado*, diretor-secretário.

(C 64 — 12-1-1938 — 84\$700 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

DIVIDENDO N. 87

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 87º dividendo, relativo ao 2º semestre do ano findo, à razão de 20\$00 por ação.

Picam suspensas as transferências de ações de hoje até àquela data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 8.565 — 31-12-1937 — 47\$900 — 3 vezes)

Declaração

Para conhecimento de quem possa interessar, declaro, para todos os efeitos, que não me responsabilizo por qualquer compromisso ou dívida, embora feitos com aparência legal.

Esta ressalva compreende pessoa de minha família, ou por mais íntima que seja.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Coronel Francisco José Dutra*.

Reconheço a firma de Francisco José Dutra.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 145 — 12-1-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Banco Financeiro Novo Mundo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade anônima — Banco Financeiro Novo Mundo — à rua do Carmo n. 65, os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 57 — 12-1-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos e demais esclarecimento relativos ao balanço do ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Edgard Baptista Pereira*, diretor-vice-presidente, no exercício da presidência.

(C 55 — 12-1-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Banco do Brasil

63º DIVIDENDO

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagésimo terceiro dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao segundo semestre de 1937, será pago a partir do dia 24 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 24 — Bancos;
 Dia 25 — Casas Bancárias;
 Dia 26 — Casas comerciais portadores de títulos;
 Dia 27 — Letras A e B;
 Dia 28 — Letras C e I;
 Dia 29 — Letras J e M;
 Dia 31 — Manuel e Maria;
 Dia 1 de fevereiro — Letras N e Z.

A partir de 2 de fevereiro, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *P. M. Lima*, superintendente.

Sindicato Brasileiro de Bancários

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação única

Na forma do art. 11 dos estatutos, convocamos os senhores associados para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 (sábado), às 14 1/2 horas, na sede social.

Ordem do dia

a) tomar conhecimento do relatório de 1937, do balanço da tesouraria e do parecer do conselho fiscal;
 b) orçamento para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — A comissão executiva.

(C 341 — 12-1-1938 — 17\$300)

Asilo Espirita João Evangelista

RUA VISCONDE DE SILVA N. 92 — BOTAFOGO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem da senhora presidente, convido todos os sócios deste asilo para, em assembléia geral, se reunirem na sua sede, no dia 19 do corrente, às 20 horas, para leitura do relatório da diretoria e balanço geral do ano findo em 31 de dezembro de 1937.

Na falta de número legal para a sua realização se fará no dia 25 do mesmo mês, terça-feira, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Irene Rocha*, 1ª secretária.

(C 277 — 13-1-1938 — 16\$300)

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de janeiro próximo futuro, às 16 horas, no seu escritório, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, para tomar conhecimento dos atos e contas da administração e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício de 1936.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 de janeiro até o dia da assembléia inclusiva.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 266 — 13-1-1938 — 18\$400)

Banco Aliança do Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 16 de fevereiro vindouro, às 16 horas e meia, no escritório da sociedade, à rua da Alfândega n. 32, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 337 — 13-1-1938 — 14\$300)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 29 do corrente mês, à rua Conde de Leopoldina n. 130, para julgamento das contas e balanço geral relativos ao ano de 1937 e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., *Guilherme G. Montes*.

(C 347 — 12-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

DIVIDENDOS

No escritório desta companhia, à rua General Pedra n. 147, sórado, pagar-se-á aos senhores acionistas, do dia 15 do corrente mês em diante, o dividendo n. 51, relativo ao 2º semestre de 1937, na razão de 10 % sobre o capital.

Também se pagará a quantia de 20\$00 por ação, por conta dos dividendos suplementares e referentes à quota de janeiro a março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 269 — 13-1-1938 — 15\$300)

A partir de 15 do corrente, serão pagos, diariamente, na sede desta companhia, à rua Sete de Setembro n. 233, 1º andar, os juros vencidos em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 271 — 13-1-1938 — 10\$200)

Escola Americana do Rio de Janeiro, S. A.

(Sociedade civil)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 265 — 13-1-1938 — 10\$200)

S. A. Cotonifício Gávea

RUA CONELHEIRO SARAIVA N. 29

23º DIVIDENDO

Nos dias 17 e 18 do corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta sociedade, pagar-se-á o 23º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1937.

E' indispensável a apresentação das cautelas de ações.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 263 — 12-1-1938 — 14\$300)

Companhia Nacional e Importadora

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 22 do corrente, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 261 — 13-1-1938 — 11\$200)

Vendas em leilão

O corretor Ari de Almeida e Silva, designado por esta Câmara, a dar cumprimento a determinação do diretor da Despesa Pública, venderá em leilão na Bolsa do dia 22 do corrente, uma apólice unificizada de 1:000\$000, 5 %, que servia de responsabilidade de Pedro Lino da Silveira, na gestão do cargo de agente postal em Bom Jesus de Itabapoama.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 348 — 13-1-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (esta- belec penalidades para as fraudes da) — Decreto nú- mero 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 8.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.176, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fa- zenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1916. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º — volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos à sua elabo- ração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Co- missão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Espe- cial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Prati- cado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institui o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto nú- mero 21.076, de 24 de feve- reiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (In- dice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Conta- bilidade (Relatório), 1º vo- me 20\$000

Contabilidade Pública — Decre- to n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei nú- mero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (re- vista), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-Livros (re- gisto) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fe- vereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — De- creto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para fun- cionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decre- to n. 17.096, de 28 de outu- bro de 1922 3\$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto nú- mero 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 \$500

Conselhos Consultivos — Decre- to n. 20.318 1\$000

Conselho de Contribuintes (Re- gimento Interno do) — De- creto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — De- creto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — De- creto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Re- gulamento) — Decreto núme- ro 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — De- cretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pen- sões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decre- to n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei nú- mero 379, de 1937..... 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela). 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937..... 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	5\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	5\$000
De 1892	5\$000
De 1893	5\$000
De 1894	5\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	5\$000
De 1904	5\$000
De 1905	5\$000
De 1906	5\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
--	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	5\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) :	
--	--

1º volume	80\$000
2º volume	80\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
---	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
--	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	1\$000
---	--------

Distrito Federal (Lei orgânica) .	1\$500
--	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.	30\$000
--	---------

Distrito Federal (Lei Orgânica) .	2\$000
--	--------

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
---	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
---	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
--	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
---	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
--	--------

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
---	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) .	1\$000
---	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	3\$000
---	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
---	--------

Empregados no Comércio ou Indústria , (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.	1\$000
---	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	1\$000
---	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
--	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Econômica do Brasil , pelo Dr. Vitor Viana	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
--	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
---	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
---	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
--	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
--------------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
--	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
--	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 6\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 4\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 1

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACÓRDÃO N. 1.719

Processo 25.535-35.

Recurso 1.338.

Recorrente, Raulino Horn Ferro.

Recorridos, Sebolt & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — PÍLULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o recorrente Raulino Horn Ferro e são recorridos Sebolt & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I

Eis que se nos defronta, mais uma vez, a concorrência desleal, em uma das suas arrojadas africanas.

Existe em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma farmácia denominada Farmácia Rauliveira, ali estabelecida há dezenas de anos, seguramente há uns bons quarenta anos, senão mais.

Pertenceu, primeiramente, à sociedade Raulino Horn & Oliveira, passando depois à propriedade de Raulino Horn Ferro depositante da Marca — PÍLULAS PURGATIVAS DE RAULIVEIRA — de cujo registro aqui se trata, especialidade farmacêutica licenciada pela Saúde Pública desde 3 de dezembro de 1897, conforme o declara essa repartição no ofício de fls. 83. Dita licença, fornecida há 40 anos, em 1897, está ainda em vigor, esclarece o aludido ofício pela revalidação feita em 1933.

Note-se que além das pílulas purgativas, fabricadas na Farmácia Rauliveira, com essa denominação (RAULIVEIRA), são ali manufaturados outros medicamentos; igualmente denominados rauliveira, nome do estabelecimento fabril.

Da freguezia de Raulino Horn, atual proprietário da farmácia Rauliveira, fazia parte a firma Sebolt & Comp., estabelecida com farmácia e drogaria na cidade de Laguna, também em Santa Catarina.

Provam-no as cartas missivas de fls. 72 e 73. Na primeira, de 28 de dezembro de 1933, dirigida a Raulino Horn por Sebolt & Comp., cuja firma está reconhecida, diz-lhe o missivista textual:

"Comunicamos-lhe que devolvemos devidamente assinado o título sobre o nosso débito, esperando que o amigo o tenha em carteira para apresentação no vencimento.

PÍLULAS RAULIVEIRA. — Das 50 dúzias que V. S. nos mandou não mais nem uma; e tendo nós pedido 100 dúzias, solicitamos que nos envie com toda a urgência outras 50 dúzias, sem falta pela volta do Max de 2.

P.S. Si V. S. tiver 100 dúzias de pílulas prontas pedimos nos remeter, em vez de 50."

Na segunda carta, datada de 30 de abril de 1934, dirige-se a Raulino Horn, Sebolt & Comp. dizendo-lhe em sintaxe menos boa, mas linguagem clara:

"Acusamos recebido o nosso pedido porém faltaram 40 dúzias do pílulas que cancelamos as mesmas.

Porém, solicitamos que nos mande sem falta pela viagem de tres do Max com dúzias de PÍLULAS RAULIVEIRA, 50 dúzias do Balsamo Branco, 6 dúzias de Camomila Rauliveira.

Dessa forma aguardamos o pedido pois estamos em falta de todos artigos apesar de termos recebido o último há poucos dias."

Como se vê, tinham os produtos da Farmácia Rauliveira grande procura e consumo no estabelecimento de Sebolt & Comp., de Laguna.

Agucou-se-lhe a cobiça, ou melhor, a cobiça lhe despertou que, à vista de tanta procura das PÍLULAS RAULIVEIRA, grandemente empregadas, seria mais prático e mais lucrativo imitá-las e impingí-las assim falsificadas, ao consumidor incauto ou analfabeto, como se fossem as verdadeiras PÍLULAS RAULIVEIRA.

Estando Sebolt & Comp. com a mão na massa, foi-lhes fácil deusar a pílula. Apresentaram a registro, que aliás nenhuma oposição sofreu por parte de Raulino Horn, a marca PÍLULAS PURGOLIVEIRA, registro que lhes foi concedido, e se vê da cópia anexa, podendo a marca variar de cores.

Não tanto no nome — PURGOLIVEIRA — já imitado ao outro, RAULIVEIRA — mas, principalmente, nessa possibilidade de fazer variar em cores o rótulo da marca estava o gatilho da má fé.

Obtido o registro da marca PÍLULAS PURGOLIVEIRA, senhor do certificado, Sebolt & Comp. que podiam variar em cores, buscaram na imensa escala dessa variação de cores, precisamente a cor do rótulo e forma de embalagem tradicionais no acondicionamento das PÍLULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA, estabelecendo assim a mais perfeita possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor.

Vejam-se os rótulos de fls. 22, o primeiro das PÍLULAS RAULIVEIRA, o segundo das PÍLULAS PURGOLIVEIRA.

Não pôde ser mais completa a imitação, e o propósito de confundir um produto com o outro. A lei quer que a marca faça diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa.

No entanto a marca PÍLULAS PURGOLIVEIRA o seu titular a registrou com o fito deliberado, com a intenção usurpadora de usá-la de maneira a confundir as suas pílulas com as PÍLULAS RAULIVEIRA, da Farmácia Rauliveira, sua antiga fornecedora, lesando a esta e lesando ao público.

II

E porque o legítimo dono da Farmácia Rauliveira, que também o é dessa insignia, uma das espécies do gênero nome comercial, se propõe registrá-lo para distinguir produtos do seu estabelecimento, opõe-se a isso, tenazmente, a concorrência desleal, por intermédio de Sebolt & Comp., constando ao proprietário do nome comercial, usado há quarenta anos, o direito de registrá-lo a título de marca.

Alega-se que do nome comercial do recorrente o elemento RAULIVEIRA, que ele se propõe aqui registrar como marca destinada a produto farmacêutico, colide com a denominação da marca PURGOLIVEIRA, já registrada para produto da mesma espécie; e, ainda mais que o registro concedido, embora mal concedido, só pôde ser anulado judicialmente.

Com efeito, o registro da marca, uma vez concedido, só poderá ser anulado judicialmente, por ação própria.

Mas não é esse o ponto que temos a resolver, ponto já pacificamente resolvido.

Mas se trata, na espécie, de anular a marca PURGOLIVEIRA, usurpada que tenha sido, embora, ao nome comercial Farmácia Rauliveira.

Não há dúvida que a marca PURGOLIVEIRA é propriedade de Sebolt & Comp., havida como já se viu, mas, em todo o caso, é propriedade sua, desde 1935, data do registro, ou desde 1934, se se quiser tomar por ponto de referência a prioridade do termo de depósito relativo ao mesmo registro.

Verificado, porém, que Raulino Horn, desde muito antes de 1934, desde 1897, pelo menos, é proprietário do nome RAULIVEIRA, denominação do seu estabelecimento, seu nome comercial, que ele usa há quarenta anos, será lícito denegar-se-lhe o registro desse nome, como marca de comércio ou indústria?

E como se prova a propriedade do nome comercial? Provando-se o seu uso anterior. Onde é exigido o registro, este é que estabelece a prioridade, como acontece entre nós a respeito das firmas ou razões comerciais, *ex-vi* do decreto n. 916, de 1890. (Solidônio Leite, *Do nome comercial*, n. 34).

Mas, quando não se trata de firmas ou razões comerciais? Quando se trata de distícos ou denominações, como se ha de provar a prioridade dessa espécie de nome comercial?

A prioridade do uso ou posse é a base da propriedade. Prova-se a propriedade do nome comercial, pelo pagamento do imposto de indústria e profissão, pelos contratos comerciais, por quais-

quer outros documentos ou títulos que demonstrem a posse e uso do nome no comércio industrial ou mercantil. (C. de Mendonça, *Tratado*, vol. 5º, parte I, n. 23; Ouro Preto, "Marcas Industriais" e Nome Comercial n. 111).

Prova que seja a prioridade da posse e uso do nome comercial, provada está, *ipso facto*, a sua propriedade, podendo o seu titular invocar a proteção especial da lei que não a faz depender de registro ou depósito. Ao contrário da marca, que só depois de registrada é garantida pela ação coercitiva da lei, o nome comercial merece o seu amparo, embora não tenha sido levado a registro. (Ouro Preto, *obr. cit.* ns. 110 e 216; Almeida Nogueira, "Marcas Industriais", vol. I, p. 635).

Isso é tradicional na legislação pátria

O próprio decreto n. 916, de 1890, ao instituir no Brasil o registro de firmas razões comerciais, não o tornou obrigatório, senão facultativo (art. 11); e declarou, no art. 15, que esse decreto não se refere ao nome comercial ou industrial, continuando em todo o vigor os decretos ns. 3.346, de 14 de outubro de 1887 e 9.828, de 31 de dezembro do mesmo ano. Pois essas leis, do mesmo modo que a lei n. 1.236, de 1904, e o seu regulamento, conferem expressamente o direito ao nome comercial, *embora o seu portador não o tenha registrado, provada a posse anterior para uso comercial ou industrial*. (Leis ns. 3.346 e 9.828, de 1887, arts. 11 e 27; lei n. 1.236, de 1904, artigo 10 e decreto 5.424, de 1905, art. 33).

Antes disso, aliás a Convenção de Paris, de 1883, promulgada no Brasil pelo decreto n. 9.233, de 1884, já dispunha no art. 8º:

"O nome comercial será protegido em todos os países da União, sem obrigação de depósito, quer faça ou não parte de uma marca de fábrica ou de comércio."

Nessas condições, estando provado por documentos oficiais, alguns até fornecidos por Sebolt & Comp. (fls. 63 a 66) que o recorrente é antigo proprietário da Farmácia Rauliveira, antes Laboratório Rauliveira, não me parece justo impedi-lo de registrar a título de marca o elemento predominante do seu próprio nome comercial, da sua insígnia Farmácia Rauliveira.

E esse impedimento é, a meu ver, tanto mais injustificável quanto está provado que o engendrou a concorrência desleal.

Negar-se ao recorrente o registro da denominação RAULIVEIRA, para produtos do seu comércio, denominação que ele vem usando por si e seus antecessores há quarenta anos, como principal elemento do seu nome comercial porque essa denominação aparece contida na marca PURGOLIVEIRA de Sebolt & Comp., antigos freguezes do recorrente, seria dar mão forte à concorrência desleal, premiando-a, em vez de reprimi-la, como nos cumpre, em nome da lei.

Dou provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.720

Processo n. 13.457-36 — Ter. 44.489 — Recurso n. 1.751 — Recorrentes, Alfredo de Carvalho & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Pomada Miraculosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Alfredo de Carvalho & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de folhas 13.

Conselho de Recurso, 30 de dezembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Pelo que informa o Arquivo (fls. 12 v.), os recorrentes, Alfredo de Carvalho & Comp., foram titulares da marca "Pomada Miraculosa Secativa", registrada sob o n. 16.640, em maio de 1921. O prazo de garantia desse registro terminou em maio de 1936. Em junho de 1936 os seus titulares, em vez de lhe pedirem a renovação, conforme lhe permitia a praxe administrativa, provado o não desuso da marca nos três últimos anos do registro, depositaram-na como registro novo, sendo o pedido indeferido por colidente em o registro da marca "Pomada Milagrosa", mandada registrar em 1927, efetuado o registro em 1933, sob o n. 36.434.

Ora, se na vigência da marca dos recorrentes — "Pomada Miraculosa" — registrada em 1921, admitiu-se, em 1927, a marca "Pomada Milagrosa", coexistindo as duas, não é justo cerrar os olhos à prioridade daquela, que não impediu o registro da segunda, havida agora por colidente com a outra, registrada em primeiro lugar.

Dou provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.721

Processo n. 15.972-36 — Ter. 17.183 — Recurso n. 1.790 — Recorrente, Pirelli, S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Novo modelo de saquinho de papel celofane ou semelhantes, destinado a conter substancias em estado da fina divisão ou de uso em quantidades parceladas (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pirelli, S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos e, recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedida a patente.

Conselho de Recurso, 30 de dezembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

De acordo com a maioria dos laudos técnicos, que concluem pela privilegiabilidade do pedido, proponho o provimento do recurso, para o efeito de se reformar o despacho que o indeferiu, concedendo-se afinal a patente.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.722

Processo n. 16.751-36 — Ter. 17.219 — Recurso n. 1.791 — Recorrente, Max Landesmann — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Uma vitrine giratoria

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Max Landesmann e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recurso, 30 de dezembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Fallando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme o afirmam os consultores técnicos do Departamento, assim na primeira como na segunda fase do processo; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.723

Processo n. 18.263-36 — Ter. 17.341 — Recurso n. 1.792 — Recorrentes, Martins Barros & Comp. Ltda. — Recorrida, D. N. P. I.

Privilegio — Catador de pedras combinadas com bica de jogo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Martins Barros & Comp. Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 21.

Conselho de Recurso, 30 de dezembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não havendo aqui matéria privilegiável, segundo o afirmam em laudos unânimes os consultores técnicos do D. N. P. I.; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 1.724

Processo 17.377-36 — Termo 17.256.

Recurso 1.793.

Recorrente, José Delgado Ruiz.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — "Um novo modelo de tableta para anúncios luminosos, com furos e refletores em forma de concha e concavos (modelo de utilidade)."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente José Delgado Ruiz e recorrido o D. N. P. I.; acordam os

membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não havendo aqui matéria privilegiável, á falta de novidade, segundo o conclue a maioria dos laudos técnicos do D. N. P. I.: proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.725

Processo 15.274-36 — Termo 44.994.
Recurso 1.794.

Recorrentes, Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp.
Recorridos, Pizzolante, Costa, Ltda., e o D. N. P. I.

Marca PLASMOBISMOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp., e recorridos Pizzolante, Costa, Ltda., e o D. N. P. I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Do despacho que mandou registrar a denominação PLASMOBISMOL, para distinguir produto farmacêutico, recorrem, simultaneamente, Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp., estes com a marca 30.407, PLASMOGENOL, e aquele proprietário da marca PLASMOL, 20.358.

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre as três denominações, tanto mais que depois de PLASMOL foi admitida PLASMOGENOL, sendo de uso comum em marcas de medicamentos o elemento verbal PLASMO: proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.726

Processo 14.962-36 — Termo 44.884.
Recurso 1.795.

Recorrentes, Moreira & Comp.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca CARUSO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Moreira & Comp. e recorrido o D. N. P. I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho denegatório do registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 23.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Moreira & Comp., estabelecidos em Recife, Estado de Pernambuco, pedem aqui o registro da marca representada nos modelos oferecidos, denominada CARUSO, para artigos da classe 44.

Havendo já registrada, como título de estabelecimento, a denominação TABACARIA FELIPE CARUSO, cujo gênero de negócio é o mesmo a que se destina a marca objeto deste pedido, e atendendo a que o decreto n. 16.264, de 1923, proíbe, no art. 80, n. 3, o registro de marca que contiver nome comercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente, proibindo, outrossim, no n. 9, o registro de marca que contiver nome patronímico de terceiros, sem o consentimento expresso destes; atendendo a que a marca de idêntica denominação (CARUSO), registrada em nome da firma recorrente na Junta Comercial de Pernambuco, teve o seu depósito indeferido por despacho da extinta Junta Comercial desta Capital, em sessão de 27 de dezembro de 1921, com fundamento no art. 80, n. 6, da lei n. 1.236, de 1904, conforme consta do documento de fls. 20: proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.727

Processo 16.795-36 — Termo 45.407.

Recurso 1.796.

Recorrentes, Pragner & Pedrosa e Jaime Torres.

Recorridos, o Laboratório Americano de Farmacoterapia e o D. N. P. I.

Marca CAROTAN-CALCIO COLOIDAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Pragner & Pedrosa e Jaime Torres e recorridos o Laboratório Americano de Farmacoterapia e o D. N. P. I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que concedeu o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 23..

Conselho de Recursos, 31 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo que a denominação CAROTAN-CALCIO COLOIDAL, mandada aqui registrar para produto farmacêutico, seja confundível com as denominações CRINOTAN e CAROTENOL, do mesmo modo que estas não se confundem e coexistem a par uma da outra: proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.728

Processo n. 8.798-36 — termo n. 43.380.

Recurso n. 1.797.

Recorrente, United Drug Co

Recorrido, D.N.P.I.

Marca — BISMA-REX

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente United Drug Co. e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 28, negar provimento ao recurso para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver imitação entre a marca BISBA-REX, do cujo registro aqui se trata, destinada a produto farmacêutico, e a marca REX-BI, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe, imitação capaz de induzir o consumidor a erro ou engano; proponho que se confirme o despacho denegatório do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.729

Processo n. 11.607-36 — termo n. 44.043

Recurso n. 1.798.

Recorrentes, Irmãos Resnikoff.

Recorrido, D.N.P.I.

Marca — MAILLOT LUVA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Irmãos Resnikoff e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho decorrido, na conformidade do parecer do auditor, da fls. 16.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo já registrada a denominação de fantasia CINTA LUVA, classe 36, não me parece lícito que terceiro se aproprie daquela mesma idéa fantasiosa, registrando a marca MAILLOT LUVA, artigo também incluído na classe 36, ambos artigos de vestuário.

Não é que um objeto se confunda com o outro, a cinta com o maillot, e vice-versa. Não se confundam, nenhum os confundirá. No entanto, para se decidir se dois produtos diferem suficientemente entre si, de modo a ser possível o emprego, em ambos, da mesma marca, não é bastante verificar se pertencem a classes diferentes, se são susceptíveis de se substituírem um ao outro, ou de serem aceitos um outro, por parte do consumidor; mas é necessário indagar-se, principalmente, se o comprador pode ser induzido em erro por supor,

lada a afinidade entre os dois produtos, que ambos são fabricados pelo mesmo industrial, cuja marca é conhecida (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pag. 80).

Depois, na marca registrada e denominativa CINTA LUVA, o elemento seu essencial e característico é a expressão — LUVA.

E o decreto n. 16.264, de 1923, no art. 80, n. 6º, proíbe de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, o registro de marcas que reproduzir outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe.

Nessas condições, entendo que o Conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos. 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.730

Processo n. 16.002-36 — termo n. 45.478.

Recurso n. 1.799.

Recorrente, Laboratório Silva Araújo — Roussel. S. A.

Recorridos, Modesto Carvalho Araújo e o D.N.P.I.

Marca — AGUA INGLEZA SILVA ARAUJO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Laboratório Silva Araújo — Roussel. S. A. e são recorridos Modesto Carvalho Araújo e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 24, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser denegado o registro.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não há dúvida que a expressão AGUA INGLEZA tornou-se denominação necessária designativa de certo produto farmacêutico. Assim que, há diversas marcas de AGUA INGLEZA, diferenciadas umas das outras pelo nome do respectivo fabricante: *Agua Inglesa de Granada*, *Agua Inglesa de Werneck*, *Agua Inglesa de Murray*, *Agua Inglesa de Silva Araújo*, etc.

Roberto Carvalho de Araújo, propõe-se aqui registrar, e lhe foi concedido, a marca a AGUA INGLEZA ARAUJO. Porque não se propoz, em vez disso, o registro da marca — AGUA INGLEZA MODESTO CARVALHO DE ARAUJO, ou AGUA INGLEZA CARVALHO DE ARAUJO?

Parecendo-lhe haver possibilidade de confusão entre AGUA INGLEZA ARAUJO e AGUA INGLEZA DE SILVA ARAUJO, propõe o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*.

ACORDÃO N. 1.731

Processo n. 18.538-36 — termo n. 17.328.

Recurso n. 1.801.

Recorrente, Fábrica Spoeri.

Recorrido, D.N.P.I.

Privilegio — Um modelo de cadeira de descanso com assento e encosta e lâminas de aço flexíveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Fábrica Spoeri e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme demonstra a maioria dos laudos técnicos, proponho, de acordo com esses laudos em maioria, a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.732

Processo n. 21.670-36 — termo n. 17.487.

Recurso n. 1.802.

Recorrente, Josef Spach.

Recorrido, D.N.P.I.

Privilegio — Um processo para aproveitamento industrial de palha de caroço de algodão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Josef Spach e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros

do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não havendo neste pedido matéria privilegiável, a falta de novidade, segundo o declaram reiteradamente os consultores técnicos ouvidos a respeito; proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.733

Processo n. 12.546-35 — termo n. 15.464.

Recurso,

Recorrente, Joseph F. Brouw.

Recorrido, Phillips Screw Co. e o D.N.P.I.

Privilegio — Dispositivo para unir parafusos e chaves de parafusos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Joseph F. Brouw e são recorridos Phillips Screw Co. e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conforme se viu do relatório, trata-se de recurso interposto fora do prazo legal. Que não se tome conhecimento desse recurso, por inoportuno, é o meu parecer.

Conselho de Recursos, 30 de dezembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 12 de janeiro de 1938

Títulos de estabelecimento

E. Calazans & Santos — FABRICA DE DOCES CONFIANÇA — classe 41 (termo n. 51.592). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.567, de 1933.

Registro de marcas

Francisco de Andrade Vilela — DINORAH — classe 41 (termo n. 37.261). — Registre-se.

J. Caldas & Comp. — EMBLEMATICA — classe 1 (termo número 43.466). — Registre-se.

Bernardo Guertzenstein — C — classe 4 (termo n. 47.736). — Registre-se, sem exclusividade de uso da letra constante do clichê.

Dr. Giovanni Infante — ULTRAPEPTONAS — classe 3 (termo n. 47.993). — Registre-se.

Dr. Giovanni Infante — AMINAS — classe 3 (termo número 47.994). — Registre-se.

Dr. Giovanni Infante — ORCHIPINA — classe 3 (termo número 47.996). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Giovanni Infante — ZIMASINA — classe 3 (termo número 47.998). — Registre-se.

Carl Leoni — AROMA CRUZ DAS ALMAS — classe 44 (termo n. 48.916). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alves, Azevedo & Comp. — PRATA — classe 43 (termo número 50.538). — Registre-se.

Costa, Araújo Ltda. — DRENUROL — classe 3 (termo número 51.465). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bouty & Fils (Paboratoires Bouty) — VAXITIOL — classe 3 (termo n. 51.472). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Fábricas Orion — BRASIL B — classe 17 (termo número 51.699). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 45.849.

S. A. Frigorífico Anglo — TULIPAN — classe 41 (termo número 51.779). — Registre-se.

Salgado & Comp. — SÃO JOÃO — classe 50 (térmo n. 51.848).

Exigência**Registre-se.**

Almeida Cardoso & Comp. — CARDIOTÔNICO — classe 3 (térmo n. 51.922). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Continental Distilling Corporation — DIXIE BELLE — classe 41 (térmo n. 52.019). — Registre-se.

Continental Distilling Corporation — SEVILLA RUM — classe 42 (térmo n. 52.021). — Registre-se.

Instituto Terapêutico Scil Ltda. — AMINOARSEN — classe 3 (térmo n. 52.208). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — LACTOSYMBIOSIL — classe 3 (térmo n. 52.303). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — AZES — classe 41 (térmo 52.431). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

José Cezar da Silva — LOÇÃO ANNITA — classe 48 (térmo 52.451). — Registre-se.

Theodor Wille & Comp., Ltda. — THEWICO — classe 12 (térmo 52.578). — Registre-se, sem direito de usar a cor vermelha na figura da cruz.

Renato Binelli & Comp. — SYNCAINE — classe 3 (térmo 52.730). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — SEROSYN — classe 3 (térmo 52.731). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — VIROGEN — classe 3 (térmo 52.732). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — PYRETON — classe 3 (térmo 52.735). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — EXALIN — classe 3 (térmo 52.738). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Antartica Paulista — HAMBURGUEZA — classe 43 (térmo 52.750). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — TABLE VERMES — classe 3 (térmo 52.905). — Registre-se.

Miguel Mazzuca — SÃO BENTO — classe 52.908. — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Frigorífico Wilson do Brasil — TENDERMADE — classe 41 (térmo 52.910). — Registre-se.

Editorial Labor do Brasil S. A. — LABOR — classe 60 (térmo 52.911). — Registre-se.

Renato Furtado de Simas — M. T. — classe 44 (térmo 52.922). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Dário de Almeida Magalhães — DIÁRIO DA MATTA — classe 60 (térmo 52.930). — Registre-se.

Dário de Almeida Magalhães — DIÁRIO DE SANTOS — classe 60 (térmo 52.931). — Registre-se.

Dário de Almeida Magalhães — DIÁRIO SANTISTA — classe 60 (térmo 52.934). — Registre-se.

Caducidade de marcas

Francisco Macedo da Fonseca Galvão (8.163-37) requer a caducidade da marca de Berne — "Tannurgyl", n. 65.515. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — TANNURGYL — depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 65.515, em nome de Maurice Louis Le Tanneur, de Paris, França, quanto a preparados farmacêuticos e higiênicos, de acordo com o art. 115, do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, provando nunca haver sido licenciado o referido produto.

Vilas Boas & Comp. (6.294-37) — requer a caducidade da marca "Desarts" (n. 36.163). — Anote-se a caducidade do registro da marca mixta nacional — DESARTS — de n. 36.163, pertencente à Sociedade Anônima "Usina Nacional de Indústria Químicas", estabelecida nesta Capital, destinada a vernizes e tintas para pintura, de acordo com o art. 115 do dec. 16.26, de 1923, tendo em vista os documentos oferecidos provando haver a firma requerente adquirido o acervo da titular da referida marca.

J. B. de Melo (3.719-37) requer a caducidade da marca "Allianza" n. 8.728 (estrangeira). — Anote-se a caducidade do registro da marca estrangeira — "Allianza" — de n. 8.728, pertencente a José Boglione, residente em Rosário de Santa Fé, República Argentina, quanto a substâncias alimentícias, de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Inspeção de Alimentação, provando nunca haver sido analisado nenhum produto alimentício com a mencionada denominação e pertencente ao referido titular.

Granado & Comp. (110.167-37) requerem a caducidade da marca "Optochin", n. 37.479 (de Berna). — Indeferido por não haver sido devidamente comprovado desuso da marca, diante dos esclarecimentos prestados pelo Departamento Nacional de Saúde.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (10.825) requer a caducidade da marca "Glottyl", n. 67.370 (de Berna). — Indeferido por não haver sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Desistência de marca

Luís Michielon & Comp. (29.678-37 — declara a desistência da marca "S. O. M.", depositada sob o n. 49.628). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Romeu Rodrigues (17.745-37 junto ao termo 28.385). — Apresente nova certidão da Saúde Pública provando a falta de licenciamento nos termos do art. 115 do dec. 16.264, de 1923.

Dianda, Lopez & Comp., Ltda. (térmo 51.920). — Caracterise melhor a marca que está constituída de expressão inapropriável, n. espécie.

João Rodrigues Russo (térmo 52.556). — Requeira nos termos do dec. 24.507 de 1934.

Diversos

Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. (térmo 52.137). — Aguarde-se solução do termo n. 52.095.

Ulderico Montillo (térmo 53.841). — Aguarde-se solução do proc. 29.039-37

Expediente do director da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de janeiro de 1938

Exigências

Antônio Pinto Coelho (31.555-37 junto da patente n. 21.939). — Pague as anuidades em atraso, preliminarmente.

Alfredo Flandoli (24.806-37 junto da patente n. 23.605). — Apresente a carta patente ou uma certidão da mesma, para efeito da anotação.

Espólio de Angelo Lívio, representado pelo seu inventariante Angelo Raimundo Lívio (térmo 18.394). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Birley's Incorporated (231-37 junto ao termo 20.007). — Sim. Ismael Guarisch Filho (12.38). — Sim. Publique-se a reivindicação, e façam-se as anotações.

Stephen Pribil (369-38), Albalo Correia & Comp. (294-38). — Juntem-se e volte ao técnico.

José Vicente Martinho (228-38). — Juntem-se e encaminhe-se ao técnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 12 de janeiro de 1938

Exigência

Nissi Melhem Abdo (térmo 52.771). — Satisfaca as exigências constantes da informação.

Ramos, Cardoso & Comp. (18.405-37 e 50.374). — Prestem esclarecimentos.

José Ferreira de Melo (térmo 50.959). — Pague a taxa de prorrogação.

Desidério Farkas (térmo 52.149). — Satisfaca a exigência constante da informação.

C. A. Moreira (térmo 52.475). — Satisfaca a exigência relativa à licença.

Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter Ltda. (térmo 52.923). — Provem ter sido revalidada a licença.

Produtos Farmacêuticos Krinas Ltda. (30.253-37 junto à marca 34.139; 30.268-37 junto ao termo 39.113; 30.267-37 junto ao termo 41.719; 30.263-37 junto ao termo 41.720; 30.264-37 junto ao termo 41.724; 30.257-37 junto ao termo 43.027). — Satisfacam a exigência relativa à licença.

Produtos Farmacêuticos Krinas Ltda. (30.274-37 junto ao termo 35.590). — Preste esclarecimentos.

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÕES**

É convidado Detroit White Lead Works a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do Arquivo e, bem assim, pagar a taxa de prorrogação (térmo 55.532).

É convidada Diana Ipani es Kereskedelmi, titular da marca "Viostern" (n. 54.837, de Berna), a apresentar a prova de licenciamento da referida marca.

RECURSOS

Djalma Vieira (230, de 5-1-38) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 18.985.

Franz Singer (198, de 5-1-38) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 18.284.

OPOSIÇÕES

Laboratório Esculápio Limitada (123, de 4-1-38) apresentou oposição à marca "Aesculap", termo 55.922.

Rio Eletro Indústria S. A. (313, de 6-1-38) apresentou réplica à posição oferecida ao pedido de melhoramentos depositado sob o número 19.381.

Valdemiro Machado (31.304, de 21-12-37) e Zacarias de Oliveira Brasil (31.540, de 22-12-37) apresentaram oposições ao pedido de registro depositado sob o n. 17.585.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b 51 letra a do Decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do Decreto 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 15.876 — Food Machinery Corporation.
 N. 17.713 — Colgate — Palmolive Peet Company.
 N. 17.758 — Alvaro de Oliveira Machado.
 N. 18.125 — Jefin Raynowich, Samuel Roder e Nelson Luis do Rego.
 N. 18.260 — Aladar Feher.
 N. 18.589 — Pedro Buero.
 N. 18.795 — Juan Macdonald.
 N. 18.842 — James Vitor Nevin.
 N. 18.932 — Perosa Corporation.
 N. 19.043 — Pathé Cinema Ancients Etablissements Pathé Freres.
 N. 19.078 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil.
 N. 19.439 — Dr. Adalberto Gomes de Carvalho e Dr. Luis Maia de B. Menezes.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 20.031, de 8 de janeiro de 1938.

Uda Carlota Figueredo — Rio.

Pontos característicos de: "Um novo tipo de ralos para banheiros ou terracos". Modelo util.

1º, um novo tipo de ralo caracterizado por ter um tampão rosca-estaque para facilidade de inspeção e limpeza;

2º, um novo tipo de ralo como reivindicado no n. 1 e caracterizado ainda pelo seu formato ser aproveitado a saída das águas a meia altura da caixa do ralo;

3º, um novo tipo de ralo como reivindicado nos ns. 1 e 2, por o tampão estaque ser colocado em cima do saio e dentro da caixa do ralo.

Tudo conforme substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 20.033, de 10 de janeiro de 1938.

Eurico de Oliveira Cruz — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Descascador de amendoim". Priv. Inv.

1º, o "Descascador de amendoim" que consiste numa moega superior, donde se introduz o amendoim, e no interior tem um cilindro para a deslocação do amendoim para baixo, em correspondência ao fundo da moega e ao nível do cilindro tem um registro regulador para a passagem do amendoim no interior da máquina. Inferiormente e na mesma linha da moega se encontra o cilindro descascador e lateralmente a este o abrangendo parte da periferia se encontram as mandíbulas, sendo que uma é fixa e outra é móvel devido a um mecanismo de regulação que permite variar a distância entre o cilindro e a mandíbula. Dito cilindro descascador e a mandíbula móvel são construídos na sua periferia de laminas de aço ou outro material e que são parafusadas em sentido helicoidal e contrariamente, de maneira a cruzar-se (as do cilindro com as da mandíbula); ditas laminas são afiadas com oportuno angulo de corte e têm de poderem efetuar a operação de descascamento. No corpo inferior da máquina está disposto um jogo de peneiras as quais têm

uma vibração oscilante, alternada, devido a dois excentricos com bielas e que são comandados pelo eixo motor de máquinas; numa das extremidades está colocado o ventilador que se destina a produzir o ar insuflado o qual percorrerá a superfície das peneiras, e ao tubo de descarga da casca tem uma bica secundaria que se destina a receber por gravidade o amendoim que por acaso não tenha sido beneficiado; sendo que o amendoim beneficiado sairá por uma outra bica disposta na extremidade inferior da peneira; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.034, de 10 de janeiro de 1938.

Adolfo Kallweit — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo de forno giratório carbonizador, em conjunto com aparelhos e máquinas auxiliares, para o fabrico de carvão vegetal, briquetes de carvão vegetal e coque de carvão vegetal". Priv. Inv.

1º, dispositivo de um forno giratório, em combinação com aparelhos e máquinas auxiliares, para os fins de converter madeira, ou sejam resíduos de madeira, caroço de frutas de qualquer espécie, turfa e betume, em carvão vegetal, em aproveitamento dos derivados desses materiais, como por exemplo: alcatrão, pixe e os gases óxido de carbono, produzidos nos processos de carbonização e coqueação, caracterizado para compreender em combinação: "Forno, de tipo cilíndrico, giratório, com aquecimento externo, caracterizado pelo fato, de que é ligado com um aparelho condensador fixo, mediante um canal condutor, que produz os gases e fumaça, produzidos no processo de carbonização, com adaptação de um dispositivo na união da parte giratória e fixa do canal condutor de gases e fumaça, para os fins de conservar o vácuo no forno giratório e aparelho condensador, outro dispositivo para os fins de extrair automaticamente os derivados em liquido, neste caso, alcatrão e pixe, esses dispositivos, em combinação com outros, os quais são: máquina para triturar o carvão vegetal, uma máquina para misturar o carvão triturado, com os líquidos alcatrão e pixe, para se formar numa só passagem, na próxima máquina, que é uma maromba, em uma massa homogênea e quente, logo, passando numa prensa rotativa, em comprimidos ou briquetes, e finalmente convertidos esses briquetes em coque, num forno fixo, com aproveitamento dos gases combustíveis produzidos nesses processos, por meio de um gasômetro, para o aquecimento do forno giratório, maromba e forno fixo, formando esses dispositivos um conjunto para o mesmo efeito.

2º, forno rotativo, que gira sobre o próprio eixo, de forma cilíndrica, posto sobre rolos de posição fixa, cuja construção singular admite de carbonizar sob vácuo, os produtos vegetais, de acordo com os pontos característicos da posição 1ª, caracterizado pelo fato, que um dos fundos do cilindro é previsto com embocadura, munida com tampa para abrir e fechar, para os fins de carregar o material destinado a carbonizar, e logo para descarregar o carvão vegetal então feito, após do processo de carbonização, com adaptação de um dispositivo para o aquecimento externo do forno, mediante uma fornalha de construção comum, ou mediante fornalha a gás, em aproveitamento do próprio gás, óxido de carbono, produzido no processo de carbonização e coqueação;

3º, um aparelho condensador de gases e fumaça, para os fins de condensar em liquido, água pirolenhosa, os gases e fumaça, produzidos no processo de carbonização, de acordo com os pontos característicos 1 a 2, caracterizado pelo fato de que o aparelho, de forma cilíndrica, é dividido em tres zonas de atividade, sendo a primeira, ou câmara para a aglomeração dos gases e da fumaça, a segunda, que é uma série de tubos condutores dos gases, banhados em água de refrigeração, ao passar esses tubos, os gases condensam-se para entrar na terceira zona, na câmara de separação, em liquido, onde se separa esse liquido do gás, de natureza incondensável e inflamável, para serem conduzidos, o gás para o gasômetro, e o liquido para o tanque, abaixo do condensador, para o respoço, ficando por causa do processo de condensação, tanto o forno giratório, como o aparelho condensador, sob regime de vácuo, que permite o abafamento do carvão vegetal incandescente, e por conseguinte a abreviação do processo de carbonização;

4º, dispositivo no tubo condutor de gases, para os fins de conservar o vácuo no forno giratório e no aparelho condensador de gases, adaptado, de acordo com os pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, com a adaptação de uma construção singular, a qual forma a união, da parte do tubo que acompanha o movimento do forno giratório com a outra parte fixa, de maneira, que um extremo, de forma cônica, trabalha num funil do outro extremo com pressão constante, também no caso de gás natural, por meio de um par de flanges, que trabalham paralelamente com rolamento contra batentes dos dois extremos, em conjunto com parafusos de união, munidos estes com molas de pressão em conjunto com porcas;

5º, um tanque, acumulador de liquido, água pirolenhosa, em respoço, com adaptação de um dispositivo de extração, de acordo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que os diferentes elementos componentes desse liquido, em estado de respoço, devido aos seus diferentes pesos específicos, separam-se automaticamente em suas respectivas camadas, tendo cada uma dessas camadas sua propria saída, por meio de tubo condutor, munido com chave para abrir e fechar a passagem, que permite de dar saída de cada camada em separada, como por exemplo: alcatrão e pixe, para serem conduzidos á máquina mexedora;

6º, dispositivo de elementos conhecidos, para os fins de triturar o carvão vegetal, ao sair do forno giratório, logo para mexer o carvão vegetal com o líquido, que é pixe e alcatrão, transformando esses materiais, ao passar a maromba, em massa homogênea e quente e meia prensada, e assim preparada para ser, numa só passagem, briquetada numa prensa rotativa, em briquetes de forma oval esférica, de acordo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, com a adaptação de máquina trituradeira, maromba com aquecimento, mexedora e prensa rotativa, a massa, devidamente preparada, numa só passagem, será prensada em comprimidos, ou sejam briquetes;

7º, adaptação de um dispositivo, para os fins de graduar o volume da massa, ao entrar na prensa rotativa, de acordo com os pontos característicos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que uma tampa, ligada mediante dobradiça com o corpo da maromba, de forma vai-vem, munida com eixo giratório, alavanca com contrapeso, e cabo de aço sobre rolos, permite, também a distância, aumentar ou diminuir o volume da massa ao entrar na prensa rotativa, aumentando ou diminuindo, mediante esse dispositivo, a boca da maromba;

8º, prensa rotativa, para os fins de prensar a massa em comprimidos (briquetes), de acordo com os pontos característicos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que um par de cilindros, previstos na sua superfície com cavas, as quais, cada uma de um cilindro, com a cava do outro oposta, dão a forma oval esférica para os briquetes, e que os cilindros, por causa da força centrífuga, despejam os briquetes num funil de forno fixo;

9º, forno, de tipo fixo, com adaptação de uma construção singular, que admite de converter nele os briquetes de carvão vegetal em coque, de acordo com os pontos característicos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que nesse forno, de forma cilíndrica cônica, no seu interior está prevista uma série de funis, para os fins de facilitar a aglomeração dos gases, produzidos no processo de coqueação, nos espaços, formados pelos ditos funis, com adaptação de um sistema de condutores desses gases para o gasômetro, dum outro dispositivo de lâmpas para carregar os briquetes e outra, para descarregar o coque, previsto para abrir e fechar herméticamente o forno, durante o processo de coqueação sob elevada temperatura e sob vácuo, que facilita a abreviação do processo;

10, um gasômetro, para os fins de acumular e conservar os gases, de caráter combustível, produzidos nos processos de carbonização e de coqueação, de acordo com os pontos característicos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que, com a adaptação de um dispositivo de regadia, ou refrigeração, sobre o lado externo da cúpula elástica do gasômetro, permite de conservar os gases, procedentes do aparelho condensador e forno fixo, sob baixa temperatura, e que, por meio de um dispositivo em forma de uma sifão, colocado no tubo condutor de esgoto, conservam-se um nível constante de água na base do gasômetro, é, por meio de outro dispositivo de condutores e queimadores, do tipo "Bunsen" por exemplo, aproveitam-se esses gases para o aquecimento do forno giratório, maromba e forno fixo.

11, forno giratório, em combinação com aparelhos e máquinas auxiliares, para os fins de fabricar carvão vegetal, briquetes de carvão vegetal e para converter esses produtos em coque, em aproveitamento dos derivados do material, os quais são: alcatrão, pixe e gás combustível, produzidos nesses processos de carbonização e coqueação, de acordo com as reivindicações precedentes tal como descrita no relatório e no desenho junto.

Termo n. 20.035, de 10 de janeiro de 1938.

Willy Uellner — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para ondulações permanentes de cabelo". — Privilégio de invenção.

1 — Um aparelho para ondulações de cabelo, permanentes, compreendendo, essencialmente: duas conchas de bacalite arqueadas e convergindo uma para a outra, de modo a formarem uma câmara interna, prolongando-se estas duas conchas em duas extensões inferiores, também arqueadas, e convergindo entre si de modo a formarem uma câmara por baixo da primeira; e comunicando com essa por um canal aberto; umas lâminas de mola, metálicas, abraçando as conchas na parte dianteira e na parte trazeira, respectivamente; uma capa de alumínio, fina, revestindo ininterruptamente as paredes internas das conchas e extensões; e umas presilhas verticais, formadas solidariamente com a parte superior e trazeira das conchas, servindo para abrir estas conchas, apartando-as uma da outra, quando se tenha de introduzir no aparelho o cabelo já enrolado no ondulator propriamente dito.

2. O aparelho, de acordo com o ponto 1, em que o cabelo e o ondulator em que se acha enrolado são alojados na câmara inferior, formada pelas extensões das conchas; e em que o cartucho calorífero que tem de aquecer o cabelo para lhe impor a ondulação desejada é alojado na câmara superior, formada pelas conchas.

3. O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, em que o cartucho calorífero é aquecido num dispositivo separado, contendo um termômetro de construção especial, de forma a não ficar nunca super-aquecido.

4. O aparelho, de acordo com os pontos 1 a 3, em que o cartucho, introduzido na câmara formada pelas conchas de bacalite, que é má condutora de calor, só transmite o seu calor ao cabelo em tratamento, mediante as capas finas de alumínio que revestem as conchas, as extensões destas conchas, e o canal de ligação, sendo, pois, a transferência de calor feita indiretamente.

5. O aparelho, de acordo com os pontos precedentes, utilizável em pontos onde não haja eletricidade, dispensando assim o emprego dos chamados "ferros de frisar".

6. O aparelho, de acordo com os pontos 1 a 5, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 20.036, de 10 de janeiro de 1938:

Willy Uellner — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para aquecimento dos cartuchos caloríferos ou similares, utilizado nas ondulações do cabelo de senhoras". — Privilégio de invenção.

1. Um aparelho para aquecimento dos cartuchos caloríferos ou similares, utilizados na ondulação do cabelo de senhoras, compreendendo: uma caixa metálica com tampa aberta no fundo para dar entrada às chamas do combustível destinado a fazer o aquecimento; uma série de furos, na tampa, que se projetam em forma de tubos abertos para o lado de dentro da caixa, servindo para alojar os cartuchos a aquecer; um furo central, na mesma tampa, a que se ajusta intimamente um termômetro bi-metálico.

2. O aparelho, de acordo com o ponto 1, em que o termômetro consta de um tubo alojado perpendicularmente dentro da caixa, e contendo uma lâmina composta de ferro e cobre, muito sensível ao calor, e ligada convenientemente a um tirante superior, ligando, por sua vez, ao ponteiro da escala termométrica — e passando ao longo de uma fenda transversal praticada no tampo do tubo, externamente à tampa da caixa de aquecimento.

3. O aparelho, de acordo com os pontos 1 e 2, em que, por virtude da sua constituição bi-metálica, de ferro e cobre, a lâmina é forçada, pelo calor proveniente do combustível inflamado, a mudar de posição, dentro do tubo do termômetro, e a impor ao ponteiro da escala termométrica, por intermédio do tirante superior, um movimento inverso, isto é, na direção da marcação ascendente da escala, voltando o ponteiro à sua posição inicial, à medida que a lâmina bi-metálica retorna à sua posição primitiva, pelo arrefecimento gradual da caixa de aquecimento.

4. O aparelho, de acordo com os pontos precedentes, que permite a ondulação dos cabelos de senhoras em qualquer ponto onde não haja eletricidade, e em que o aquecimento dos cartuchos nunca atinge calor excessivo, capaz de queimar ou crestar o cabelo em tratamento.

5. O aparelho, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente descrito, com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 20.037, de 10 de janeiro de 1938:

George Wolf — Rio:

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de meias, especialmente para homens". — Mod. utilidade.

Um novo tipo de meias, especialmente para homens, caracterizado pelo fato de ter o cano ou parte superior formado por um tecido conjunto de algodão e elástico, tornando-o mais apertado do que o resto do referido cano, de forma que possa se adaptar à perna perfeitamente, prendendo a meia sem necessidade de ligas ou outros prendedores.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho junto e para os fins especificados.

Termo n. 20.038, de 10 de janeiro de 1938.

Eiras & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em bombas centrífugas de um só rotor com distribuidor fixo". — Privilégio de invenção.

1. Aperfeiçoamentos em bombas centrífugas de um só rotor, com distribuidor fixo, caracterizados pelo fato de ser aquele constituído de dois discos anulares, um dos quais contém as palhetas de diretriz helicoidal e este também de um disco anular com palhetas e com a mesma diretriz.

2. Aperfeiçoamentos em bombas centrífugas de um só rotor com distribuidor fixo, de acordo com o ponto característico antecedente, caracterizados por serem as palhetas do rotor e do distribuidor de igual número e dispostas de forma tal, que a fase de impulsão da água ocorre simultaneamente em todos os canais existentes entre as palhetas do distribuidor, tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos.

Termo n. 20.041, n. 11 de janeiro de 1938:

José Corrêa Picanço, Oscar Belandi e Canuto Franklin Lobato. Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de moldagem de artefatos de cimento e areia". — Privilégio de invenção.

1. Um processo de moldagem de artefatos de cimento e areia, o qual consiste em serem providos moldes, feitos de uma mistura homogênea de argila e cêra, em partes iguais, mistura essa à qual o cimento não adere, o que permite obter-se, nos ditos artefatos, uma superfície lisa e unida, que dispensa qualquer acabamento ulterior.

2. O processo reivindicado em 1, no qual a argamassa de cimento e areia, nas proporções de, por exemplo, tres partes de areia para uma de cimento, é vasada nos ditos moldes e mantida neles, até operar-se a pega do cimento, sendo então removido dos moldes, o artefato manufaturado, o qual é mantido húmido até a terminação da pega do cimento.

3. Os artefatos de cimento e areia manufaturados pelo processo, substancialmente como aqui descrito.

TERMOS ANTERIORES

Termo 19.809 de 30-11-37.

Angelo Contardi e Baldo Cioeca — Italia.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a extração de celulose pura a partir de plantas anuais ou bienais".

1 — Processo para a obtenção de celulose pura com elevado teor em celulose alfa e baixa proporção de cinzas, a partir de plantas anuais ou bienais, o qual consiste em submeter as hastes ou palhas as ditas plantas a dois tratamentos, um ácido e outro alcalino, com porcentagens muito pequenas de bisulfito de sódio e de soda cáustica, em soluções muito diluídas.

2 — Processo para obter celulose com um teor de cerca de 80 % de celulose alfa, a partir de plantas anuais ou bienais o qual consiste em submeter-las, primeiramente, a um tratamento com uma solução em diluída dum bisulfito, em uma autoclave e em lavar, alvejar e neutralizar a celulose resultante.

3 — Processo para obter celulose com um teor de cerca de 90 % de celulose alfa, a partir de plantas anuais e bienais, o qual consiste em submeter-las, primeiramente, a um tratamento com uma solução em diluída dum bisulfito, depois, a um tratamento com uma solução alvejar, de soda, em uma autoclave e em lavar, alvejar e neutralizar a celulose resultante.

4 — Um processo para obter celulose pura com elevado teor em celulose alfa e pequena proporção de cinzas, a partir de plantas anuais ou bienais, o qual consiste em submeter-las, primeiramente, a um tratamento com uma solução bem diluída dum bisulfito, depois, a uma extração a frio, sob pressão comum, com uma solução relativamente concentrada de soda cáustica.

5 — Um processo para obter celulose pura com elevado teor em celulose alfa e pequena proporção de cinzas, a partir de plantas anuais ou bienais, o qual consiste em submeter-las, primeiramente, a um tratamento com uma solução bem diluída dum bisulfito, depois, a uma extração a quente, sob pressão comum, com uma solução relativamente concentrada de soda cáustica.

6 — Processo para obter celulose com um teor de cerca de 90 % de celulose alfa, a partir de plantas anuais e bienais o qual consiste em submeter-las, primeiramente, a um tratamento com uma solução em diluída de soda em uma autoclave e, depois, a um tratamento com uma solução bem diluída de bi-sulfito, em uma autoclave, e, em lavar, alvejar e neutralizar a celulose resultante.

7 — Processo como reivindicado nos pontos característicos precedentes, em que se usa a soda derivada na obtenção de soda artificial para a preparação do bi-sulfito e diretamente como alcali.

Termo 19.921 de 20-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 1.830).

Rodolfo Schaffer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de : "Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras "Priv. Inv."

1 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, caracterizado pelo fato de ser obtido este resultado mediante a presença de um anel giratório adaptado na parte superior externa do bojo, anel este provido de uma engrenagem, ou também de saliências circulares para formar um canaleta, na primeira hipótese para ser movido por uma corrente de malhas, e, na segunda, por uma faixa de couro, lona, ou outro material adequado, que se liga ao movimento de uma engrenagem, ao primeiro caso, ou a uma polia, no segundo, fixa ao eixo do rotor do motor, ou de outra fonte de movimento. O anel é provido de saliências, que hervem de apoio às garras adaptadas no bojo, onde se fabricam as massas congeladas.

2 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, como reivindicado sob n. 1, em que o anel está apoiado sobre um roleman que, por sua vez, está apoiado na parte inferior por um pranchão metálico e na parte superior pela compressão do pranchão metálico, distanciados estes últimos, de sorte a dar livre movimento ao anel, por mão de um suporte, distanciador de formato oval, que acompanha a forma do movimento da corrente, ou da corrente de transmissão sobre a polia e o anel.

3 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, como reivindicado sob n. 1 e 2, em que o bojo na sua parte inferior é fixo sobre o conjunto a helice, sendo que este conjunto, na parte inferior, é provido de uma cavidade cônica, que serve para apoiar este sobre a ponta cônica do parafuso regulável, o qual, por sua vez, é adaptado no centro e encontro dos quatro traços, immobilizando-o a porca (11), acrescentando que o conjunto dos braços é fixado por sua vez na caixa do conjunto de anel por parafusos, como também o motor é fixado por parafusos na mesma caixa que se entende exteriormente à câmara de refrigeração.

4 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, como reivindicado sob n. 1, 2 e 3, em que o anel de sustentação do bojo, além de seu apoio com movimento sobre o roleman, poderá com a mesma eficiência ser apoiado sobre o segmento circular formado por pequenas rodas e rodízias com o respectivo canaleta, ou apoiado por simples embutimento.

5 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, como reivindicado sob

n. 1, 2, 3 e 4, em que, entre os suportes e o pranchão existe uma arruela destinada a evitar o contacto do liquido refrigerante com as peças que compõem o conjunto do anel, como também nesse anel se acha um canaleta que, cheio de feltro, serve para evitar a invasão de materias extranhas para o interior do conjunto do anel.

6 — Um dispositivo para fazer girar o bojo destinado, à fabricação de massas congeladas em sorveteiras, como reivindicado sob numeros anteriores, em que pode ser dispensado o suporte (12), conjuntamente com o parafuso que serve de apoio à peça, pois o anel é suficiente para sustentar o conjunto, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

(*) Termo n. 19.980 de 28 de dezembro de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para resaturar soluções salinas que se precipitam na electrolise de cloretos alcalinos". (Patente de invenção).

1 — Processo para resaturar soluções salinas contendo cloro que se precipitam na electrolise de cloretos alcalinos, caracterizado pelo fato de liberar a solução salina, antes da resaturação, do cloro dissolvido livre e do hipoclorito.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de misturar as soluções salinas com ácidos, convenientemente com ácido clorídico, afim de decompor o hipoclorito.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as soluções salinas são liberadas do gaz cloro por insuflação de ar, aquecimento ou pelo emprego de vacuo.

4 — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a eliminação do gaz cloro é operada por insuflação de ar, aquecimento ou pelo emprego de vacuo, antes do tratamento com ácido.

5 — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de empregar para a insuflação um gaz que se dissolve parcialmente no electrolito sob formação de ácido, por exemplo, o ácido carbônico.

6 — Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pela adição de agentes redutores, tais como ácido sulfuroso ou seus sais, hidrogênio sulfuretado ou seus compostos e outros, afim de eliminar restos de cloro e de cloratos porventura ainda presentes.

7 — Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a solução salina a ser purificada serve para lavar o gaz cloro, contendo ácido clorídico, obtido na electrolise, caso em que a acidulação das soluções salinas se opera pela absorção do ácido clorídico obtido do gaz cloro a ser lavado.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 31 de dezembro de 1936, sob o n. J 56 766 IV b/12 1.

Termo n. 19.839 de 7 de dezembro de 1937.

Dr. C. W. Paul Heylandt — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para fazer funcionar máquinas à força de combustão". (Patente de Invenção).

1º Processo para fazer funcionar máquinas à força de combustão, caracterizado pelo fato do calor removido por ocasião do escape do compartimento de trabalho (cilindros) e o calor palpável dos gases de escapeamento serem aproveitados o mais possível para evaporar um agente inerte, cujo vapor húmido ou sobreaquecido, depois de findo o curso de sucção, é introduzida no cilindro, condensado e, depois da combustão por explosão da mistura do gaz de combustão, ser expandido com os gases de combustão, sob produção de trabalho externo.

2º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser retirada dos gases de escapeamento, depois de se lhes retirar o calor palpável utilizável para a evaporação do agente inerte, uma outra parte dos mesmos por meio de arrefecedores especiais para a recuperação do agente inerte pela condensação em retrocesso.

3º Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser operada a expansão sob produção de trabalho exterior em dois compartimentos de trabalho ligados um após outro, sendo que é conformado convenientemente como máquina à êmbolo rotativo aquele compartimento de trabalho, no qual a expansão é realizada até a pressão do ambiente.

4º Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato da expansão se realizar no compartimento de trabalho posteriormente acoplado de tal modo que na pressão final do curso de trabalho do primeiro compartimento de trabalho ela seja encaminhada para fora e depois, findo o impulsionamento para fora, seja expandida no segundo compartimento de trabalho.

5º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, por meio de um condensador especial, ser enchido, durante o curso de sucção, com mistura anteriormente condensada.

6º Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de ser adicionado, à mistura anteriormente condensada, por ocasião do enchimento, uma correspondente quantidade do agente inerte em forma de vapor.

7º Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato da impulsão para fora do primeiro compartimento e a produção de trabalho dentro do segundo compartimento de trabalho coincidirem temporariamente, quando ambos os compartimentos estiverem

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções

ligados livremente entre si, de modo que a pressão, por ocasião do impulso para fora do primeiro compartimento, caia a cerca de 1 atmosfera até o fim do curso.

8.º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da mistura de gás combustível e do agente inerte em forma de vapor serem condensados.

9.º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ar de combustão e agente inerte em forma de gás serem condensados e o combustível ser injetado ou insuflado depois de findo o curso de condensação.

10. Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato do agente inerte, que foi evaporado pelo calor retirado por ocasião de esfriar o compartimento de trabalho e pelo calor palpável, dos gases de escapeamento ser evaporado sob uma pressão mais elevada, de mais de 3 atmosferas e ser introduzida no processo de trabalho.

11. Processo como reivindicado em 10, caracterizado pelo fato do agente inerte ser introduzido no processo de trabalho com um superaquecimento elevado de mais de 300°C.

12. Processo como reivindicado em 10 e 11, caracterizado pelo fato do agente inerte ser introduzido no primeiro compartimento de trabalho durante o curso de trabalho deste.

13. Processo como reivindicado em 4, 7 e 10, caracterizado pelo fato do agente inerte ser introduzido no primeiro compartimento de trabalho ou na ligação do primeiro compartimento de trabalho com o segundo, durante o impulsionamento para fora do primeiro para dentro do segundo compartimento de trabalho, sob contrapressão ou pressão constantemente em queda.

14. Processo como reivindicado em 4, 7 e 10, caracterizado pelo fato do agente inerte ser conduzido, ao mesmo tempo com os gases de combustão expelidos do primeiro compartimento de trabalho, diretamente ao segundo compartimento de trabalho.

15. Processo como reivindicado em 5 e 6, caracterizado pelo fato do vapor a cerca de 12 atmosferas acionar um injetor e comprimir por isso ar ou mistura no primeiro compartimento de trabalho durante o curso de sucção.

16. Processo como reivindicado em 3, caracterizado pelo fato de ser retirado do gás de combustão, por ocasião dele passar do primeiro compartimento de trabalho para o segundo acoplado após o primeiro, uma quantidade tal de calor que a temperatura de entrada no segundo compartimento de trabalho se encontre abaixo de 600°C.

17. Processo como reivindicado em 16, caracterizado pelo fato do calor retirado transferido para o agente inerte conduzido em giro circular, no processo produtor de força, sem empregado para o seu superaquecimento e assim novamente para a produção de trabalho.

18. Processo como reivindicado em 3, caracterizado pelo fato de, durante o insuflamento para fora dos gases de combustão provenientes do primeiro compartimento de trabalho ou já no fim do curso de trabalho do primeiro compartimento de trabalho, ser introduzido ar comprimido no primeiro compartimento de trabalho ou na ligação do primeiro compartimento de trabalho com o segundo compartimento de trabalho e então expandido sob produção de trabalho externo, no segundo compartimento de trabalho juntamente com os gases de combustão.

19. Processo como reivindicado em 9, caracterizado pelo fato de, empregando-se combustíveis de fácil inflamação, estes serem diluídos por meio de um gás inerte e insuflados em forma pulverizada no compartimento de trabalho.

20. Processo como reivindicado em 19, caracterizado pelo fato de uma diminuta quantidade de gás de combustão para a diluição e a insuflação ser retirada do escapeamento e ser condensada na pressão necessária para a insuflação.

21. Processo como reivindicado em 19, caracterizado pelo fato de se empregar para a diluição e a insuflação vapor seco ou superaquecido, trazido a uma compressão correspondente ou produzido pela pressão que pode ser obtida por meio do calor desenvolvido no processo de trabalho.

(C. 342 — 13-1-38 — 5\$100).

Térmo n. 19.853, de 7-12-1937.

Companhia Nitro Química Brasileira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "processo de incorporação de óleos, vegetais ou animais, hidrogenados, em esteres e éteres de celulose, xantato, (viscose), cupramoniaco e derivados de celulose muito especialmente para o fim de produzir efeitos novos em produtos, tais como, fios, filmes, fibras, panos, blocos ou produtos similares":

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos da presente invenção de "um processo para incorporação de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, em esteres e éteres de celulose, xantato, viscose, cupramoniaco e outros derivados em celulose, muito especialmente para o fim de produzir efeitos novos, em produtos, tais como, fios, filmes, fibras, panos, blocos ou produtos similares:

1 — A incorporação de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, em soluções de nitro-celulose ou éteres de celulose, incorporando esses óleos nos solventes apropriados com ou sem o auxílio de emulsificadores, ou então, empregando esses óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, individualmente ou misturados entre si ou, ainda, em combinação com pigmentos ou produtos congêneres a esse.

2 — A incorporação de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, em soluções de acetato de celulose, na forma acima especificada.

3 — A incorporação de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, em soluções cupramoniacas de celulose, na forma especificada no item 1.

4 — A incorporação de óleos, vegetais, e ou animais, hidrogenados, em solução de xantato ou de viscose, na forma especificada no item 1.

5 — A incorporação de óleos vegetais, e ou animais, hidrogenados, em soluções de nitro-celulose ou éteres de celulose, na proporção de 1/10 % a 15 % de óleos, vegetais e ou animais, hidrogenados, baseada no peso da nitro-celulose ou éteres de celulose, contidos na solução, com o fim de melhorar as propriedades dos produtos manufaturados, tais como fios, filmes, fibras, ou outros produtos sólidos.

6 — A incorporação de óleos, vegetais, e ou animais, em soluções de acetato de celulose, baseada no peso do acetato contido na solução, com o fim declarado no item anterior.

7 — A incorporação de óleos, vegetais e ou animais, em soluções cupramoniacas de celulose, baseada no peso da celulose contida na solução, e com o fim declarado no item 5.

8 — A incorporação de óleos, vegetais e ou animais, em soluções de xantato ou de viscose, baseada no peso de xantato ou celulose contidos na solução, e com o fim declarado no item 5.

9 — Conforme está descrito nos itens 1, 2, 3 e 4, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de caroço de algodão em forma hidrogenada.

10 — Conforme está descrito nos itens 1, 2, 3 e 4, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de oliveira, em forma hidrogenada.

11 — Conforme está descrito nos itens 1, 2, 3 e 4, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de amendoim, em forma hidrogenada.

12 — Conforme está descrito nos itens 1, 2, 3 e 4, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de milho, em forma hidrogenada.

13 — Conforme está descrito nos itens 1, 2, 3 e 4, reivindicamos especificamente o emprego de óleo "tung", em forma hidrogenada.

14.º — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego do óleo de côco, em forma hidrogenada;

15. — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º reivindicamos especificamente o emprego de óleo de linhaça, em forma hidrogenada;

16. — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego de feijão "Soja", em forma hidrogenada;

17. — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de palma, em forma hidrogenada;

18.º — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de sardinha em forma hidrogenada;

19.º — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de arenques, em forma hidrogenada;

20.º — Conforme está descrito nos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, reivindicamos especificamente o emprego de óleo de "Menhaden" em forma hidrogenada;

21.º — Conforme está descrito nos itens 1.º, 5.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego da mistura dos diversos tipos dos óleos hidrogenados vegetais, e ou animais citados, na base de 1/10 % a 15 % do peso de nitro-celulose, ou éteres de celulose contidos nas soluções;

22.º — Conforme está descrito nos itens 2.º, 6.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego da mistura dos diversos tipos dos óleos hidrogenados, vegetais e ou animais, citados, na base de 1/10 % a 15 % do peso de acetato de celulose;

23.º — Conforme está descrito nos itens 3.º, 7.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego da mistura dos diversos tipos dos óleos hidrogenados vegetais e ou animais, citados, na base de 1/10 % a 15 % do peso de soluções cupramoniacas de celulose;

24.º — Conforme está descrito nos itens 4.º, 8.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego da mistura dos diversos tipos dos óleos hidrogenados vegetais, e ou animais, citados, na base de 1/10 % a 15 % do peso de celulose contida no xantato ou de viscose;

25.º — Conforme está descrito nos itens 4.º, 5.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego de um ou mais dos óleos hidrogenados, vegetais e ou animais, citados, em combinação com pigmentos ou produtos congêneres, e, mui especialmente, óxido de titânio, incorporados em soluções de nitro-celulose ou éteres de celulose, com objetivo de produzir fibras sólidas, fios, filmes, panos, blocos, etc., ou quaisquer outras formas sólidas;

26.º — Conforme está descrito nos itens 2.º, 6.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego de um ou mais dos óleos hidrogenados vegetais e ou animais, citados, em combinação com pigmentos ou produtos congêneres, e, mui especialmente, óxido de titânio, incorporados em acetato de celulose, com objetivo de produzir fibras sólidas, fios, filmes, panos, blocos, etc., ou quaisquer outras formas sólidas;

27.º — Conforme está descrito nos itens 3.º, 7.º e 9.º a 20.º, reivindicamos o emprego de um ou mais dos óleos hidrogenados vegetais e ou animais, citados, em combinação com pigmentos ou produtos congêneres e, mui especialmente, óxido de titânio incorporados em soluções cupramoniacas de celulose, com objetivo de produzir fibras sólidas, fios, filmes, panos, blocos, etc., ou quaisquer outras formas sólidas;

28. — Conforme está descrito nos itens 4.º, 8.º e 9.º a 10.º, reivindicamos o emprego de um ou mais dos óleos hidrogenados, vegetais e ou animais, citados, em combinação com pigmentos ou produtos congêneres, e, mais especialmente, óxido de titânio, incorporados em soluções de xantato ou de viscoso, com objetivo de produzir fibras sólidas, fios, fibras, panos, blocos, etc. ou quaisquer outras formas sólidas.

(C — 340 — 13-1-1938 — 40\$800)

Térmo n. 2.000, de 20 de dezembro de 1937.

Dr. C. W. Paul Heylandt — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para acionar motores de combustão interna". (Patente de Invenção.)

1. Processo para acionar motores de combustão interna com câmaras de trabalho suplementares, combinadas em serie, caracterizado por ser a pressão no fim do curso de distensão da primeira câmara de trabalho elevada a 10 atmosferas ou mais, introduzindo-se mistura gasosa precomprimida ou ar previamente comprimido, em pressão de atmosferas ou mais, na primeira câmara de trabalho onde prossegue a compressão dessa carga numa relação de pressão dependente do dimensionamento da câmara de compressão, de modo que a pressão no fim da combustão deflagrante e a pressão no fim da distensão nessa primeira câmara de trabalho sejam mais elevadas, aproximadamente, na mesma relação que existe entre a pressão de admissão e a pressão exterior ou ambiente.

2. Processo como reivindicado em 1, caracterizado por ser o gás de combustão expulso da primeira câmara de trabalho com a pressão reinante no fim do curso motor e ser distendido até quasi a pressão ambiente ou exterior em uma ou mais câmaras de trabalho associadas em serie à primeira.

3. Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por introduzir-se vapor, durante o curso de admissão, na primeira câmara de trabalho, vapor gerado à custa do calor residual e sob pressão superior à reinante durante a admissão.

4. Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de vapor ser aspirado pelo compressor e ser comprimido conjuntamente com o misto-gazoso da alimentação ou com o ar de alimentação e ser introduzida na primeira câmara de trabalho.

5. Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por comprimir-se ar a uma pressão superior à reinante na primeira câmara de trabalho no fim do curso motor ou durante a expulsão ou lançado na tubulação ligando a primeira câmara com a seguinte ou directamente nesta última.

6. Processo como reivindicado em 1, caracterizado por aspirar-se um misto contendo excesso de combustível, para o interior da câmara de trabalho da parte da máquina de combustão interna que trabalha pelo processo Otto e insuflar-se, terminado o curso de aspiração, a quantidade de ar, comprimido por compressor, na medida necessária ao estabelecimento do excesso de ar desejado.

7. Processo como reivindicado em 1 e 6, caracterizado por regular-se, dentro de largos limites, o valor da pressão no fim da distensão do processo Otto, aspirando misto-gazoso tanto mais carburado quanto mais alta for a pressão desejada no fim da distensão e insuflando quantidade de ar correspondentemente aumentada de modo a manter inalterada a composição do misto, depois de terminada a transfusão ou insuflação.

8. Processo como reivindicado em 1 e 6, caracterizado por efetuar-se a regulação da pressão no fim da distensão do processo Otto, mantendo constante a composição do misto carburado aspirado e variando a quantidade de ar ulteriormente insuflado da modo que terminada a insuflação a carga possua um excesso variavel de ar.

9. Processo como reivindicado em 1 e 8, caracterizado por produzir-se o ar comprimido à custa da energia do vapor gerado com o calor residual, vapor essa que é distendido em câmara de trabalho especial, novamente condensado em um refrigerador e depois de resfriado ao gerador e outra vez transformado em vapor.

10. Processo como reivindicado em 8, caracterizado por ser o trabalho obtido pela distensão do vapor utilizado directamente para a compressão de ar por meio de êmbolos de duplo efeito, sobre uma de cujas faces atua o vapor em distensão enquanto a outra transmite o trabalho de compressão do ar.

11. Processo como reivindicado em 8, caracterizado por serem tanto o vapor obtido das gases de escapamento como o provindo da refrigeração do cilindro gerados sob a mesma pressão e distendidos conjuntamente.

12. Processo como reivindicado em 9, caracterizado pelo fato do vapor de alta pressão obtido à custa do calor dos gases de escapamento ser distendido em um cilindro de alta pressão até atingir a pressão do vapor obtido à custa da refrigeração do cilindro, prosseguindo-se a distensão conjunta dessas duas quantidades de vapor até atingir-se a pressão reinante no condensador.

13. Processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado por efetuar-se, no caso do emprego de um êmbolo de imersão (ou êmbolo livre), a compressão do ar na caixa de manivela e a distensão do vapor no compartimento limitado inferiormente pelo êmbolo.

14. Processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado por efetuar-se, no caso do emprego de um êmbolo de imersão, a distensão do vapor na caixa de manivela e a compressão do ar no compartimento limitado inferiormente pelo êmbolo.

15. Processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado por efetuar-se, no caso do emprego de um êmbolo diferencial, a distensão do vapor em um dos compartimentos limitados pelo êmbolo, enquanto na outra se comprime o ar.

16. — Processo como reivindicado em 13, caracterizado por efetuar-se, no caso do emprego de um êmbolo de imersão, a compressão do ar na caixa de manivela, enquanto a distensão dos gases resultante da combustão têm lugar acima do êmbolo.

17. — Processo como reivindicado em 14, caracterizado por efetuar-se, no caso do emprego de um êmbolo de imersão, na caixa de manivela a distensão do vapor e acima do êmbolo a distensão dos gases resultantes da combustão.

18. — Processo como reivindicado em 15, caracterizado por distender-se o vapor no caso do emprego de um êmbolo diferencial, em um dos compartimentos limitados pelo êmbolo enquanto no outro se distendem os gases resultantes da combustão.

19. — Processo como reivindicado em 9 a 18, caracterizado pelo fato da câmara de trabalho acima do êmbolo ser regulada de modo a corresponder o primeiro e segundo tempo ao curso motor e ao curso de expulsão dos gases resultantes da combustão e o terceiro e quarto tempo ao curso motor e ao curso de expulsão de vapor, enquanto a outra câmara de trabalho limitada pelo êmbolo serve para a compressão de ar ou para a distensão de vapor.

20. — Processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado por efetuar-se a distensão do vapor e a compressão de ar por meio de máquinas de cilindros relativos directamente conjugadas ao eixo de manivela.

21. — Processo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado por efetuar-se a distensão do vapor e a compressão do ar por meio de turbo-máquinas montadas em um só eixo, podendo efetuar-se a distensão dos gases resultantes da combustão em turbina montada sobre o mesmo eixo.

22. — Processo como reivindicado em 9, 10 e 15, caracterizado por servir, no caso do emprego de um êmbolo livre diferencial, cuja extremidade inferior apresente o maior diâmetro, a câmara acima da cabeça do êmbolo para a distensão do vapor e a outra para a compressão do ar, ou inversamente, enquanto a distensão dos gases resultantes da combustão têm sempre lugar acima do êmbolo e na outra câmara se efetua a distensão de vapor.

23. — Processo como reivindicado em 9, 10 e 15, caracterizado por ser, no caso do emprego de êmbolo livre diferencial, cujo extremo superior apresente o maior diâmetro, a câmara acima da cabeça do êmbolo destinada à distensão do vapor e a outra à compressão do ar, ou inversamente, enquanto a distensão dos gases resultantes da combustão sempre se efetua acima do êmbolo e a do vapor na outra câmara.

24. — Dispositivo para realização do processo reivindicado em 13 e 14, caracterizado por ser o êmbolo de imersão (êmbolo livre), fechado por meio de disco e serem os mancais do pino de articulação entre êmbolo e biela dispostos abaixo desse disco.

25. — Dispositivo para realização do processo reivindicado em 13 e 14, caracterizado pela colocação de corpos óleos em forma de tambor nas ombreiras das manivelas e pela disposição, no êmbolo, abaixo do pino de articulação com a biela, de um corpo óleo cilíndrico provido de espaço livre para o movimento da biela, corpos esses que, para ainda maior redução do espaço morto ou nocivo, são banhados por um líquido (por exemplo, óleo lubrificante).

26. — Dispositivo para realização do processo reivindicado em 9 e 10, caracterizado por ser, no caso de cilindros em linha trabalhando sobre o mesmo eixo de manivela, intercalado entre dois cilindros, em que ocorre combustão e que trabalham a quatro tempos, um cilindro distensor dos gases resultantes da combustão nos cilindros vizinhos, cilindro esse que trabalha a dois tempos.

27. — Dispositivo como reivindicado em 26, caracterizado por serem os cilindros de alta e baixa pressão de vapor colocados em uma ou outra extremidade do bloco de cilindros.

28. — Dispositivo como reivindicado em 26 e 27, caracterizado por ser a manivela do cilindro distensor dos gases resultantes da combustão decaída de 180° em relação às manivelas dos cilindros em que ocorre a combustão, sendo a ignição nestes cilindros decaída de dois tempos entre um e outro.

29. — Dispositivo como reivindicado em 26, caracterizado por ser manivela do cilindro de alta pressão da vapor avançada de 90° e a do cilindro de baixa pressão de vapor atrasada de 90° (ou inversamente) em relação à manivela do cilindro distensor dos gases resultantes da combustão.

30. — Dispositivo para a realização do processo reivindicado em 9, 10 e 14, caracterizado por corresponder a cada cilindro em que ocorre combustão um cilindro distensor, o qual efetua alternadamente um curso motor e um curso de expulsão com vapor d'água e um curso motor e um curso de expulsão com gases resultantes da combustão, coincidindo os cursos de vapor com o segundo e terceiro tempo dos cilindros em que ocorre a combustão.

31. — Dispositivo como reivindicado em 30, caracterizado por ser a manivela do cilindro distensor decaída de 180° em relação à do cilindro em que ocorre a combustão, e por serem decaídas relativamente de 90° as manivelas de dois desses grupos de cilindros quando esses dois grupos forem aplicados na constituição da máquina.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.973, de 11-1-38
 Instituto Quimioterápico Ltda. — São Paulo

HEPORMON

INSTITUTO CHIMIOThERAPICO, LTDA.
 SÃO PAULO
 ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 56.974, de 11-1-38
 Cirilo Mothé & Comp. Ltd. — Capital Federal

THERHANSEN

Cyrillo Mothé & C. Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 5 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.975, de 11-1-38
 Duarte, Faria & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Manjeira

Térmos ns. 56.976 e 56.977, de 11-1-38
 Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo

R A I D

Classe 46 — Anil, lixívia, sabão comum (renovação)
 Classe 55 — Saponáceos, líquidos e pastas para limpeza de metais (renovação)

Térmo n. 56.978, de 11-1-38
 Carmelita Dias — Capital Federal

**TONICO
 PETROLEO
 Federal**

Classe 48 — Preparado para o cabelo

Térmo n. 56.979, de 11-1-38
 Companhia Comercial e Marítima — Capital Federal

PACARDE CROSSE

Classe 8 — Aparelhos de rádio

Térmo n. 56.980, de 11-1-38
 Lanson Père & Fils Société Anonyme — Reims (Marne), França



Classe 42 — Champagne (vinhos de champagne) (renovação)

Térmo n. 56.981, de 11-1-38
 Jules Prevet — Paris, França

GOMENOL

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (renovação)

Térmo n. 56.982, de 11-1-38
 Jules Prevet — Paris, França

MARQUE DÉPOSÉE



Classe 3 — Produtos farmacêuticos (renovação)

Térmo n. 56.981, de 11-1-38

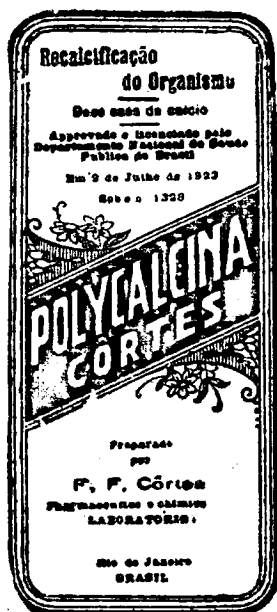
Lvaro Rodrigues Gomes — Capital Federal



Classe 48 — Água de colônia, brilhantina, loção, fixadores, perfumarias e sabão perfumado para banho e para barba, pó de arrô, extratos.

Térmo n. 56.985, de 11-1-38

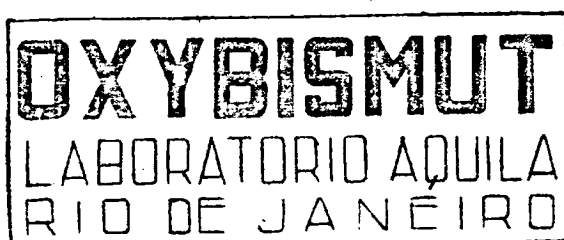
Oficina Farmacêutica Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Térmo n. 56.986, de 11-1-38

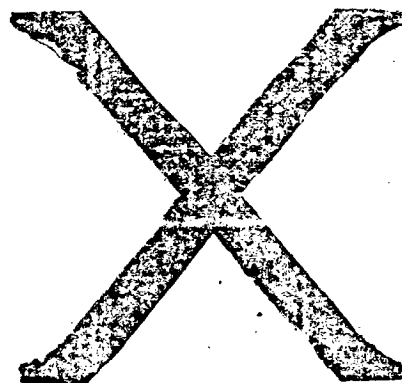
Laboratório Águila — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.987, de 11-1-38

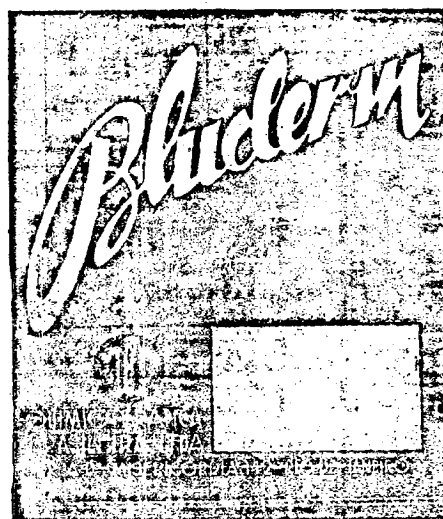
William & John Pattison Ltd. — Northallerton, Condado de Yorkshire, Inglaterra



Classe 26 — Fazendas de linho e cânhamo (renovação)

Térmo n. 56.988, de 12-1-38

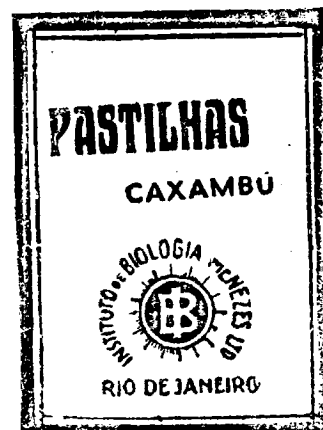
Quimioterápica Brasileira Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.990, de 12-1-38

Instituto de Biologia Menezes Ltd. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 56.991 e 56.992, de 12-1-38
 Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



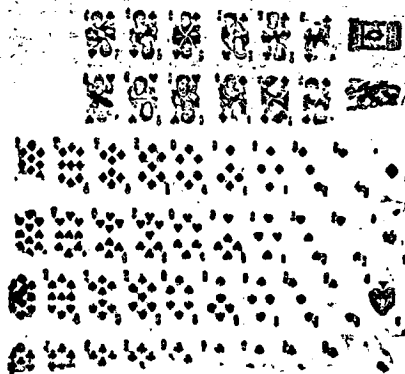
Classe 43 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 42 — Cerveja (renovação)

Térmo n. 56.993, de 12-38
 Sucesion de Miguel Angel Marino — Buenos Aires — República Argentina



Classe 2 — Substâncias químicas usadas nos trabalhos agrícolas e de horticultura, especialmente formicidas

Térmo n. 56.994, de 12-1-38
 Oscar Pereira de Carvalho — Capital Federal



Classe 49 — Baralhos

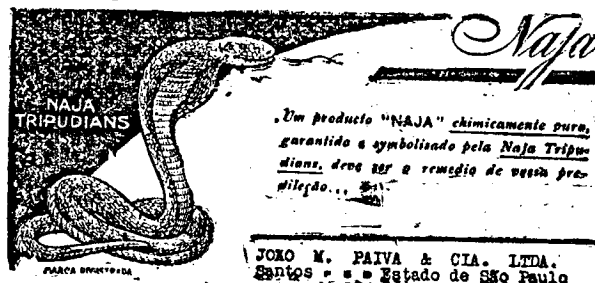
Térmo n. 56.996, de 12-1-38
 Ferreira Alves — Capital Federal

"PALMYRA"

Classe 41 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 56.998, de 12-1-38

João M. Paiva & Comp. Ltda. — Santos — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 56.999, de 12-1-38
 F. Gomes Queija & Filho — São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe (marca genérica)

Térmo n. 57.000, de 12-1-38
 M. Giesta & Soares — Capital Federal



Classe 1 — Tintas e vernizes

Térmo n. 57.001, de 12-1-38
 Laboratório Aquila — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.003, de 12-1-38 (depósito n. 4.902, de S. Paulo, de 7-12-37)

Toshiaki Sakuda — Lins — Estado de S. Paulo

SINA MENINE
HYDROCHLORIDRATUM

TOSHIAKI SAKUDA
LINS — E. SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 56.983, de 11-1-38
B. P. Soro — São Paulo



Classe 60 — Título

Térmo n. 58.989, de 12-1-38

Salomão José Couri — Belo Horizonte — Estado de Minas

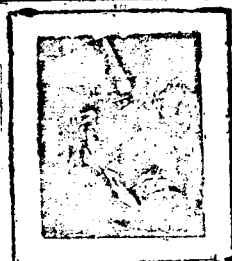
NOVO-CAMIZEIRO

Classes 36 e 37 — Título

Térmo n. 58.995, de 12-1-38

P. Rodrigues — Capital Federal

SAPATARIA LIDO



Classe 36 — Título

Térmo n. 56.997, de 12-1-38

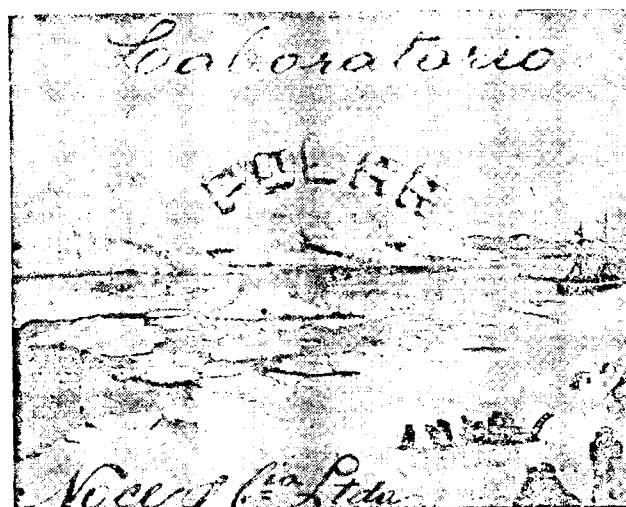
Herman Kaufmann — Capital Federal



Classe 36 — Título

Térmo n. 57.002, de 12-1-38 (depósito n. 4.901, de S. Paulo, de 7-12-37)

Noce & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Título

TERMO ANTERIOR

Térmo n. 50.987, de 23-4-37

Johnson & Johnson do Brasil — Rio de Janeiro

DRYBAK

Johnson & Johnson do Brasil
São Paulo.

Classe 3 — Emplastro aperfeiçoado para calos

